



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1128/2012

Data da disponibilização: Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2012.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª REGIÃO

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO

Desembargador Vice-Presidente

SAS, Quadra 01, Bloco D

Praça dos Tribunais Superiores

Brasília/DF

CEP: 70097900

Telefone(s) : 3348-1100

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

PORTARIA PRE/SGJUD N.º 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa magistrados para representarem o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no Comitê Gestor das Contas Especiais perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ n.º 115/2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 115, de 29 de junho de 2010, publicada em 02 de julho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os Juizes do Trabalho Substitutos JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES e GUSTAVO CARVALHO CHEHAB, ambos em exercício na Coordenadoria de Apoio ao

Juízo Conciliatório e Execuções Especiais, para representarem o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no Comitê Gestor das Contas Especiais perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a que alude o art. 8.º da Resolução n.º 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Parágrafo único. As funções atinentes ao Comitê em referência serão exercidas sem prejuízo das atribuições relativas ao exercício dos cargos respectivos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria PRE/DGJUD Nº 06, de 04 de agosto de 2010.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10. Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Ata

ATA

Ata da 4.ª Sessão Plenária Extraordinária do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, realizada no dia 20 de novembro de 2012, às 15h30, sob a Presidência da Desembargadora ELAINE MACHADO VASCONCELOS, presentes os Desembargadores ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, Vice-Presidente, FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON, RICARDO ALENCAR MACHADO, PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN, MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, mesmo em período de férias, MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO, mesmo em período de férias, DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES, mesmo em licença capacitação, BRASILINO SANTOS RAMOS, mesmo em período de férias, ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA, JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO, mesmo em período de férias, e da representante da d. Procuradoria

Regional do Trabalho, Procuradora-Chefe ANA CLÁUDIA RODRIGUES BANDEIRA MONTEIRO. Ausentes os Desembargadores HELÓISA PINTO MARQUES, justificadamente, JOÃO AMÍLCAR SILVA E SOUZA PAVAN e RIBAMAR LIMA JÚNIOR, ambos em gozo de férias regimentais.

Secretariando a Sessão a Senhora Santusa C. M. S. de Almeida.

Havendo 'quorum' regimental, a Presidência cumprimentou os Desembargadores, a representante do Ministério Público do Trabalho, servidores da Casa na pessoa da Secretária do Pleno e demais presentes, declarando aberta a Sessão.

Facultada a palavra, o Desembargador MÁRIO CARON fez registrar sua alegria em receber um exemplar do livro "Razoável Duração do Processo e Efetividade da Tutela dos Direitos Fundamentais do Trabalhador", de autoria do Desembargador BRASILINO SANTOS RAMOS, quando fez destacar sua admiração por Sua Excelência, como magistrado, como ser humano, como doutrinador, como acadêmico, mas, principalmente, como amigo. Sua Excelência parabenizou e agradeceu muito o presente recebido, ressaltando considerar o Desembargador Brasilino um verdadeiro líder no que diz respeito às questões sociais.

O Desembargador BRASILINO SANTOS RAMOS agradeceu os cumprimentos e convidou a todos para o lançamento de sua obra, no dia 06/12/2012, às 17h, no Auditório Coqueijo Costa, que será patrocinado pela Escola Judicial e pela AMATRA10. Destacou que o livro é fruto do Mestrado em Direito do Trabalho, realizado na PUC/Minas. Agradeceu a oportunidade concedida pelo TRT e ressaltou que a obra representa uma resposta pela confiança nele depositada, quando do seu afastamento para estudos.

A Desembargadora Presidente ELAINE MACHADO VASCONCELOS parabenizou o Desembargador BRASILINO, informando que haverá uma matéria especial sobre o livro, assinalando que o Brasil precisa saber que através de obras literárias, surgem a reflexão e a sensibilidade jurídica.

A representante do Ministério Público congratulou com o Desembargador BRASILINO pelo trabalho, enfatizando que Sua Excelência continua sendo referência no Ministério Público, desejando-lhe muito sucesso.

Todos os demais Desembargadores e a Secretária do Pleno em nome dos servidores da Casa, associaram-se aos registros.

Novamente, facultada a palavra, o Desembargador MÁRIO CARON assim se manifestou in verbis:

"Sra. Presidente, Gostaria de fazer um registro. Um elogio. Na verdade, um agradecimento.

A OAB de Tocantins, em especial a Subseção de Araguaína, é parceira atuante do Poder Judiciário, com especial atenção para o nosso TRT/10. Esta afinidade institucional, em grande parte, tem a

marca da liderança do Advogado André Luiz Barbosa Melo. Afável sem ser subserviente, com posições claras e sinceras - muitas vezes críticas: o Doutor André soube conduzir o caminho da instituição OAB - Subseção Araguaína - na edificação de uma comunidade melhor, principalmente na área do Direito. O advogado André exerceu por 12 anos cargos de gestão na OAB/TO: 3 anos como diretor financeiro, 3 como conselheiro estadual e 6 anos na presidência da subseção de Araguaína. Eleito Conselheiro Federal da OAB, buscará novas realizações em prol da coletividade (e não pessoais). E, com certeza conseguirá, diante de seu talento e dedicação. No meu entender, o Tribunal Regional do Trabalho é devedor de agradecimentos por muito daquilo que realizou em Araguaína em prol dos jurisdicionados.

Congratulações também ao novo presidente eleito da OAB/TO Subseção de Araguaína, Dr. José Hilário Rodrigues, pessoa com predicados técnicos e humanos para prosseguir o belo caminho traçado pela instituição. Gostaria, Senhora Presidente, se aprovada a minha manifestação, que cópia dela fosse encaminhada à Subseção de Araguaína da OAB/TO.

Se falei um, menti, Sra. Presidente, pois me alegraria muito consignar outro agradecimento e elogio.

Dirijo-me a V. Exa: Chegou-me aos ouvidos que nas correições ordinárias V.Exa. não apenas tem convidado mas incentivado juízes e servidores a "refletirem" conosco quando da palestra de Leonardo Boff ("A Carta da Terra e a Sustentabilidade"), a realizar-se no próximo dia 30, às 16 horas, neste auditório Herácito Penna Júnior. O convite é esse mesmo, para "reflexão" neste fim do ano de 2012 da era Cristã.

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental enaltece e agradece o seu envolvimento com as questões humanistas".

A Desembargadora Presidente, agradeceu e, todos os demais Desembargadores e a Secretária do Pleno em nome dos servidores da Casa, associaram-se ao registro, devendo ofício ser expedido à Subseção de Araguaína da OAB/TO.

A seguir passou-se à ordem do dia:

01. PA-2938/2012 – MA-158/2012 – Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO. Assunto: CONSTITUIÇÃO DE CÂMARA REGIONAL/TURMA RECURSAL EM PALMAS-TO. Primeiramente o egr. Tribunal Pleno, à unanimidade, determinou a reatuação do processo para constar como interessado o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. DECIDIU o egr. Tribunal Pleno, por maioria, suspender a apreciação da proposta apresentada pela Comissão para Estudo e Acompanhamento de Matérias Legislativas, para melhor exame, vencidos os Desembargadores Mário Macedo Fernandes Caron, Ricardo Alencar Machado e Alexandre Nery de Oliveira. O

Desembargador André R.P.V. Damasceno teve vista em mesa.

02. PA-3771/2012 – MA-159/2012 – Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO. Assunto: READEQUAÇÃO DO QUADRO DE TI À RESOLUÇÃO CNJ N.º 90. Primeiramente o egr. Tribunal Pleno, à unanimidade, determinou a reatuação do processo para constar como interessado o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Iniciados os debates, por maioria, foi rejeitada a preliminar de suspensão da matéria por ausência de oportunidade e conveniência, posto que ainda não apreciados pelo Pleno os efeitos da Resolução 63 do CSTJ, suscitada pelo Desembargador Ricardo Alencar Machado, que ficou vencido juntamente com os Desembargadores André R.P.V. Damasceno e Pedro Luís Vicentin Foltran. No mérito, DECIDIU o egr. Tribunal Pleno, por maioria, aprovar a proposta da Comissão para Estudo e Acompanhamento de Matérias Legislativas, de criação de cargos de provimento efetivo e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região que se encontra a fls. 337/340, vencido o Desembargador Ricardo Alencar Machado que juntará declaração de voto.

03. PA-4738/2012 – MA-157/2012 Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO. Assunto: INSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS VISANDO À CRIAÇÃO DE VARAS DO TRABALHO NO ÂMBITO DO TRT DA 10ª REGIÃO. Iniciados os debates, por maioria, foi rejeitada a preliminar de suspensão da matéria por ausência de oportunidade e conveniência, posto que ainda não apreciados pelo Pleno os efeitos da Resolução 63 do CSTJ, suscitada pelo Desembargador Ricardo Alencar Machado, que ficou vencido juntamente com os Desembargadores André R.P.V. Damasceno e Pedro Luís Vicentin Foltran. No mérito, DECIDIU o egr. Tribunal Pleno, por maioria, aprovar a proposta da Comissão para Estudo e Acompanhamento de Matérias Legislativas de criação de 8 (oito) Varas do Trabalho no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, vencido o Desembargador Ricardo Alencar Machado que entendia que deveriam ser criadas tão somente a 3ª Vara do Trabalho de Palmas, Tocantins; a 2ª Vara do Trabalho de Gurupi, Tocantins; a 23ª Vara do Trabalho de Brasília, Distrito Federal e a 3ª Vara do Trabalho de Araguaína, Tocantins. Juntará declaração de voto o Desembargador Ricardo Alencar Machado.

04. PA-4759/2012 – MA-156/2012 – Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO. Assunto: INSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS VISANDO À CRIAÇÃO DE CARGOS

DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DE SECRETARIA DO TRT DA 10ª REGIÃO – ÁREA DE SAÚDE.

Iniciados os debates, por maioria, foi rejeitada a preliminar de suspensão da matéria por ausência de oportunidade e conveniência, posto que ainda não apreciados pelo Pleno os efeitos da Resolução 63 do CSTJ, suscitada pelo Desembargador Ricardo Alencar Machado, que ficou vencido juntamente com os Desembargadores André R.P.V. Damasceno e Pedro Luís Vicentin Foltran. DECIDIU o egr. Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovar a proposta de criação de cargos e funções para suprir necessidade de aumento do quadro de pessoal de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Área de Saúde, apresentada pela Comissão para Estudo e Acompanhamento de Matérias Legislativas, com ressalvas do Desembargador Ricardo Alencar Machado quanto a criação de algumas especialidades. Juntará declaração de voto o Desembargador Ricardo Alencar Machado.

05. PA-6676/2012 – MA-161/2012 – Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO. Assunto: CONVOCAR, “AD REFERENDUM” DO EG. TRIBUNAL PLENO, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO, A PARTIR DE 16/11/2012 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA HELOÍSA PINTO MARQUES. DECIDIU o egr. Tribunal Pleno, à unanimidade, referendar a Portaria PRE-SECOR n.º 101, de 14 de novembro de 2012, que convocou a Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da MM. 14.ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, para compor o Tribunal a partir de 16 de novembro de 2012, até ulterior deliberação, integrando a 2.ª Seção Especializada e a 3.ª Turma.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência, às 18h29, encerrou a Sessão, agradecendo mais uma vez a colaboração de todos. E, para constar, eu, _____, Santusa C. M. S. de Almeida, Secretária do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que revela a ordem pautada e, não, a ordem de julgamento, e que, após lida e achada conforme pelos Desembargadores, será assinada pela Desembargadora Presidente.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012. (DATA DA APROVAÇÃO).

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente

TRT da 10.ª Região

SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA

Despacho

Despacho

Processo Nº AR-896-25.2012.5.10.0000

Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Autor Distrito Federal
 Procurador Thiago Campos Pereira(OAB: 29952-N/DF)
 Réu Ministério Público do Trabalho
 Procurador Cristiano Paixão(OAB: 1244-N/DF)
 Réu CODEPLAN- Companhia de Planejamento do Distrito Federal

Vistos e examinados os autos.

Intimem-se as partes para produção de outras provas e apresentação de razões finais no prazo legal.

Após, retornem-me os autos conclusos para relatório e voto.

Brasília (DF), 17 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº AACC-3373-55.2011.5.10.0000

Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Autor Conselho Regional de Engenharia Arq e Agronomia do D F
 Advogado Fernanda Gurgel Nogueira(OAB: 29662-N/DF)
 Réu Sindicato dos Empregados do Conselho e Ordens de Fiscalização Entidades Coligadas e Afins
 Advogado Ulisses Riedel de Resende E OUTROS(OAB: 968-N/DF)

Vistos.

Apenas nesta data finalizei o exame do processo.

Ao réu, para manifestação sobre o pedido de fls. 938/939.

Prazo de 10 (dez) dias, importando a sua ciência o aceite presumido.

Publique-se.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2012.

JOÃO AMÍLCAR PAVAN

Relator

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-1088-52.2012.5.10.0001

Reclamante Marinilda Maria dos Santos
 Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
 Reclamado Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda (EDITAL)
 Reclamado Fundação Universidade de Brasília

DESPACHO DE FL.: "J. Intime-se a reclamante, para manifestar-se sobre as alegações do i.perito, no prazo de 5 dias. Publique-se.Em 18/12/12.MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES Juiz Titular da 1ª VT/Brasília".

Despacho

Processo Nº RT-1216-72.2012.5.10.0001

Reclamante Valdeniz Gomes Lisboa
 Advogado RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
 Reclamado Icb - Construtora, Incorporadora e Servicos Ltda
 Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
 Reclamado Zool - Zoológico de Brasília I

DESPACHO DE FLS.: "J. vista a 1.ª reclamada do laudo pericial. Prazo de 5 dias, a contar de 05.02.2013.Publique-se.Em 18/12/12.MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES Juiz Titular da 1ª VT/Brasília".

Despacho

Processo Nº RT-1281-67.2012.5.10.0001

Reclamante Irene Souza Neta
 Advogado JULIANA ROCHA DE ALMEIDA BORGES(OAB: 28705/DF)
 Reclamado Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

DESPACHO DE FL.: "Vistos.

Vista ao reclamado dos documentos de fls.389/747, devendo, caso queira, manifestar-se no mesmo prazo já concedido para falar sobre o laudo pericial.Publique-se.Data supra.MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1570-68.2010.5.10.0001

Reclamante Odnilton Jose Araujo de Lima
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 01441/A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

Defiro a liberação dos valores incontroversos requerido à fl.714, referente ao crédito líquido do exequente e honorários assistenciais. Expeça-se alvará para liberação dos referidos valores, utilizando-se o depósito de fl.501 e a guia de fl.633, mantendo-se o saldo residual em conta do Juízo. Intime-se a exequente para recebimento. Publique-se. À Secretaria para retificar o valor dos honorários periciais, no importe de R\$ 3.500,00, conforme decisão dos embargos à fl.702, bem como compensar da conta de fl.693 os valores acima liberados. Recebo o Agravo de Petição às fls. 708/709, uma vez preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade. Após o recebimento do alvará, remetam-se os

autos ao eg. TRT/10ª Região com as nossas homenagens de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-1599-84.2011.5.10.0001

Reclamante Valdenia Aguiar Ferreira
 Advogado ALEXANDRE PEREIRA
 ALCOFORADO(OAB: 27245/DF)
 Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao
 de Obra Ltda
 Advogado RICARDO SIMÕES XAVIER DOS
 SANTOS(OAB: 21307/BA)
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

DESPACHO: "J. Vista à reclamante e 1.ª reclamada do recurso interposto, prazo sucessivo de 8 dias, a começar pela reclamante. Em 17/12/12. MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES. Juiz Titular da 1ª VT/Brasília".

Despacho

Processo Nº RT-1660-08.2012.5.10.0001

Reclamante Cristiano Anderson Carvalho da
 Trindade
 Advogado HENRIQUE CAVADAS SOARES
 FILHO(OAB: 8692/DF)
 Reclamado Facilitar Servicos Empresariais Ltda -
 Me
 Reclamado Valecia Costa de Medeiros(Alberico
 Florencio da Cunha Junior)

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 25/02/2013, às 13:45 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1662-75.2012.5.10.0001

Reclamante Rosimeire Gomes Gameleira
 Advogado THAIS CARVALHO LOBO(OAB:
 22389/DF)
 Reclamado Penaforte Comercio de Confeccoes
 Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 04/03/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1664-45.2012.5.10.0001

Reclamante Joao Rodrigues dos Santos
 Advogado MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB:
 25369/DF)
 Reclamado Multicon Engenharia Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 25/02/2013, às 13:55 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1666-15.2012.5.10.0001

Reclamante Joselia Alcantara da Silva
 Advogado ANÔR BEZERRA(OAB: 25371/DF)
 Reclamado Tam Linhas Aereas S/A.

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 25/02/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1668-82.2012.5.10.0001

Reclamante Reziere Degobi da Silva
 Advogado RAQUEL CRISTINA RIEGER(OAB:
 15558/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e
 Telegrafos

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 25/02/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1672-22.2012.5.10.0001

Reclamante Lucilene Spindola de Ataides
 Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB:
 36089/DF)
 Reclamado L G Drogaria e Perfumaria Ltda - Me
 Reclamado Adevena Aparecida dos Santos

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 25/02/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1676-59.2012.5.10.0001

Reclamante Francinete Souza Ferreira
 Advogado DORALICE DOS SANTOS
 FERREIRA(OAB: 20753/DF)
 Reclamado Restaurante e Bar Xique Xique Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/02/2013, às 13:40 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1678-29.2012.5.10.0001

Reclamante Leonardo Alves do Prado
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO
 DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Lx Comunicacoes Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/02/2013, às 13:45 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1680-96.2012.5.10.0001

Reclamante Welton Souza de Carvalho
 Advogado EDUARDO RODRIGUES
 FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
 Reclamado Zip Comercio de Calcados Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/02/2013, às 13:50 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1685-21.2012.5.10.0001

Reclamante Lincoln Luiz Fiuza Lima Junior
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO
 MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado Maxsys Brasil Comercio e Serviços
 Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 05/02/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1687-88.2012.5.10.0001

Reclamante Cleide da Silva Sousa
 Advogado TARSO GONÇALVES VIEIRA(OAB:
 25584/DF)

Reclamado Rafael Martins Sedlmaier - Me (Ávida)

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 05/02/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1692-13.2012.5.10.0001

Reclamante Giselle Fabiane Costa Gomes
Advogado DIOGO LEANDRO DE SOUSA REIS(OAB: 37137/DF)
Reclamado Agua da Ilha Industria e Comercio de Confeccoes Ltda - Me

m observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/02/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1694-80.2012.5.10.0001

Reclamante Luiz Fernando Pinto
Advogado ISAC SOARES CÂMARA(OAB: 21188/DF)
Reclamado Academia Fit 21 Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 30/01/2013, às 13:55 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1696-50.2012.5.10.0001

Reclamante Aduino Monteles
Advogado SERGIO FERREIRA VIANA(OAB: 9797/DF)
Reclamado SHV - Gás Brasil Ltda.

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 27/02/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1697-35.2012.5.10.0001

Reclamante Valeria da Cunha Dias
Advogado MARCELA MOREIRA MARIANO(OAB: 34091/DF)
Reclamado Top Service Servicos e Sistemas Ltda.

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 05/02/2013, às 14:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1698-20.2012.5.10.0001

Reclamante Madson Freire do Nascimento
Advogado RELMO ALESSANDRO DA LUZ(OAB: 36371/DF)
Reclamado Rosalino da Silva Dias - Epp
Reclamado Goncalves Dias Industria e Comercio de Esquadrias Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 04/03/2013, às 13:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1699-05.2012.5.10.0001

Reclamante Virginia Maria de Souza Rocha
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)

Reclamado Caixa Economica Federal

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 05/02/2013, às 14:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1700-87.2012.5.10.0001

Reclamante Antonio Borges Andrade
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 04/03/2013, às 13:40 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1701-72.2012.5.10.0001

Reclamante Carlos Rodrigues Mourao Filho
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Wal Mart Brasil Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 05/02/2013, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1706-94.2012.5.10.0001

Reclamante Eliane Fernandes da Silva
Advogado VIRGINIA MOTTA SOUSA(OAB: 24233/GO)
Reclamado Unimed Brasilia Cooperativa de Trabalho Medico

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 04/02/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1710-34.2012.5.10.0001

Reclamante Georgia Daphne Sobreira Gomes
Advogado ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
Reclamado Setec Soc de Ensino Tecnologia Educacao e Cultura

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 04/02/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1711-19.2012.5.10.0001

Reclamante Franklin Candido Bezerra
Advogado MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)
Reclamado Seter Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 05/02/2013, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1712-04.2012.5.10.0001

Reclamante Jose Adalberto Ferreira de Lima
Advogado ANDRÉ VIEIRA MACARINI(OAB: 2705/DF)

Reclamado Viacao Pioneira Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 06/02/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1713-86.2012.5.10.0001

Reclamante Lusani de Jesus da Silva
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Universo Serviços e Assessoria Empresarial Ltda
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 07/02/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1716-41.2012.5.10.0001

Reclamante Ademir da Silva Franca
 Advogado CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI(OAB: 7165/DF)
 Reclamado BR Elevadores Ltda - Epp

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 04/03/2013, às 13:50 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1717-26.2012.5.10.0001

Reclamante Carlline Silva Cordeiro
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Dba Engenharia de Sistemas Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 07/02/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1718-11.2012.5.10.0001

Reclamante Alan Felipe Paixao Leal
 Advogado LUDMILLA DE PAULA ROCHA(OAB: 33983/DF)
 Reclamado Mge2 Comercio de Alimentos Ltda - Epp

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 04/03/2013, às 13:55 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1720-78.2012.5.10.0001

Reclamante Marcela Rocha Nunes
 Advogado RAQUEL FREIRE ALVES(OAB: 18963/DF)
 Reclamado Tex Barreds Moda Ltda.

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 04/03/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1721-63.2012.5.10.0001

Reclamante Wellington da Silva Cardoso

Advogado JAIME DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB: 23932/DF)

Reclamado Instituto de Educação e Cultura Heloisa Marinho Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 07/02/2013, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1722-48.2012.5.10.0001

Reclamante Tallys Rangel Alves da Cruz
 Advogado MAURICIO GOMES NETO(OAB: 27082/DF)
 Reclamado De Olho 24hs Seguranca Eletronica Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 06/02/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1723-33.2012.5.10.0001

Reclamante Alisson Jeronimo dos Santos
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Evik Seguranca e Vigilancia Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 07/02/2013, às 14:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1724-18.2012.5.10.0001

Reclamante Marcos Aurelio Rodrigues do Prado
 Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
 Reclamado Elma Servicos Gerais e Representação Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 04/03/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1728-55.2012.5.10.0001

Reclamante Edmilson Junior Pedrozo Ribeiro
 Advogado ROGERIO ALBINO RUSCHEL(OAB: 30956/RS)
 Reclamado Construtora Pedroso Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 06/03/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1730-25.2012.5.10.0001

Reclamante Marquisan Ribeiro de Matos
 Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
 Reclamado Melhor Posto de Combustiveis Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 06/03/2013, às 13:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1732-92.2012.5.10.0001

Reclamante Kelly Cristina da Silva Rodrigues

Advogado LINCOLN DINIZ BORGES(OAB: 27822/DF)

Reclamado Mpe Serviços Gerais Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 18/02/2013, às 13:55 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1734-62.2012.5.10.0001

Reclamante Lindomar Alexandre dos Santos

Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)

Reclamado Chpaiva Reformas e Pinturas Ltda - Me

Reclamado Via Empreendimentos Imobiliários

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 18/02/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1736-32.2012.5.10.0001

Reclamante Gilmar Batista da Silva

Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)

Reclamado Edna M da S. Coelho Reformas e Instalações - Me

Reclamado Tecno Engenharia e Empreendimentos Ltda

Reclamado Joao Fortes Engenharia S A

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 18/02/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1737-17.2012.5.10.0001

Reclamante Helcio Jose Caixeta

Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)

Reclamado Caixa Economica Federal

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 19/02/2013, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1739-84.2012.5.10.0001

Reclamante Valeria de Sousa Gomes Feijo Brasil Montenegro

Advogado RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 15050/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 19/02/2013, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1741-54.2012.5.10.0001

Reclamante Jeany Sousa Lima

Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)

Reclamado Provar Negocios de Varejo Ltda.

Reclamado Itaú Unibanco S/A

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na

pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 21/02/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1743-24.2012.5.10.0001

Reclamante Alysson Luis Santos do Monte Silva

Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)

Reclamado Igreja Universal do Reino de Deus

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 21/02/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1747-61.2012.5.10.0001

Reclamante Oday Jose da Silva

Advogado JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 11501/DF)

Reclamado Rei das Fontes - Eletronicos em Geral(Antonio Ferreira)

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 21/02/2013, às 14:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1748-46.2012.5.10.0001

Reclamante Anezio Rodrigues Moncao

Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)

Reclamado Servico Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 06/03/2013, às 13:40 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1756-23.2012.5.10.0001

Reclamante Bruno Cezar da Costa Ferreira

Advogado MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)

Reclamado Tam Linhas Aereas S/A.

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 06/03/2013, às 13:45 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1757-08.2012.5.10.0001

Reclamante Veroneza de Sousa Lima Matias

Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)

Reclamado C F da Silva Restaurante - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 21/02/2013, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1760-60.2012.5.10.0001

Reclamante Thiago Longuinho de Farias

Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)

Reclamado Its Viagens e Turismo Ltda - Epp

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 06/03/2013, às 13:50 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1761-45.2012.5.10.0001**

Reclamante Marlene Ferreira da Silva
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Life Defense Seguranca Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 21/02/2013, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1762-30.2012.5.10.0001**

Reclamante Tiago Sant Anna
 Advogado JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA CONCEIÇÃO(OAB: 34126/DF)
 Reclamado Ligmed Comercio de Medicamentos Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 06/03/2013, às 13:55 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1764-97.2012.5.10.0001**

Reclamante Rogerio da Silva Lela
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 06/03/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1765-82.2012.5.10.0001**

Reclamante Claudio Alves Santiago
 Advogado RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)
 Reclamado Passaredo Transportes Aereos Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 26/02/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1766-67.2012.5.10.0001**

Reclamante Maria da Guia de Oliveira
 Advogado ALDO BARBOZA ALBUQUERQUE JUNIOR(OAB: 29407/GO)
 Reclamado Fundacao Zerbini
 Reclamado Distrito Federal Secretaria de Saude

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 06/03/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1767-52.2012.5.10.0001**

Reclamante Gilvando Neves da Silva
 Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
 Reclamado Dan Engenharia e Consultoria Ltda
 Reclamado Dan Construtora Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 26/02/2013, às 14:05 horas,

sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1769-22.2012.5.10.0001**

Reclamante Natalia Carvalho dos Santos
 Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
 Reclamado Provar Negocios De Varejo Ltda
 Reclamado Banco Itau S.A

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 26/02/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1772-74.2012.5.10.0001**

Reclamante Joao Batista de Oliveira
 Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
 Reclamado Maria Nadia Silva Costa - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 11/03/2013, às 13:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1773-59.2012.5.10.0001**

Reclamante Francisco das Chagas Brandao
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A.

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 26/02/2013, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1774-44.2012.5.10.0001**

Reclamante Pablo Jose de Matos Veloso dos Santos
 Advogado ELENICE CRUZ BARROS(OAB: 35655/DF)
 Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 18/02/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1775-29.2012.5.10.0001**

Reclamante Aline Ferreira dos Santos
 Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
 Reclamado Sandes Conservação e Serviços Ltda
 Reclamado Banco do Brasil

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 26/02/2013, às 14:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1779-66.2012.5.10.0001**

Reclamante Wilnes Holanda Loiola Teixeira
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral

Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 26/02/2013, às 14:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1780-51.2012.5.10.0001

Reclamante Andreia Maria Azevedo da Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Life Defense Segurança Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 11/03/2013, às 13:40 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1786-58.2012.5.10.0001

Reclamante Adelson Jose Medeiros da Silva
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Condominio do Saint Paul Park Hotel

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 11/03/2013, às 13:50 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1787-43.2012.5.10.0001

Reclamante Teodora Rodrigues de Moura
Advogado JOSENI FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 37318/DF)
Reclamado José Maria da Silva

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 26/02/2013, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1789-13.2012.5.10.0001

Reclamante Marcelo Candido Moreira
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Acert Conservacao e Servicos Gerais Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 28/02/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1790-95.2012.5.10.0001

Reclamante Larry Ramos Ribeiro
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 11/03/2013, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1791-80.2012.5.10.0001

Reclamante Kleber Lopes Raposo
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Acert Conservacao e Servicos Gerais Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na

pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 28/02/2013, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1792-65.2012.5.10.0001

Requerente Sindicato dos Empregados do Comercio Varejista e atacadista de Genero alimenticios do Estado de Alagoas
Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Requerido Sindicato dos Empregados do Comércio de Alagoas

Nos casos de mandado de segurança, o que se executa é a ordem. Assim, inexistente o que executar, evidentemente. Ante o exposto acima, indefiro o pedido execução provisória. Remetam os autos ao arquivo definitivo. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1798-72.2012.5.10.0001

Reclamante Tatiana Goncalves Pereira
Advogado CASSIO ROBERTO ALMEIDA DE BARROS(OAB: 26296/DF)
Reclamado Iluminart - Materiais Eletricos Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 13/03/2013, às 13:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1800-42.2012.5.10.0001

Reclamante Marcelino Jose Pereira dos Santos
Advogado FLAVIO DE SOUSA CAMELO(OAB: 27194/DF)
Reclamado Montsel Industrial Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 20/02/2013, às 13:50 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1801-27.2012.5.10.0001

Reclamante Jael Oliveira de Almeida
Advogado KELLY PEGO FREITAS(OAB: 29688/DF)
Reclamado Fundacao Goncalves Ledo
Reclamado Fundação de Apoio À Pesquisa do Distrito Federal

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 28/02/2013, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1802-12.2012.5.10.0001

Reclamante Ana Cristina Rodrigues Balbino
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado Oliveira Schillickman
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 13/03/2013, às 13:40 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1803-94.2012.5.10.0001

Reclamante Luis Antonio Alves Ignachitte

Advogado HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA(OAB: 20724/DF)
Reclamado Oi S.A.

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 28/02/2013, às 14:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1804-79.2012.5.10.0001

Reclamante Maria Pereira de Oliveira
Advogado ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR(OAB: 18954/DF)
Reclamado House Service Servicos Gerais Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 13/03/2013, às 13:45 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1808-19.2012.5.10.0001

Reclamante Nilvan Alves da Silva
Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
Reclamado Auto Posto Gasol Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 13/03/2013, às 13:50 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1810-86.2012.5.10.0001

Reclamante Romulo Poceschi
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 13/03/2013, às 13:55 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1812-56.2012.5.10.0001

Reclamante Solimar Moraes dos Reis
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado Life Defense Seguranca Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 11/03/2013, às 13:45 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1813-41.2012.5.10.0001

Reclamante Leandro Pereira dos Santos
Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
Reclamado Direcional Engenharia S/A

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 28/02/2013, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Edital

Edital

Processo Nº RT-845-11.2012.5.10.0001

Reclamante Antonio Pinto Carneiro de Almeida

Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)

Reclamado Jda Construcoes e Reformas Ltda
Reclamado Jfe 6 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado JOANA NEVES AMARAL DE SOUZA(OAB: 156641/RJ)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO JDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: 1) DECISÃO: "CONCLUSÃO - Isso posto, afasto a inépcia e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar unicamente a primeira reclamada ao pagamento daqueles acolhidos na fundamentação, que, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei. Incidem recolhimentos fiscais e previdenciários, na forma da lei. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, incidentes sobre o valor arbitrado à condenação. Cientes. Intime-se a primeira reclamada, por edital.". 2) DECISÃO: "CONCLUSÃO - Isso posto, conheço e acolho os embargos declaratórios para eliminar contradição existente no julgado, fruto de mero erro material, na forma acima, chamando esse dispositivo a fazer parte integrante da presente conclusão.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1027-94.2012.5.10.0001

Reclamante Moises Ferreira da Silva
Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado Captar Terceirização Ltda. (EMT - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Ltda)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA (EMT - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Ltda), para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução no valor de R\$ 7.258,48 - Atualizado até: 31/12/2012 (sem prejuízo de futuras atualizações). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1788-28.2012.5.10.0001

Reclamante Jose Nilton Leite
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda

Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2013 13h55.

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o RECLAMADO MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 11/03/2013 13h55, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1795-20.2012.5.10.0001

Reclamante	Suely Brito Silva
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 28/02/2013 14h10.

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o RECLAMADO MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 28/02/2013 14h10, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1796-05.2012.5.10.0001

Reclamante	Adriano Ferreira do Nascimento
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2013 14h00.

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o

RECLAMADO MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 11/03/2013 14h00, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1898-61.2011.5.10.0001

Reclamante	Elaine Rosa de Oliveira Bittencourt
Advogado	FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)
Reclamado	Gazeta Mercantil S/A

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO GAZETA MERCANTIL S/A, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução no valor de R\$ 551.489,80 - Atualizado até: 30/11/2012 (sem prejuízo de futuras atualizações). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Edital

Processo Nº RT-22600-96.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-226/2009-001-10-00.9

Reclamante	Antônio Félix da Luz
Advogado	JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 13080/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	MARCELO DE OLIVEIRA SOARES(OAB: 05937/RN)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução no valor de R\$ 1.518,45 Atualizado até: 31/12/2012 (sem prejuízo de futuras atualizações). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Edital

Processo Nº RT-104500-72.2007.5.10.0001

Processo Nº RT-1045/2007-001-10-00.8

Reclamante	Tania Sarmiento Barbosa
------------	-------------------------

Advogado	ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado	Latorraca Latorraca Representacoes Ltda (Madalena Calçados)
Reclamado	Ana Carla Coelho da Silva
Reclamado	Cleonaldo da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO CLEONALDO DA SILVA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução no valor de R\$ 23.754,69 - Atualizado até: 31/08/2011 (sem prejuízo de futuras atualizações). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-9-35.2012.5.10.0002**

Reclamante	Rosely Aguiar dos Santos
Advogado	ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA(OAB: 3481/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	Alessandro Facundes Bonfim Bezerra
Reclamado	Silvio Pimenta Vieira

Inadimplida a execução, conforme comprovação do registro de protesto juntado aos autos, intime-se o exequente para, no prazo de 60 dias, manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do processo por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-61-31.2012.5.10.0002**

Reclamante	Brb Banco de Brasília Sa
Advogado	LEONARDO JORGE QUEIROZ GONCALVES(OAB: 113418/MG)
Reclamado	Luciana Silva Santos
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)

Vistos.

Intime-se a reclamada para vista e manifestação, no prazo de 05 dias, acerca da resposta do reclamante à proposta realizada em audiência.

Apenas por cautela, dê-se ciência do presente despacho à reclamada por postal.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-111-57.2012.5.10.0002**

Reclamante	Thiago do Nascimento Silva
Advogado	CARLOS ANTONIO REIS(OAB: 7650/DF)
Reclamado	Ouro Verde Construcoes e Incorporacoes Ltda
Advogado	MARCELO ALEXANDRE AMARAL DALAZEN(OAB: 21903/DF)

Vistos.

Considerando o decidido no v. Acórdão de fls.165/169, que

NEGOU PROVIMENTO ao Apelo da reclamada, mantendo incólume a decisão de 1º grau, que julgou PROCEDENTES EM PARTE.

1- Intime-se o(a) reclamante para trazer aos autos sua CTPS em 5 (cinco) dias para as devidas anotações.

2- Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

3- Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

4- A reclamada deverá comprovar o recolhimento do FGTS ora deferido, acrescido da multa, em conta vinculada a favor do reclamante, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo deverá entregar as guias TRCT (código 01) , a chave de conectividade, sob pena de indenização substitutiva.

5- Entregues as guias e anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para o cálculo da multa.

Solicito a Caixa econômica Federal para, no prazo de 10 dias, transfira o depósito recursal(cópia anexa) para uma conta judicial à disposição deste Juízo.

Cumpridas as determinações supra, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Publique-se.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício.

Despacho**Processo Nº RT-171-98.2010.5.10.0002**

Reclamante	Silvani Alencar de Oliveira
Advogado	BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado	Juliano Fernandes Cesar

Vistos.

Indefiro o pedido de fls. 132, eis que o veículo encontra-se em nome de terceiro, conforme informado às fls. 128.

Cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s), devidamente citado(s) a fls.83,no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Ainda, tendo em vista que este Juízo já exauriu todas as tentativas executórias contra os devedores, inclusive com o emprego dos sistemas informatizados de apoio à execução disponíveis (BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD), proceda-se ao protesto da respectiva dívida, na forma da Lei nº 9.492/97 e de acordo com o Acordo de Cooperação Institucional entre este Tribunal e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil.

Após a devida comprovação do registro de protesto e restando inadimplida a presente execução, intime-se o exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, no prazo de sessenta dias, sob pena de arquivamento provisório.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-173-97.2012.5.10.0002**

Reclamante	Sheila Cristina da Silva Campos
Advogado	GLEUSA GLADYS DO NASCIMENTO PENNINGTON(OAB: 00966/A/DF)
Reclamado	Fundacao Brasileira de Teatro
Advogado	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 307, uma vez que, de fato, o prazo de validade do Alvará de fl. 286/287 encontra-se expirado, ficando ele,

portanto, sem nenhum efeito.

Determino ao Banco do Brasil S/A que proceda à movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 2900111974058, observando os seguintes parâmetros:

Custas Art.789.....: R\$ 7,46

Custas do Processo: R\$ 29,84

Liq. Exequente.....: saldo remanescente na conta

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado à Dra. GLEUSA GLADYS DO NASCIMENTO PENNINGTON, OAB/DF Nº 966/A, CPF Nº 9993983268, (procuração/substabelecimento à fl. 09);

2) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

3) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

4) A conta deve ser zerada.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se na forma da Lei.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos.

Intimem-se as partes e a exequente, pessoalmente, via postal no endereço de fls. 304.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-176-86.2011.5.10.0002

Reclamante	Marcio Mendes de Mesquita
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES(OAB: 126407/RJ)

Vistos.

Ante o supra certificado, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-189-51.2012.5.10.0002

Reclamante	Eleonor Evangelista Goncalves de Laet
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Wp Comercio de Confecoos Ltda Me
Advogado	NAILTON DE ARAUJO LIMA(OAB: 7541/DF)

Vistos.

Ante o supra certificado, intime-se o exequente para recebimento de sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Ato contínuo, oficie-se a CEF solicitando o extrato da conta vinculada de FGTS da reclamante.

Cumpridas as determinações supras, encaminhem-se os autos à D. Contadoria para liquidação do julgado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-213-16.2011.5.10.0002

Reclamante	Antonio Spindola Neto
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)

Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do DF. - CAESB
Advogado	OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 1236/DF)

Vistos.

Ante o supra certificado, libero o crédito do exequente.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3600124180871, junto ao Banco do Brasil, observando-se os seguintes valores:

Total da execução R\$ 75.601,55

INSS Reclamado.....: R\$ 9.770,86

INSS Terceiros.....: R\$ 2.463,94

Custas do Processo: R\$ 703,61

Custas Art.789.....: R\$ 271,27

Hon. Advocatícios...: R\$ 8.138,07

Líquido do exequente: saldo remanescente da conta

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente e os honorários advocatícios deverão ser liberados ao Dr. JULIO CESAR BORGES DE RESENDE, OAB Nº 08583/DF, CPF Nº 26555298120, (procuração/substabelecimento às fls. 11);

2) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909;

3) INSS terceiros - recolher no código 2917;

4) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

5) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

6) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se na forma da Lei.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Intime-se, também, o exequente, via postal

Despacho

Processo Nº RT-244-02.2012.5.10.0002

Reclamante	Monique Ferreira Lopes
Advogado	ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado	Objetiva Intermediação Financeira Empresarial Ltda
Advogado	KELLY KARYNNE COSTA AMORIM(OAB: 26524/DF)

Vistos.

1- Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2- A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por edital;

3- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

4- Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. Após, à Secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD.

5- Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

6- Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

7- Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

8- Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

9- Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

10- A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

11- O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

12- Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, proceda-se ao PROTESTO da respectiva dívida, na forma da Lei nº 9.492/97 e de acordo com o Acordo de Cooperação Institucional entre este Tribunal e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, e intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 810,49 Atualizado até: 30/11/2012

Liq. Exequente.....: 790,73

Custas do Processo: 15,81

Custas Art.789.....: 3,95

Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-274-37.2012.5.10.0002

Reclamante	Adelaura Alves Nunes Romeiro
Advogado	GREGÓRIO DE SOUZA RABÊLO NETO(OAB: 13785/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Christianno Transportes e Servicos Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Preliminarmente, officie-se o 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF para que, no prazo de 20 dias, encaminhe a este Juízo a matrícula e todos os registros de averbação do imóvel indicado às fls. 423. Com a resposta, venham os autos conclusos para análise do pedido de penhora do referido imóvel. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-293-43.2012.5.10.0002

Reclamante	Carmen Yolanda Trindade Goncalves
Advogado	BETANIA VIANA CORDEIRO(OAB: 18469/DF)
Reclamado	Igreja Batista Ebenezer
Advogado	REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)

Vistos. Intime-se o reclamante para manifestação acerca do cumprimento do acordo homologado no prazo de 10 (dez) dias. O silêncio importará na presunção do acordo ter sido integralmente cumprido e será determinado o arquivamento definitivo. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-395-65.2012.5.10.0002

Reclamante	Jose Rubens de Araujo Barroso
Advogado	PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Ante os motivos expostos, conheço dos embargos de declaração opostos por José Rubens de Araújo Barroso e os rejeito, tudo nos termos da fundamentação.

Despacho

Processo Nº RT-471-89.2012.5.10.0002

Reclamante	Valdenilson Rodrigues de Sousa
Advogado	SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)
Reclamado	Conver Combustiveis Automotivos Ltda
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 339/340.

Encaminhem-se os autos à D. Contadoria para análise dos documentos juntados às fls. 339/351, informando a este Juízo se de acordo com a informação da reclamada os recolhimentos previdenciários restaram efetivamente quitados, sendo que, em caso negativo, indique os novos valores apurados.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-473-30.2010.5.10.0002

Reclamante	Benedito Correa Pantoja
Advogado	BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA(OAB: 3647/DF)

Reclamado	Comercial de Alimentos R.D.A. Ltda-Me
Reclamado	Comercial de Alimentos S.N.A. Ltda-Me
Reclamado	Darci Maria de Almeida
Reclamado	Roniesther Soares de Almeida
Reclamado	Sinval Nogueira de Almeida
Reclamado	Carla Cristina de Almeida

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 171.

Expeça-se ofício à CODHAB- Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF para que, no prazo de 20 dias, informe a este Juízo em nome de quem estão registrados os imóveis discriminados às fls. 171 e a que título tais pessoas os detém.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-521-18.2012.5.10.0002

Reclamante	Cicero Luis de Oliveira
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Mark Building Gerenciamento Predial Ltda
Advogado	FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA(OAB: 11308/DF)

Vistos.

Ante o supra certificado, intime-se o reclamante para vista e manifestação, no prazo de 05 dias, acerca da garantia do Juízo (art. 884, da CLT).

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-543-47.2010.5.10.0002

Reclamante	Marcus Correa Fernandes
Advogado	MÉRCIA VERÔNICA BENTO DE OLIVEIRA(OAB: 20398/DF)
Reclamado	Instituto Rui Barbosa do Brasil SS Ltda.
Advogado	RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
Reclamado	Eliane Macedo Barretto Caricio
Reclamado	Stuart do Rego Barros Caricio

O agravo de petição interposto pela reclamada foi conhecido apenas parcialmente e, no mérito, provido para determinar a exclusão da parcela correspondente à contribuição previdenciária em favor de terceiros. Referido acordão transitou em julgado, conforme certidão de fl. 331.

Com o retorno dos autos a esta Vara, foi determinada a readequação dos cálculos para adequação aos termos do acórdão, o que foi devidamente providenciado pela contadoria (fls. 335/314).

Diante disso e considerando a existência de numerário na conta judicial de número 1001250102 do Banco do Brasil, libero o crédito do exequente.

Determino a movimentação abaixo, utilizando-se para tal o numerário existente na conta judicial referida e observando-se os seguintes parâmetros:

Total da execução R\$ 13.398,42
 Liq. Exequente.....: R\$ 11.059,71
 INSS Reclamante....: R\$ 389,80
 INSS Reclamado.....: R\$ 1.063,73
 I R P F.....: R\$ 584,33 (Base de Cálculo R\$ 4.617,76 / RRA=1)
 Custas do Processo: R\$ 240,68
 Custas Art.789.....: R\$ 60,17

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado à Dra. MÉRCIA VERÔNICA BENTO DE OLIVEIRA, OAB Nº 20398/DF, CPF Nº 3379526479 (procuração à fl.8);

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909;

4) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

5) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

6) Informar o saldo remanescente na conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, venham os autos conclusos para deliberação sobre o saldo remanescente e para efetivar as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

A reclamada deverá informar a este juízo em nome de qual advogado deverá ser liberado o saldo remanescente.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Intimem-se as partes e o exequente, pessoalmente, via postal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-554-76.2010.5.10.0002

Reclamante	Wellington Eloisio dos Santos Lima
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	União Federal (Câmara dos Deputados)
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa

Inadimplida a execução, conforme comprovação do registro de protesto juntado aos autos, intime-se o exequente para, no prazo de 60 dias, manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do processo, resguardada a manifestação das partes.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-598-27.2012.5.10.0002

Reclamante	Antonio Flavio Pereira da Silva
Advogado	ELIEL SOARES GONCALVES SANTOS(OAB: 34048/DF)
Reclamado	Coopertran-Cooperativa dos Transportes Publicos do Df
Reclamado	Imperial Servicos de Mao de Obra Ltda Me
Advogado	GEORGE MARIANO DA SILVA(OAB: 29669/DF)
Reclamado	Jose Paulo Cirino de Paiva
Advogado	GEORGE MARIANO DA SILVA(OAB: 29669/DF)

Vistos.

Trata-se de execução instaurada em virtude de descumprimento do Acordo de fls. 72/73, conforme despacho de fls. 210, o que resultou no vencimento antecipado das parcelas.

Observo que os valores, ora liberados, são oriundos da multa de

100% incidentes sobre as quatro primeiras parcelas e da antecipação das demais parcelas.

Posto isso e ante o supra certificado, libero o crédito do exequente.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3700117640974, 400126875595 e 4200119310700, junto ao Banco do Brasil, observando-se os seguintes valores:

Total da execução R\$ 5.846,03 Atualizado até: 31/12/2012

Custas do Processo: 114,07

Custas Art.789.....: 28,51

Líquido do exequente: saldo remanescente da conta

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá(ão) ser liberado(s) ao(à) Dr(a). ELIEL SOARES GONCALVES SANTOS, OAB Nº 34048/DF, CPF Nº 83865837115, (procuração/substabelecimento às fls.15);

2) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

3) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no cód 18740-2-STN;

4) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. Intimem-se as partes.

Intime-se, também, o exequente, via postal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-599-12.2012.5.10.0002

Reclamante	Eliseu Luiz
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos.

Do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, intime-se a reclamada para contrarrazões, no prazo de 08 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-603-20.2010.5.10.0002

Reclamante	Rosilda dos Santos Ramos
Advogado	GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda.
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia
Advogado	FLAVIA AYRES DE MORAIS E SILVA(OAB: 25772/DF)
Reclamado	Ricardo Silva Franco de Albuquerque
Reclamado	Elias Gomes de Araujo
Reclamado	Marta Pereira dos Santos

Inadimplida a execução, conforme comprovação do registro de protesto juntado aos autos, intime-se a exequente para, no prazo de 60 dias, manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do processo por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-684-95.2012.5.10.0002

Reclamante	Orlandina Antunes da Silva
Advogado	ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Christianno Transportes e Servicos Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos.

Considerando a discordância do reclamante quanto à indicação de bem à penhora, pela reclamada, indefiro o pedido de fls. 283/293. Às fls. 281/282 foi solicitada, por este Juízo, reserva de crédito aos MM Juízos da 9ª e 11ª Vara do Trabalho de Brasília, sem nenhuma resposta até o momento.

Posto isso, oficie-se os Juízos solicitando informações acerca dos pedidos, em caso de resposta negativa, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação do imóvel indicado pelo reclamante às fls. 297.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-770-66.2012.5.10.0002

Reclamante	Marcia Veloso Miranda
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	JULIA PANISSON LEMOS(OAB: 37732/DF)

Vistos etc.

Tempestivo, regular a representação processual e atendidos os demais pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 1006/1033 (ratificado às fls. 1075) e pela reclamante às fls. 1076/1137.

Defiro o pedido de fls. 1143, devendo esta Secretaria proceder à alteração do patrono no SAP deste Eg. Regional, conforme requerido.

Após, subam os autos ao Egrégio Regional com nossas justas homenagens e cautelas de estilo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-786-88.2010.5.10.0002

Reclamante	Nilson Duarte Monteiro
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ Nº 1.581/2012

CERTIDÃO - CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo Juiz do Trabalho.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

ARYADNA OLIVEIRA DA SILVA

Técnico Judiciário

Vistos.

Ante a decisão de fls. 927, que defere o pedido de liberação dos

valores incontroversos existentes nos autos, determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 100101864801, junto ao Banco do Brasil, observando-se os seguintes valores:

Liq. Exequente.....: 354.825,45

I R P F.....: 17.322,84

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS, OAB Nº 15523/DF, CPF Nº 79627730734, (procuração/substabelecimento às fls. 11);

2) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$ 320.018,91 (RRA 100 meses);

3) Informar o saldo remanescente na conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Intime-se, ainda, o reclamante, via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, venham-me os autos conclusos para apreciação.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.

Despacho

Processo Nº RT-880-36.2010.5.10.0002

Reclamante	Lucas Jose Costa
Advogado	FABIANO GONÇALVES DE CARVALHO(OAB: 21240/DF)
Reclamado	Colossal do Brasil Servicos Ltda Epp
Reclamado	Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan
Advogado	CAROLINA PERRELLI LINDOSO(OAB: 21500/DF)

Vistos.

Trata-se de petição apresentada pelo exequente pugnando pelo prosseguimento da execução em desfavor da 2ª reclamada.

Indefiro o pedido, tendo em vista que não se exauriram todos os meios executórios, disponíveis a este Juízo, em desfavor da 1ª reclamada.

Posto isso, prossiga-se com a execução.

Proceda-se a Secretaria à consulta junto ao sistema RENAJUD.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-964-66.2012.5.10.0002

Reclamante	Pedro Anilson Rodrigues Moreira
Advogado	DEBORA QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 33213/DF)
Reclamado	Coral Administracao e Servicos Ltda.
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
Reclamado	Coral Empresa de Seguranca Ltda em Recuperacao Judicial
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos.

Compulsando os autos, observo que não restaram observadas as determinações contidas na Sentença acerca das obrigações de fazer.

Assim, intime-se o (a) reclamante para trazer aos autos sua CTPS em 5 (cinco) dias para as devidas anotações.

Cumprida a determinação, concedo as reclamadas, ora solidárias,

igual prazo, para proceder às devidas anotações na CTPS, bem como comprovar o pagamento da multa de 40% sobre o FGTS, conforme determinado na sentença de fls. 136/139.

Cumpridas as determinações supra, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1005-33.2012.5.10.0002

Reclamante	Edmilson Alves de Souza
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	House Service Servicos Gerais Ltda
Advogado	FRANCISCA MARIA MARTINS CARNEIRO(OAB: 8715/DF)
Reclamado	Condominio do Bloco a da Sqn 315

Intime-se o(a) reclamante para trazer aos autos sua CTPS em 5 (cinco) dias para as devidas anotações;

Despacho

Processo Nº RT-1011-40.2012.5.10.0002

Reclamante	Silvanio Rafael Alexandre
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	House Service Servicos Gerais Ltda
Advogado	FRANCISCA MARIA MARTINS CARNEIRO(OAB: 8715/DF)
Reclamado	Condominio do Bloco A da Sqn 315

Intime-se o(a) reclamante para trazer aos autos sua CTPS em 5 (cinco) dias para as devidas anotações;

Despacho

Processo Nº RT-1154-29.2012.5.10.0002

Reclamante	Jose Josemar Franca Silva
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
Advogado	MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Vistos.

Intime-se o reclamante para vista e manifestação, no prazo de 05 dias, acerca dos embargos declaratórios opostos pela reclamada às fls. 312/316.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1158-66.2012.5.10.0002

Reclamante	Eduardo Nunes Seibt Meneghetti
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
Advogado	MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Vistos.

Intime-se o reclamante para vista e manifestação, no prazo de 05 dias, acerca dos embargos declaratórios opostos pela reclamada às fls. 397/400.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1165-58.2012.5.10.0002

Reclamante	Elisangela Maria da Cruz Queiroz
Advogado	DÁISON CARVALHO FLORES(OAB: 10267/DF)
Reclamado	Wickbold Nosso Pao Industrias Alimenticias Ltda
Advogado	PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA(OAB: 91511/SP)

Vistos.

Intimem-se as partes para vista e manifestação, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela reclamante, acerca do laudo pericial de fls. 627/651.

Por ora, deixo para analisar o valor requerido a título de honorários periciais (fls. 650) em momento oportuno.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1305-29.2011.5.10.0002

Reclamante	Maria Aparecida Alves da Silva
Advogado	Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)
Reclamado	Evelane Marques Ribeiro

Diante do acima certificado, e em consonância com a decisão de fl. 96, libero os valores constrictos nos autos à exequente.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial número 900102401020 do Banco do Brasil S/A, liberando diretamente à Sra. Maria Aparecida Alves da Silva, CPF nº 030.784.283-54, todo o saldo existente na referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se na forma da Lei.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Comprovada a movimentação, proceda-se ao abatimento do valor liberado do crédito da exequente, juntando-se ao autos resumo atualizado.

Intime-se a exequente pessoalmente, via postal, para receber o alvará e indicar meios de prosseguir a execução no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, na forma da decisão de fl. 96.

Despacho

Processo Nº RT-1343-07.2012.5.10.0002

Reclamante	Nilson da Silva Gordo
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Ch Paiva Reformas e Pinturas Ltda Me
Advogado	RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)
Reclamado	Via Engenharia S. A.

Vistos. Intime-se a parte contrária para, no prazo de 08 dias, manifestar-se acerca do Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1456-92.2011.5.10.0002

Reclamante	Igor Ribeiro Soares
Advogado	PEDRO ELOI SOARES(OAB: 1586-A/DF)
Reclamado	Sk Fisioclinica Clinica de Fisioterapia e Ortopedia Ltda Epp
Advogado	DANIEL ROCHA SARAIVA(OAB: 27252/DF)
Reclamado	Equipe Fisio - Clinica de Fisioterapia S/S (NA PESSOA DO SOCIO OSMAR ALVES DE CARVALHO)
Reclamado	Augusto Cezar de Sousa Santos
Reclamado	Paula Fernanda de Sousa
Reclamado	Alexandre Tavares de Farias Filho
Reclamado	Claudia Batista Siqueira Leite
Reclamado	Kelly Cristina Santiago Abreu Pereira

Vistos.

Intimem-se o reclamante para vista manifestação, no prazo de 05 dias, acerca das petições das reclamadas juntadas às fls. 273/284, fls. 285/291 e fls. 292/307.

Após, venham os autos conclusos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1492-03.2012.5.10.0002

Reclamante	Jose Luis Gonzalez Ramirez
Advogado	JOSE ROBERTO DOS SANTOS(OAB: 15729/DF)
Reclamado	Embaixada da Republica Bolivariana da Venezuela No Brasil
Advogado	AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB: 5369/DF)

Após a entrega do laudo pericial, a Secretaria deverá intimar as partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 28/02/2013, às 14h35min, facultado o comparecimento das partes e de seus procuradores.

Despacho

Processo Nº RT-1512-28.2011.5.10.0002

Reclamante	Gilvan Fernandes dos Santos
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	EDUARDO ORDOÑO(OAB: 192991/SP)

Diante do acima certificado, e considerando a existência de valor suficiente à disposição deste juízo, libero o crédito do exequente.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042/04952755-5 da Caixa Econômica Federal, observando-se os seguintes parâmetros:

Total da execução: R\$ 9.184,93

INSS Reclamante: R\$ 377,16

INSS Reclamado: R\$ 1.084,33

INSS Terceiros: R\$ 273,43

Custas do Processo: R\$ 28,05

Custas Art.789: R\$ 33,30

Hon. Advocatícios : R\$ 999,22

Líquido do exequente: saldo remanescente da conta

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente e os honorários advocatícios deverão ser liberados ao Dr. ABADIO FERREIRA DA SILVA, OAB Nº 26888/DF, CPF Nº 63365065172 (procuração à fl. 08).

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909;

4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

5) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

6) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

7) Zerar a conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de

protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Intimem-se as partes.

Intime-se também o exequente pessoalmente via postal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1554-14.2010.5.10.0002

Reclamante	Elmar Sant Ana
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Considerando o decidido no v. Acórdão de fls.668/677, que DEU PROVIMENTO PARCIAL ao Apelo da reclamada, alterando em parte a decisão de 1º grau de fls. 561/568, bem como a complexidade dos cálculos que envolve a liquidação, determino a realização de perícia técnico-contábil, nomeando para tanto o Sr. HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, nos termos do art. 879, § 6º, da CLT.

Intime-se o Sr. perito, cientificando-o que o laudo deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias a contar da retirada dos autos.

A perícia correrá às expensas da reclamada.

Intime-se, por via postal, o perito supra mencionado.

Concomitantemente, oficie-se a CEF para que, no prazo de 05 dias, transfira os depósitos recursais de fls. 638 (RO), 680 (RR) e 724(AI) para uma conta judicial à disposição deste Juízo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1590-85.2012.5.10.0002

Reclamante	Francisco Silva Almeida
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	Fundação Unioversidade de Brasilia - FUB

Em razão da impugnação do laudo pericial pelo reclamante, conforme manifestação de fls. 76/81, intime-se a Perita para em prazo de 15 dias, a contar de 21.01.2013, prestar esclarecimentos. Dos esclarecimentos prestados poderá o reclamante manifestar-se no prazo de cinco dias, a contar de 18.02.2013 a primeira reclamada, em igual prazo, a contar de 27.02.2013 e a segunda também em igual prazo, a contar de 18.03.2013, com remessa dos autos.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 09/04/2013, às 14h35min, facultada a presença das partes e de seus procuradores.

Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 14h57min.Nada mais.

Carlos Augusto de Lima Nobre

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1615-98.2012.5.10.0002

Reclamante	Cayo Cesar Castelo Branco Fintelman
Advogado	RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF)
Reclamado	Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda
Advogado	JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)

Vistos.

Intime-se o reclamante para manifestação acerca do cumprimento do acordo homologado no prazo de 10 (dez) dias. O silêncio importará na presunção do acordo ter sido integralmente cumprido e será determinado o arquivamento definitivo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1647-40.2011.5.10.0002

Reclamante	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	IDINEIA PEREZ BONAFINA(OAB: 121546/SP)

Vistos. Intime-se a parte contrária para, no prazo de 05 dias manifestar-se acerca dos embargos de execução.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1673-04.2012.5.10.0002

Reclamante	Francisco Adriano Alves
Advogado	JOVANKA BAPTISTA DA SILVA(OAB: 19744/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

Vistos.

Revogo a ordem de expedição de ofício à 18ª Vara do Trabalho de Brasília, conforme sentença de fls. 27/30, tendo em vista a informação de que o leilão ocorrido nos autos de nº 1941/11 tornou sem efeito, tendo aquele Juízo determinado à devolução do numerário ao arrematante.

Encaminhem-se os autos à D. Contadoria para liquidação do julgado, eis que juntado o extrato da conta vinculada do reclamante.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1713-20.2011.5.10.0002

Reclamante	Eva Vieira Coelho
Advogado	LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
Reclamado	Coopertran-Cooperativa dos Transportes Publicos do Df
Advogado	LUCIANE COELHO CARVALHO(OAB: 21550/DF)

Indefiro o pedido de desbloqueio do veículo de placa JJJ 7016, tendo em vista que não houve pagamento da presente execução.

Em análise dos autos, observo que o mandado de protesto restou expedido em desfavor da executada antes da efetiva desconsideração da personalidade jurídica.

Assim, considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista e tendo em vista que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, determino:

1)- a desconsideração da personalidade jurídica da executada, para fazer incidir a execução no patrimônio da Diretora Presidente: EDILEUSA CARVALHO PIMENTEL (CPF 276.055.071-00);

2)- a citação da diretora, por AR, no endereço constante do expediente a ser obtido através da pesquisa conveniada com a Receita Federal;

3)- a retificação na capa dos autos, para fazer constar no pólo passivo o nome dos diretora presidente, agora Executada.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1716-72.2011.5.10.0002

Reclamante	Otaviano dos Santos Itacarambi Filho
Advogado	HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JÁCOME(OAB: 17354/DF)

Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Reclamado Luiz Vicente Araujo
 Reclamado Julieta Rebeca Nogueira Araujo
 Reclamado Maria de Lourdes Nogueira Araujo

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 85.

Proceda-se esta Secretaria ao imediato desbloqueio do veículo de placa JGR 2774, eis que arrematado nos autos de nº 702/10 da 6ª VTB, devendo o arrematante ser intimado por postal no endereço informado às fls. 85.

Ainda, determino à expedição de ofício à 11ª e à 9ª VTB solicitando a reserva de crédito nos autos de nº 1575/2011 e nº 487/2010, respectivamente.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1772-71.2012.5.10.0002

Reclamante Fabio Araujo Machado
 Advogado MAX ROBERT MELO(OAB: 30598/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Vistos etc...

Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos a regularização do FGTS, acrescido da multa fundiária de 40%, conforme determinado na sentença.

Após, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1816-90.2012.5.10.0002

Reclamante Adriana Soares Dutra Vasconcelos
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Infoglobo Comunicacao e Participacoes S.A.
 Advogado CARLOS VIEIRA COTRIM(OAB: 69218/SP)

Processo 01816-2012-002-10-00-0 CERTIDÃO Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Exma. Sra. Juíza do Trabalho, Dra. ODÉLIA FRANÇA NOLETO Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Elenir Lopes de Alencar Secretária de Audiência Vistos, etc...Retifique-se erro material constante da ata de audiência do dia 12/12/2012, fls, 51, para onde se lê: "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 12/0/2013, às 15h30min", leia-se: ""Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 12/03/2013, às 15h30min". Publique-se para ciência das partes. Data supra. ODÉLIA FRANÇA NOLETO Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1894-21.2011.5.10.0002

Reclamante Jose Edilson Silva Sousa
 Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
 Reclamado Data Contrucoes e Projetos Ltda
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
 Reclamado Eps Prestacao de Servico Na Construcao Civil Ltda Me
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos.

Considerando que o crédito do exequente já restou devidamente quitado, conforme comprovantes bancários de fls. 237/240, libero o saldo existente na conta judicial de nº 042.04949361-8 à executada Data Contrucoes e Projetos Ltda .

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido da executada deverá(ão) ser liberado(s) ao(à) Dr(a). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA, OAB Nº 12330/DF, (procuração/substabelecimento às fls. 113);

02) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Intime-se, também, a executada, via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.

Despacho

Processo Nº RT-1973-63.2012.5.10.0002

Reclamante Expedito Silvino da Silva Junior
 Advogado MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ(OAB: 3384/DF)
 Reclamado Construtora Artec S/A
 Advogado LUSIMAR VOLNEY POVOA(OAB: 2453/DF)

Intime-se a reclamada para vista e manifestação, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante juntada às fls. 25.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2072-33.2012.5.10.0002

Reclamante Leonardo Quintino de Oliveira
 Advogado LILIANE BARBOSA DE ANDRADE MELO(OAB: 25442/DF)
 Reclamado Goianita (Panificadora)

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 24, devendo esta Secretaria proceder à alteração do patrono no SAP deste Eg. Regional, conforme requerido.

Anote-se.

Despacho

Processo Nº RT-2081-92.2012.5.10.0002

Reclamante Junior Lopes de Lima
 Advogado ITAGY QUEIROZ DE CIRQUEIRA(OAB: 9969/DF)
 Reclamado Poli Casa Solucao Brasil Ltda

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 562,54, calculadas sobre R\$ 28.127,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h35min. Nada mais. Odélia França Noleto Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2122-59.2012.5.10.0002

Reclamante Raimundo Nonato Alves
 Advogado CARMEN SOARES MARTINS
 JANCOSKI(OAB: 7165/DF)
 Reclamado Odilon Ribeiro

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 10/20, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 1.158,24, calculadas sobre R\$ 57.912,05, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Dispensadas as assinaturas das partes e de seus procuradores (Artigo 851, § 2º da CLT.) Audiência encerrada às 16h45min. Nada mais. Carlos Augusto de Lima Nobre Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2150-27.2012.5.10.0002

Reclamante Andreia Nogueira Alves
 Advogado OSNIR OSTWALD(OAB: 10590/DF)
 Reclamado Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda
 Advogado CARLOS COSTA SILVA
 FREIRE(OAB: 7250/DF)

Vistos.

Deixo de homologar o acordo de fls. 14//15, tendo em vista que não consta anuência expressa da reclamante.

Aguarde-se a realização da audiência já designada.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2168-48.2012.5.10.0002

Reclamante Solange Alves de Melo Costa
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Itau Unibanco S.A.
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES
 GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 52/53, devendo esta Secretaria proceder ao cadastramento da advogada Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, OAB/DF 6.930, no SAP deste Regional.

Anote-se.

Despacho

Processo Nº RT-30500-30.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-305/2009-002-10-00.6

Reclamante Marcos Aurelio Oliveira dos Santos
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 01937/A/DF)
 Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA
 RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Nada a deferir quanto ao pedido da executada para realização de audiência de acordo, formalizado à fl. 603, tendo em vista que a execução já se encontra devidamente garantida, estando plenamente viabilizado o pagamento do crédito reconhecido na sentença proferida.

Diante disso, LIBERO o crédito do exequente.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042.04932439-5 da Caixa Econômica Federal, observando-se os seguintes parâmetros:

Total da execução: R\$ 150.151,92

Liq. Exequente: R\$ 128.566,28

INSS Reclamante: R\$ 1.805,29

INSS Reclamado: R\$ 17.388,36

Custas do Processo: R\$ 1.753,53

Custas Art.789: R\$ 638,46

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberados ao(à) Dr(a). MOACIR AKIRA YAMAKAWA, OAB Nº 01937/A/DF, CPF Nº 39052320144 (procuração à fl. 08).

2) INSS empregado - recolher no código 1708.

3) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909.

5) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN.

6) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no cód 18740-2-STN;

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 dias e informar o saldo remanescente na conta.

Cumpra-se na forma da Lei.

A reclamada deverá informar a este juízo em nome de que advogado deverá ser expedido alvará de liberação de saldo remanescente.

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, retornem os autos conclusos para deliberação sobre o saldo remanescente na conta acima referida, sobre o saldo da conta 04932321-6 (fls 549/550), bem como para a efetivação das diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes e o exequente, pessoalmente, via postal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-33600-61.2007.5.10.0002

Processo Nº RT-336/2007-002-10-00.5

Reclamante Sabine Ruth Popov Cardoso
 Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS
 FILHO(OAB: 4604/DF)
 Reclamado INSTITUTO CANDANGO DE
 SOLIDARIEDADE (DF)
 Reclamado Distrito Federal Governo do Distrito
 Reclamado Manoel Pereira de Lucena
 Reclamado José Vital de Araújo Fagundes

Vistos. Intime-se a parte contrária para, no prazo de 05 dias manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração oposto pelo Distrito Federal. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-39900-73.2006.5.10.0002

Processo Nº RT-399/2006-002-10-00.0

Reclamante Lialdina Magalhães Sá
 Advogado MAURICIO UCCI PINHEIRO(OAB: 21258/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado ELIZABETH PEREIRA DE
 OLIVEIRA(OAB: 17.348/DF)

Vistos.

Trata-se de petição, apresentada pela executada, solicitando a expedição de novo Alvará, desta feita, em nome da própria Caixa Econômica Federal.

Nada a deferir, vez que o Alvará de nº 1457/2012 já foi recebido por seu procurador, conforme recibo de fls. 773-v.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-44500-55.1997.5.10.0002

Processo Nº RT-445/1997-002-10-00.0

Reclamante Ana Paula Souza de Andrade
 Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
 Reclamado It-Companhia Internacional de Tecnologia
 Reclamado Adson Silva de Carvalho
 Reclamado Adson Silva de Carvalho Junior
 Reclamado Cacio Pellegrino Carvalho
 Reclamado Galileu Pellegrino Carvalho

Vistos. Em consulta realizada através dos sistema conveniado do Cadastro Nacional de Empresas(fls.365/367), verifico que não há a formação de grupo econômico entre os sócios executados e as empresas indicadas pela exequente à fl.364.

Desta forma, indefiro o pedido.

Concedo o prazo de 60 dias para indicação de novos meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório por execução frustrada.

Decorrido o prazo in albis, determino o arquivamento provisório dos autos por execução frustada.Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-64300-54.2006.5.10.0002***Processo Nº RT-643/2006-002-10-00.5*

Reclamante Denise Kelly Dias dos Santos
 Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 9978/DF)
 Reclamado Speed Help Assistencia Medica Domiciliar Ltda
 Advogado ANTONIO ITAMAR SABOIA FREITAS(OAB: 3655/DF)
 Reclamado Krishna Miranda de Campos
 Reclamado Luiz Carlos Teixeira Alves

Defiro o pedido da executada. Intime-se o procurador da executada Dr. ANTÔNIO ITAMAR SABOIA DE FREITAS para ciência da renúncia do mandato no prazo de 10 dias.Após, proceda-se o cadastro do advogado e dê-se vista pelo o prazo de 05 dias. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-70800-25.1995.5.10.0002***Processo Nº RT-708/1995-002-10-00.9*

Reclamante CARLOS RIVANHO ALVES DE FREITAS
 Advogado MARIA JOSE D C CARVALHO(OAB: 5395/DF)
 Reclamado Stradus Construcoes e Incorporacoes Ltda
 Advogado TATIANE RODRIGUES SOARES(OAB: 16141/DF)
 Reclamado Luiz de Oliveira Goncalves
 Advogado GILBERTO ANTONIO VIEIRA(OAB: 8914/DF)
 Reclamado Claudio Romildo Magalhaes Lima
 Reclamado Joao Batista Cruz Alves
 Reclamado Tertuliano Bofill Junior
 Advogado GILBERTO ANTONIO VIEIRA(OAB: 8914/DF)

Vistos.

Tendo em vista que o exequente não possui interesse no crédito ofertado pela executada, concedo-lhe o prazo de 60 dias para que indique novos meios de prosseguimento da execução, eis que todos os meios executórios disponíveis por este Juízo já restaram realizados, sem, contudo, lograrem êxito.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-78100-28.2001.5.10.0002***Processo Nº RT-781/2001-002-10-00.0*

Reclamante ERIONALDO DE SIQUEIRA MAXIMO
 Advogado MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS(OAB: 14192/DF)
 Reclamado DIGISOFT INFORMATICA E SERVICOS LTDA (VICENTE DE BARROS NOGUEIRA E SEBASTIAO ALVES RIBEIRO)
 Advogado BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)
 Reclamado Vicente de Barros Nogueira
 Reclamado Sebastiao Alves Ribeiro
 Advogado SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO(OAB: 2511/DF)

Vistos.

Homologo a presente atualização, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais:

Total da execução R\$ 7.947,67 Atualizado até: 31/12/2012

Liq. Exequente.....: 7.947,67

Trata-se de Ação Trabalhista em fase de execução.

Verifico estar garantido nos autos o valor de R\$ 1.180,89, fls. 265.

Por meio da petição juntada às fls. 240, o reclamante noticia o interesse em realizar acordo.

Assim, para viabilizar esta composição, e considerando que nos termos do art. 764, § 3º é lícito às partes celebrarem acordo que ponha termo ao processo a qualquer tempo, incluo o feito na pauta de audiência para fins conciliatórios no dia 21.01.2013 às 14h.

Intimem-se as partes e seus procuradores.

Posto isso, deixo para analisar a petição de fls. 241/2247 em momento oportuno.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-78600-26.2003.5.10.0002***Processo Nº RT-786/2003-002-10-00.4*

Reclamante NILO MENDONCA RIBEIRO
 Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
 Reclamado BANCO DO BRASIL S A
 Advogado EDIMAR LUIZ DA SILVA(OAB: 14723/DF)

Vistos.

Ante o supra certificado, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-95000-47.2005.5.10.0002***Processo Nº RT-950/2005-002-10-00.5*

Autor Maria Tereza Guimaraes Gobbo Pimentel
 Advogado DANIEL FERREIRA BORGES(OAB: 21645/DF)
 Réu Banco do Brasil S.A.
 Advogado CIRNA TERESINHA LINDENMAYR(OAB: 17849/DF)

Devidamente cumprida a transferência determinada por este Juízo à fl. 1573, libero o crédito residual à exequente.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 4100106479181, junto ao Banco do Brasil, observando-se os seguintes parâmetros:

Liq. Exequente.....: R\$ 41.820,08

Saldo remanescente: permanecer na conta.

OBSERVAÇÕES:

O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao Dr. DANIEL FERREIRA BORGES, OAB Nº 21645/DF, CPF Nº 93970579104, (procuração à fl. 10/substabelecimento à fl. 1084).

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias e informar o saldo remanescente na conta.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, venham os autos conclusos.

A reclamada deverá informar a este Juízo em nome de qual advogado deverá ser expedido alvará de liberação do saldo remanescente.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.

Intimem-se as partes e a exequente, pessoalmente, via postal.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-104100-31.2002.5.10.0002**

Processo Nº RT-1041/2002-002-10-00.1

Reclamante	Breno Wanderley (espólio de - inventariante Maria José de Albuquerque Wanderley)
Advogado	ADILSON MAGALHÃES DE BRITO(OAB: 12111/DF)
Reclamado	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado	BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Vistos.

Ante o supra certificado, libero o crédito do exequente.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 1900121917237, junto à Caixa Econômica Federal, observando-se os seguintes parâmetros:

Total da execução R\$ 31.460,16

Custas do Processo: R\$ 614,56

Liq. Exequente.....: saldo remanescente na conta.

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO, OAB Nº 12111/DF, CPF Nº 353035149 (procuração à fl. 21);

02) Custas recolher em guia GRU no cód. 1870-2-STN.

A conta deverá ser zerada.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Intimem-se as partes.

Intime-se, também, o exequente, via postal.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-104400-51.2006.5.10.0002**

Processo Nº RT-1044/2006-002-10-00.9

Reclamante	Maria Helena Costa de Souza
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14.753/DF)
Reclamado	Trt Comercio de Perfumes e Cosméticos Ltda Me
Reclamado	Talita Rodrigues Teixeira
Reclamado	Thiago Rodrigues Teixeira

Vistos. Indefero o pedido do exequente, visto que os meios indicados para prosseguimento da execução já se mostraram infrutíferos. Concedo o prazo de 60 dias para que sejam indicados novos meios de prosseguimento da execução. Decorrido o prazo in albis, sobrestem-se os autos por execução frustrada. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-108100-30.2009.5.10.0002**

Processo Nº RT-1081/2009-002-10-00.0

Reclamante	Pedro Ribeiro de Carvalho Filho
Advogado	MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado	D'Corline Conservação e Limpeza Ltda
Reclamado	União - Ministério da Saude
Reclamado	Marcelo Fernando Rodrigues de Araujo
Reclamado	Edison Jose de Araujo Junior

Vistos.

Trata-se petição apresentada pelo exequente pugnando pela inclusão, no polo passivo, da empresa B2B Administração e Tecnologia LTDA.

Em consulta realizada ao sistema CNE verifiquei que os sócios da empresa executada e da B2B Administração e Tecnologia LTDA não são os mesmos, fls. 422/423.

Indefero o pedido, tendo em vista que o exequente não juntou documentos que comprovem o vínculo entre as empresas e que possam embasar a análise do pedido.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-115300-59.2007.5.10.0002**

Processo Nº RT-1153/2007-002-10-00.7

Reclamante	José Itamar Soares Matos
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6.083/DF)
Reclamado	Executiva Servicos Profissionais Ltda
Reclamado	União Federal
Reclamado	Fabricio Ulisses Ramos Costa
Reclamado	Flavio Ulisses Ramos Costa

Inadimplida a execução, conforme comprovação do registro de protesto juntado aos autos, intime-se a exequente para, no prazo de 60 dias, manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do processo.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-122200-63.2004.5.10.0002**

Processo Nº RT-1222/2004-002-10-00.0

Reclamante	Gustavo Bourguignon Barbedo
Advogado	ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado	ANDRADE E SOUZA LTDA (LIVE ADVANCED EDUCATIONAL CENTER)
Advogado	CLAITON LUIZ CORREA(OAB: 19695/DF)

Reclamado Vitor Jose de Andrade Junior
 Reclamado Carolina Souza Vieira de Andrade
 Advogado GUSTAVO PERSCH
 HOLZBACH(OAB: 21403/DF)

endo em vista a concordância com os cálculos, manifestada à fl. 446, e considerando que as transferências determinadas no despacho de fl. 447 foram providenciadas (fl. 449), libero o crédito do exequente.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 2.700.102.469.453, junto ao Banco do Brasil, observando-se os seguintes parâmetros:

Total da execução R\$ 4.581,28

Liq. Exequente.....: 4.030,44

FGTS Deposito.....: 283,65

INSS Reclamante....: 35,20

INSS Reclamado.....: 96,58

INSS Terceiros.....: 26,68

Custas do Processo: 86,98

Custas Art.789.....: 21,75

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS, OAB Nº 11464/DF, CPF Nº 55789323120, (procuração à fl. 09);

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909;

4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

6) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

7) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no cód 18740-2-STN;

8) Os valores referentes ao FGTS deverão ser depositados na conta vinculada do(a) exequente.

9) Informar o saldo remanescente na conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, venham os autos conclusos para deliberação sobre o saldo remanescente e para efetivar as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Intimem-se as partes e o exequente, pessoalmente, via postal

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-142800-86.1996.5.10.0002

Processo Nº RT-1428/1996-002-10-00.9

Reclamante Marconi Moura de Lima
 Advogado NILZA PIRES LACERDA
 MARTINS(OAB: 9677/DF)
 Reclamado Orange Blue Restaurante Ltda
 Reclamado Juvenal Louro Junior
 Reclamado Mauro Ribeiro

Vistos. Ante o supra certificado, intime-se o exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, no prazo de sessenta dias, sob pena de sobrestamento dos autos até a manifestação.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-151200-89.1996.5.10.0002

Processo Nº RT-1512/1996-002-10-00.2

Reclamante Carlos Alberto Pereira
 Advogado EUNICE PINHEIRO MARTINS(OAB:
 3113/DF)
 Reclamado N A Distribuidora de Bebidas Ltda
 Advogado AURELIANO CURCINO DOS
 SANTOS(OAB: 8140/DF)
 Reclamado Afranio Rodrigues de Carvalho
 Reclamado Nicacia Maria Carneiro de Carvalho

A execução da sentença proferida nestes autos teve início no mês de outubro de 1998, com a fixação do crédito do exequente em R\$ 8.490,76 (fl. 168),

Desde então, em diversas oportunidades o cálculo foi atualizado e inúmeros atos objetivando a constrição de bens e/ou valores foram praticados, sem que se tenha, no entanto, logrado êxito, o que determinou o arquivamento provisório dos autos(fl. 373).

Com a implantação dos novos sistemas informatizados, notadamente o Bacen Jud, foi possível a localização e o bloqueio de valores da executada.

Diante dessa nova realidade, os cálculos foram novamente atualizados em março de 2010 (fls. 401/403), apurando-se como total da execução do valor de R\$ 35.469,37 (fl. 401 e seguintes). E, intimado para se manifestar sobre a conta (fl. 436), o exequente com ela concordou(fl. 439/440).

Os atos judiciais prosseguiram, inclusive com tentativas de conciliação (fl. 457), sem sucesso contudo.

Os valores arrecadados via sistema Bacen Jud até a data de 11/04/2011 (inferiores ao total do crédito do exequente), foram integralmente liberados pela decisão de fl. 461, tendo sido regularmente levantados (fl.468).

As tentativas de constrição continuaram mediante a utilização de todas as vias disponíveis a este Juízo mas permaneceram frustradas. Conseguiu-se apenas o bloqueio de pequenas quantias via Bacen Jud.

Mediante o despacho de fl. 520, proferido em junho do ano corrente, o exequente foi novamente intimado para indicar meios de prosseguimento da execução, tendo se limitado a renovar o pedido de realização de diligências já insistentemente intentadas por este juízo (fls. 523/524), mas que já se mostraram infrutíferas.

Pois bem.

Analisando detidamente os autos, verifico que os montantes bloqueados via Bacen Jud atingiam, no dia 6 de dezembro do ano corrente, o montante de R\$ 554,49, estando depositados na conta judicial de número 200125235412 do Banco do Brasil (fls. 529/530)

Como não existem novos meios viáveis para dar prosseguimento à execução por ora, libero todo o saldo existente na conta referida ao exequente.

O crédito deverá ser liberado ao Dr. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS, OAB/DF nº 10.434 (procuração/substabelecimento às fls. 08/10).

A conta deverá ser zerada.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se na forma da Lei.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias.

Despacho

Processo Nº RT-166700-44.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1667/2009-002-10-00.4

Reclamante Elizangela Maria de Souza Santos
 Advogado ADELE LOBO VALLE(OAB: 25492/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
 Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
 Reclamado Larissa Soares Lemos de Sousa
 Reclamado Leandro Soares Lemos de Sousa

Inadimplida a execução, conforme comprovação do registro de protesto juntado aos autos, intime-se o exequente para, no prazo de 60 dias, manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do processo, resguarda a manifestação das partes.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-195200-23.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1952/2009-002-10-00.5

Reclamante Leandro Ribeiro Fernandes
 Advogado FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
 Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
 Reclamado Larissa Soares Lemos de Sousa
 Reclamado Leandro Soares Lemos de Sousa

Inadimplida a execução, conforme comprovação do registro de protesto juntado aos autos, intime-se o exequente para, no prazo de 60 dias, manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do processo, resguarda a manifestação das partes.

Publique-se.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-19-13.2011.5.10.0003

Reclamante Cristiane Coelho Lima
 Advogado JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)
 Reclamado União Federal
 Advogado IDELFONSO ALVES LIMA JUNIOR(OAB: 6014/PI)

Junte-se. Defere-se como requer (vista dos autos por 10 dias).

obs.: após o prazo, os autos serão restituídos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-57-88.2012.5.10.0003

Reclamante Hugo Samuel Melo
 Advogado LEANDRO SOUZA LEITE(OAB: 34998/DF)
 Reclamado W a Empreiteira e Representacoes Ltda
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)

Intime-se o reclamante para receber sua CTPS e o alvará de levantamento do Seguro-Desemprego, no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-59-92.2011.5.10.0003

Reclamante Alex Pereira dos Santos
 Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)

Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Após a retirada, intime-se a executada para ciência.

obs.: retirada a restrição sobre o veículo placa LBZ8715.

Despacho

Processo Nº RT-87-94.2010.5.10.0003

Reclamante Jose Carlos Nogueira
 Advogado WILMUTH HARALDO ADAM(OAB: 8544/DF)
 Reclamado Brasil Telecom S/A
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Despacho fl. 1026 - Intime-se o exequente para os fins do art. 884 da

CLT, devendo, inclusive, ratificar seu infonformismo com os cálculos,

caso queira. Prazo 5 dias.

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com

amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral

Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Ao exequente para se manifestar sobre os Embargos à execução.

Brasília, 17.12.12 (2ª f)

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES - Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-89-30.2011.5.10.0003

Reclamante Victor Cardoso de Aviz
 Advogado FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/DF)
 Reclamado Bravo Tecnologia e Eletroeletronica Ltda
 Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
 Reclamado Marília Laudelina Alquete de Paula
 Reclamado Claudia Menezes Braga

Vistos. Diante da certidão supra, indefiro o pedido do exequente de reserva de crédito nos autos do processo nº 222.2011.0014, por inexistirem bens ou créditos que suportem o débito exequendo.

Indefiro, ainda, a designação de leilão do veículo placa JIT6697 por estar com alinação fiduciária, razão por que sequer foi penhorado (fl. 186).

As pesquisas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD foram realizadas recentemente, portanto, defiro apenas a renovação da pesquisa BACENJUD.

Se negativa a pesquisa BACENJUD, intime-se o exequente para ciência, pelo prazo de 5 dias. Publique-se.

Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-295-10.2012.5.10.0003

Reclamante Inacia Lins da Nobrega
 Advogado VERÔNICA DIAS LINS(OAB: 28051/DF)
 Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos. Dê-se ciência à exequente da certidão supra, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, importando o silêncio em sobrestamento do feito até o deslinde dos atos executórios nos autos do processo 1260/2011. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-463-80.2010.5.10.0003**

Reclamante Maria de Assuncao Luiz
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
 Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
 Reclamado Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Após, com ou sem manifestação da executada, intime-se o exequente para ter vista de eventuais embargos à execução opostos, bem como do cálculo confeccionado, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-483-03.2012.5.10.0003**

Reclamante Nilcelia Pereira da Silva Hilario
 Advogado OLAVO JOSÉ VIANA(OAB: 2566/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA(OAB: 13747/DF)

Vistos.

Declaro extinta a execução.

Transcorrido o prazo e comprovadas as movimentações, ao arquivo definitivo.

Despacho**Processo Nº RT-592-17.2012.5.10.0003**

Reclamante Antonio Raimundo Fernandes Sales
 Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
 Reclamado Tork Engenharia Ltda
 Advogado CASSIUS FERREIRA MORAES(OAB: 34276/DF)
 Reclamado Rafael Tuma e Pupo

Vistos.01.Garantida a execução com o pagamento comprovado à fl. 91, exclua-se o nome da executada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT e retirem-se as restrições gravadas via RENAJUD (fl. 82).02. Intime-se o exequente, via DEJT, para os fins do art. 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-605-16.2012.5.10.0003**

Reclamante Eduardo Luiz Barbosa Eirado
 Advogado MÁRIO ALEXANDER LOPES RODRIGUES(OAB: 32550/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ALINE LISBOA NAVES GUIMARÃES(OAB: 22400/DF)

Intime-se o reclamante para apresentar cálculos, no prazo de 15 dias, advertindo-se que, no caso de controvérsia entre as partes e havendo necessidade de realização de perícia contábil, arcará com os honorários periciais a parte sucumbente no objeto da perícia.

Despacho**Processo Nº RT-696-09.2012.5.10.0003**

Reclamante Adriana Portes Crizostimo
 Advogado WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 5491/DF)
 Reclamado Feindt Consultoria Ambiental Ltda
 Advogado FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA(OAB: 11308/DF)

POSTO ISSO, decido EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO em relação ao pedido de recolhimentos previdenciários sobre parcelas pagas no curso do

pacto, e ainda, julgar PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória movida por ADRIANA PORTES CRIZOSTIMO contra FEINDT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, para determinar a liberação das guias de FGTS e seguro-desemprego, bem como condenar a reclamada a pagar à autora as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Custas pela reclamada no valor de R\$400,00 calculadas sobre R\$20.000,00, valor estimado para esse fim.

Recolhimentos previdenciários, juros e correção monetária na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Despacho**Processo Nº RT-865-30.2011.5.10.0003**

Reclamante Fausto Aparecido Goncalves Leite
 Advogado MARCO AURELIO DE SOUZA(OAB: 32848/DF)
 Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)
 Reclamado Politec Participacoes Ltda
 Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)

Intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT. Prazo 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-991-80.2011.5.10.0003**

Reclamante Alysson Vieira Muniz
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
 Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
 Advogado ADRIANO SOUZA NÓBREGA(OAB: 7803/DF)

Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, sob pena de execução. Prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1012-22.2012.5.10.0003**

Reclamante Edilson Oliveira dos Santos
 Advogado VINICIUS CAVALCANTE FERREIRA(OAB: 32485/DF)
 Reclamado Francimar Miro Dutra ME (Miros Restaurantes)

Vistos. Expeçam-se alvarás substitutivos para saque do FGTS e habilitação no Seguro Desemprego. Intime-se o exequente para recebimento, em 10 (dez) dias, devendo informar, no mesmo prazo, o valor sacado a título de FGTS, para cálculo da multa.

Despacho**Processo Nº RT-1034-80.2012.5.10.0003**

Reclamante Terencio Alves da Silva
 Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
 Reclamado Mais Lar Home Center Ltda
 Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)

Intime-se o exequente para receber o alvará e para manifestar-se sobre o que for de seu interesse, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da execução.

Despacho**Processo Nº RT-1085-91.2012.5.10.0003**

Reclamante Nailson Rodrigues da Silva
 Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
 Reclamado Fujioka Eletro Imagem S.A

Advogado LICÍNIO ELEUTÉRIO PACINI
LEAL(OAB: 32428/GO)

fl. 112 - Entregue a CTPS, intime-se a reclamada para proceder a baixa com data de 02.06.2012, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00. Prazo de 5 dias. Deverá a reclamada, no mesmo prazo, entregar as guias para levantamento do FGTS e Seguro-desemprego.

Despacho

Processo Nº RT-1176-84.2012.5.10.0003

Reclamante Euzebio de Jesus Reis Junior
Advogado ISABEL CRISTINA LACERDA
FERNANDES(OAB: 34069/DF)
Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda
Em Recuperacao Judicial
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Intime-se o exequente, via DEJT, para receber a certidão de habilitação de crédito, prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-1181-77.2010.5.10.0003

Reclamante Patricia Araujo Pimenta
Advogado VIVIANE RODRIGUES DE
MATOS(OAB: 11673/DF)
Reclamado J L Comercio de Roupas Ltda
Advogado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA(OAB:
7166/GO)
Reclamado Farrapos Comercio de Artigos do
Vestuario Ltda
Advogado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA(OAB:
7166/GO)
Reclamado Gf Comercio de Roupas Ltda - Me
Advogado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA(OAB:
7166/GO)
Reclamado Kankan Comercio de Artigos do
Vestuario Ltda
Advogado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA(OAB:
7166/GO)
Reclamado Gf Comercio de Roupas Ltda - Me
Advogado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA(OAB:
7166/GO)
Reclamado Aniz Comercio de Artigos do Vestuario
Ltda
Advogado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA(OAB:
7166/GO)
Reclamado Gesio Passos Helrighel
Reclamado Renata de Oliveira Garcia Helrighel
Reclamado Julio Fabio Garcia Helrighel
Reclamado Elcimar Alves de Oliveira

Garantida parcialmente a execução, intime-se a exequente para os fins do art. 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1236-28.2010.5.10.0003

Reclamante Jovail Jose Vilela Cardoso
Advogado BRENDA RESENDE ALVES(OAB:
28402/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE
OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)
Reclamado Fundacao dos Economiaris Federais
Funcef
Advogado LUIZ ANTONIO MUNIZ
MACHADO(OAB: 750-A/DF)

Intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1269-47.2012.5.10.0003

Reclamante Rogerio Cardoso Melo

Advogado ANDERSON FERREIRA
GONÇALVES(OAB: 21145/DF)
Reclamado Tecar Brasilia Veículos e Serviços Ltda
Advogado BELKISS BRANDÃO(OAB: 7649/GO)

ATO ORDINATÓRIO - Garantida a execução com o depósito de fl. 241, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1294-94.2011.5.10.0003

Reclamante Sindicato dos Empregados em Postos
de Serv de Combustíveis e Deriv de
Pet. do Distrito Federal
Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA
GHERARDI(OAB: 24026/DF)
Reclamado Jarjour Veiculos e Petroleo Limitada
Advogado MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA
SILVA(OAB: 7934/DF)

Vistos.Reformada a decisão a quo (232).

Intime-se o autor para pagar as custas processuais (R\$ 600,00), no prazo de 5 dias, sob pena de execução, observada a gradação do art. 655 do CPC.

Livre-se o depósito recursal à ré, Jarjour Veiculos e Petroleo Limitada, no valor de R\$ 6.290,00, efetuado em 20/03/2012. Intime-se a ré ao recebimento, no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1297-15.2012.5.10.0003

Reclamante Renata Fockink dos Anjos
Advogado EDUARDO CRAVO JUNIOR(OAB:
20755/DF)
Reclamado Instituto de Medicina Nuclear e
Endocrinologia de Brasília Ltda
Advogado LÍVIO PINTO MARQUES LEÃO(OAB:
9210/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art.162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Ao reclamado, para, querendo, contra-arrazoar, no prazo de 08 dias, o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Brasília - DF, 18 de dezembro (3ª feira)

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES
Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1320-58.2012.5.10.0003

Reclamante Karla Simone de Lima Honorato
Advogado JOSÉ CARLOS PIMENTEL
FERREIRA(OAB: 33904/DF)
Reclamado Lino Martins Pinto - Espolio de
Advogado GUILHERME RODRIGUES(OAB:
18443/DF)
Reclamado Grupo Ok Empreendimentos
Imobiliários Ltda. - Epp
Advogado GUILHERME RODRIGUES(OAB:
18443/DF)
Reclamado Data Construções e Projetos Ltda
Advogado GUILHERME RODRIGUES(OAB:
18443/DF)
Reclamado Construtora Santa Maria Ltda
Advogado GUILHERME RODRIGUES(OAB:
18443/DF)

Intime-se o reclamado para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso adesivo da reclamante fls. 174/176. Prazo de 08 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1345-71.2012.5.10.0003

Reclamante Misael Lopes da Silva
 Advogado ALESSANDRA NUNES CABRAL(OAB: 22264/DF)
 Reclamado Wl. Franco Construcoes Pinturas Ltda
 Reclamado Caenge S.A - Construcao Administracao e Engenharia
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
 Reclamado Fundação Universidade de Brasília - FUB
 Advogado MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)
 Reclamado Luciano Ricardo de Paula Franco

ATO ORDINATÓRIO - Ao reclamante, por 8 dias, para contrarrazoar o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada.

Despacho

Processo Nº RT-1425-06.2010.5.10.0003

Reclamante Liliamar de Araujo
 Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 09664/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Intime-se o exequente para receber o alvará e para se manifestar sobre o que for de seu interesse, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da execução. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1509-36.2012.5.10.0003

Reclamante Gilson de Araujo Pereira (representado por: Jacira Pereira dos Santos)
 Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
 Reclamado Compacta Engenharia Ltda
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Nomeio o Perito Médico Dr. Glacus de Souza Brito para apuração do estado de saúde do reclamante e o seu eventual grau de incapacidade laborativa.

Concedo o prazo de 45 dias para a apresentação do laudo.

Publique-se o presente despacho para ciência das partes.

Despacho

Processo Nº RT-1544-93.2012.5.10.0003

Reclamante Roberto de Souza Portugal
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
 Reclamado Serpro- Serviço Federal de Processamento de Dados
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

ATO ORDINATÓRIO - Ao reclamado, por 8 dias, para contrarrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-1840-52.2011.5.10.0003

Reclamante Maria da Paz Leonel de Abreu
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Icb - Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda
 Reclamado Luiz Vicente Araujo Junior
 Reclamado Marcelo Moreira Araujo

Intime-se o exequente para recebê-lo e para se manifestar sobre o que for do seu interesse, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da execução.

Despacho

Processo Nº RT-1951-36.2011.5.10.0003

Reclamante Francisco Lourismar Portela Saboia
 Advogado AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR(OAB: 4170/DF)
 Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S/A - EBC
 Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Vista ao reclamante da petição de contrarrazões do reclamado, uma vez que o mesmo não comprova nos autos a reinserção no plano de saúde, conforme despacho de fl. 480. Requeira o reclamante o que entender de direito. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-63100-04.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-631/2009-003-10-00.0

Reclamante Jane Mary Van Gasse Borba
 Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado TAISE MACHADO MELO(OAB: 21749/GO)
 Reclamado PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
 Advogado CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)

Intime-se a exequente para os fins do art. 884 da CLT, bem como para, querendo, manifestar-se sobre os embargos à execução de fls. 869/890. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-76000-58.2005.5.10.0003

Processo Nº RT-760/2005-003-10-00.4

Reclamante José Antônio Gonçalves
 Advogado LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA(OAB: 28328/DF)
 Reclamado Aplicad Aplicacao de Informatica Ltda
 Reclamado União (Departamento de Polícia Rodoviária Federal)
 Reclamado Bruno Pereira Rezende
 Advogado FABIO COSTA GOUVEIA(OAB: 20.297/BA)
 Reclamado Alexandre Rezende Oliveira
 Advogado FABIO COSTA GOUVEIA(OAB: 20297/BA)

Homologo os novos cálculos de fls. 767/770, para fixar o débito em R\$ 36.807,36, na data de 30/09/2007 e a atualização dos mesmos cálculos às fls. 771/778, com as deduções dos valores já levantados pelo exequente, sem prejuízo de futuras atualizações.

Dê-se ciência à reclamada, via DJET, da atualização dos cálculos e a intime para pagar o valor ainda devido, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-83700-46.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-837/2009-003-10-00.0

Reclamante Marcia Gisele Diniz Ramos
 Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
 Reclamado D Corline Conservacao e Limpeza Ltda
 Reclamado Marcelo Fernando Rodrigues de Araujo
 Reclamado Edison Jose de Araujo Junior

Vistos. Inicialmente, intime-se a exequente, via DEJT, para se manifestar sobre as alegações da terceira interessada acerca da restrição gravada no registro do veículo de propriedade do sócio. Prazo 5 dias. Após a manifestação ou decorrido o prazo, venham-me conclusos para deliberação.

Despacho

Processo Nº RT-90100-62.1998.5.10.0003*Processo Nº RT-901/1998-003-10-00.9*

Reclamante	Luiz Carlos da Silva Barros
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	E.P.A Serviços de Construcoes e Reformas Ltda
Reclamado	Edgar Pereira da Silva

Vistos.Indefiro a penhora dos veículos descritos no espelho da pesquisa RENAJUD de fls. 100, por estarem alienados fiduciariamente.Quanto ao requerimento do executado, verifico que a procuração de fl. 112 autoriza o Sr. Edivaldo Gomes Filho a representar o sócio Edgar Pereira da Silva junto ao DETRAN/GO e DETRAN/DF.Desse modo, indefiro o pedido do executado.

Intimem-se as partes para ciência.

Despacho**Processo Nº RT-127600-55.2004.5.10.0003***Processo Nº RT-1276/2004-003-10-00.1*

Reclamante	LENISE PONTES DE BRITO
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
Reclamado	Viacao Aerea Sao Paulo S A
Advogado	IVAN CLEMENTINO(OAB: 66509/SP)
Reclamado	Hotel Nacional S/A
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	VIPLAN-Viação Planalto LTDA
Advogado	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA(OAB: 12624/O/DF)
Reclamado	Lotaxi Transportes Urbanos Ltda
Reclamado	Transportadora Wadel LTDA
Reclamado	Condor Transportes Urbanos LTDA

Vistos.Em cumprimento ao despacho de fl. 1537, intime-se a exequente, via DEJT, para, querendo, contraminutar o agravo de petição interposto pela executada. Prazo oito dias.

Despacho**Processo Nº RT-134700-27.2005.5.10.0003***Processo Nº RT-1347/2005-003-10-00.7*

Reclamante	Judith Pereira Ventura
Advogado	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/A/DF)
Reclamado	Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda
Advogado	SEBASTIÃO CAETANO ROSA(OAB: 11030/GO)
Reclamado	Paulo Roberto de Castro

Vistos.Trata-se de execução exclusivamente previdenciária.Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 164,91 Atualizado até: 30/11/2012

INSS Reclamante....: 19,38

INSS Reclamado.....: 53,28

INSS Terceiros.....: 14,05

Custas do Processo: 62,56

Custas Art.789.....: 15,64

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 164,91, valor atualizado até o dia 30/11/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho**Processo Nº RT-157100-93.2009.5.10.0003***Processo Nº RT-1571/2009-003-10-00.2*

Reclamante	Wilson Rodrigues Alves
Advogado	MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
Reclamado	Safari Confeccoos Ltda Epp(Guerby's)
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Cassador Comercio de Confeccoos Ltda Epp
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Vitrine Comercio de Calcados e Confeccoos Ltda
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)

Intime-se o exequente para receber o alvará de levantamento do seu crédito e para se manifestar sobre o que for do seu interesse, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da execução.

Despacho**Processo Nº RT-201500-62.1990.5.10.0003***Processo Nº RT-2015/1990-003-10-00.2*

Reclamante	JESUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	SOCIEDADE DE INSTALACOES TECNICAS S/A
Advogado	GERALDO BERNARDES DA SILVA(OAB: 34301/MG)
Reclamado	Luiz Henrique Sousa Lima Lobato
Reclamado	Francisco Jose Correa Dias

Vistos.O sócio LUIZ HENRIQUE SOUSA LIMA LOBATO foi intimado (fl. 397v).Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042 -04957306-9:Liberar o saldo da conta ao(à) Dr(a). ULISSES RIEDEL DE RESENDE, OAB Nº 968/DF, CPF Nº 832618772;Intime-se o exequente, via DEJT, para receber o alvará e comprovar o valor sacado no prazo de dez dias.

Edital**Edital****Processo Nº RT-27-53.2012.5.10.0003**

Reclamante	Tathiane Lima Soares
Advogado	JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado	Leandro Jose Leal Me (F-1 Automotivo)
Reclamado	F1 Comercio de Produtos Automotivos Ltda Me (N/P dos sócios Felipe Araújo Oliveira e Thiago de Araújo Oliveira)
Reclamado	Leandro Jose Leal
Reclamado	Felipe Araujo Oliveira

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Leandro Jose Leal para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 12.146,90 Atualizado até: 31/08/2012

Liq. Exequente.....: 11.615,06

INSS Reclamante....: 53,66

INSS Reclamado.....: 134,15

INSS Terceiros.....: 38,91

INSS SAT.....: 13,41

Custas do Processo: 233,37

Custas Art.789.....: 58,34

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-278-71.2012.5.10.0003

Reclamante	Hugo Ferreira Landim
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Silva Montalvao Construtora Ltda
Reclamado	Brasal Incorporações e Construções de Imóveis Ltda
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Silva & Montalvao Construtora Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 11.347,25 Atualizado até: 31/10/2012

Liq. Exequente.....: 9.279,56

INSS Reclamante....: 570,39

INSS Reclamado.....: 1.302,00

INSS SAT.....: 195,30

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-165-17.2012.5.10.0004

Reclamante	Wanderlucio Magela Souza
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do DF. - CAESB
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vistos. Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 187/197, fixando o débito exequendo

no importe total de R\$ 15.837,35, atualizado até 31/12/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações. Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada acerca do total da execução acima mencionado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a, em razão da convalidação em penhora do depósito recursal à fl. 161 (ofício de fl. 163 depósito recursal no importe de R\$6.290,00), pagar o débito ainda pendente no importe de R\$ 9.547,35 ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-230-12.2012.5.10.0004

Reclamante	Jose Liandro de Lucena Paes
Advogado	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado	Entram Empresa de Transportes Macaubense Ltda
Advogado	ELTON GARCIA DE SENE(OAB: 103138/MG)

(Decisão de fls. 715/716): [...] CONCLUSÃO: Em face do exposto, acolho os embargos, para suprir omissão e prestar esclarecimentos. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Despacho

Processo Nº RT-419-87.2012.5.10.0004

Reclamante	Vania Teixeira Silverio
Advogado	DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JUNIOR(OAB: 23399/DF)
Reclamado	Industria e Comercio de Alimentos Tia Quita Ltda
Reclamado	Jose Celso Gontijo Engenharia S/A
Advogado	JOSEPH BEZERRA DE SOUZA(OAB: 30327/DF)

Intime-se o Reclamante ao levantamento do alvará judicial acostado a contracapa dos autos no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-429-34.2012.5.10.0004

Reclamante	Jean Pablo Abreu Moreira
Advogado	EDUARDO RANULPHO DA SILVA(OAB: 29572/DF)
Reclamado	Transferbrazil Locadora de Veiculos Ltda
Advogado	FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR(OAB: 21869/GO)
Reclamado	Fellipe Rodrigues Andrade
Reclamado	Naor Gorga Luna
Advogado	FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR(OAB: 21869/GO)
Reclamado	Gustavo Richard Massunaga
Reclamado	Maria Auxiliadora Gorga Luna
Advogado	MARCO AURELIO BARRETO SILVA(OAB: 29930/DF)

(Decisão de fls. 313/314): [...] Por tais motivos, acolho a presente exceção de pré-executividade para desconstituir a penhora efetivada sobre os proventos do excipiente, liberando os valores já depositados. Intimem-se as partes. Nada mais. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-952-80.2011.5.10.0004

Reclamante	Edivaldo Pereira de Souza
Advogado	MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)

Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
 Reclamado Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
 Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Despacho de fls. 178: " Expeça-se alvará em nome do Reclamante para liberação do FGTS, intimando-a ao recebimento, devendo comprovar o valor sacado em dez dias." Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1056-38.2012.5.10.0004

Embargante Jaqueline Maria Lopes
 Advogado JAQUELINE MARIA LOPES(OAB: 70.337/RS)
 Embargado Andre Felipe Borges e Silva Outeiral
 Advogado PAULO RAVEL RODRIGUES DA SILVA PEREIRA(OAB: 33846/DF)
 Embargado Schacau Comercio Varejista de Artigos do Vestuario, Calçados e Acessorios Ltda
 Embargado Clairton Schardong
 Embargado Joao Carlos Martins

Intime-se a embargante, mediante sua procuradora (via DEJT) a comprovar nos autos o pagamento das custas processuais estabelecidas na r. decisão de fls. 64/65 no importe de R\$44,26. Prazo de 05 dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1115-26.2012.5.10.0004

Reclamante Jonas Bonfim Campos
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Megaluz Engenharia e Representacoes Ltda Epp
 Advogado VIVIANE PIMENTEL VELOSO(OAB: 20791/DF)

Em decorrência da penhora noticiada à fl. 119, o Juízo encontra-se garantido. Assim, determino a alteração dos registros concernentes ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas para que se faça constar tal informação. Ademais, intime-se a parte Executada, por seu procurador, via diário eletrônico da justiça do trabalho, para os fins do art. 884/CLT. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1257-30.2012.5.10.0004

Reclamante Clarindo da Silva Pires
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Arezza Recursos Humanos Ltda
 Advogado FABIANA MARIA TEIXEIRA MOURAO(OAB: 130931/SP)

Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 65-72, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 6.176,85, atualizado até 31/12/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações. Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas,

sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-1261-67.2012.5.10.0004

Reclamante Odair Ribeiro da Silva
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Lopes e Queiroz Ltda - Me

Despacho de fls. 62: "Proceda a secretaria da vara as anotações pertinentes na CTPS do Reclamante, bem como expeça-se alvará para levantamento do FGTS e suprimento da entrega das guias do seguro desemprego, intimando-o ao recebimento, devendo comprovar o valor sacado em dez dias." Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1307-56.2012.5.10.0004

Reclamante Luis Fernando Goncalves Aguiar
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

Intime-se o Reclamado a proceder à incorporação no contracheque do Reclamante da gratificação de titulação no importe de 8%, conforme determinado no acórdão às fls.95/100, comprovando documentalmente no prazo de 30 dias, sob as cominações de lei.

Despacho

Processo Nº RT-1378-58.2012.5.10.0004

Reclamante Antonio Pinto Teixeira
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
 Reclamado Coletto Moreira da Silva Me
 Reclamado Plus Construtora e Incorporadora Ltda
 Advogado RAFAEL MONTENEGRO DE ÁVILA E SILVA BUDAL(OAB: 27647/DF)

Intime-se o reclamante ao recebimento de sua CTPS no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1481-65.2012.5.10.0004

Reclamante Carlos Jose dos Santos Fontinele
 Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
 Reclamado Gr - Locacao de Maquinas e Terraplanagem Ltda - Epp
 Advogado KATIA DIAS FREITAS(OAB: 27753/DF)
 Reclamado Gr - Transportes e Logistica Ltda - Epp
 Advogado JULIANA MARIA MILANEZ(OAB: 32618/DF)

Despacho de fls. 130: "Intime-se a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado." Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1579-50.2012.5.10.0004

Reclamante Abimael Conceicao Mendonca
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Empresa Paulista de Televisao S/A
 Advogado SILVANA MACHADO CELLA(OAB: 111754/SP)

Vistos, etc.

Verifico que a parte reclamante juntou com a réplica documentos novos às fls. 350/398, todavia não foi oportunizado prazo para a manifestação da reclamada sobre os referidos documentos.

Nesse cenário, reabro a instrução processual, converto o julgamento em diligência para determinar a intimação da reclamada, dando-lhe vista dos documentos indicados no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Retire-se o feito da pauta de julgamentos do dia 23/01/2013.

Inclua-se o feito em pauta para encerramento de instrução processual e renovação de proposta conciliatória, na data de 07/02/2013 às 08h28min, dispensadas as partes de comparecimento pessoal.

Intimem-se. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1595-04.2012.5.10.0004

Reclamante	Elza Vieira Sandes da Silva
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Clinica de Reabilitação Física de Ceilândia Ltda
Advogado	RAFAEL FREITAS MACHADO(OAB: 20737/DF)

(Decisão de fls. 71/71): [...] DISPOSITIVO Ante o exposto, conheço dos embargos opostos por CLINICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE CEILÂNDIA LTDA, nos autos da reclamação em que contende ELZA VIEIRA SANDES DA SILVA, para rejeitá-los, nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1601-11.2012.5.10.0004

Reclamante	Danyllo Carvalho Lima
Advogado	JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS(OAB: 16421/DF)
Reclamado	Ensino Editora Ltda - Me
Advogado	FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ(OAB: 34163/DF)

(Decisão de fls. 128/129): [...] DISPOSITIVO Ante o exposto, conheço dos embargos opostos por ENSINAMENTO EDITORA LTDA - ME, nos autos da reclamação em que contende DANYLLO CARVALHO LIMA, para rejeitá-los, nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1606-04.2010.5.10.0004

Reclamante	Marivalda Candida de Sousa Araujo
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	Esplanada Brasil Sa
Advogado	ADRIANO SILVA HULAND(OAB: 17038/CE)

Vistos.

Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 346/351, fixando o débito exequendo, provisoriamente, no importe total de R\$ 33.167,91, atualizado até 30/11/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada acerca do total da execução acima mencionado,

por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a, em razão da convalidação em penhora do depósito recursal à fl. 277 (guia de fl. 280 no importe de R\$19.110,09), pagar o débito ainda pendente no importe de R\$ 14.057,82 ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1724-09.2012.5.10.0004

Reclamante	Joao Evangelista Pereira Leite
Advogado	JOSÉ MORAES CARDOSO(OAB: 19703/DF)
Reclamado	Impacto Administracao Construcao e Incorporacao Ltda

Em 17 de dezembro de 2012, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELIANA PEDROSO VITELLI, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10h19min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados pelo reclamante, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 451,24, calculadas sobre R\$ 22.562,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 10h21min. Nada mais. Juiz do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI

Despacho

Processo Nº RT-1730-16.2012.5.10.0004

Reclamante	Aline Fernanda de Oliveira
Advogado	FLAVIO CZORNEI(OAB: 24631/DF)
Reclamado	R a Atividades de Cobranca e Informacoes Cadastrais Ltda - Me

Intime-se o Exequente para manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça às fls. 25 e requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1833-23.2012.5.10.0004

Reclamante	Rosangela Verissimo de Castro
Advogado	CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 9664/DF)
Reclamado	Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

(Decisão de fls. 824/829): DISPOSITIVO Ante o exposto, acolho a prejudicial de mérito arguida em defesa pela reclamada, pronunciando a PRESCRIÇÃO dos direitos perseguidos anteriormente a 24/10/2007, extinguindo o feito com exame do mérito quanto aos mesmos na forma do art. 269, IV do CPC, em atenção ao contido no art. 7º, XXIX da Constituição Federal de 1988. E, ainda, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ROSANGELA VERISSIMO DE CASTRO em face de SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ABSOLVENDO a parte reclamada de todos os termos da reclamação. Processo extinto com exame do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. A fundamentação é parte integrante deste dispositivo, para todos os fins. As custas, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor dado à causa e utilizado para esta finalidade, serão suportadas pela parte autora, dispensando-se

o recolhimento, ante a gratuidade de justiça deferida. Intimem-se as partes. Antecipado o julgamento, libere-se a pauta do dia 23/01/2013. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1841-97.2012.5.10.0004

Reclamante Walquiria Vieira da Silva
 Advogado GUILHERME PEREIRA ULHOA(OAB: 29921/DF)
 Reclamado Advocacia H.Costa
 Advogado FLÁVIO NEVES COSTA(OAB: 28317/DF)

Despacho de fls. 137: "Homologo o acordo de fls. 134/135 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas processuais, no importe de R\$120,00, pela Reclamante, dispensadas em face da declaração de fls. 11.

Dispensada a vista para a UNIÃO/INSS/PGF em face do valor do acordo.

Retire-se os presentes da pauta do dia 28/02/2012 às 09h45.

Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1885-19.2012.5.10.0004

Reclamante Rosilene Silveira Louro
 Advogado CARLOS VICTOR SANTOS ALMEIDA(OAB: 34792/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

(Decisão de fls. 461/467): [...] DISPOSITIVO Ante o exposto, declaro prescritas as pretensões anteriores a 31/10/2012. E, ainda, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ROSILENE SILVEIRA LOURO em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, condenando-a a pagar à parte reclamante, em 48 horas as verbas descritas na fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste dispositivo para todos os fins. PROCESSO EXTINTO COM EXAME DO MÉRITO, na forma do art. 269, I do CPC. As custas da reclamação, no importe de R\$160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação por este Juízo para esta finalidade, serão suportadas pelo banco reclamado. Incidem juros e correção monetária. Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei, e se for o caso. Antecipado o julgamento anteriormente marcado para 23/01/2013, deverá a Secretaria providenciar a liberação da pauta. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1942-37.2012.5.10.0004

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Adv Construcoes e Reformas Ltda - Me

Intime-se o Autor a pagar as custas processuais no importe de R\$ 500,00 em 05 dias, sob pena de execução. Pagas as custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1963-13.2012.5.10.0004

Reclamante Antonio Jose Galvao Sampaio
 Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Advogado

ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

(Decisão de fls. 138/141): [...] DISPOSITIVO Ante o exposto, acolho a prejudicial de mérito suscitada em defesa, ao tempo em que declaro prescritos os direitos perseguidos anteriores a 14/11/2007. E, ainda, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ANTONIO JOSE GALVAO SAMPAIO em face de COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para absolvê-la de todos os termos da reclamação trabalhista. Processo extinto com exame do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. A fundamentação é parte integrante deste dispositivo, para todos os fins. As custas, no importe de R\$ 373,96, calculadas sobre R\$ 18.698,00, valor dado à causa e aproveitado para esta finalidade, serão suportadas pela parte reclamante, dispensando-se o recolhimento ante a gratuidade de justiça que lhe foi deferida. Retire-se o presente feito da pauta de audiência do dia 23/01/2013 às 17h10min, devendo a Secretaria da Vara providenciar a liberação da pauta. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2105-17.2012.5.10.0004

Reclamante Maura Ribeiro Barbosa
 Advogado CARLOS AUGUSTO DITTRICH(OAB: 24095/DF)
 Reclamado Terra Azul Alimentacao Coletiva e Servicos Ltda
 Reclamado Distrito Federal

Vistos.

A situação fática exposta na peça de ingresso da presente ação não encontra inequívoca ressonância na prova inicialmente produzida pela autora. Também, da narrativa propedêutica não se conclui que o réu, sendo citado, poderá tornar ineficaz a decisão a ser proferida nos presentes autos. Assim, ante a ausência dos pressupostos do artigo 273 do Código de Processo Civil, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela.

Designo o dia 07/02/2013 às 08h50 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via postal, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338).

Em caso de pedido de recolhimentos ao FGTS, o autor deverá colacionar os extratos de sua conta vinculada.

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e

do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2106-02.2012.5.10.0004

Reclamante	Aldair Gomes dos Santos
Advogado	CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado	Souza Maciel Comercio de Gas Glp e Construtora Ltda - Me

Vistos.

Designo o dia 18/02/2013 às 09h00 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios.

Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2107-84.2012.5.10.0004

Reclamante	Lucio Cesar de Matos
Advogado	MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado	Exact Clean Comércio e Serviços Ltda - Me

Vistos.

Designo o dia 07/02/2013 às 08h55 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo

844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2108-69.2012.5.10.0004

Reclamante	Gleison Siqueira Martins Cardoso
Advogado	LUCIANE CARVALHO MOURA MAIA(OAB: 17237/DF)
Reclamado	Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Samambaia

Vistos.

Designo o dia 18/02/2013 às 09h10 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, por mandado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2109-54.2012.5.10.0004

Reclamante	Luiza Maria de Sousa
------------	----------------------

Advogado RAFAEL ALCANTARA
RIBAMAR(OAB: 32460/DF)

Reclamado Top Lyne Servicos Auxiliares de
Transporte Aereo Ltda - Epp

Concedo à reclamante o prazo de cinco dias para emendar a petição inicial quanto à jornada de trabalho, declinando o correto horário cumprindo pela autora, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

Apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos conclusos.

Intime-se a reclamante. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2111-24.2012.5.10.0004

Reclamante Robert Rodrigues de Matos

Advogado DEBORAH RODRIGUES
AFFONSO(OAB: 15690/DF)

Reclamado Amk Construcoes e Reformas Ltda -
Me

Reclamado Kasa Nova Engenharia Ltda

Vistos.

Designo o dia 07/02/2013 às 09h00 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Citem-se as partes reclamadas, sendo a segunda, por mandado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios.

Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2112-09.2012.5.10.0004

Reclamante Willian Ferreira de Almeida

Advogado ANTONIO MARQUES DE
ANDRADE(OAB: 06263/DF)

Reclamado Restaurante Self Service Panela
Mineira

Vistos.

Designo o dia 18/02/2013 às 09h15 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3,

Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2114-76.2012.5.10.0004

Reclamante Luana Arantes Gomes de Oliveira

Advogado LEANDRO OLIVEIRA GOBBO(OAB:
30851/DF)

Reclamado Telemar Norte Leste S/A

Vistos.

Designo o dia 18/02/2013 às 09h20 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do

CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2117-31.2012.5.10.0004

Reclamante Clayton Alves da Silva
 Advogado JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA CONCEIÇÃO(OAB: 34126/DF)
 Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda

Vistos.

Designo o dia 07/02/2013 às 09h05 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2118-16.2012.5.10.0004

Reclamante Jocilene Fernandes de Araujo
 Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
 Reclamado Construtora Aquisa Morais Ltda
 Reclamado Mrv Engenharia e Participações S.A.

Vistos.

Designo o dia 18/02/2013 às 09h25 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente

por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios.

Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2119-98.2012.5.10.0004

Reclamante Adriano Mauricio Nascimento Souza
 Advogado WILSON FERRAZ DE AZEVEDO FILHO(OAB: 24200/DF)
 Reclamado Senac - Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - Adminis

Vistos.

Designo o dia 07/02/2013 às 09h10 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2120-83.2012.5.10.0004

Reclamante Rosa Mota da Silva
 Advogado JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18096/DF)
 Reclamado Industria e Comercio de Alimentos Tia Quita Ltda - Me

Reclamado Silva Lopes Cantina e Panificacao Ltda - Me
 Reclamado Jc Gontijo Engenharia

Vistos.

Designo o dia 05/02/2013 às 08h45 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Citem-se as partes reclamadas, sendo a primeira e segunda, por Edital, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2121-68.2012.5.10.0004

Reclamante Francisco de Oliveira Martins
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Vistos.

Designo o dia 07/02/2013 às 09h15 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que

trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2122-53.2012.5.10.0004

Reclamante Nelson Correa da Fonseca (Espólio de)
 Advogado LUCI DA SILVA SERRANO(OAB: 7580/DF)
 Reclamado Rsi Informatica Ltda.

Vistos.

Designo o dia 05/02/2013 às 08h50 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2123-38.2012.5.10.0004

Reclamante Adalberto da Silva
 Advogado ARQUIMEDES CAMELO DE PAIVA(OAB: 5366/DF)
 Reclamado M a dos Santos Servicos - Me
 Reclamado Marcos Antonio dos Santos
 Reclamado Instituto Nacional do Seguro Social - Inss

Vistos.

Designo o dia 27/02/2013 às 09h20 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF,

situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Citem-se as partes reclamadas, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de serem consideradas revéis e confessas quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A segunda reclamada deverá ser citada na forma do Acordo de Cooperação Institucional nº 065/2010. As reclamadas deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimadas para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, as reclamadas ficam desde já intimadas a apresentar, com suas respectivas defesas, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelas reclamadas, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2124-23.2012.5.10.0004

Reclamante	Marconi Gomes de Souza
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Vistos.

Designo o dia 05/02/2013 às 08h55 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá

ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2125-08.2012.5.10.0004

Reclamante	Simara Ribeiro de Lara
Advogado	RICARDO ANDRADE DALLASTA(OAB: 34715/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Vistos.

Designo o dia 07/02/2013 às 09h20 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2126-90.2012.5.10.0004

Consignante	A.V. Comercio de Cosméticos e Serviços de Beleza Ltda - Epp
Advogado	MARCONI GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
Consignado	Lucimar Teixeira da Silva Barbosa

Vistos.

Designo o dia 05/02/2013 às 09h00 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição

inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2127-75.2012.5.10.0004

Reclamante	Lis Adna Ferreira Barbosa
Advogado	GISELLE CAMPOS CANDOTTI(OAB: 37580/DF)
Reclamado	Marca Brasil Consultoria Ltda - Me

Vistos.

Designo o dia 06/02/2013 às 08h30 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios.

Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2131-15.2012.5.10.0004

Reclamante	Vicente Aristides de Moraes
------------	-----------------------------

Advogado	REBECCA SALIBA NASCIMENTO VALENTE(OAB: 35320/DF)
Reclamado	Embras S/A Empresa de Engenharia e Montagens
Reclamado	Construtora Ipes Ltda

Vistos.

Designo o dia 06/02/2013 às 08h35 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Citem-se as partes reclamadas, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2132-97.2012.5.10.0004

Reclamante	Eloiza Beatriz de Oliveira Nardi
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Barcelona Comercio Varejista e Atacadista S/A

Vistos.

Designo o dia 05/02/2013 às 09h05 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica

desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios.

Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2133-82.2012.5.10.0004

Reclamante	Maria dos Reis Santos
Advogado	Rafael Mol Melo Souza(OAB: 18172679/DP)
Reclamado	Suprema Servicos Empresariais Ltda - Me
Reclamado	União - Defensoria Pública da União - Ministério da Justiça

Vistos.

Designo o dia 27/02/2013 às 09h15 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a primeira reclamada por EDITAL, nos termos do artigo 232, inciso IV, do CPC e a segunda na forma do Acordo de Cooperação Institucional nº 065/2010, encaminhando a esta cópia da petição inicial. As reclamadas deverão comparecer pessoalmente ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de serem consideradas revéis e confessas quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844), devendo, ainda, apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimadas para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, as reclamadas ficam desde já intimadas a apresentarem, com suas respectivas defesas, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelas reclamadas, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2134-67.2012.5.10.0004

Reclamante	Geraldo Assis da Silva
Advogado	Rafael Mol Melo Souza(OAB: 18172679/DP)
Reclamado	Servegel - Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda

Vistos.

Designo o dia 26/02/2013 às 09h25 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por meio da Defensoria Pública da União, mediante mandado e na forma do Termo de Cooperação nº 21/2011, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios.

Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-5500-56.2008.5.10.0004

Processo Nº RT-55/2008-004-10-00.6

Reclamante	Gerson Hermelino Freire
Advogado	JACKELINE GUIMARÃES SANTOS(OAB: 23694/DF)
Reclamado	C M Bar e Associados Ltda
Advogado	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/T/DF)
Reclamado	Adanson Santos de Moraes
Reclamado	Antonio Rodrigues de Moraes
Reclamado	Ciclo Construtora Ltda - Epp

Intime-se a parte exequente a requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de sobrestamento do feito por um ano. Cabe observar que a reiteração de providências já levadas a efeito e que resultaram negativas ou daquelas que já foram indeferidas implicará no sobrestamento dos autos na forma acima referida, independentemente de nova intimação.

Despacho

Processo Nº RT-20000-30.2008.5.10.0004

Processo Nº RT-200/2008-004-10-00.9

Reclamante	Aldemar Dias dos Santos
Advogado	ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 21145/T/DF)
Reclamado	Goldencar Automóveis Ltda.
Advogado	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES(OAB: 24867/DF)

Intime-se a Executada para comprovar nos autos o pagamento das custas processuais faltantes no importe de R\$ 2.345,54, no prazo

de 05 dias, sob pena de imediato prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-58000-70.2006.5.10.0004

Processo Nº RT-580/2006-004-10-00.0

Reclamante Sidney Lacerda de Sousa
Advogado ARISTIDES FELICIANO JUNIOR(OAB: 17836/DF)
Reclamado Caixa Seguradora S.A.
Advogado ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 22614/O/DF)

Intime-se a Executada para levantamento do alvará acostado a contracapa dos autos. Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-89400-34.2008.5.10.0004

Processo Nº RT-894/2008-004-10-00.4

Reclamante Eustáquio de Souza Coelho
Advogado EDNA MARIA FERNANDES(OAB: 19958/T/DF)
Reclamado Rodomax Transporte Rodoviário Ltda. - ME (na pessoa do seu representante legal Ricardo da Silva Costa)
Advogado ANTONIETA PAULINA BULBOL C.M. DA COSTA(OAB: 09020/O/DF)
Reclamado Gerdau Comercial de Aços S.A.
Advogado HENRIQUE ROCHA NETO(OAB: 17.139/GO)

Despacho de fls. 446: "Intime-se o Exequente a se manifestar acerca dos cálculos de fls. 414/425, referentes os valores devidos pela segunda Executada, bem como dos embargos à execução por ela opostos, caso queira, prazo legal." Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-129100-80.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1291/2009-004-10-00.0

Reclamante Nantes Maria da Pasciência
Advogado JOSE BATISTA NETO(OAB: 05729/DF)
Reclamado ZI Ambiental Ltda (Massa Falida)
Advogado BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF)

Despacho de fls. 459: "Expeça-se certidão para habilitação de crédito junto ao juízo falimentar, intimando-se o Exequente ao recebimento em cinco dias.

Recebida, arquivem-se, dando baixa na distribuição." Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-133500-40.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1335/2009-004-10-00.2

Reclamante Anderson Silveira
Advogado MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 27889/DF)
Reclamado Themag Engenharia e Gerenciamento Ltda.
Advogado RAQUEL CORAZZA(OAB: 17240/DF)
Reclamado Engevix Engenharia S.A.
Advogado EDUARDO DA SILVA BARRETO(OAB: 39641/RJ)

Vistos. Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das

contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Ademais e, em tempo, convolo em penhora o depósito recursal de fls. 1215v. Expeça-se ofício à CEF determinando que tal valor seja colocado à disposição deste Juízo. No mais, homologo os cálculos de fls. 1254/1272, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 489.911,88, atualizado até 30/11/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações. Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, citem-se as primeira e segunda executadas (condenadas solidariamente) acerca do total da execução acima mencionado, por seus respectivos procuradores, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-as a, em razão da convalidação em penhora dos depósitos recursais às fl. 1238 e 1215v (guias de fls. 1244, 1245 e 1215v no importe total de R\$24.956,74), pagar o débito ainda pendente no importe de R\$ 464.955,14 ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Edital

Edital

Processo Nº RT-1668-73.2012.5.10.0004

Reclamante Antonia Maria da Silva
Advogado ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR(OAB: 18954/DF)
Reclamado CG Pinheiro Construcoes - ME
Reclamado Jc Contijo Engenharia S/A
Advogado JOSEPH BEZERRA DE SOUZA(OAB: 30327/DF)
Reclamado Tecnisa Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho no exercício da Titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: CG Pinheiro Construcoes - ME - CNPJ e Tecnisa Ltda, reclamados nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, às 08:40 horas do dia 05/02/2013, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT), A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR

NEVES VIANA, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 17, DEZEMBRO de 2012.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-208-16.2010.5.10.0006

Reclamante	Marcus Vinicius Cardoso Filgueiras
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Faculdade Evangelica de Brasilia S. S. Ltda.
Advogado	RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
Reclamado	Donizetti Francisco Pereira
Reclamado	Eduardo Sampaio Oliveira
Advogado	WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA(OAB: 14600/DF)
Reclamado	Lineia Domingues Batista
Reclamado	Milton Vieira Alves Junior
Advogado	JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 4431/DF)
Reclamado	Reginaldo Ramos
Reclamado	Ricardo Luis Pereira
Reclamado	Ronaldo Jose Pires

Sobreste-se o julgamento dos Embargos à Execução. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s) em R\$ 105.329,94, corrigido até 31/12/2012, sem prejuízo de novas atualizações. Considerando a existência de inúmeros processos tramitando, em fase de execução, a executa e seus sócios, o valor do imóvel penhorado nos autos do processo nº 364-2010-006, suficiente para quitação de todas as execuções neste Juízo, bem como, o princípio da celeridade e da economia processual, convolo o referido imóvel em penhora também nestes autos. Aguarde-se até 02/04/2013 o resultado do leilão nos autos do processo nº 364-2010-006. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Despacho

Processo Nº RT-364-04.2010.5.10.0006

Reclamante	Ivone de Oliveira Bastos Matos
Advogado	DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 23165/DF)
Reclamado	Faculdade Evangélica de Brasília Ltda.
Advogado	RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
Reclamado	Donizetti Francisco Pereira
Reclamado	Eduardo Sampaio Oliveira
Advogado	WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA(OAB: 14600/DF)
Reclamado	Lineia Domingues Batista
Reclamado	Milton Vieira Alves Junior
Reclamado	Reginaldo Ramos
Reclamado	Ricardo Luis Pereira
Reclamado	Ronaldo Jose Pires
Reclamado	Salao do Automovel Comercio e Consignacao de Veiculos Ltda.

Vistos. Julgo boa e subsistente a penhora efetuada à(s) folha(s) 390. Aprovo a sua avaliação. Concedo ao exequente os benefícios

da justiça gratuita, na forma da lei. É facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC). A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. Em não havendo adjudicação ou remição, o bem penhorado será levado a leilão, uma vez que, na forma do artigo 888, § 3º da CLT, "a arrematação far-se-á em dia, hora e lugar anunciados", sendo facultado ao juiz definir o meio apropriado. O procedimento está, ainda, em consonância com o artigo 23 da LEF, de aplicação subsidiária à execução trabalhista, e atende ao contido no artigo 161 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. Aos interessados na arrematação ou na adjudicação caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração para ciência quanto a eventuais débitos a título de multas, contribuições e impostos pendentes de pagamento, eis que tais dívidas não serão abatidas do valor da arrematação ou da adjudicação. Assim, designo o dia 27/02/2013 às 10 horas para a realização do LEILÃO UNIFICADO e, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço sito no SOF Norte, Quadra 1, Conjunto A. Lotes 4 a 8- Brasília/DF CEP. 70634110, ora nomeado. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE BRASÍLIA/DF. Findo o primeiro leilão, e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para a mesma data, em ato subsequente. A arrematação far-se-á observando-se no primeiro leilão o lance mínimo, do valor da avaliação. No segundo, 50% do referido importe. O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz. Publique-se o edital. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via Diário de Justiça. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Despacho

Processo Nº RT-518-85.2011.5.10.0006

Reclamante	Ivan Novais Baliza
Advogado	LEANDRO GARCIA RUFINO(OAB: 30648/DF)
Reclamado	Norte A Brasília Cirurgias Odontologicas Ltda.
Reclamado	Arbeit Investimentos S. A.
Reclamado	Baladare Participacoes S. A.
Reclamado	Smiles, Llc - Hsbc Ctm S. A.
Advogado	EUCLYDES JOSE MARCHI MENDONCA(OAB: 95025/SP)
Reclamado	Gp Investments, Ltd.
Advogado	RAFAEL AMANCIO DE LIMA(OAB: 227708/SP)

Vistos. Considerando a existência de fundada controvérsia e a razoabilidade do valor ajustado entre as partes, HOMOLOGO o acordo de petição de fls. 518/518vº, salvo no tocante à atribuição do ônus financeiro das custas processuais eis que se trata de execução e não há a possibilidade de tal transferência de responsabilidade. Julgo prejudicados os embargos à execução (fls. 410/416). Custas, pela primeira executada, nos importes de R\$ 62,92 e R\$ 44,26, referentes à instauração da execução e ao incidente de embargos (CLT, art. 789-A, V e IX), a serem recolhidas em cinco dias, sob pena de retenção de seus valores no

saldo a ser restituído a ela a título de depósito garantidor (fl. 409). Comprove a executada, em dez dias, a quitação do acordo e das custas, sob pena de prosseguimento da execução com a liberação do depósito garantidor à parte exequente, com a retenção das custas do art. 789-A, IX, da CLT. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-701-90.2010.5.10.0006

Reclamante	Julio Passos Lima
Advogado	JOÃO PORFÍRIO FILHO(OAB: 5752/DF)
Reclamado	Beta Solucoes Logisticas Ltda.
Reclamado	Brazilian Express Transportes Aereos Ltda
Reclamado	Brazilian Express Transportes Ltda
Reclamado	Michel Abud Atie Junior
Reclamado	Ioannis Amerssonis
Reclamado	Mpa Systems - Empreendimentos e Participacoes Ltda.
Reclamado	Incorporadora Moradas do Bosque Ltda
Advogado	MARCOS ROBERTO BUSSAB(OAB: 152068/SP)

"Vistos. Defiro o requerimento do exequente, ante a notícia de penhora do bem do executado IOANNIS AMERSSONIS. Expeça-se CPE a uma das Varas do Trabalho de Santana do Parnaíba-SP, para penhora no rosto dos autos do processo nº 000108-79.2012.5.02.0421, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho daquela cidade, como requerido, observando-se o valor da presente execução. Ultimada a expedição, voltem-me conclusos os autos para deliberação sobre a exceção de pré-executividade apresentada pela executada INCORPORADORA MORADAS DO BOSQUE S/C LTDA. Publique-se". Brasília, 17/12/2012. Antonio Umberto de Souza Júnior - Juiz Titular

Despacho

Processo Nº RT-951-89.2011.5.10.0006

Reclamante	Edwaldo Cardoso Von Grapp
Advogado	MARCIO ROBERTO FERRARI(OAB: 301697/SP)
Reclamado	Brinquedoteca Comercial Ltda. - Me
Advogado	MARCO ROBERTO ROSSETTI(OAB: 219383/SP)
Reclamado	Trol Distribuidora de Brinquedos Ltda. Me
Advogado	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
Reclamado	Projeto Crianca Feliz Mercosul Ltda. - Epp
Advogado	MARCO ROBERTO ROSSETTI(OAB: 219383/SP)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assinar às partes reclamadas o prazo sucessivo de prazo de 8 dias, a iniciar pela primeira reclamada (Brinquedoteca Comercial Ltda ME), para, querendo, contrarrazoarem o recurso interposto (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011, art. 5º, V, d). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1181-97.2012.5.10.0006

Reclamante	Marcus Aurelio de Sousa Costa
Advogado	AMANTINO ALVES DA COSTA(OAB: 3720/DF)
Reclamado	QI Med - Materiais Hospitalares Ltda. Me
Advogado	NELSON PEREIRA(OAB: 2997/MS)

"Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações, em: Total da execução R\$ 11.263,19 Atualizado até: 31/12/2012 INSS

Reclamante.: 404,83; INSS Reclamado.: 809,67; INSS Terceiros.: 1.763,56. INSS Pacto Laboral: 8.285,13. Notifique-se a executada para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão,penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Publique-se. Brasília, 18 de dezembro de 2012. ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1217-42.2012.5.10.0006

Reclamante	Jerlene Cristina Araujo
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Credmais Assessoria de Credito Ltda (N/p Maicon Ramos Gomes)
Reclamado	Maicol Ramos Gomes
Reclamado	Luis Manuel Coelho Brigido

Vistos. Este Juízo realizou consulta às declarações de renda do(s) executado(s), por meio de requerimento eletrônico via sistema INFOJUD. No entanto, as declarações existentes não indicam quaisquer bens passíveis de penhora. Informo ao exequente que as referidas declarações de renda estão gravadas digitalmente e que, a qualquer momento, poderá o exequente comparecer à Secretaria do Juízo e conferir o seu inteiro teor. Considerando que todas as diligências de BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD se revelaram infrutíferas, indique o exequente, em trinta dias, bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1428-78.2012.5.10.0006

Reclamante	Andre Luiz dos Santos Schulte
Advogado	AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)
Reclamado	Confederacao Nacional dos Trabalhadores no Comercio
Advogado	JOÃO VICENTE MURINELLI NEBIKER(OAB: 37417/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamado o prazo de 8 dias, para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto (Portaria nº 2/2011 da 6ªVT/Brasília). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1439-44.2011.5.10.0006

Reclamante	Francisco Fernandes da Silva
Advogado	JOSÉ MARIA RIBEIRO DE SOUSA(OAB: 26125/DF)
Reclamado	Esistec Engenharia de Sistemas e Tecnologias Ltda.
Advogado	MILTON LOPES MACHADO FILHO(OAB: 14087/DF)
Reclamado	Essa Empreendimentos e Servicos S. A.
Advogado	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, considerando-se o Provimento nº 3/2000 da Corregedoria deste Regional, publicado no DJ de 11/7/2000, Seção 3, incluir o presente processo na pauta do dia 22 / 01 /2013 às 14 : 20 horas para audiência em execução (ratificação/homologação do acordo), conforme requerido (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011). Intime-se às partes. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1538-77.2012.5.10.0006

Reclamante Rianderson Ferreira de Carvalho
 Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamante o prazo de 8 dias, para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto (Portaria nº 2/2011 da 6ªVT/Brasília). Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1550-91.2012.5.10.0006**

Reclamante Bruna Emir dos Santos Lara
 Advogado MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB: 25369/DF)
 Reclamado Pro Atividades de Esportes Ltda-ME (Academia Word Gym Brasília)
 Advogado THIAGO GUIMARAES PEREIRA(OAB: 33247/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assinar ao reclamante o prazo de 8 dias, para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto (Portaria nº 2/2011 da 6ªVT/Brasília). Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1561-57.2011.5.10.0006**

Reclamante Antonio Vieira Filho
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Henrique Silva Construcoes e Servicos Tecnicos Ltda.
 Advogado FABIO BATISTA DE ARAUJO(OAB: 34050/DF)
 Reclamado Rayane Dionisia da Silva
 Reclamado Ricardo Belarmino da Silva

"Vistos. Por ora indefiro o pedido do exequente. Homologo a presente atualização e fixo o débito dos executados em R\$ 10.060,32, até 31/12/2012, sem prejuízo de novas atualizações. Considerando-se as frustradas tentativas de execução contra os 03 (três) devedores e a ulatimação de todos os atos executórios requeridos pelo Acordo IEPTB/DF/TO, expeçam-se Mandados de Protesto de acordo com o modelo constante dos documentos padronizados Mandado/ protesto de título/DF, observando-se o valor ora atualizado. Publique-se". Brasília, 13 de dezembro de 2012. ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO - Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1566-79.2011.5.10.0006**

Reclamante Rosimere Muniz
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado Haller Recursos Humanos Ltda.
 Reclamado R A Foods Comercial, Importacao e Exportacao de Alimentos Ltda.
 Advogado LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI(OAB: 9265/DF)

Vistos. Convento o valor bloqueado via Bacenjud em penhora. Garantida a execução, assino às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para os fins previsto no art. 884/CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho**Processo Nº RT-1650-46.2012.5.10.0006**

Reclamante Jean Dias do Nascimento
 Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 9664/DF)
 Reclamado Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados

Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios e dou parcial provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo reclamado apenas para prestação de esclarecimentos, nos termos da fundamentação. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1673-26.2011.5.10.0006**

Reclamante Joao Guilherme Baars Miranda
 Advogado ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA(OAB: 16023/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT
 Advogado MARCIO YOSHIO TAZAKI(OAB: 230542/SP)

Vistos. Concedo às partes o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para manifestarem-se acerca da promoção da SCJAE (folha 283), a fim de possibilitar a liquidação do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho**Processo Nº RT-1722-04.2010.5.10.0006**

Reclamante Lucia Maria de Carvalho Pires
 Advogado LUIZ CARLOS MARTINS(OAB: 13020/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S. A.
 Advogado PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar à reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para vista, conforme requerido (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Brasília, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho**Processo Nº RT-1726-41.2010.5.10.0006**

Reclamante Lucilia Maria Paim de Oliveira
 Advogado LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
 Advogado ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, garantida a execução, assino a(o) exequente o prazo de 5 dias para, querendo, se manifestar ante os fins do art. 884 da CLT, assim como sobre os embargos opostos pela executada. (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011). Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1780-70.2011.5.10.0006**

Reclamante Francisco Domingos de Sousa
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Gianna Emanuella dos Santos de Meneses - Me
 Advogado ANDRÉ SANTOS(OAB: 33180/DF)

Vistos. Libere-se a executada GIANNA EMANUELLA DOS SANTOS DE MENESES ME, CNPJ 13.550.821/0001-43, o saldo existente na conta judicial de número 042/04953623-6 da CEF (Ag. 3920), na pessoa do Dr. ANDRÉ SANTOS, OAB Nº 33180/DF, zerando a referida conta. Cumpra-se na forma da Lei. Assino a executada o prazo de 5 dias para recebimento. Intime-se a executada apenas para ciência deste despacho. Decorrido o prazo, arquivem-se definitivamente os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho**Processo Nº RT-1891-54.2011.5.10.0006**

Reclamante Ruth de Albuquerque Sousa
 Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Samambaia - COOPATRAN

Vistos. Concedo à reclamante o prazo de 10 (dez) dias para o receber o Alvará Judicial para Habilitação do Seguro Desemprego nº 241/2012 que se encontra acostada a contracapa dos autos, bem como para juntada do extrato analítico atualizado do FGTS, indicando todos os depósitos efetuados, a fim de possibilitar a liquidação do feito quanto à multa de 40%, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Despacho**Processo Nº RT-2107-78.2012.5.10.0006**

Exequente Juliana Marinho Oliva
 Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
 Executado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Vistos. À SCJAE para consolidação dos cálculos sugeridos pelo exequente em anexo à inicial. Após o retorno dos autos e imediata homologação dos cálculos, expeça-se mandado de citação à executada, anexando-se ao expediente cópia da inicial, para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo de 30 dias (CPC, art. 730). Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho**Processo Nº RT-53000-88.2003.5.10.0006***Processo Nº RT-530/2003-006-10-00.2*

Reclamante Fernanda Almeida Ferreira
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado Selecta Administracao de Bens Ltda. - Me
 Reclamado Ayla Nobrega de Negreiros
 Reclamado Geane Nobrega de Negreiros Araujo
 Reclamado Luciano Nobrega de Negreiros

Vistos. Indefiro o pedido quanto a inclusão da empresa SELECTA CONFECÇÕES LTDA ME no polo passivo da execução, haja vista que as sócias se retiraram da sociedade em 1996, muito antes da própria contratação da exequente. Concedo a exequente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito, inclusive fornecendo os meios para o prosseguimento da execução. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Edital**Edital****Processo Nº RT-364-04.2010.5.10.0006**

Reclamante Ivone de Oliveira Bastos Matos
 Advogado DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 23165/DF)
 Reclamado Faculdade Evangélica de Brasília Ltda.
 Advogado RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
 Reclamado Donizetti Francisco Pereira
 Reclamado Eduardo Sampaio Oliveira
 Advogado WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA(OAB: 14600/DF)
 Reclamado Lineia Domingues Batista
 Reclamado Milton Vieira Alves Junior

Reclamado Reginaldo Ramos
 Reclamado Ricardo Luis Pereira
 Reclamado Ronaldo Jose Pires
 Reclamado Salao do Automovel Comercio e Consignacao de Veiculos Ltda.

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do Leilão: 27/02/2013 às 10 horas. Findo o primeiro leilão, e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para a mesma data, em ato subsequente. Leiloeiro designado: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO. Descritivo dos bens: Um imóvel constituído pelo LOTE Nº 03 DO CONJUNTO 09, DA QUADRA 15, DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, SCIA/GUARÁ, desta Capital, medindo 34,00m pela frente e 40,00m pelo fundo, 50,00m pela lateral direita, 56,00m pela lateral esquerda e 8,49m pelo chanfro, ou seja, a área de 2.222,00m2, limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o Lote nº 02, pela lateral direita com via pública, pela lateral esquerda com o Lote nº 04 e pelo chanfro com via pública, tudo conforme matrícula nº 26.425, anexa, Livro 02-Registro Geral do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Valor da avaliação: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A arrematação far-se-á observando-se no primeiro leilão o lance mínimo, do valor da avaliação. No segundo, 50% do referido importe. Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não informado. Depositário: Não informado. O(A) Juiz(a) do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0000364-04.2010.5.10.0006, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Aos interessados na arrematação ou na adjudicação caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração para ciência quanto a eventuais débitos a título de multas, contribuições e impostos pendentes de pagamento, eis que tais dívidas não serão abatidas do valor da arrematação ou da adjudicação, bem com deverá(ão) estar(em) ciente(s) que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lanço efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz. O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN QD 513 BLOCO B LOTE 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Edital**Processo Nº RT-649-26.2012.5.10.0006**

Reclamante	Marinalva de Souza Guedes
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda.
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia - FUB

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda., para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "CONCLUSÃO: ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios e nego provimento aos Embargos de Declaração opostos pela segunda reclamada, nos termos da fundamentação. Intime-se a segunda reclamada no forma do Acordo de Cooperação Institucional nº 65/2010/TRT 10ª Região - PRF 1ª Região. Publique-se". Brasília-DF, 29 de novembro de 2012. Antonio Umberto de Souza Júnior - Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPND QD 513 BLOCO B LOTE 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-924-72.2012.5.10.0006**

Reclamante	Walter de Souza (14ª Vara do Trabalho de Sao Paulo SP)
Advogado	ANNA PAULA GOMES CAETANO MAZZUTTI(OAB: 125245/SP)
Reclamante	Viplan Viacao Planalto Ltda. - Em Recuperacao Judicial
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Massa Falida de Viacao Aerea Sao Paulo S. A. - VASP
Reclamado	Agropecuaria Vale do Araguaia Ltda. - Em Recuperacao Judicial
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Araes Agropastoreil Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Bramind Brasil Mineracao Industria e Comercio Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Brata - Brasilia Transporte e Manutencao Aeronautica S. A.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Bratur Brasilia Turismo Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Condor Transportes Urbanos Ltda. - Em Recuperacao Judicial
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Reclamado	Expresso Brasilia Ltda. - Em Recuperacao Judicial
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Hotel Nacional S. A.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Locavel Locadora de Veiculos Brasilia Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Lotaxi Transportes Urbanos Ltda. - Em Recuperacao Judicial
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Polifabrica Formularios e Uniformes Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Transportadora Wadel Ltda. - Em Recuperacao Judicial
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Voe Canhedo S. A.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Cesar Antonio Canhedo Azevedo
Reclamado	Izaura Valerio Azevedo
Reclamado	Rodolfo Canhedo Azevedo
Reclamado	Wagner Canhedo Azevedo
Reclamado	Wagner Canhedo Azevedo Filho
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do Leilão: 27/02/2013 às 10 horas. Findo o primeiro leilão, e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para a mesma data, em ato subsequente. Leiloeiro designado: Paulo Henrique de Almeida Tolentino Descritivo dos bens: 01) 01 (um) ônibus M.BENZ/INDUSCAR APACHE U, ano fab 2009, modelo 2010, diesel, placa JHJ-6602, chassi 9BM384078AB669953, renavam 170565483, de propriedade da empresa VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, encontrado no pátio da empresa, avaliado em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); 2) 01 (um) ônibus M.BENZ/INDUSCAR APACHE U, ano fab 2009, modelo 2010, diesel, placa JHJ6422, chassi 9BM384078AB669851, renavam 170589390, de propriedade da empresa VIPLAN- VIAÇÃO PLANALTO LTDA, encontrado no pátio da empresam avaliado em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); 3) 01 (um) ônibus M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO (tipo zebrinha), ano fab 2009, modelo 2010, diesel, placa JHJ0822, chassi 9BM688272AB673014, revavam 197366600, de propriedade da empresa VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, encontrado no pátio da empresa, avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); 4) 01 (um) ônibus M.BENZ/INDUSCAR APACHE U, ano fab. 2009, modelo 2010, diesel, placa JHX0203, chassi 9BM384078AB669968, renavam 174346980, de propriedade da empresa, avaliado em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Valor da avaliação: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). A arrematação far-se-à observando-se no primeiro leilão o lance mínimo, do valor da avaliação. No segundo, 50% do referido importe. Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: sim Depositário: Paulo Henrique de Almeida Tolentino

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições

que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0000924-72.2012.5.10.0006, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-à no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Aos interessados na arrematação ou na adjudicação caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração para ciência quanto a eventuais débitos a título de multas, contribuições e impostos pendentes de pagamento, eis que tais dívidas não serão abatidas do valor da arrematação ou da adjudicação, bem com deverá(ão) estar(em) ciente(s) que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lanço efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz. O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN QD 513 BLOCO B LOTE 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Edital

Processo Nº RT-1936-24.2012.5.10.0006

Reclamante	Flavio da Rocha Pacifico
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda
Reclamado	Dftrans - Transporte Urbano do Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 29/01/2013 14h10.

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Vip Seguranca Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 29/01/2013 14h10, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN QD 513 BLOCO B LOTE 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Edital

Edital

Processo Nº RT-207-28.2010.5.10.0007

Reclamante	Osmar Pinto da Cruz
Advogado	JULLYANA NASCIMENTO PEREIRA(OAB: 30830/DF)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda
Advogado	LEANDRO COELHO CONCEIÇÃO(OAB: 30328/DF)
Reclamado	União (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios)
Reclamado	Simao Pedro de Aguiar
Advogado	TANILA MYRTOGLOU BARROS SAVOY(OAB: 131822/SP)
Reclamado	Divino Antonio de Aguiar

EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº779/2012.

Liq. Exequente.....R\$ 3.981,44
 INSS Reclamante.....R\$ 123,17
 INSS Reclamado.....R\$ 307,90
 INSS Terceiros.....R\$ 89,29
 INSS SAT.....R\$ 30,79
 Custas do Processo:R\$ 82,09
 Custas Art.789.....R\$ 20,52
 Total Geral:R\$ 4.635,20
 Atualizado:31/01/2012

Decisão/Despacho de fls.:377.

Sócio: Divino Antônio de Aguiar

O(a) Doutor(a) ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada àSEPN, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO do(s) sócio(s) da executada acima indicado(s), para comparecerem à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuarem o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento dos sócios da executada e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 18, DEZEMBRO de 2012

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho**Despacho****Processo Nº RT-61-75.2010.5.10.0010**

Reclamante Teobaldo Jose Rocha Ritter
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S. A.
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

1-Fica intimada a reclamada para recebimento do saldo remanescente da execução (fls.565) diretamente junto ao Banco do Brasil, agência 4200-5, Ordem Judicial nº 609/2012. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho**Processo Nº RT-423-77.2010.5.10.0010**

Reclamante Ricardo da Silva de Oliveira
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Financeira Alfa S.A. Credito, Financiamento e Investimentos
 Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Vistos os autos.

1- Diante dos cálculos de fls. 249/260, fixo a execução em R\$ 83.690,52 .

2 - Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC.

3 - Decorrido o prazo legal, libere-se ao exequente o crédito líquido, por seu procurador Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, OAB/DF Nº 5166, transfiram-se à União as verbas previdenciárias e fiscais, tudo como discriminado na planilha de fl.249.

4- Comprovadas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a respectiva baixa na distribuição. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho**Processo Nº RT-497-34.2010.5.10.0010**

Reclamante Sebastiao Carvalho de Oliveira
 Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
 Reclamado Palma Construcoes Ltda
 Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)

Vistos.

1- Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito: Total da execução R\$ 44.088,98 Atualizado até: 31/12/2012

Liq. Exequente.....: 42.726,34 (96,91%)

INSS Reclamante....: 63,67 (0,14%)

INSS Reclamado.....: 183,06 (0,42%)

INSS Terceiros.....: 46,16 (0,10%)

Custas do Processo: 855,80 (1,94%)

Custas Art.789.....: 213,95 (0,49%)

2 - Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagamento do valor da execução, até o dia anterior à audiência designada, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

3 - Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

4 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 29/01/2013 09h30, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:

a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;

b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;

c) tentativa de conciliação.

5 -Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNE, RECEITA FEDERAL, EXPEDIÇÃO DE MANDADOS E CARTA PRECATÓRIA, SE FOR O CASO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

6 - Se positivo o resultado das penhoras intimem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT, no prazo sucessivo a iniciar pelo reclamante.

7- Não obtendo êxito na execução contra a empresa reclamada, determino, em cumprimento RA nº 1470/2011 do TST, o registro dos dados da(s) empresa executada(s) no BNDT BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS.

8 -Desconsidero a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios."EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

9 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJUD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

10 -Não havendo bens livres, desembaraçados e passíveis de penhora determino, em cumprimento RA nº 1470/2011 do TST, o registro dos dados do(s) sócio (s) executado(s) no BNDT BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS.Brasília, 18 de dezembro de 2012.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-754-88.2012.5.10.0010**

Reclamante Neilson de Oliveira Bandeira
 Advogado ALEXANDRE RANIERI DE CARVALHO(OAB: 31856/DF)
 Reclamado Captar Servicos Tecnicos Ltda
 Advogado GIOVANNA LIMA SANTIAGO CARNEIRO(OAB: 24463/CE)
 Reclamado Servnac Seguranca Ltda
 Advogado GIOVANNA LIMA SANTIAGO CARNEIRO(OAB: 24463/CE)

Fica o reclamante intimado para receber a guia de fl.71. Após ao

arquivo definitivo. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-955-80.2012.5.10.0010

Reclamante Michael Guimaraes Marques
 Advogado THIAGO REGIS
 VASCONCELOS(OAB: 31654/DF)
 Reclamado American Sportswear Ltda.
 Advogado ISAAC LUIZ RIBEIRO(OAB: 99250/SP)

CONCLUSÃO Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes MICHAEL GUIMARÃES MARQUES e AMERICAN SPORTSWEAR LTDA. decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, para, no mérito, acolhê-los parcialmente, apenas para sanar erro material, nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Intimem-se as partes, via DJ. Nada mais. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1054-50.2012.5.10.0010

Reclamante Lucas da Silva Pereira
 Advogado ANDRÉ SOBRAL ROLEMBERG(OAB: 19861/DF)
 Reclamado Ideal Construcoes e Reformas Ltda Epp
 Advogado ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

Vista ao reclamado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.66/78, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1093-47.2012.5.10.0010

Reclamante Wlane de Oliveira Pereira
 Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
 Reclamado Drogaria Nova Brasília Ltda Me
 Advogado IVAN ALVES LEAO(OAB: 24806/DF)

CONCLUSÃO Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes WLANE DE OLIVEIRA PEREIRA e DROGARIA NOVA BRASÍLIA LTDA. ME decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, para, no mérito, acolhê-los, sanando a omissão detectada, para deferir os reflexos das horas extras e da indenização relativa ao intervalo não usufruído em RSR, nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Intimem-se as partes, via DJ. Nada mais. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1150-65.2012.5.10.0010

Reclamante Samanta Medeiros Alves
 Advogado CLÓVIS POLO MARTINEZ(OAB: 12701/DF)
 Reclamado Milano Industria e Comercio de Vidros Ltda
 Advogado MARLOS MARTINHO VIANA DE ALECRIM(OAB: 25547/DF)

Vista à reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.93/104, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1259-79.2012.5.10.0010

Reclamante Judith Julia Martins Santana Maciel
 Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)
 Reclamado Vestcon Editora Ltda
 Advogado DANIELLE LORENCINI GAZONI RANGEL(OAB: 20056/DF)

Fica a reclamada intimada para, querendo, se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamante às fls. 168/169, no prazo de 05 dias, a teor da OJ/SDI/TST nº 142 "EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EFEITO MODIFICATIVO. VISTA À PARTE CONTRÁRIA... é passível de nulidade decisão que acolhe embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1457-87.2010.5.10.0010

Reclamante Gilmar Nicolau da Rocha
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

1-Fica intimado o exequente para recebimento de seu crédito líquido diretamente junto a Caixa Econômica Federal, agência 3920, Ordem Judicial nº 818/2012. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1568-03.2012.5.10.0010

Embargante Marcos Roberto Martins
 Advogado ANDRE CARVALHO FARIAS(OAB: 305407/SP)
 Embargado Luiza Pereira Lopes
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)

Vista à reclamante para se manifestar sobre os Embargos Declaratórios apresentados pelo reclamado às fls. 36/37 a teor da OJ/SDI/TST nº 142 "EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EFEITO MODIFICATIVO. VISTA À PARTE CONTRÁRIA... é passível de nulidade decisão que acolhe embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar."

Com o retorno, venham os autos conclusos para julgamento dos Embargos Declaratórios. Juíza sandra Nara Bernardo Silva.

Despacho

Processo Nº RT-1738-72.2012.5.10.0010

Reclamante Diego Gomes de Medina
 Advogado ANA RAYSSA PINTO FORMIGA(OAB: 37530/DF)
 Reclamado Light Telecom Servicos em Telecomunicacoes Ltda - Me
 Advogado MARCOS MARTINS COSTA(OAB: 35467/DF)

Vistos, etc. Defiro o adiamento da audiência de instrução anteriormente designada para 23/04/2013, às 15h15min. Intimem-se as partes, via postal, sob as cominações da Súmula 74 do c. TST, ficando mantidas as cominações da ata de fl. 24. Publique-se, para ciência dos procuradores. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2087-75.2012.5.10.0010

Reclamante Denezir Soares Carrijo
 Advogado JOSÉ ALBERTO PIRES(OAB: 2474/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Assim, em razão no princípio da estabilidade econômica e irredutibilidade salarial, consagrados pela Constituição Federal, e a fim de valorizar o equilíbrio econômico-financeiro decorrente do princípio da equipolência contratual, CONCEDO a antecipação da tutela postulada para determinar à ré crescer a remuneração da

autora com a média das gratificações por ela percebidas nos últimos 10 anos até decisão final do presente processo. Designo a data de 07/2/2013, às 13h50 horas, para AUDIÊNCIA INAUGURAL, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT c/c 319 do CPC. A Reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e, pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de SA, a Ata de Eleição da atual Diretoria. Intime-se a Autora mediante seu procurador, via DJ. Cite-se a Requerida, via postal. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-94500-88.2004.5.10.0010

Processo Nº RT-945/2004-010-10-00.6

Reclamante	EMANOEL WAGNER BEZERRA DE SOUSA
Advogado	JANAINA GUIMARÃES SANTOS(OAB: 14.500/DF)
Reclamado	LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA
Advogado	EDUARDO DE BARROS PEREIRA(OAB: 13529/DF)

Intime-se a executada para substituir o bem penhora por dinheiro, obedecendo a gradação legal do art.655 do CPC, em 05 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Edital

Edital

Processo Nº RT-97200-95.2008.5.10.0010

Processo Nº RT-972/2008-010-10-00.2

Reclamante	Jucelma Fernandes de Deus
Advogado	DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 04604/O/DF)
Reclamado	ICS - Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	Distrito Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado ICS - Instituto Candango de Solidariedade para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 1.277,54 (90,91%)

Hon. Advocatício...: 127,75 (9,09%)

Total Geral: 1.405,29

Atualizado:31/12/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____
Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUIZ DO TRABALHO

Portaria

PORTARIA Nº 001/2012

PORTARIA n.º 001/2012

O MM Juíza do Trabalho, Titular da 10.ª Vara do Trabalho de Brasília, SANDRA NARA BERNARDO SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Resolução Administrativa n.º 080/2012 (1450), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 21/09/2012, páginas 2/3, a qual suspendeu o fluxo dos prazos processuais e a realização de audiências no período de 07/01/2013 a 18/01/2013, DETERMINA:

- 1 – SUSPENSÃO do atendimento ao público no período 07/01/2013 a 18/01/2013, com fechamento do balcão da Vara;
- 2 – As atividades internas da Vara serão regularmente desenvolvidas no período assinalado;
- 3 – Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional do Trabalho da 10.ª Região, VIA MALOTE DIGITAL e à Associação dos Advogados Trabalhistas, por ofício;
- 4 – Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixe-se no átrio desta Vara para conhecimento geral.

Brasília-D.F., 17 de dezembro de 2012, terça-feira.

Assinado Digitalmente

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiz do Trabalho Titular -10ª VT-DF

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-44-65.2012.5.10.0011

Reclamante	Sebastiao Pires Sobrinho
Advogado	JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)
Reclamado	Charbel Grafica e Editora Ltda
Advogado	LUIZ FERNANDO BATISTA COIMBRA(OAB: 26141/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso interposto pelo(a) reclamado(a). Intime-se o(a) reclamante, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-133-88.2012.5.10.0011

Reclamante	Giovana Navarro Santana de Almeida
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vistos.

À vista do petição retro, libero a guia de fls. 339 à reclamada.

No mais, aguarde-se conforme comando de fls. 340.

Despacho

Processo Nº RT-295-54.2010.5.10.0011

Reclamante Antônio das Graças Pereira Ribeiro
 Advogado FERNANDA BEATRICE RIBEIRO MENDES FRANCA(OAB: 28413/DF)
 Reclamado Brasil Telecom S.A.
 Advogado RODRIGO DE BRITO MACHADO COLELA(OAB: 26269/DF)
 Reclamado Telemar Norte Leste S.A.
 Advogado RODRIGO DE BRITO MACHADO COLELA(OAB: 26269/DF)

Vistos. Diante da certidão supra, homologo os cálculos consolidados pela Contadoria (SCAE), fixando o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, em:

Total da execução R\$ 870.761,03 Atualizado até: 30/11/2012

Liq. Exequente.....: 626.401,20 (71,94%) INSS Reclamado.....: 97.595,06 (11,21%)

INSS Terceiros.....: 28.302,53 (3,25%) INSS SAT.....: 9.759,55 (1,12%)

I R P F.....: 94.097,13 (10,81%) Custas do Processo: 13.967,10 (1,6%)

Custas Art.789.....: 638,46 (0,07%)

Prossiga-se, observando o rito do Art. 884 da CLT.

Cite-se o(a) executado(a), Brasil Telecom S.A., por seu procurador via DJTE (art. 652, § 4º do CPC), para ciência da execução que se processa nestes autos, devendo efetuar o pagamento da dívida, no prazo de três dias, sob as penas da Lei.

Valor ainda devido:R\$857.321,01

Despacho

Processo Nº RT-375-47.2012.5.10.0011

Reclamante Alexandre de Lima Pinho
 Advogado JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
 Reclamado Banco Bradesco Sa
 Advogado PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)

Vistos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso interposto pelo(a) reclamado(a).

Intime-se o(a) reclamante, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias.

Despacho

Processo Nº RT-549-90.2011.5.10.0011

Reclamante Kelly Cristina Silva Lins
 Advogado CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA(OAB: 15735/DF)
 Reclamado Santana Servicos e Locacoes Ltda Me
 Advogado TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA(OAB: 17417/GO)

Intimem-se reclamada e MPT para manifestarem acerca da documentação juntada pelos reclamantes. Após, conclusos.

Despacho

Processo Nº RT-690-75.2012.5.10.0011

Reclamante Clarissa Gomes Vidal
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
 Reclamado Universo Servicos e Assessoria Empresarial Ltda

Vistos.

Considerando a garantia da execução pela guia de fls. 117, intimem-se as partes para manifestação acerca da conta, na forma do art. 884 da CLT.

O exequente deverá, ainda, indicar o nome do patrono que efetuará o

levantamento dos valores por meio de alvará, a ser expedido oportunamente.

Prazo de 05 dias sucessivos, a começar pelo executado(a).

Decorrido in albis, expeça-se alvará para quitação do presente feito.

Despacho

Processo Nº RT-701-07.2012.5.10.0011

Reclamante Patricia Stolze e Silva
 Advogado BRUNO DE CARVALHO GALIANO(OAB: 25934/DF)
 Reclamado Metropolitan Transports Sa (em recuperação judicial)
 Advogado BRUNO COSTA CAVALCANTE(OAB: 30847/DF)
 Reclamado Metropolitan Transports Sa (em recuperação judicial)
 Advogado BRUNO COSTA CAVALCANTE(OAB: 30847/DF)
 Reclamado Metrofile Arquivos de Salvador Ltda (em recuperação judicial)
 Advogado BRUNO COSTA CAVALCANTE(OAB: 30847/DF)
 Reclamado Metrofile de Brasília - Gerenciamento e Logística de Arquivos Ltda (em recuperação judicial)
 Advogado BRUNO COSTA CAVALCANTE(OAB: 30847/DF)

DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS.:

(...)

Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por METROPOLITAN TRANSPORTS S/A (em recuperação judicial) e OUTRAS para, no mérito, julgar improcedentes seus argumentos, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decism para todos os efeitos.

Custas, pelas embargantes, no importe de R\$44,26, pela oposição de embargos à execução (art. 789-A, V, da CLT).

Publique-se para ciência.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2012.

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília

Despacho

Processo Nº RT-721-95.2012.5.10.0011

Reclamante Manoel Gomes de Sousa
 Advogado JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 33354/DF)
 Reclamado Cdt Comunicacao de Dados Ltda

DESPACHO EXARADO À FL.:

Vistos os autos.

Intime-se o reclamante a fim de que indique o atual paradeiro da reclamada remanescente nos autos (CDT Comunicação de Dados Ltda).

Com a informação, a reclamada será intimada, via postal, dos termos da sentença de fls. 480/483, haja vista a renúncia dos seus patronos.

Por conseguinte, torno sem efeito o comando de fls. 487, que determinou precipitadamente a remessa dos autos à contadoria para liquidação.

Data supra.

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília

Despacho

Processo Nº RT-723-65.2012.5.10.0011

Reclamante Thiago Costa Alvares

Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
 Reclamado Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda
 Advogado RAFAEL GONCALVES MARIMON(OAB: 29388/DF)

Vistos.

Intime-se o(a) reclamado/executado(a) para que se manifeste acerca da alegação de

descumprimento de acordo. Prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo in albis, instaurar-se-á o procedimento executório.

Despacho

Processo Nº RT-737-83.2011.5.10.0011

Reclamante Sadia S.A.
 Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)
 Reclamado União - PFN (Superintendência do Trabalho e Emprego do DF)

Considerando o trânsito em julgado do processo de conhecimento, intime-se o reclamante para vista e manifestação quanto à satisfação obrigacional, dentro da órbita mandamental constantes à sentença judicante.

Despacho

Processo Nº RT-817-13.2012.5.10.0011

Reclamante Sonia Delmonde de Jesus Germano
 Advogado JOSE GERALDO DA COSTA(OAB: 28701/DF)
 Reclamado Fundacao Goncalves Ledo
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado CLEUBER CASTRO MOREIRA(OAB: 34039/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso interposto pelo(a) reclamante.

Intime-se os reclamados, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-820-65.2012.5.10.0011

Reclamante Jose Francisco dos Santos
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Homologo os cálculos efetuados pela Contadoria (SECAL) às fls. 417/431 e instauo o processo executório, em desfavor do executado Sustentare Serviços Ambientais S.A., e fixo o débito em R\$ 11.375,85, atualizado até 31/12/2012, sem prejuízo de atualizações posteriores. Cite-se o executado Sustentare Serviços Ambientais S.A., para, em três dias, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC).

Despacho

Processo Nº RT-847-48.2012.5.10.0011

Reclamante Edimar Martins
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
 Reclamado Omega Tecnologia e Engenharia Ltda
 Advogado LUCIENE BARREIRA BESSA CASTANHEIRA(OAB: 24061/DF)
 Reclamado MVG Engenharia e Construcão Ltda (em recuperação judicial)
 Advogado LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-A/DF)

DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS.:

MVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA opõe embargos de declaração, sustentando a existência omissão no julgado, pelos motivos que arrola em sua peça.

Conheço dos embargos por bem aviados.

A embargante alega que a decisão atacada encontra-se omissa, uma vez que o juízo, em relação à condenação subsidiária da 2ª ré, nada consignou acerca do direito de regresso em desfavor da devedora principal. Prosseguindo, requer que o atingimento patrimonial de seus bens apenas ocorra após esgotadas as medidas executórias em face da 1ª reclamada, bem assim seus sócios. Por fim, entende omissa a sentença por não analisada a informação patronal de que se encontra em recuperação judicial, quando em defesa foi requerida a anotação de tal situação nos assentamentos dos autos.

Acolho os embargos de declaração opostos para prestar os esclarecimentos a seguir.

No que pertine à condenação subsidiária da 2ª reclamada, por óbvio que o seu atingimento patrimonial apenas ocorrerá após frustradas as medidas executórias possíveis em face do devedor principal, incluída a desconsideração da personalidade jurídica deste (Verbete 37/2008 deste 10º Regional). Em relação ao possível direito de regresso da embargante em face da 1ª reclamada, trata-se de consectário legal da responsabilização subsidiária, todavia refugindo à competência desta Justiça especializada a matéria em questão, razão pela qual deixo de pronunciar-me.

Por fim, determino à Secretaria que anote nos assentamentos pertinentes dos autos a atual condição da 2ª ré ("em recuperação judicial").

Embargos acolhidos para prestar esclarecimentos.

Em face do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por MVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para no mérito, acolhê-los para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação.

Determino à Secretaria que anote nos assentamentos pertinentes dos autos a atual condição da 2ª ré ("em recuperação judicial").

Intimem-se as partes.

Data supra.

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Juiz Titular da 11ª VT/Bsb-DF

Despacho

Processo Nº RT-967-91.2012.5.10.0011

Reclamante Leticia Rodrigues de Almeida
 Advogado FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA(OAB: 32425/DF)
 Reclamado Grecco - Consultoria Atitude e Pensamento Estrategico Ltda
 Advogado JOAQUIM PEDRO DE MEDEIROS RODRIGUES(OAB: 24638/DF)
 Reclamado Distrito Federal - Secretaria de Transporte do Distrito Federal
 Advogado JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA(OAB: 5592/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo os Recursos interpostos pelos(a) reclamados(a).

Intimem-se as partes contrárias, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo(a) reclamante, primeiro e segundo reclamado, nessa ordem.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-987-82.2012.5.10.0011

Reclamante Miguel Xavier Dantas
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Banco Itaú
 Advogado CAROLLINE CHRISTINA EVANGELISTA DE MELO(OAB: 32498/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso interposto pelo(a) reclamado(a). Intime-se o(a) reclamante, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-1058-84.2012.5.10.0011

Reclamante Pablo Cesar Mundim Oliveira
 Advogado RICARDO ROESCH MORATO FILHO(OAB: 30354/DF)
 Reclamado Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda
 Advogado JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)

Sentença: "...DISPOSITIVO - Pelo exposto, nos autos da Reclamação trabalhista ajuizada por Pablo Cesar Mundim Oliveira contra Fortesul Serviços, Construções e Saneamento Ltda., julgo procedentes em parte os pedidos para condenar a reclamada a: a) pagar aviso prévio indenizado de 30 dias, 5/12 de décimo terceiro salário proporcional, 6/12 avos de férias proporcionais acrescidas de 1/3. b) proceder aos depósitos do FGTS do período faltante, inclusive sobre as verbas rescisórias na forma da Lei, e da multa de 40%. Após o depósito, deverá a reclamada entregar ao Reclamante o TRCT código 01 e chave de conectividade, para saque do FGTS, sob pena de expedição de alvará substitutivo. c) arbitro a jornada de trabalho da reclamante das 7:30 às 19:25 com 30 minutos de intervalo de segunda a sexta. Devidas as horas extras superiores a 44ª semanal, devendo ser observado o adicional de 50%, divisor 220, a evolução salarial do reclamante, dias efetivamente trabalhados. Por serem habituais as horas extras, devidos os reflexos no aviso prévio, férias mais 1/3, décimos terceiros, FGTS e 40% e RSR.

d) pagar 1 hora extra por dia trabalhado, com adicional de 50%, divisor 220, observada a evolução salarial do reclamante no período em que não gozou do intervalo de forma integral.

e) pagar a multa do artigo 467 da CLT no percentual de 50% sobre décimo terceiro proporcional, férias proporcionais +1/3. f) pagar multa do artigo 477 da CLT. Defiro a tutela antecipada requerida. Expeça-se ofício ao Ministério da Justiça para bloqueio de crédito da reclamada no importe de R\$ 20.000,00 que deve ser depositado em conta à disposição deste juízo. A fundamentação passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. A correção monetária deverá incidir a partir do vencimento de cada parcela objeto da condenação, nos termos da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST. Os juros moratórios de 1% ao mês deverão ser contados a partir da propositura da ação, nos termos do artigo 883 da CLT e incidirão sobre a condenação já corrigida, nos termos da súmula 200 do TST. A reclamada deverá proceder aos recolhimentos fiscais acaso existentes, nos termos do artigo 46 da Lei 8.541/92 e súmula 368 do TST, e provimento 1/96, 02/2005 da CGJT, OJ 400 da SDI I do TST. Depois de comprovados deverão ser descontados do crédito do

reclamante. A reclamada também deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo empregado e pelo o empregador, observado o limite máximo do salário contribuição, e retendo as importâncias correspondentes as contribuições devidas pelo Autor (art. 3º do provimento TST CG 1/96 e art. 6º do TST CG 2/93), sob pena de execução direta pela quantia equivalente (art. 114, §3º da CF/88). Para fins de incidência e base de cálculo das contribuições previdenciárias, a condenação da sentença alcança as seguintes parcelas de natureza salarial (artigo 832, §3º da CLT): décimo terceiro salário, horas extras e reflexos no décimo terceiro. As parcelas serão apuradas em liquidação de sentença por cálculo. Arbitro o valor da condenação em R\$ 20.000,00, sendo as custas pela reclamada no importe de R\$ 400,00. (art. 789 da CLT). Intimem-se as partes. Publique-se. Brasília, 18 de Dezembro de 2012. PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA".

Despacho

Processo Nº RT-1065-76.2012.5.10.0011

Autor Ministério Público Do Trabalho
 Réu Vrg Linhas Aereas S.A.

"Tomar ciência de despacho de fls.: "Vistos. Por motivo de reordenamento de pauta adia-se a audiência, a princípio designada para às 14h45min para às 15h05min, na mesma data (18/02/2013). Mantidos os demais termos da ata de audiência de fls 798. Publique-se e intemem-se as partes acerca desta decisão, devendo o Ministério Público ser intimado pessoalmente com remessa dos autos e a reclamada através de postal, constando cópia do presente despacho. Brasília, 18 de dezembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-1068-31.2012.5.10.0011

Reclamante Inglayd Leidiane Batista de Oliveira
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Base Culinaria Atacadista e Industria de Produtos Industrializados S/A
 Advogado JOÃO PAULO DE CARVALHO BIMBATO(OAB: 25438/DF)

Sentença: "...DISPOSITIVO - Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Inglayd Leidiane Batista de Oliveira contra Base Culinária Atacadista e Indústria de Produtos Industrializados SA.; julgo procedentes em parte os pedidos para condenar a reclamada a: a) retificar a CPTS da reclamante para fazer contar que inicialmente a reclamante recebia, além do salário base já registrado, a gratificação de quebra de caixa de 15%, no prazo de 48 horas de apresentação do documento em juízo, sob pena de o fazer a secretaria da vara. b) pagar diferenças de gratificação por quebra de caixa no valor de 15% do salário efetivo relativo a 10 dias por mês de agosto de 2010 a 10/03/2012. Devidos os reflexos nas férias mais 1/3, décimos terceiros e FGTS por todo o período. Reflexos do FGTS devem ser depositados em conta vinculada. c) pagar diferenças de horas extras que deverão ser apurada conforme horários de entrada e saída constantes dos cartões de ponto juntados aos autos, devendo prevalecer na sua ausência a jornada descrita na exordial e o intervalo de 40 minutos duas vezes por semana até o dia 10 e nos demais dias 1 hora. Devem ser observados o adicional de 50%, divisor 220, e a evolução salarial constante dos contracheques, gratificação de quebra de caixa deferida e constante dos contracheques, deduzido o valor já pago a este título. Por habituais as horas extras, devidos os reflexos nos décimos terceiros, férias mais 1/3 e FGTS. Reflexos do FGTS devem ser depositados em conta vinculada. d) pagar os feriados trabalhados conforme inicial, devendo ser pagos com o

adicional de 100%, observada a evolução salarial, gratificação de quebra de caixa, e divisor 220. Defiro a compensação dos valores pagos conforme contracheques. e) pagar 1 hora extra duas vezes por semana até o dia 10, com adicional de 50%, divisor 220, observada a evolução salarial da reclamante no período em que não gozou do intervalo de forma integral. f) pagar 7/12 de férias proporcionais mais 1/3 das férias de 2011/2012. g) pagar o saldo salário de 10 dias trabalhados em março de 2012 e 2/12 de décimo terceiro salário, estando correto o desconto do aviso prévio não trabalhado. h) pagar a multa do artigo 477, considera a gratificação de quebra de caixa aqui deferida. i) pagar a multa do artigo 467 da CLT consistente no saldo salário, 2/12 de décimo terceiro proporcional e férias proporcionais mais 1/3. A fundamentação passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Os juros moratórios de 1% ao mês deverão ser contados a partir da propositura da ação, nos termos do artigo 883 da CLT e incidirão sobre a condenação já corrigida, nos termos da súmula 200 do TST. A reclamada deverá proceder aos recolhimentos fiscais acaso existentes, nos termos do artigo 46 da Lei 8.541/92 e súmula 368 do TST, e provimento 1/96, 02/2005 da CGJT, oj 400 da SDI I do TST. Depois de comprovados deverão ser descontados do crédito da reclamante. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo empregado e pelo o empregador, observado o limite máximo do salário contribuição, e retendo as importâncias correspondentes as contribuições devidas pela autora (art. 3º do provimento TST CG 1/96 e art. 6º do TST CG 2/93), sob pena de execução direta pela quantia equivalente (art. 114, §3º da CF/88). Para fins de incidência e base de cálculo das contribuições previdenciárias, a condenação da sentença alcança as seguintes parcelas de natureza salarial (artigo 832, §3º da CLT): salário, décimo terceiro, gratificação de quebra de caixa e hora extras e reflexos nos décimos terceiros. As parcelas serão apuradas em liquidação de sentença por cálculo. Arbitro o valor da causa em R\$ 20.000,00, sendo as custas pela reclamadas no importe de R\$ 400,00 (art. 789 da CLT). Intimem-se as partes. Publique-se. Brasília, 17 de Dezembro de 2012. PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA".

Despacho

Processo Nº RT-1136-15.2011.5.10.0011

Reclamante	Romualdo Guedes de Oliveira
Advogado	RAYNA RUBIA PEREIRA DE SOUZA(OAB: 18640/DF)
Reclamado	Construtora Casa Grande Engenharia Ltda.
Reclamado	Valdivina Paulo de Souza
Reclamado	Valdino Soares Teles

Vistos.

Defiro o requerido.

Expeça-se carta precatória para penhora de bens, em desfavor dos sócios/executados, Valdivina Paulo de Souza e Valdino Soares Teles, para garantia do débito, a ser cumprida no endereço indicado às fls.155.

Caso a medida supra resta infrutífera, retornam-se os autos ao arquivo provisório.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1170-53.2012.5.10.0011

Reclamante	Sancho Lustosa Nogueira Filho
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

Advogado	NOELY GUEDES SIRQUEIRA(OAB: 36143/DF)
----------	---------------------------------------

Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia
-----------	-----------------------------------

Vistos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso

interposto pelo(a) reclamado(a).

Intimem-se as partes contrárias, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso

no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo(a) reclamante.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg.

Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-1173-42.2011.5.10.0011

Requerente	Jose da Silva Souza
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Requerido	Asfalto Brasilia Ltda
Advogado	ANTONINO JERONYMO DE OLIVEIRA PIAZZI(OAB: 1429/A/DF)
Requerido	Alice Vitoria Costa Rabello Leite
Requerido	Thais Costa Rabello Leite
Requerido	Andrea Costa Rabello Leite
Requerido	Brita Brasilia Ltda

DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS.:

(...)

Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por ASFALTO BRASÍLIA LTDA para, no mérito, julgar procedentes seus argumentos, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos.

Após o trânsito em julgado deste decisum, os autos retornarão à contadoria para retificação dos cálculos, observados os comandos supra.

Observe a Secretaria que a presente execução tramita em caráter provisório, de modo que os atos expropriatórios não ultrapassarão a penhora.

Intimem-se as partes para ciência.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2012.

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília

Despacho

Processo Nº RT-1307-06.2010.5.10.0011

Reclamante	Lucilene Pereira de Sousa
Advogado	RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
Reclamado	Cargo Brasil Transporte Ltda.
Advogado	PEDRO PAULO SARTIN MENDES(OAB: 22142/GO)
Reclamado	Luiz Carlos de Paula Silva
Reclamado	Cezar Antonio de Paula Silva
Reclamado	Maria Amelia da Silva
Reclamado	Joao Amelio da Silva Ser Auxil de Transp Aereos Ltda
Advogado	PEDRO PAULO SARTIN MENDES(OAB: 22142/GO)
Reclamado	Andre Luiz de Paula Silva
Reclamado	Suplemente Industria e Comercio Ltda. - Me
Advogado	JOÃO MARTINS VIEIRA DE ANDRADE(OAB: 10491/GO)

DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS.:

Vistos os autos.

SUPLEMENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME apresenta exceção de pré-executividade às fls. 228/234, alegando ser impertinente o prosseguimento da execução em seu desfavor, sob o argumento de que seu quadro societário em nada coincide com o quadro societário das devedoras, o que torna o comando de fls. 162/163 equivocado na parte em que determina o direcionamento da lide em face da ora excipiente.

O remédio processual em questão, embora não encontre previsão legal, tem sido aceito pela jurisprudência apenas em casos específicos, em que o equívoco na execução é de tal forma evidente, que o prosseguimento dos atos executórios se torna desnecessário e flagrantemente teratológico. Ou seja, trata-se de procedimento de exceção e a sua admissão fica condicionada a questões pungentes, tendo a jurisprudência e a doutrina caminhado no sentido de que somente se admite a adoção deste remédio processual, sem a garantia do Juízo, nas hipóteses de ausência de condições da ação ou quando há dúvida acerca da liquidez, certeza e exigibilidade do título.

Nesse sentido, decisão unânime da 7ª Turma do egr. TRT 3ª Região, verbis:

EMENTA: EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - NÃO CABIMENTO - Meio de defesa a dispensar a garantia do Juízo, a objeção de pré-executividade tem caráter excepcional, viabilizando ao executado a alegação de matérias aferíveis de ofício, tais como a ausência de condições da ação e de pressupostos processuais, a decadência e o pagamento da dívida. A aplicação da medida deve ser aferida em cada caso, de modo a evitar seu uso indiscriminado, devendo ser acolhida tão-somente nas hipóteses em que a execução mostra-se descabida, situação que, indubitavelmente, não é a dos autos, porquanto afigura-se técnica e juridicamente impossível a pretensão da executada de revolver matéria já suscitada no agravo de petição apresentado de forma comprovadamente intempestiva, apenas dando um nome diferente para tal pretensão: exceção de pré-executividade. (TRT 3ª Região, Processo nº 00362-2004-053-03-00-1, acórdão 7ª Turma, relator Exmo. Juiz Paulo Roberto de Castro, publicado em 16/05/2006).

No caso presente, a peticionante discute sua legitimidade passiva ad causam, motivo pelo qual passo à análise da exceção.

Com relação à preliminar de coisa julgada suscitada pela exequente, afasto a alegação, tendo em vista que nos embargos de terceiro autuados sob o nº 0000248-12.2012.5.10.0011 não houve resolução do mérito executório discutido pela embargante, de modo que a coisa julgada meramente formal alcançada naquele feito não tem o condão de impedir a discussão trazida pela excipiente nesta oportunidade.

Consoante já esclarecido no comando de fls. 162/163, a responsabilização da ora excipiente já fora objeto de análise por este Juízo. O fato é que todas as empresas incluídas no polo passivo da demanda em verdade são geridas pelo grupo familiar dos sócios mencionados nas consultas juntadas às fls. 143/149. Trata-se de nítida hipótese de grupo econômico, tal como preceitua o §2º do art. 2º da CLT, devendo todas as demandadas responderem solidariamente pelo débito apurado.

Com tais esclarecimentos, rejeito os argumentos da exceção de pré-executividade ofertada por SUPLEMENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.

Publique-se para ciência.

Decorrido o prazo legal, prossiga-se na execução.

Data supra.

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília

Despacho

Processo Nº RT-1331-34.2010.5.10.0011

Reclamante	Priscilla Albuquerque Oliveira
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Intime-se o exequente para, querendo, contraminutar os embargos opostos pelo executado e manifestar-se na forma do art. 884 da CLT.

O exequente deverá, ainda, indicar o nome do patrono que efetuará o levantamento dos valores por meio de alvará, a ser expedido oportunamente.

Prazo de 05 dias, após, conclusos.

Despacho

Processo Nº RT-1376-67.2012.5.10.0011

Reclamante	Sabrina Paula Tavares
Advogado	GUSTAVO GAIÃO TORREÃO BRAZ(OAB: 15040/DF)
Reclamado	Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS (Aécio de Borba Vasconcelos)
Advogado	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)
Reclamado	Rinaldo Messias de Jesus Feitosa
Advogado	RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)
Reclamado	Eber Gabriel Perea
Advogado	RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)
Reclamado	MKTRF-Rinaldo Feitosa Marketing e Participacoes Ltda
Advogado	RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)

Homologo o acordo celebrado entre as partes às fls. 280/282.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais são devidos sobre a totalidade do acordo e deverão ser comprovados em até trinta dias a contar do vencimento da última parcela do acordo.

O reclamante terá o prazo de dez dias, a contar do vencimento de cada parcela, para informar eventual inadimplência, sob pena de se entender que houve quitação.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 360,00, calculadas sobre R\$18.000,00, ficando dispensado do recolhimento, em face da declaração de insuficiência de recursos, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT c/c art. 4º da Lei 1.060/50.

O silêncio do autor(a) no prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

Cumpridas as medidas, intime-se a União para vista.

Publique para ciência das partes

Despacho

Processo Nº RT-1387-96.2012.5.10.0011

Reclamante	Polyanna de Oliveira Mendonca
Advogado	ALLYNE BORGES DE FARIA SANDERSON(OAB: 17562/DF)
Reclamado	Servnac Serviços de Mão de Obra Temp. Ltda.
Advogado	GIOVANNA LIMA SANTIAGO CARNEIRO(OAB: 24463/CE)
Reclamado	Captar Serviços Especializados Ltda.

Advogado GIOVANNA LIMA SANTIAGO
CARNEIRO(OAB: 24463/CE)

Intime-se a primeira procuradora constituída nos autos para ciência da constituição da nova procuradora à fls.66/67. Após, arquivem-se os autos com baixa nos registros.

Despacho

Processo Nº RT-1441-62.2012.5.10.0011

Reclamante Maria das Gracas Medeiros de Oliveira
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

Vistos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso adesivo interposto pelo(a) reclamante.

Intime-se o(a) reclamado(a), para, querendo, apresentar contrarrazões. Prazo legal.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-1497-95.2012.5.10.0011

Reclamante Ivanilton Amorim da Silva
Advogado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 4989/DF)
Reclamado HEPX Servicos, Construcao Civil e Recuperacao Ambiental Ltda
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS.:

BANCO DO BRASIL S/A opõe embargos de declaração, sustentando a existência omissão no julgado, pelos motivos que arrola em sua peça.

Conheço dos embargos por bem aviados.

O embargante alega que a decisão atacada encontra-se omissa, uma vez que o juízo não se manifestou acerca da alegação de incompetência desta Justiça especializada para cobranças das parcelas SAT e terceiros do INSS

De fato a alegação em questão não chegou a ser apreciado, motivo pelo qual, suprindo a omissão detectada, passo a analisá-lo.

No que pertine à competência da Justiça do Trabalho, registre-se que o inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal não é o único a definir as competências desta Especializada, como pretende fazer crer a embargante. As competências vêm definidas, outrossim, em normas infraconstitucionais, como, a exemplo da contribuição previdenciária, o parágrafo único do art. 876, o §1º-A do art. 879 e o art. 880, todos da CLT.

Os incisos I, a, e II, do artigo 195 da Constituição Federal, cuidam das contribuições sociais do empregador e do empregado, respectivamente, a sugerir, à primeira vista, que a competência da Justiça Laboral estaria restrita, no particular, à execução dessas contribuições sociais.

Acontece, contudo, que o inciso IX do artigo 114 da Carta Magna, com a redação que lhe foi emprestada pela EC 45/2004, permite a inclusão na competência da Justiça Laboral de "outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei."

Por sua vez, o parágrafo único do artigo 876 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 11.457/2007 dispõe que "Serão executadas ex officio as contribuições sociais devidas em

decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido."

O parágrafo único do artigo 876 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 11.457/2007, está em plena sintonia com o contido no inciso VIII do artigo 114 da Constituição Federal, eis que o inciso IX desse preceito constitucional permite a inclusão de outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho na competência da Justiça do Trabalho.

Note-se que as contribuições de terceiros/SAT decorrem da decisão proferida, daí a competência da Justiça do Trabalho para executá-las. Nesse sentido o seguinte julgado:

JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS. EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA. Embora a contribuição de terceiros não vise ao financiamento da seguridade social, à luz dos arts. 194 e 195 da Constituição Federal, é devida pelo empregador quando presente o fato gerador, in casu, o crédito trabalhista do empregado. Neste matiz, a exação tem estrita vinculação com a execução das contribuições previdenciárias, pelo que a Justiça do Trabalho é competente para executá-la concomitantemente com os créditos previdenciários". 00441.2007.022.13.00-2

Especificamente em relação ao SAT, a SDI-1 do Col. TST recentemente editou a OJ nº 414, pacificando tal tema, nos seguintes termos:

Competência da Justiça do Trabalho. Execução de ofício. Contribuição social referente ao seguro de acidente de trabalho (SAT). Arts. 114, VIII, e 195, I "a", da CF/88. Compete à JT a execução, de ofício, da contribuição referente ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), que tem natureza de contribuição para a seguridade social (arts. 114, VIII, e 195, I, "a", da CF/88), pois se destina ao financiamento de benefícios relativos à incapacidade do empregado decorrente de infortúnio no trabalho (arts. 11 e 22 da lei 8.212/91). (Divulgada no DeJT 14/02/2012)

Assim, rejeito os argumentos relativos à incompetência desta Justiça especializada.

Embargos acolhidos para suprir omissão.

Em face do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por BANCO DO BRASIL S/A, para no mérito, acolhê-los para sanar omissão, nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes.

Data supra.

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Juiz Titular da 11ª VT/Bsb-DFª VT/Bsb-DF

Despacho

Processo Nº RT-1510-65.2010.5.10.0011

Reclamante Miriam Cembranelli Aliandro Varella
Advogado PATRÍCIA MENDES SANTOS BRUNS(OAB: 27088/DF)
Reclamado Instituto Rui Barbosa do Brasil Ss Ltda.
Advogado RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
Reclamado Eliane Macedo Barretto Caricio
Reclamado Stuart do Rego Barros Caricio
Reclamado EBC- Comercio Representacao Internacional Ltda - Me

Vistos. Fls. 458.

Indefiro, considerando que a parte não trouxe aos autos nenhum indício que invalidasse a penhora e avaliação já providenciada pelo meirinho às fls. 446/447.

Diante da ausência de embargos à execução pelo(a) executado(a) e da expressa concordância do(a) exequente com conta, julgo boa e subsistente a penhora efetuada às fls. 446/447. Aprovo a sua avaliação.

Concedo ao(a) exequente os benefícios da justiça gratuita, na forma da lei.

É facultado ao(a) credor(a), oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC).

O(A) executado(a) poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá o(a) executado(a) comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.

Em não havendo adjudicação ou remição, o bem penhorado será levado a leilão, uma vez que, na forma do artigo 888, § 3º da CLT, "a arrematação far-se-á em dia, hora e lugar anunciados", sendo facultado ao juiz definir o meio apropriado. O procedimento está, ainda, em consonância com o artigo 23 da LEF, de aplicação subsidiária à execução trabalhista, e atende ao contido no artigo 161 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

Assim, designo o dia 22/02/2012, às 10:00 horas, para a realização de LEILÃO UNIFICADO e, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito no Condomínio RK, Conjunto Centaurus, Quadra U, Lote 17 - Sobradinho/DF CEP. 73.252-900, ora nomeado. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP/513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA 101 ASA NORTE BRASÍLIA/DF.

A arrematação far-se-á observando-se o percentual mínimo de 30% do valor da avaliação.

O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho.

O documento expedido pelo leiloeiro valerá como Auto de Arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o Auto pelo(a) Juiz(a).

Publique-se o edital.

Intimem-se apenas o(a) exequente e o(a) executado(a) Instituto Rui Barbosa do Brasil Ss Ltda, via DEJT.

Encaminhe-se cópia do edital, por email, à Diretoria do Foro (diretoria.foro@trt10.jus.br), bem como ao Leiloeiro (jogfrancisco@hotmail.com).

Despacho

Processo Nº RT-1629-89.2011.5.10.0011

Reclamante	Elaine Lacet Silva
Advogado	JANAÍNA GUIMARAES SANTOS(OAB: 14500/DF)
Reclamado	Lina Comercio Varejista de Artigos de Ótica Ltda Me
Advogado	NIXON FERNANDO RODRIGUES(OAB: 11749/DF)

Intime-se a reclamada para proceder as retificações na CTPS obreira conforme decisão de fls. 72. Prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1683-89.2010.5.10.0011

Reclamante	Luis Evandro Proenca
Advogado	CHARBEL CHATER(OAB: 25986/DF)
Reclamado	Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Supero
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Vistos. Diante da certidão supra, homologo os cálculos consolidados pela Contadoria (SCAE), fixando o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, em: Total da execução R\$ 233.110,71 Atualizado até: 30/11/2012

Liq. Exequente.....: 181.412,30 (77,82%) INSS Reclamante....: 14.414,53 (6,18%)

INSS Reclamado.....: 26.424,38 (11,34%) INSS Terceiros.....: 5.945,41 (2,55%)

INSS SAT.....: 2.642,43 (1,13%) I R P F.....: 1.584,02 (0,68%)

Custas do Processo: 49,18 (0,02%) Custas Art.789.....: 638,46 (0,27%)

Prossiga-se, observando o rito do Art. 884 da CLT.

Cite-se o(a) executado(a), Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Supero, por

seu procurador via DJTE (art. 652, § 4º do CPC), para ciência da execução que se processa nestes autos, devendo efetuar o pagamento da dívida, no prazo de três dias, sob as penas da Lei.

Despacho

Processo Nº RT-1745-61.2012.5.10.0011

Reclamante	Livia Nogueira Duarte Nobre
Advogado	CARLOS EDUARDO COSTA TAVEIRA(OAB: 31492/DF)
Reclamado	Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Considerando a certidão supra determino, na sequência, o cumprimento das medidas abaixo discriminadas:

1 - Intime-se o(a) reclamado(a) para, no prazo de 10 dias:

a) comprovar os depósitos do FGTS, inclusive da multa de 40%;

b) entregar ao(a) Reclamante o TRCT código 01 e chave de conectivamente, para saque do FGTS.

c) recolher e/ou comprovar as contribuições previdenciárias e o imposto de renda incidentes sobre condenação, facultando-se-lhes deduzir do crédito do(a) autor(a) os valores relativos ao IR e INSS.

Despacho

Processo Nº RT-1771-93.2011.5.10.0011

Reclamante	Gilmar Rodrigues Santana
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

a fim de dar cumprimento à determinação exarada no decisório de fls.139, expeça-se alvará para permitir o autor o levantamento do Seguro Desemprego, intimando-o em seguida, por intermédio de seu procurador, via DEJT, a vir recebê-lo, em dez dias, ocasião em deverá também juntar aos autos sua CTPS obreira para fins de baixa pela Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1819-52.2011.5.10.0011

Reclamante	Marcelo Ramos Lopes
Advogado	ANTONIO ANGELO DA SILVA NETO(OAB: 37125/DF)
Reclamado	Official Empresa de Cobranca Ltda. EPP

Advogado PAULO ANDRE VACARI
BELONE(OAB: 12671/DF)

Reclamado Staff 1 Servicos de Entregas e
Encomendas Ltda. - ME

Advogado MAURICIO GOMES NETO(OAB:
27082/DF)

Reclamado Vicente Paulo Gaioso

Reclamado Brunna Michael Pereira da Silva

DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS.:

Vistos os autos.

OFICIAL EMPRESA DE COBRANÇA LTDA EPP e STAFF1 SERVIÇOS DE ENTREGAS DE ENCOMENDAS LTDA ME opõem embargos à execução às fls. 177/182 destes autos em que contendem com MARCELO RAMOS LOPES, alegando equívoco na conta liquidatória pelos motivos que arrola em sua peça.

O exequente apresentou anuência à fl. 186.

A União, intimada, não se manifestou.

D E C I D O :

DA ADMISSIBILIDADE

Tempestivos e regulares, conheço dos embargos opostos pelas executadas.

MÉRITO

No que pertine à apuração da parcela previdenciária, aduzem as embargantes que, em decorrência de serem inscritas no regime de tributação denominado SIMPLES, seria indevido o recolhimento do INSS apurado, sendo impertinente a cobrança das cotas empregador, SAT e terceiros.

De fato, verifica-se que as executadas são empresas optantes do regime simplificado de tributação.

A sociedade empresária pode optar pelo SIMPLES - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, de forma que estará beneficiada pelo recolhimento de alguns impostos e contribuições de maneira mensal e unificada, consoante estabelece a Lei 9.317/96, art. 3º, § 1º, alínea F, in verbis:

Art. 3º A pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e de empresa de pequeno porte, na forma do art. 2º, poderá optar pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

§ 1º A inscrição no SIMPLES implica pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições:

(...)

f) Contribuições para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que tratam o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996.

Nesse sentido colaciono a jurisprudência do Egrégio 20º TRT, em que é exemplo o aresto a seguir transcritos, in verbis:

"Número do Acórdão: 1284/2002 Número do Processo: 851/2002 Espécie: AÇÃO/RECURSO: AGRAVO DE PETIÇÃO Número do Processo de Origem: PROCESSO Nº 01.03.0987/95 Origem do Processo: 3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU Juiz Relator: JUÍZA SUZANE FAILLACE CASTELO BRANCO Data de Julgamento: 26/06/2002 Data de Publicação: 15/07/2002 Juiz Presidente: ELISEU PEREIRA DO NASCIMENTO Partes: AGRAVANTE: JOSÉ FREIRE & CIA LTDAAGRAVADO:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ementa: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - EMPRESA OPTANTE PELO "SIMPLES". A cobrança da contribuição previdenciária da empresa que comprova nos autos ser optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento e Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deve se processar nos termos da norma específica. (...) Desta forma, evidenciado nos autos que o recorrente é optante pelo simples, impõe-se considerar já satisfeita a obrigação previdenciária do agravante quanto à sua cota-parte, devendo ser reformada a decisão de fls. 183."

Desse modo, com relação às parcelas previdenciárias devidas pelas executadas (cota empregador, SAT e terceiros), procedente a impugnação patronal, devendo ser deduzida tal importância.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por OFICIAL EMPRESA DE COBRANÇA LTDA EPP e STAFF1 SERVIÇOS DE ENTREGAS DE ENCOMENDAS LTDA ME para, no mérito, julgar procedentes seus argumentos, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos.

Por conseguinte, as cotas previdenciárias devidas pelas rés (INSS empregador, SAT e terceiros) deverão ser expurgadas dos cálculos. Outrossim, e tendo em conta que por equívoco este Juízo já repassou as cotas previdenciárias apuradas pela contadoria (fl. 195-verso), deverão os valores em questão ser restituídos às executadas.

Intimem-se as partes para ciência.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2012.

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília

Despacho

Processo Nº RT-1845-50.2011.5.10.0011

Reclamante	Paulo Henrique Cruz
Advogado	MARIA VERONICA ETTLIN PETRAGLIA(OAB: 29609/DF)
Reclamado	Sindicato dos Auxiliares da Administração Escolar no Distrito Federal
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)

Despacho às fls. - Vistos. Garantida a execução, assino às partes o prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela Executada, para, caso, queiram, se manifestarem nos termos do art. 884, § 3º da CLT, sob pena de preclusão.

Despacho

Processo Nº RT-1865-41.2011.5.10.0011

Reclamante	Camila Silva Salgado
Advogado	NICE DA SILVA NEIVA(OAB: 32560/DF)
Reclamado	Escola Cantinho do Saber Ltda - Me
Reclamado	Jandira Bueno Rocha
Reclamado	Osorio Ribeiro Rocha Filho

Despacho às fls. - Vistos.

Tendo em vista a devolução do mandado de penhora com certidão negativa, intime-se o exequente para que indique meios que possibilitem o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias.

Despacho

Processo Nº RT-1906-71.2012.5.10.0011

Reclamante	Adailton Patrocinio da Silva
------------	------------------------------

Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Huber Queiroz Instalações e Manutenção Elétrica Ltda
Reclamado	Normatel Engenharia Ltda
Reclamado	Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliários S/A

Despacho: "...Vistos. Por motivo de reordenamento de pauta adia-se a audiência Inaugural para o dia 14/03/2013, às 14h45. Publique-se para ciência do reclamante. Intime-se a segunda e terceira reclamadas via postal. Notifique-se a primeira reclamada por edital. Brasília, 17 de dezembro de 2012. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS - Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1940-80.2011.5.10.0011

Reclamante	Kelvia Teixeira Santos da Rosa
Advogado	IGOR ABREU FARIAS(OAB: 34498/DF)
Reclamado	Tao Marketing e Comunicação Ltda
Advogado	LUÍS RENATO ZAGO(OAB: 13614/DF)

Considerando a certidão supra, intime-se a reclamante para apresentar na Secretaria da Vara a CTPS, para as devidas anotações pela reclamada. Prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1964-11.2011.5.10.0011

Reclamante	Edilce Jose de Sousa Guimaraes
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda

Com relação à solicitação de ofício ao GDF, indefiro, considerando certidão supra.

No que se refere à expedição de ofício ao Governo do Estado da Bahia, indefiro, tendo em vista que a diligência deve ser efetuada pela parte perante o Cartório local.

Intime-se. Prazo de trinta dias.

Despacho

Processo Nº RT-2089-42.2012.5.10.0011

Reclamante	Ana Ingristy da Camara Barbosa
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	Alvorada Comércio e Serviços Ltda
Reclamado	Conselho de Justiça Federal

Diante da presente devolução, intime-se o reclamante a informar o endereço atualizado do 1º reclamado em dez dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Esclareço desde já que a notificação mediante edital somente poderá ser feita após a tentativa de notificação dos sócios, hipótese em que o autor deverá apresentar nos autos o respectivo contrato social ou o CNPJ da empresa para consulta no CNE.

Despacho

Processo Nº RT-2142-23.2012.5.10.0011

Reclamante	Adriana Brito do Prado
Advogado	LUCAS PALHANO DE ALBUQUERQUE(OAB: 34087/DF)
Reclamado	Red Comercial de Calçados Ltda

Homologo o acordo de fls. 52/53 nos exatos termos ali expostos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Retire-se o feito de pauta. As partes declaram que o acordo se refere a parcelas indenizatórias. Custas processuais pela reclamante Adriana Brito do Prado, no importe de R\$ 170,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 8.500,00), e de cujo pagamento fica dispensando, tendo em vista declaração de fls. 18. Em caso de inadimplência de quaisquer

das parcelas, fica estipulada multa de 100% (cem por cento), acrescida de juros e correção monetária. A reclamante terá o prazo preclusivo de dez dias, a contar do vencimento de cada parcela, para informar eventual inadimplência, sob pena de se tê-la por quitada. Ante o valor pactuado (R\$ 8.500,00), faz-se desnecessária a intimação da União para se manifestar acerca do ajuste. Intime-se as partes para ciência. Após o integral cumprimento do pactuado, arquivem-se os autos com a respectiva baixa nos registros.

Despacho

Processo Nº RT-2195-04.2012.5.10.0011

Consignante	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais Cprm
Advogado	MAURICIO MATTOS DOS SANTOS(OAB: 116813/RJ)
Consignado	Marcelo Lima dos Anjos

Despacho às fls. - Vistos.

O consignante requer a expedição de alvará para levantamento de valor depositado equivocadamente, conforme comprova a guia de fls. 67. Esclareça-se ao peticionário que basta comparecer ao balcão desta Secretaria para retirar a guia, a qual será autorizada pela Diretora de Secretaria. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-2281-72.2012.5.10.0011

Reclamante	Jose Aldo de Sousa
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado	Qualy Serviços Gerais Ltda - Me
Reclamado	Brasília Serviços de Tv a Acabo Multiserviços Tv Telefone e Internet

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 11/03/2013 14h50 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 18 de dezembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-2306-85.2012.5.10.0011

Reclamante	Valeria dos Santos Silva
Advogado	NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
Reclamado	Lsb Construções Ltda - Epp
Reclamado	Porto Engenharia Ltda
Reclamado	Soltec Engenharia Ltda.

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular

da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/03/2013 14h15 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 18 de dezembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-2332-83.2012.5.10.0011

Reclamante	Delcio Taques Saldanha
Advogado	ANDRÉ VÍTOR BERTO LUCAS(OAB: 36860/DF)
Reclamado	Redecom Empreendimentos Ltda - Me

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 14/02/2013 14h45 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 18 de dezembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-2333-68.2012.5.10.0011

Reclamante	Paulo Sergio Ferreira de Souza
Advogado	WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
Reclamado	Interativa-Dedetizacao, Higienizacao e Conservacao Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão

Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 11/03/2013 14h55 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 18 de dezembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-2334-53.2012.5.10.0011

Reclamante	Maria Cristiane Batista Freire
Advogado	LUIS FERNANDO CORDEIRO(OAB: 35988/DF)
Reclamado	Jose Vigilato da Cunha Neto

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/03/2013 14h20 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 18 de dezembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-2335-38.2012.5.10.0011

Reclamante	Sueli Aparecida Vieira de Sousa
Advogado	ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA(OAB: 16591/DF)

Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

DECISÃO PROFERIDA À FL.:

Vistos os autos.

De acordo com o disposto no art. 852-A da CLT, o presente feito deverá tramitar sob o rito sumaríssimo, uma vez que o valor da causa é inferior a quarenta vezes o salário mínimo.

Feito o esclarecimento, verifico que não foram regularmente atendidos os requisitos processuais do art. 852-B, I da CLT, uma vez que parte dos pedidos formulados na inicial não se encontram liquidados (multa do artigo 467 da CLT e multa convencional).

Diante do exposto, e com base no permissivo do art. 852-B, § 1º da CLT, fica extinto o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I do CPC.

Custas pelo(a) autor(a) no importe de R\$109,00 calculadas sobre o valor dado à causa (R\$5.449,50), dispensadas na forma da lei.

Fica desde já autorizado o desentranhamento de todos os documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração mediante cópia.

Intime-se o(a) autor(a).

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa nos registros.

Data supra.

GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília

Despacho

Processo Nº RT-2337-08.2012.5.10.0011

Reclamante	Ugo Mohn
Advogado	MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)
Reclamado	Furnas-Centrals Elétricas S.A.

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 11/03/2013 15h00 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 18 de dezembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-2338-90.2012.5.10.0011

Reclamante	Leandro Santos de Souza
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)

Reclamado Catenaria Engenharia Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/03/2013 14h25 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitava de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 18 de dezembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-6600-25.2008.5.10.0011

Processo Nº RT-66/2008-011-10-00.4

Reclamante	Maria de Fátima Guerra Amaral
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 24777/A/DF)

Vistos.

Intime-se a executada a efetuar o pagamento ainda devido no valor de R\$26.397,65, no prazo de três dias.

Despacho

Processo Nº RT-14000-27.2007.5.10.0011

Processo Nº RT-140/2007-011-10-00.1

Reclamante	Cássia Tecylia Pereira Fagundes de Oliveira
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	QUADRATA COMUNICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
Advogado	NORBERTO BEZERRA MARANHÃO RIBEIRO BONAVITA(OAB: 78179/SP)
Reclamado	Wladimir Rodney Palermo
Reclamado	W Palermo e Associados Ltda.
Reclamado	Teletech Brasil Servicos Ltda.
Advogado	DANIEL GRANA ZORZETE(OAB: 203880/SP)
Reclamado	Teletech Brasil Servicos S.A. (Sucessora de Quadrata Soluções Tecnológicas e Integração S/A)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto pelo(a) reclamado(a). Intimem-se as partes contrárias, para, querendo, apresentar contraminuta ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a

começar pelo(a) reclamante. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-79900-83.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-799/2009-011-10-00.0

Reclamante	Sidney de Jesus Oliveira
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 01937/A/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto pelo(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a), para, querendo, apresentar contraminuta ao recurso no prazo de 08 dias.

Edital

Edital

Processo Nº RT-1510-65.2010.5.10.0011

Reclamante	Miriam Cembranelli Aliandro Varella
Advogado	PATRICIA MENDES SANTOS BRUNS(OAB: 27088/DF)
Reclamado	Instituto Rui Barbosa do Brasil Ss Ltda.
Advogado	RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
Reclamado	Eliane Macedo Barretto Caricio
Reclamado	Stuart do Rego Barros Caricio
Reclamado	EBC- Comercio Representacao Internacional Ltda - Me

EDITAL - LEILÃO UNIFICADO

Data:

Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO

Hora: 10:00

Bens removidos ao depósito do leiloeiro: NÃO

Valor da Avaliação: 165.200,00

Depositário: ELIANE MACEDO BARRETTO CARÍCIO

Descritivo dos bens:

- 1) UM LOTE DE ESMERALDAS descrito no Exame Técnico n. G139/220, LACRE M. 3015221, avaliado em R\$ 10.000,00 pelo Sr. Robson Alexandre Soares Soalheiro, Perito Avaliador CCM 2.318.908-8, conforme cópia nos autos do processo;
- 2) UM LOTE DE ESMERALDAS descrito no Exame Técnico n. 0097/2005, LACRE M. 0007336, avaliado em R\$ 15.000,00 pelo Sr. Robson Alexandre Soares Soalheiro, Perito Avaliador CCM 2.318.908-8, conforme cópia nos autos do processo;
- 3) UM LOTE DE ESMERALDAS descrito no Exame DE Avaliação n. 0046/2005, LACRE M. 3015266, avaliado em R\$ 116.200,00 pelo Sr. Robson Alexandre Soares Soalheiro, Perito Avaliador CCM 2.318.908-8, conforme cópia nos autos do processo;
- 4) UM LOTE DE ESMERALDAS descrito no Exame Técnico n. 0047/2005, LACRE M. 3015069, avaliado em R\$ 24.000,00 pelo Sr. Robson Alexandre Soares Soalheiro, Perito Avaliador CCM 2.318.908-8, conforme cópia nos autos do processo;

O(A) Juiz(a) do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS da 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0001510-65.2010.5.10.0011, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público

Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Fica ressaltado que aos interessados caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração, Cartórios de Registro de Imóveis e Outros, para ciência quanto a eventuais débitos a título de contribuições e impostos pendentes de pagamento, bem como qualquer espécie de gravame porventura existente com relação aos Imóveis objeto de Leilão. Em se tratando de veículo, caberá ao interessado efetuar diligências necessárias no sentido de obter informações sobre a situação do veículo nos Órgãos competentes.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na W 3 NORTE, QUADRA 513, LOTES 2 E 3 - SALA 216 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1906-71.2012.5.10.0011

Reclamante	Adailton Patrocinio da Silva
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Huber Queiroz Instalações e Manutenção Elétrica Ltda
Reclamado	Normatel Engenharia Ltda
Reclamado	Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliarios S/A

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA BIRCHAL BECATTINI, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Huber & Queiroz Instalações e Manutenção Elétrica Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "...Por motivo de reordenamento de pauta adia-se a audiência Inaugural para o dia 14/03/2013, às 14h45.

Publique-se para ciência do reclamante. Intime-se a segunda e terceira reclamadas via postal. Notifique-se a primeira reclamada por edital...". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na

Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na sito na SEP/513, Bloco B, Lotes 2/3, 2º andar, 11ª Vara, CEP 70.760-223 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 18, DEZEMBRO de 2012". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na sito na SEP/513, Bloco B, Lotes 2/3, 2º andar, 11ª Vara, CEP 70.760-223 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 18, DEZEMBRO de 2012

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-73-15.2012.5.10.0012

Reclamante	Jusilene Pereira Lopes
Advogado	Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado	Melo Petigás - Comércio Varejista de Alimentos Ltda.- Me
Advogado	EDUARDO DE BARROS PEREIRA(OAB: 13529/DF)

DESPACHO: "...Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, carrear sua CTPS aos autos para as devidas anotações..."

Despacho

Processo Nº RT-127-15.2011.5.10.0012

Reclamante	Claudia Rodrigues Vieira
Advogado	RAUL MELO QUEIROZ(OAB: 33724/DF)
Reclamado	Emplavi Realizacoes Imobiliarias Ltda
Advogado	JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES(OAB: 18960/DF)

Vistos.

Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos, importando a inércia a liberação na pessoa do advogado cadastrado nos autos, resguardada, porém, a modificação por meio de petição escrita, ficando vedado pedido verbal no balcão da secretaria, .

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-217-86.2012.5.10.0012

Reclamante	Lidia Barros Fonseca
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Enterpol - Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me
Reclamado	Instituto Nacional do Seguro Social-Inss

DESPACHO: "Vistos.

Considerando que a 1ª reclamada encontra-se em "local incerto e

não sabido", proceda a Secretaria da Vara a baixa na CTPS da reclamante, conforme decisão de fls. 69/73.

Após, intime-se o reclamante para recebimento da CTPS no prazo de 5 dias.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-371-75.2010.5.10.0012

Reclamante	Silvio Souza Vieira
Advogado	ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)
Reclamado	Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado	Secretaria de Fazenda do Distrito Federal
Advogado	EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)

Despacho:Vistos.

Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para carrear aos autos os contracheques/fichas financeiras do reclamante de 03/2005 a 04/2008 e de 08/2008 a 11/2008, para fim de liquidação da sentença.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-375-44.2012.5.10.0012

Reclamante	Leonildo Bernardes da Silva
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Miranda Turismo e Representacoes Ltda Epp
Advogado	TÁBATA LAÍS SOUSA SILVA(OAB: 33317/DF)

Despacho:Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, entregar as guias CD/SD para habilitação do reclamante no seguro desemprego, sob pena de execução;

Despacho

Processo Nº RT-376-63.2011.5.10.0012

Reclamante	Acelino Abraham Ohana
Advogado	JOSE ALVES DE ALENCAR(OAB: 5838/DF)
Reclamado	Infan Industria Quimica e farmaceutica nacional SA
Advogado	MARI EDNA MENDES SILVA(OAB: 11105/DF)
Reclamado	Quesalon Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda
Advogado	ANAPAUOLA DA SILVA MOREIRA M. CARREIRA(OAB: 14884/DF)

Despacho: "Vistos.

Defiro a execução provisória, como requerido.

À contadoria para liquidação da sentença, inclusive no que concerne as contribuições previdenciárias e fiscais, acaso incidentes, não devendo ser calculada a contribuição a terceiros, tendo em vista que este Juízo não detém competência para execução de tal encargo, submetendo os autos à apreciação da União, no que concerne à sentença e aos cálculos.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-495-58.2010.5.10.0012

Reclamante	Custodio Profiro das Virgens
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Despacho: Vistos.

À vista da promoção supra, ordeno à CEF que, no prazo de 48 horas, transfira o saldo total da conta 042.04960684-6 para nova conta judicial à disposição deste Juízo nos autos do processo 925/2011 desta Vara. Para tanto, CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.

Julgo extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC.

Faculto ao exequente o prazo de 5 dias para extração de cópias dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

Decorridos os prazos, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-511-41.2012.5.10.0012

Reclamante Joao Luiz Coimbra Rodrigues
 Advogado CIGERO DIEGO ROMUALDO CARNEIRO(OAB: 26490/DF)
 Reclamado Jjpa Empreendimentos e Participacoes Ltda
 Advogado WALTER JOSE FAIAD DE MOURA(OAB: 17390/DF)
 Reclamado Universo Construcoes e Incorporacoes Ltda
 Reclamado Atha Assessoria Tecnica Habitacional Ltda.

DESPACHO: "Vistos.

1- Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, carrear sua CTPS aos autos para as devidas anotações;"

Despacho

Processo Nº RT-669-96.2012.5.10.0012

Reclamante Ana Paula Mesquita
 Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
 Reclamado Universo Servicos e Assessoria Empresarial Ltda

Despacho: "Vistos.

Defiro.

Solicito ao MM. Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF a reserva de créditos sobejantes da(s) executada(s) Universo Serviços e Assessoria Empresarial Ltda (CPF/CNPJ 20.525.093/0001-85), nos autos do Processo 001689-71.2011.5.10.0008 para garantia da presente execução, no importe de R\$ 8.721,06 atualizados até 30/11/2012. Por medida de celeridade e economia processual, CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.

Aguarde-se por 30 dias."

Despacho

Processo Nº RT-703-71.2012.5.10.0012

Reclamante Antonio Alessandro Spindola de Souza
 Advogado RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
 Advogado ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

DESPACHO: "...Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelo reclamante..."

Despacho

Processo Nº RT-720-10.2012.5.10.0012

Reclamante Rosimar da Fonseca do Nascimento
 Advogado ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)
 Reclamado Ast - Assessoria Serviços Terceirizados
 Reclamado Fub - Fundação Universidade de Brasília
 Advogado OLGA MORAES GODOY FIGUEIREDO(OAB: 24724/DF)

DECISÃO "[...]Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para condenar as reclamadas, a FUB de forma subsidiária, ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo:

- 01/12 de 13º salário;
- férias + 1/3 13/02/2010 a 13/02/2011, em dobro;
- férias + 1/3 13/02/2011 a 12/02/2012, simples;
- indenização de 20% sobre o FGTS;
- acréscimo de 50% sobre as verbas acima (art. 467/CLT);
- multa do art. 477, § 8º, da CLT;
- adicional de insalubridade, no percentual de 40% sobre o salário mínimo legal vigente em cada época, durante todo o pacto laboral, e reflexos em 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 20%;
- FGTS + 20% sobre 13º salário ora deferido.

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.

Concedidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Honorários periciais, pelas reclamadas.

O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$5.500,00 com custas de R\$110,00, pelas reclamadas, isenta a FUB (art. 790-A, I, da CLT).

Intimem-se as partes: a reclamante, via DEJT; a 1ª reclamada, por edital; a FUB, pelo procedimento próprio.

Dispensada a remessa necessária, porque o valor da condenação é inferior a 60 salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC; Súmula 303/TST).

Nada mais.

Brasília, 17/12/2012."

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-736-61.2012.5.10.0012

Reclamante Leidimar Alves Ferreira
 Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
 Reclamado Universo Servicos e Assessoria Empresarial Ltda

Despacho: "Vistos.

Proceda a Secretaria da Vara às anotações na CTPS do reclamante, intimando-o a recebê-la em 5 dias.

Consumado o recebimento, encaminhem-se os autos à contadoria para liquidação de sentença, inclusive no que concerne às contribuições previdenciárias e fiscais, se houver, não devendo ser calculada a contribuição a terceiros, tendo em vista que este Juízo não detém competência para execução de tal encargo, submetendo os autos à apreciação da União.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-909-85.2012.5.10.0012

Reclamante Aldineide Neres de Souza
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)

Reclamado Dialog Serviços de Comunicação e Eventos
 Advogado VIVIANE PIMENTEL VELOSO(OAB: 20791/DF)

DECISÃO "[...]Ex positis, resolvo julgar PROCEDENTE a presente ação trabalhista, condenando a reclamada DIALOG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS a pagar à reclamante ALDINEIDE NERES DE SOUZA, após o trânsito em julgado desta decisão e na forma legal, 30 dias de aviso prévio, saldo salarial de 10 dias de novembro/11, 8/12 das férias/11, com 1/3, 8/12 de gratificação natalina/11, condenando, ainda, ao pagamento dos depósitos do FGTS durante todo o liame de emprego, inclusive aviso prévio e gratificação natalina, com a multa de 40%, bem ao pagamento indenizatório do seguro desemprego alinhado à quantidade de cotas e valores próprios ditados pela norma legal reguladora, condenando a reclamada, também, ao pagamento da multa equivalente a 01 salário em favor da autora, conforme estatuído pelo §8º, do artigo 477, da CLT, condenando a reclamada, ainda, à obrigação de efetuar aos registros na CTPS da autora, fazendo-se constar a data de 07.04.11 como de admissão e a de 10.12.11 como de extinção do contrato de trabalho, já observada a projeção temporal do aviso prévio, na função de auxiliar de serviços gerais, mediante o salário mensal de R\$ 750,00 como dito na exordial, pena de ultimados pela Secretaria desta Vara, concedendo-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra.

Juros e correção monetária na forma legal, observando-se para tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, Súmula 381 do col. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 140,00 calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, quais sejam, saldo salarial de novembro/11 e gratificação natalina, são de responsabilidade da reclamada, com as deduções próprias a cada parte conforme estatuído pelo §5º, do artigo 33, da Lei nº 8.212/91 e incisos II e III da Súmula 368 do col. TST, pena de execução das previdenciárias, sendo a reclamada optante pelo simples - fls. 23 - o que afasta a obrigação quanto a cota parte empregador e terceiro, este último pela incompetência desta Justiça Especializada, o que ora ordeno, sendo a fiscal na forma ditada pela norma legal vigente. Intimem-se as partes.

Encerrada às 13:49 horas."

Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-993-86.2012.5.10.0012

Reclamante Francisco Alves da Silva
 Advogado MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
 Reclamado Contal Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda em Recuperação Judicial
 Reclamado Caesb - Companhia de Saneamento do DF
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vistos.

Preliminarmente, aguarde-se o decurso do prazo assinado à 1ª reclamada (fls. 77).

Após, venham os autos conclusos para deliberações.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1065-73.2012.5.10.0012

Reclamante Paulo Roberto Queiroz
 Advogado ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 09546/DF)
 Reclamado Ciplan Cimento Planalto Sa
 Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB: 5369/DF)

DESPACHO: "Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Brasília, 17 de dezembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-1071-80.2012.5.10.0012

Reclamante Lucas Lemes Marra
 Advogado GENIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Swissport Brasil Ltda
 Advogado LUANA SOARES PORTELA CAVALCANTE(OAB: 34692/DF)

Despacho: "Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelo reclamante."

Despacho

Processo Nº RT-1109-29.2011.5.10.0012

Reclamante Deliane Ferreira
 Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
 Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)
 Reclamado Alessandro Facundes Bonfim Bezerra
 Reclamado Silvio Pimenta Vieira

Ato ordinatório: "...Intime-se a 2ª executada para, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 75,00, conforme os termos do acordo homologado em ata de fls. 192/193, sob pena de execução."

Despacho

Processo Nº RT-1123-76.2012.5.10.0012

Reclamante Fabio da Silva Costa
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Fidelity National Servicos de Tratamento de Documentos e Informatica Ltda
 Advogado VALERIA ABBUD JONAS(OAB: 101936/RJ)
 Reclamado Banco Santander S/A
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Vistos.

Ante a certidão negativa passada pelo Oficial de Justiça, intime-se o reclamante para que forneça o correto endereço de sua testemunha, Sr. WAGNER DOS SANTOS RAMOS, sob pena de preclusão. Prazo de 05 dias.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1223-65.2011.5.10.0012

Reclamante Jose Pereira dos Santos
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)

Reclamado	Carvalho Moraes Construcao e Reforma Ltda
Reclamado	Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 23165/DF)
Reclamado	Leonardo Camilo Carvalho
Reclamado	Antonio Carlos da Silva Avelino

Despacho: Assino o prazo de 5 dias ao exequente para recebimento do alvará supra determinado e requerer o que entender de direito, sob pena de preclusão.

Despacho

Processo Nº RT-1247-59.2012.5.10.0012

Reclamante	Evandro de Souza Santos
Advogado	MARCELO DE SÁ PONTES(OAB: 32681/DF)
Reclamado	Editora Jornal de Brasília Ltda
Advogado	EDSON DIAS MIZIAEL(OAB: 14631/GO)

Despacho: "Vistos.

Assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT, e, querendo, contestar os embargos opostos.

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos, importando a inércia a liberação na pessoa do advogado cadastrado nos autos, resguardada, porém, a modificação por meio de petição escrita, ficando vedado pedido verbal no balcão da secretaria.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1296-71.2010.5.10.0012

Reclamante	Valmir Oliveira de Sousa
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Reclamado	Adser Serviços Ltda.
Reclamado	Adservis Telemarketing e Informática Ltda.
Reclamado	União
Advogado	DOUGLAS GUILHERME FERNANDES(OAB: 31619/DF)

Despacho: "Vistos.

Ante a promoção da D. Contadoria, renove-se a intimação, via postal, ao reclamante para, no prazo de 10 dias apresentar os contracheques ou fichas financeiras dos períodos de 30/09/2005 (prescrição) a agosto/2009, outubro/2009 a março/2010 e de maio/2010 a julho/2010, bem como o extrato analítico (atualizado) do FGTS relativo ao segundo contrato (01/12/2009 a 01/08/2010).

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1304-48.2010.5.10.0012

Reclamante	Aluizio Paula Torres
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Reclamado	Adservis Telemarketing e Informatica Ltda.
Reclamado	Adser Serviços Ltda.
Reclamado	União
Advogado	DOUGLAS GUILHERME FERNANDES(OAB: 31619/DF)

Aguarde-se por 30 dias o comparecimento do interessado. Decorrido "in albis" o prazo supra, retornem-se os autos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-1464-39.2011.5.10.0012

Reclamante	Jessinara Marques Silva
Advogado	ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
Reclamado	Panificadora e Confeitaria Nostropan Ltda-Me

Confeccionado o alvará, intime-se o reclamante para recebimento deste, bem como da CTPS acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias;

Despacho

Processo Nº RT-1548-06.2012.5.10.0012

Reclamante	Francisco Alves de Sousa
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

DECISÃO "[...]Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para:

I condenar as reclamadas, a 2ª (CEF) de forma subsidiária, ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo:

- saldo de salário de 20 dias;
- aviso prévio;
- 6/12 de 13º salário;
- 8/12 de férias + 1/3;
- indenização de 40% sobre o FGTS;
- acréscimo de 50% sobre as verbas acima (art. 467/CLT);
- multa do art. 477, § 8º, da CLT;
- multa da cláusula 24 da CCT, limitada aos valores das verbas rescisórias ora deferidas (saldo de salário, aviso prévio, 13º salário, férias e indenização de 40% do FGTS);
- honorários advocatícios de 15% sobre o total da condenação, sem descontos;

II condenar a 1ª reclamada às seguintes obrigações de fazer, sem prejuízo da responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada em relação à execução direta de valores:

- entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de alvará substitutivo;
- entregar as guias do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos ao longo do pacto laboral, inclusive sobre saldo de salário, aviso prévio e 13º salário ora deferidos, sob pena de alvará substitutivo, prosseguindo-se a execução pelos valores resmanescentes;
- proceder à baixa na CTPS, com data de 19/06/2012.

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação. Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$8.000,00, com custas de R\$160,00, pelas reclamadas.

Intimem-se as partes, sendo a 1ª ré por edital.

Nada mais.

Brasília, 18/12/2012."

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1589-07.2011.5.10.0012

Reclamante	Paulo Teixeira da Maia
Advogado	LUIS CLAUDIO SILVA NASCIMENTO(OAB: 31205/DF)
Reclamado	Singular Solucoes e Servicos Gerais Ltda Epp

Reclamado Makro Atacadista Sociedade Anonima
 Advogado GILSON CARLOS ELVIRA LOPES(OAB: 18253/DF)
 Reclamado Maria de Fatima Sousa Batista
 Reclamado Michelle Nunes Duarte

Despacho: "...Garantida a execução com a penhora on line efetivada via sistema BACEN JUD, assino à executada o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1596-62.2012.5.10.0012

Reclamante Cristina Silva de Souza
 Advogado CELSO FERRAREZE(OAB: 35383/DF)
 Reclamado Itau Unibanco S.A.
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)
 Reclamado Finaustria Assessoria, Administracao e Servicos de Credito Ltda.
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Despacho: "Vistos.

Assino às reclamadas o prazo suplementar de 5 dias para juntar aos autos os comprovantes de pagamento de auxílio refeição e combustível, conforme determinado em ata de audiência de fls. 208/209.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1648-58.2012.5.10.0012

Reclamante Rafael Oliveira Chinchilla
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Skyserv Locação de Mão de Obras Ltda
 Advogado THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR(OAB: 19880/CE)
 Reclamado Ect - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado FERNANDO ROBERTO PEREIRA(OAB: 37918/DF)

Homologo a transação de fls. 113/114 para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.500,00), dispensadas, vez que beneficiário da justiça gratuita.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Desnecessária a intimação da União (PGF) sobre os termos do acordo, nos termos da Portaria nº 435 de 12/09/2011 do Ministério da Fazenda, vez que o valor das contribuições previdenciárias devidas não atinge o mínimo de R\$10.000,00.

Despacho

Processo Nº RT-1767-19.2012.5.10.0012

Reclamante Heloisa de Sousa Barros
 Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
 Reclamado Mercado Cultural Ltda

DESPACHO: "Vistos.

Defiro como requerido.

Concedo ao reclamante o prazo de 60 dias para juntar nos autos a certidão de trânsito em julgado.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-1787-10.2012.5.10.0012

Reclamante Vania Paulino Brandao Correa

Advogado ANA PAULA GONÇALVES DA PAIXÃO(OAB: 23065/DF)

Reclamado Gastão Almeida Guaraciaba

Advogado AUGUSTA CRISTINA AFFIUNE DE ALBUQUERQUE(OAB: 10789/DF)

Ata de audiência: "...vista ao(à) reclamado(a) por 5 dias, contados de 21/01/2013, para manifestação quanto à defesa à reconvenção.(...)"

Despacho

Processo Nº RT-1814-90.2012.5.10.0012

Reclamante Francisco Cesar de Castro
 Advogado REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)
 Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento CONAB
 Advogado EDILBERTO SANTANA LIMA(OAB: 37001/DF)

Ex positis, homologo a desistência da ação, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, VIII do CPC c/c o art. 769 da CLT, nos termos da fundamentação.

Custas, pela autora, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor atribuído à causa, dispensada do pagamento em face da declaração de pobreza firmada às fls. 18.

Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 17/98, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado.

Prazo de 5 dias para recebimento dos documentos.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

Despacho

Processo Nº RT-1898-91.2012.5.10.0012

Reclamante Bruna Maria da Silva
 Advogado TEODORO PINTO NETO(OAB: 23486/DF)
 Reclamado Mrf Comercio de Celulares e Servicos Ltda - Me
 Advogado MARIA CRISTINA DE FILIPPO GANGANA(OAB: 21981/DF)

Homologo a transação de fls.21/22, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.500,00), dispensadas, vez que beneficiário da justiça gratuita.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Desnecessária a intimação da União (PGF) sobre os termos do acordo, nos termos da Portaria nº 435 de 12/09/2011 do Ministério da Fazenda, vez que o valor das contribuições previdenciárias devidas não atinge o mínimo de R\$10.000,00.

Despacho

Processo Nº RT-2069-82.2011.5.10.0012

Reclamante Reginaldo Felix do Nascimento
 Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
 Reclamado Construtora Leão de Ouro Ltda
 Reclamado Brookfield Mb Empreedimentos Imobiliários S?A
 Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGA(OAB: 214918/SP)

Despacho: "...intime-se o reclamante para recebimento dos documentos e comprovação do valor sacado a título de FGTS, no prazo de 10 dias.(...)"

Despacho

Processo Nº RT-2174-25.2012.5.10.0012

Autor Altair Pinto da Fonseca

Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES
VIEIRA DOS SANTOS(OAB:
29920/DF)

Réu Banco do Brasil Sa

Advogado MARLON RODRIGUES
BARROSO(OAB: 7236/DF)

decisão:"Vistos.

Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, dizerem se pretendem produzir outras provas, individualizando-as em caso positivo.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-2175-10.2012.5.10.0012

Autor Willianne Barbosa Lopes

Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES
VIEIRA DOS SANTOS(OAB:
29920/DF)

Réu Banco do Brasil Sa

Advogado MARLON RODRIGUES
BARROSO(OAB: 7236/DF)

Vistos.

Em atenção à manifestação de fl. 50, acolho o pedido formulado para determinar que aonde se lê Vladimir de Almeida Prado no tópico "Da Litigância de Má-Fé" a fl. 35, leia-se Wilianne Barbosa Lopes.

Intimem-se às partes para, no prazo comum de 10 dias, dizerem se pretendem produzir outras provas, individualizando-as em caso positivo.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2209-82.2012.5.10.0012

Reclamante Claudio das Neves Oliveira

Advogado TABATA DA SILVA COSTA(OAB:
33407/DF)

Reclamado Rodoviario Ramos Ltda

decisão:"III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos moldes do art. 267, I c/c 282, II, todos do CPC, nos termos da fundamentação.

Custas, pela presente decisão, pela reclamante, no importe de R\$887,89, na forma do artigo. 789 da CLT, considerando o valor dado à causa no importe de R\$44.394,84, dispensada de seu recolhimento em razão da Declaração de Hipossuficiência de fls. 10. Retiro o feito da pauta de audiência anteriormente designada para o dia 28/02/2013, às 14h15min.

Decorrido o prazo sem a interposição de recurso, remetam-se os autos ao arquivo em definitivo.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-2365-70.2012.5.10.0012

Reclamante Maria do Carmo Oliveira de Sena

Advogado HERNANE GALLI
COSTACURTA(OAB: 17128/DF)

Reclamado Cassia Gonçalves Campos

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 19/03/2013 às 14h35 para audiência inaugural, à

qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-79300-59.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-793/2009-012-10-00.9

Reclamante Leandro Silva Gomes

Advogado EMENS PEREIRA DE SOUZA(OAB:
06371/DF)

Reclamado Santa Ignêz Construtora Indústria e
Comércio Ltda.

Advogado FREDERICO VASCONCELOS DE
ALMEIDA(OAB: 21563/DF)

Reclamado Armando Favato

Reclamado Armando Favato Filho

Reclamado Cristina Favato

DESPACHO: "Vistos.

Assino à executada o prazo de 5 dias para comprovar o recolhimento das custas finais de execução, no importe de R\$66,36, sob pena de inscrição do valor na dívida ativa da Fazenda Nacional.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-80100-87.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-801/2009-012-10-00.7

Reclamante Alessandra Abrantes de Melo

Advogado GERALDO MARCONE
PEREIRA(OAB: 14038/DF)

Reclamado Montana Solucoes Corporativas Ltda

Advogado GISELE VIEIRA DA SILVA(OAB:
21977/DF)

Reclamado Caixa Economica Federal

Advogado GISELE DOS SANTOS
RIBEIRO(OAB: 27341/DF)

DESPACHO: "Vistos.

Revogo os despachos de fls. 277 e 280 no que tange a intimação da reclamada.

Intime-se a 2ª reclamada para que, no prazo de 5 dias, receba a guia de fl. 267, referente a liberação de saldo remanescente.

Decorrido o prazo, arquivem-se os autos em definitivo.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-125000-34.2004.5.10.0012

Processo Nº RT-1250/2004-012-10-00.4

Reclamante FERNANDA BORGES DA SILVA

Advogado RAUL CANAL(OAB: 10308/O/DF)

Reclamado HOSPITAL ANCHIETA LTDA

Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE
BESSA(OAB: 12330/DF)

DESPACHO: "[...]intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, proceder às devidas anotações na CTPS obreira já carreada aos autos"

Despacho

Processo Nº RT-125500-27.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1255/2009-012-10-00.1

Reclamante Francisco Germano Alves de Lima

Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB:
05166/DF)

Reclamado Carrefour Comércio e Industria Ltda

Advogado RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO(OAB: 12931/DF)

Despacho:Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 14.702,14 Atualizado até: 31/12/2012

Liq. Exequente.....: 10.675,30

INSS Reclamante....: 533,80

INSS Reclamado.....: 1.395,60

INSS SAT.....: 139,60

Custas do Processo: 65,66

Custas Art.789.....: 56,05

Hon. Periciais.....: 1.836,13

1- Estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl.346, oriundo da transferência do(s) depósito(s) recursal(is), o(s) qual(is) converto em penhora, cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia de R\$1.595,42, correspondente à diferença entre o valor total da execução acima homologado e o valor do depósito recursal,Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)

Despacho

Processo Nº RT-149700-98.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1497/2009-012-10-00.5

Reclamante	Genivaldo Loiola da Cruz
Advogado	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
Reclamado	Ariston dos Santos Costa
Advogado	MARCELINO SOARES VASCONCELOS(OAB: 30490/DF)

decisão:"3. CONCLUSÃO

Ex positis, ADMITO a impugnação à penhora oposta para, no mérito, REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra.

Custas pela presente decisão, pelo impugnante, no importe de R\$ 55,35, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, .

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Edital

Edital

Processo Nº RT-251-61.2012.5.10.0012

Reclamante	Marli Andrade Leao
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Enterpol - Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me
Reclamado	Instituto Nacional do Seguro Social-Inss

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Enterpol - Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 3.019,51 Atualizado até: 31/12/2012

Liq. Exequente.....: 2.368,61

INSS Reclamante....: 60,23

INSS Reclamado.....: 150,56

INSS SAT.....: 15,06

Custas do Processo: 48,58

Custas Art.789.....: 12,14

Hon. Advocatício...: 364,33

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-351-16.2012.5.10.0012

Reclamante	Lucelia da Silveira
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Enterpol - Administracao e Servicos Especializados Ltda. - Me
Reclamado	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Enterpol - Administracao e Servicos Especializados Ltda. - Me, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 3.019,51 Atualizado até: 31/12/2012

Liq. Exequente.....: 2.368,61

INSS Reclamante....: 60,23

INSS Reclamado.....: 150,56

INSS SAT.....: 15,06

Custas do Processo: 48,58

Custas Art.789.....: 12,14

Hon. Advocatício...: 364,33

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-537-39.2012.5.10.0012

Reclamante	Jose Carlos de Oliveira Silva
Advogado	THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)
Reclamado	Engoprax Construtora Ltda
Reclamado	UNIÃO - União (Ministério Da Cultura)
Advogado	MARIANA DE SOUZA PIAZ(OAB: 134201/RJ)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Engoprax Construtora Ltda, para

tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

Decisão de fls. 143/144: "Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA para no mérito ACOLHÊ-LOS, a fim de suprir as omissões apontadas, para deferir o salário de 2011 e, ainda, as diferenças de FGTS que serão apuradas após a juntada do extrato de saque, nos termos da fundamentação. Publique-se."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-576-36.2012.5.10.0012

Reclamante	Rayane Balsamo
Advogado	AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)
Reclamado	Iesmat - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda
Advogado	WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR(OAB: 282407/SP)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 14/02/2013 13h55.

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Iesmat - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 14/02/2013 13h55, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-720-10.2012.5.10.0012

Reclamante	Rosimar da Fonseca do Nascimento
Advogado	ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)
Reclamado	Ast - Assessoria Serviços Terceirizados

Reclamado

Fub - Fundação Universidade de
Brasília

Advogado

OLGA MORAES GODOY
FIGUEIREDO(OAB: 24724/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ast - Assessoria Serviços Terceirizados, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para condenar as reclamadas, a FUB de forma subsidiária, ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo:

- 01/12 de 13º salário;
- férias + 1/3 13/02/2010 a 13/02/2011, em dobro;
- férias + 1/3 13/02/2011 a 12/02/2012, simples;
- indenização de 20% sobre o FGTS;
- acréscimo de 50% sobre as verbas acima (art. 467/CLT);
- multa do art. 477, § 8º, da CLT;
- adicional de insalubridade, no percentual de 40% sobre o salário mínimo legal vigente em cada época, durante todo o pacto laboral, e reflexos em 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 20%;
- FGTS + 20% sobre 13º salário ora deferido.

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.

Concedidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Honorários periciais, pelas reclamadas.

O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$5.500,00 com custas de R\$110,00, pelas reclamadas, isenta a FUB (art. 790-A, I, da CLT).

Intimem-se as partes: a reclamante, via DEJT; a 1ª reclamada, por edital; a FUB, pelo procedimento próprio.

Dispensada a remessa necessária, porque o valor da condenação é inferior a 60 salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC; Súmula 303/TST).

Nada mais.

Brasília, 17/12/2012."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1453-73.2012.5.10.0012

Reclamante	Bruno Seabra Nunes
Advogado	DÉBORA BRITO D'ALMEIDA(OAB: 16540/DF)
Reclamado	Eduardo Telecom

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Eduardo Telecom, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"...Intime-se o reclamado para, no prazo de 5 dias, carrear aos autos a CTPS obreira, conforme ordenado às fls. 31/33, sob pena de multa diária de R\$ 100,00, até o limite de R\$ 3.000,00..."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1548-06.2012.5.10.0012

Reclamante	Francisco Alves de Sousa
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Patrimonial Seguranca Integrada Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para:

I condenar as reclamadas, a 2ª (CEF) de forma subsidiária, ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo:

- saldo de salário de 20 dias;
- aviso prévio;
- 6/12 de 13º salário;
- 8/12 de férias + 1/3;
- indenização de 40% sobre o FGTS;
- acréscimo de 50% sobre as verbas acima (art. 467/CLT);
- multa do art. 477, § 8º, da CLT;
- multa da cláusula 24 da CCT, limitada aos valores das verbas rescisórias ora deferidas (saldo de salário, aviso prévio, 13º salário, férias e indenização de 40% do FGTS);
- honorários advocatícios de 15% sobre o total da condenação, sem descontos;

II condenar a 1ª reclamada às seguintes obrigações de fazer, sem prejuízo da responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada em relação à execução direta de valores:

- entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de alvará substitutivo;
- entregar as guias do FGTS, garantida a integralidade dos

depósitos ao longo do pacto laboral, inclusive sobre saldo de salário, aviso prévio e 13º salário ora deferidos, sob pena de alvará substitutivo, prosseguindo-se a execução pelos valores resmanescentes;

- proceder à baixa na CTPS, com data de 19/06/2012.

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.

Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$8.000,00, com custas de R\$160,00, pelas reclamadas.

Intimem-se as partes, sendo a 1ª ré por edital.

Nada mais.

Brasília, 18/12/2012."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1569-79.2012.5.10.0012

Reclamante	Milene Alves Souto
Reclamado	Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Pelo exposto, julgam-se procedentes as pretensões formuladas na presente demanda para:

I declarar o término da relação empregatícia na data de 14/12/2004;

II determinar à Secretaria do Juízo que proceda à retificação da CTPS da autora, com a data de saída 14/12/2004.

Concedidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas mínimas, pela reclamada, no valor de R\$10,64 (art. 789/CLT).

Ciente a reclamante (Súmula 197/TST, fl. 19).

Intime-se a reclamada, via edital (art. 852/CLT).

Nada mais.

Brasília, 18/12/2012, às 17h."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-1677-45.2011.5.10.0012**

Reclamante	Murilo Rosa Assuncao
Advogado	JULIANO AVELAR XIMENES RODRIGUES(OAB: 23560/DF)
Reclamado	Meta Consultoria Empresarial Ltda Epp
Reclamado	Confidere Informatica e Servicos Ltda
Advogado	DINO ARAÚJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
Reclamado	União- Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome
Advogado	RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO(OAB: 3971/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Meta Consultoria Empresarial Ltda Epp, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Compulsando os autos verifico que a 1ª reclamada não foi devidamente intimada, das decisões de fls. 246/251 e 268/269, posto que a mesma, conforme certidão de fls. 52, encontra-se em local incerto e não sabido.

Retifique-se o cadastro da Vara.

Expeça-se edital..."

DECISÃO DE FLS. 246/251:

"...Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MURILO RODA ASSUNÇÃO em face da UNIÃO e da CONFIDERE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos em face da META CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EPP para condenar esta reclamada a pagar ao reclamante:

- aviso prévio;
- salário de setembro e outubro/2011;
- 13º proporcional (9/12);
- férias proporcionais mais 1/3 (8/12);
- multa de 50% sobre as parcelas anteriores;
- FGTS de junho a setembro/2011, inclusive;
- multa de 40% sobre o FGTS de todo o período;
- multa do artigo 477 da CLT e
- diferenças salariais: R\$ 1.297,45.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que têm caráter salarial apenas o 13º e o saldo de salário.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo a primeira reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela primeira reclamada, sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00....".

DECISÃO DE FLS. 268/269:

"...Diante do exposto, conheço os embargos de declaração opostos por MURILO ROSA ASSUNÇÃO para ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, a fim de determinar o bloqueio liminar da importância de R\$5.000,00 relativos aos créditos da 1ª reclamada junto à União, nos termos da fundamentação.

Expeça-se mandado de bloqueio com cópias de fls. 243/245..."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-37700-29.2007.5.10.0012**

Processo Nº RT-377/2007-012-10-00.9

Reclamante	Moravio Assunção de Moraes
Advogado	CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES(OAB: 32065/DF)
Reclamado	Ronan Batista de Souza
Reclamado	Adilson de Queiroz Campos
Advogado	JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA(OAB: 02218/DF)
Reclamado	Lazaro Severo Rocha
Reclamado	Jose Vital de Araujo Fagundes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado RONAN BATISTA DE SOUZA para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"...Intime-se o 3º reclamado, por edital, para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal..."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-434-29.2012.5.10.0013**

Reclamante	Rodrigo Rosa de Mesquita
------------	--------------------------

Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado	Espaço Engenharia e Reformas Ltda
Advogado	VINICIUS DE OLIVEIRA(OAB: 36158/DF)
Reclamado	Jc Gontijo Engenharia S/A
Advogado	JOSEPH BEZERRA DE SOUZA(OAB: 30327/DF)
Reclamado	Base Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado	CARLOS ANDRE M. MILHOMEM DE SOUSA(OAB: 15793/DF)

DESPACHO FL. 191: "O reclamante informou o descumprimento da primeira parcela do acordo.

Intimadas as reclamadas a procederem o pagamento, a segunda reclamada efetuou o pagamento de 50% referente à totalidade do acordo. Intime-se o reclamante para retirar a guia que se encontra acostada à contracapa dos autos, no importe de R\$ 1.500,00, para levantamento do valor. A terceira reclamada não efetuou o pagamento dos 50% referente à primeira parcela, pelo que aplico multa de 100% quanto à sua parte. A reclamante peticiona à fl. 188 informando o descumprimento também da segunda parcela do acordo. Assim, instaurou a execução contra a primeira e terceira reclamadas referente à 50% dos valores da primeira e segunda parcelas inadimplidas, com aplicação de multa de 100%, bem como de 50% do valor da parcela vincenda pelo valor nominal. Fixo, portanto, a execução no importe de R\$ 2.500,00 (50% da primeira parcela com multa de 100% + 50% da segunda parcela com multa de 100% + 50% da terceira parcela)." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-447-28.2012.5.10.0013

Reclamante	Marcio Diniz do Amaral
Advogado	CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado	Nct Informatica Ltda
Advogado	TARLEY MAX DA SILVA(OAB: 19960/DF)

DESPACHO: "Tendo em vista a possibilidade, em tese, do efeito modificativo do julgado, em razão dos Embargos de Declaração opostos pela reclamada (fls. 170/172), dê-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o respectivo incidente, na forma da OJ nº 142 SDI-I/ITST.

Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-723-59.2012.5.10.0013

Autor	Ricardo Henrique Sampaio Santiago
Advogado	ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO(OAB: 12067/DF)
Réu	Zte do Brasil, Industria, Comercio, Servicos e Participacoes Ltda.
Advogado	MARCUS VINICIUS RAMOS CORTES(OAB: 30536/DF)
Réu	Oi S.A.
Advogado	TOMAZ ALVES NINA(OAB: 24196/DF)

DESPACHO: "Tendo em vista a possibilidade, em tese, do efeito modificativo do julgado, em razão dos Embargos de Declaração opostos pela reclamada (fls. 254/257) e pelo autor (fls. 258/259), dê-se vista dos autos às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante, manifestarem-se sobre os respectivos incidentes, na forma da OJ nº 142 SDI-I/ITST. O prazo do autor se iniciará em 21/01/2013 e o da ré em 28/01/2013. O lapso temporal do litisconsorte, caso queira se manifestar, terá início em 04/02/2013.

Intime-se as partes via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1489-15.2012.5.10.0013

Reclamante	Zilda Gomes Lima
Advogado	DIOGO SANTOS BERGMANN(OAB: 34979/DF)
Reclamado	VIP Servicos e Transportes Ltda
Advogado	DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)

Intime-se a reclamante para indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução.

Despacho

Processo Nº RT-2295-50.2012.5.10.0013

Reclamante	Adejailton Firmino da Silva
Advogado	ROBERTA RODRIGUES FORTUNATO DE MELO(OAB: 29755/DF)
Reclamado	Distrito Federal (Secretaria de Saude)

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 22/01/2013, às 08h50min, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT. Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-2384-73.2012.5.10.0013

Reclamante	Jeferson Nunes da Mata
Advogado	PAULO RENAN PEREIRA LOPES(OAB: 10299/DF)
Reclamado	Cafe Brasilia Entretenimento Ltda - Me
Reclamado	Andre Luiz Vaz de Melo Etrusco
Reclamado	Eliane Vaz de Melo Etrusco
Reclamado	Daniel Lago Maia
Reclamado	Thiago Costa Gontijo
Reclamado	Luiz Otavio Batista de Carvalho
Advogado	FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES(OAB: 20795/DF)
Reclamado	Danilo Custodio da Silva

DESPACHO: "Malgradadas as alegações de impossibilidade de comparecimento do oitavo réu à audiência previamente designada, todavia, tendo em norte a natureza da audiência designada, além do que consta do art. 843 da CLT, por mais plausíveis que sejam suas razões, cumpra-se fazer-se substituir na forma definida em lei, valendo ressaltar que as razões de ordem temporal alegadas pelo petionário de fls. 52/53 não podem ser acolhidas para mudar a pauta deste Juízo, pelo que INDEFIRO o pedido de adiamento da audiência. Intime-se as partes via DJTE." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-2425-40.2012.5.10.0013

Reclamante	Paulo Cesar Goncalves da Rosa
Advogado	SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)
Reclamado	Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda

Trata-se de Reclamação Trabalhista com pedido de antecipação de tutela ajuizada por PAULO CESAR GONÇALVES DA ROSA em desfavor VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA, Reclamante e Reclamada, respectivamente.

Requer o reclamante a antecipação dos efeitos da tutela, na forma do artigo 273 do CPC, visando o reconhecimento do vínculo empregatício com a Reclamada no período de 01/02/2008 a 13/12/2010 com o consequente registro na CTPS, bem como expedição de ofício ao INSS. Alega que na presente hipótese estão presentes o fumus boni juris e o periculum in mora, haja vista que o prazo de 30 (trinta) dias para o autor apresentar documentação solicitada pelo INSS para instrução do seu requerimento de aposentadoria por tempo de serviço começou a fluir em 05/1/2012, sendo que a não apresentação prejudicará a análise do processo de aposentadoria.

Razão assiste ao Reclamante em seu pleito.

São requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela aqueles previstos no artigo 273 do CPC: verossimilhança das alegações, mediante prova inequívoca, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Pela documentação trazida com a petição inicial (fls.10/63), verifica-se que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 01/02/2008 e dispensado sem receber o pagamento das verbas rescisórias em 13/12/2010, restando comprovado, ainda que o INSS concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos comprobatórios do vínculo empregatício com a Reclamada. Diante disso, patente o requisito do fumus boni juris, porquanto é fato público e notório que a Reclamada encerrou suas atividades, abandonando seus empregados, conforme se verifica das centenas de ações que tramitam perante esta Justiça Especializada, estando configurado, também, o requisito do periculum in mora, uma vez que o prazo de 30 dias concedido ao Reclamante pelo INSS para análise do seu processo de aposentadoria começou a fluir em 05/12/2012, conforme documento de fls.74.

Em relação ao levantamento dos valores a título de FGTS, o pleito de antecipação esbarra em impedimento legal, haja vista que o artigo 29-B da Lei n. 8.036/90, incluído pela Medida Provisória n. 2.197-43/2001, assim dispõe: "Não será cabível medida liminar em mandado de segurança, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, nem a tutela antecipada prevista nos arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil que impliquem saque ou movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS."

Diante disso, DEFIRO, em parte o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, reconhecendo o vínculo de emprego existe entre as partes no período de 01/02/2008 a 13/12/2010, devendo a Secretaria da Vara expedir ofício ao INSS, com urgência..

Designo audiência inaugural para o dia 07/02/2013 às 08h40min, observadas as cominações do artigo 844 da CLT.

Notifique-se a Reclamada, por EDITAL.

Publique-se o inteiro teor desta decisão para ciência do reclamante, por sua procuradora.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza Titular da 13.ª VT/Brasília-DF

Despacho**Processo Nº RT-2433-17.2012.5.10.0013**

Reclamante	Elisabete Evaldt
Advogado	ITALO JOSÉ BARBOSA XAVIER(OAB: 27864/DF)
Reclamado	Techresult Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda
Reclamado	Ministerio das Relacoes Exteriores

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 30/01/2013 às 08:50 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho**Processo Nº RT-2435-84.2012.5.10.0013**

Reclamante	Jonatas dos Passos Lima
Advogado	LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-A/DF)
Reclamado	Colossal do Brasil Servicos Ltda - Epp
Reclamado	Distrito Federal

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 30/01/2013 às 08:45 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho**Processo Nº RT-2443-61.2012.5.10.0013**

Reclamante Kelle Aparecida de Freitas
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Waléria Pessoa de Andrade

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 30/01/2013 às 08:55 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquenio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho**Processo Nº RT-2444-46.2012.5.10.0013**

Reclamante Gilberto Mendes da Silva
 Advogado HITOSHI ITO(OAB: 4362/DF)
 Reclamado Assuncao Servicos de Construcoes Ltda - Me
 Reclamado Soltec Engenharia Ltda

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 30/01/2013 às 09:00 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquenio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho**Processo Nº RT-2468-74.2012.5.10.0013**

Reclamante Tatiane Souza dos Santos

Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
 Reclamado Alub - Associacao Lecionar Unificada de Brasília

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 30/01/2013 às 09:05 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquenio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho**Processo Nº RT-63100-08.2008.5.10.0013**

Processo Nº RT-631/2008-013-10-00.6

Reclamante Glória Fernandes de Albuquerque
 Advogado MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 15660/O/DF)
 Reclamado Royal Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Advogado CLAUDIO AUGUSTO SAMPAIO PINTO(OAB: 14294/O/DF)

DESPACHO FL. 985: "Devolva-se a Carteira de Trabalho a seu titular, intimando-o para o seu recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-108200-83.2008.5.10.0013**

Processo Nº RT-1082/2008-013-10-00.7

Reclamante José Carlos Damásio
 Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/O/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/O/DF)

DESPACHO: "Nada obstante a inércia do réu, nos moldes do atesto lançado acima, RENOVO ao executado o prazo de 10 (dez) dias, com vistas ao levantamento do alvará judicial nº 1097/2012, conforme solicitação de fl. 1610. Levantado o alvará, remetam-se os autos ao arquivo definitivo." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-109800-08.2009.5.10.0013**

Processo Nº RT-1098/2009-013-10-00.0

Reclamante Margareth Luiza Souza Leão Cavalcanti de Albuquerque
 Advogado FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES(OAB: 20795/DF)
 Reclamado Montana Solucoes Corporativas Ltda

Advogado GISELE VIEIRA DA SILVA(OAB: 21977/DF)

Intime-se a exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Edital

Edital

Processo Nº RT-2080-74.2012.5.10.0013

Reclamante Aldo Jose Silva Soares
 Advogado CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA(OAB: 32222/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Reclamado Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADAS as RECLAMADAS PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA e PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 05/02/2013 às 08he35min, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SEPN 513, Bloco "B", lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). O reclamado poderá fazer-se substituir por preposto(art. 843, § 1º da CLT), desde que observada a condição de empregado, exceção feita ao empregador doméstico, micro-empresa e pequeno empresário (Súmula 377, do C.TST). Em caso de doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado nos autos, poderá o reclamante fazer-se representar em audiência por outro empregado de mesma profissão ou pelo Sindicato Profissional(art. 843, § 2º, da CLT). Fora estas hipóteses, a ausência do reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência da reclamada, ainda que presente o seu advogado, em revelia e confissão quanto a matéria de fato(art. 844, da CLT). Em se tratando de pessoa jurídica, a reclamada deverá juntar aos autos seus atos constitutivos e eventuais alterações societárias subseqüentes e, em se tratando de Sociedade Anônima, a ata de Eleição da atual diretoria. As partes poderão apresentar, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento(art. 825/CLT). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2081-59.2012.5.10.0013

Reclamante Marcelo Souza do Carmo
 Advogado CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA(OAB: 32222/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Reclamado Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria (PRF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADAS as RECLAMADAS PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA e PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 05/02/2013 às 08he37min, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SEPN 513, Bloco "B", lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). O reclamado poderá fazer-se substituir por preposto(art. 843, § 1º da CLT), desde que observada a condição de empregado, exceção feita ao empregador doméstico, micro-empresa e pequeno empresário (Súmula 377, do C.TST). Em caso de doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado nos autos, poderá o reclamante fazer-se representar em audiência por outro empregado de mesma profissão ou pelo Sindicato Profissional(art. 843, § 2º, da CLT). Fora estas hipóteses, a ausência do reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência da reclamada, ainda que presente o seu advogado, em revelia e confissão quanto a matéria de fato(art. 844, da CLT). Em se tratando de pessoa jurídica, a reclamada deverá juntar aos autos seus atos constitutivos e eventuais alterações societárias subseqüentes e, em se tratando de Sociedade Anônima, a ata de Eleição da atual diretoria. As partes poderão apresentar, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento(art. 825/CLT). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2111-94.2012.5.10.0013

Reclamante Zifirino Soares da Silva
 Advogado LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA(OAB: 14398/GO)
 Reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda
 Reclamado UNIÃO FEDERAL (Superior Tribunal de Justica)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO(A) IBEROAMERICANA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 21/02/2013 às 08he35min, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SEPN 513, Bloco "B", lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). O reclamado poderá fazer-se substituir por preposto(art. 843, § 1º da CLT), desde que observada a condição de empregado, exceção feita ao empregador doméstico, micro-empresa e pequeno empresário (Súmula 377, do C.TST). Em caso de doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado nos autos, poderá o reclamante fazer-se representar em audiência por

outro empregado de mesma profissão ou pelo Sindicato Profissional(art. 843, § 2º, da CLT). Fora estas hipóteses, a ausência do reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência da reclamada, ainda que presente o seu advogado, em revelia e confissão quanto a matéria de fato(art. 844, da CLT). Em se tratando de pessoa jurídica, a reclamada deverá juntar aos autos seus atos constitutivos e eventuais alterações societárias subsequentes e, em se tratando de Sociedade Anônima, a ata de Eleição da atual diretoria. As partes poderão apresentar, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento(art. 825/CLT). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2435-84.2012.5.10.0013

Reclamante	Jonatas dos Passos Lima
Advogado	LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-A/DF)
Reclamado	Colossal do Brasil Servicos Ltda - Epp
Reclamado	Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO(A) COLLOSSAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA - Epp, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 30/01/2013 às 08h45min, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SEP/513, Bloco "B", lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). O reclamado poderá fazer-se substituir por preposto(art. 843, § 1º da CLT), desde que observada a condição de empregado, exceção feita ao empregador doméstico, micro-empresa e pequeno empresário (Súmula 377, do C.TST). Em caso de doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado nos autos, poderá o reclamante fazer-se representar em audiência por outro empregado de mesma profissão ou pelo Sindicato Profissional(art. 843, § 2º, da CLT). Fora estas hipóteses, a ausência do reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência da reclamada, ainda que presente o seu advogado, em revelia e confissão quanto a matéria de fato(art. 844, da CLT). Em se tratando de pessoa jurídica, a reclamada deverá juntar aos autos seus atos constitutivos e eventuais alterações societárias subsequentes e, em se tratando de Sociedade Anônima, a ata de Eleição da atual diretoria. As partes poderão apresentar, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento(art. 825/CLT). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-11-66.2012.5.10.0014

Reclamante	Espólio de Joaquim Antonio da Silva (herdeiros: Alex Ferreira da Silva e Allan Ferreira da Silva, ambos representados p/sua genitora: Luciene Ferreira dos Anjos)
Advogado	JULIANA NUNES ESCORCIO LIMA MOURA(OAB: 34507/DF)
Reclamado	Horizonte da Amazonia Transportes Ltda.
Advogado	OSMAR AARAO GONCALVES DE LIMA FILHO(OAB: 24522/DF)

Despacho/decisão de fls.410/419:"CONCLUSÃO Ante o exposto e tudo o que dos autos consta, decido, na reclamatória ajuizada por ALEX FERREIRA DA SILVA E ALLAN FERREIRA DA SILVA, ASSISTIDOS POR SUA GENITORA LUCIENE FERREIRA DOS ANJOS em face da empresa HORIZONTE DA AMAZÔNIA TRANSPORTES LTDA a, l- julgar, em parte, procedentes, os pedidos deduzidos na exordial para:CONDENAR a reclamada a pagar à representante e genitora dos demandantes, acrescido de juros e correção monetária no prazo de 48 h após o trânsito em julgado; a título das parcelas constantes da fundamentação que passam a fazer parte integrante do dispositivo.Conceder aos autores. os benefícios da justiça gratuita; Honorários periciais conforme fundamentação.Tudo consoante fundamentação que passa a fazer parte integrante do dispositivo; Custas pela reclamada, no importe de R\$ 100,00. calculadas sobre o valor da ora atribuído a condenação de em R\$ 5.000,00. Intimem-se as partes. Retire-se o feito de pauta de 19.12.2012. Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-42-23.2011.5.10.0014

Reclamante	Samuel Santos Moreira
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servicos, Construcao Civil e Mineracao Ltda
Advogado	JULIANA MARTINS SILVA(OAB: 29590/DF)
Reclamado	Uniao
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

Despacho/decisão de fls.263:"J.Defiro, concedendo ao reclamante prazo de trinta dias para apresentação da CTPS.Intime-se.Brasília-DF, 13 de dezembro de 2012.Laura Ramos Moraes-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-68-84.2012.5.10.0014

Reclamante	Jose Nilton Leite Lima
Advogado	JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18096/DF)
Reclamado	Plinio Panificadora e Confeitaria Ltda Me
Advogado	ANA PAULA HUMMEL VIEIRA(OAB: 18702/DF)

Despacho/decisão de fls.163:"De ordem da Excelentissima Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF,inclua-se o executado no BNDT, observada a garantia da execução, intime-se o exequente para manifestação, acerca da penhora e dos cálculos, nos termos do artigo 884 da CLT.Brasília-Df,17 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-70-54.2012.5.10.0014

Reclamante	Eremitas Bispo de Sousa
------------	-------------------------

Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda (ex-Phoenix Seguranca Ltda)
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

Despacho/decisão de fls.147:"Vistos os autos.Vista ao exequente acerca da certidão do oficial de justiça.Prazo dez dias.No silêncio, voltem os autos conclusos para deliberação acerca da designação de leilão do bem penhorado (fl.116).Brasília-DF, 14 de dezembro de 2013.Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-131-80.2010.5.10.0014

Reclamante	Jorge Ramiro da Silva Ferreira
Advogado	VITOR RODRIGUES MOURA(OAB: 112768/MG)
Reclamado	Politec Tecnologia da Informação S.A.
Advogado	ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Despacho/decisão de fls.724:"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para contraminutar o agravo de petição interposto pelo reclamante.Prazo de 08 dias.Brasília-DF,14 de dezembro.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-166-06.2011.5.10.0014

Reclamante	Claudio Alexandre Faustino Matos
Advogado	SIDNEY MORAIS LACERDA(OAB: 32194/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Advogado	ANA PAULA COSTA MELO(OAB: 97462/MG)
Reclamado	Adservis Telemarketing e Informatica Ltda.
Reclamado	Logpar - Logistica e Participacoes Ltda.
Advogado	ANA PAULA COSTA MELO(OAB: 97462/MG)
Reclamado	União (Câmara dos Deputados)
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

Despacho/decisão de fls.422:"Vistos os autos.Intime-se a primeira reclamada para comprovar os depósitos fundiarios relativos aos meses de janeiro e julho de 2009,fevereiro, abril, maio,junho,julho e agosto de 2010, inclusive sobre o 13º salário do referido ano, sob pena de conversão da obrigação em pagamento do valor equivalente.Prazo cinco dias.Publique-se.Brasília-DF, 14 de dezembro de 2012.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-200-25.2004.5.10.0014

Processo Nº RT-2/2004-014-10-00.9

Reclamante	CLEIDE NERES BARBOSA
Advogado	WASHINGTON DE VASCONCELOS SILVA(OAB: 16900/DF)
Reclamado	VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA (+02)
Advogado	CELITA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 3174/DF)

Reclamado	MARCELO RODRIGUES DE NEGREIROS
Reclamado	COSME BANDEIRA DE NEGREIROS
Advogado	CELITA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 3174/DF)
Reclamado	Vera Lucia de Oliveira Braz
Advogado	JOÃO RODRIGUES NETO(OAB: 2203/DF)

Despacho/decisão de fls.565:"Vistos os autos. Pretende a exequente a penhora do imóvel relativo ao apartamento nº 208 do bl. A da SQS 114.O imóvel já restou penhorado nestes autos (fl. 273), tendo a constrição sido desconstituída, nos termos da decisão em embargos à execução de fls. 285/287, a qual reconheceu ser o imóvel bem de família, na forma da Lei 8009/90. Logo, nova penhora do bem implicaria apenas tumulto processual, mormente quando já proferida decisão reconhecendo a impenhorabilidade do bem.Diante disso, indefere-se a penhora requerida.Publique-se.Brasília-DF, 13 de novembro de 2012.Cilene Ferreira Amaro Santos Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-239-75.2011.5.10.0014

Reclamante	Lindoberto Candido de Oliveira
Advogado	ANDERSON LOURENCO DE OLIVEIRA(OAB: 08316/DF)
Reclamado	EBO Engenharia e Incorporação Ltda
Advogado	INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA(OAB: 12812/DF)

Despacho/decisão de fls.183:"Vistos os autos.Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 794,I, do CPC.Exclua-se o executado do BNDT.Intimem-se as partes e a União(PGF).Prazo de 08 dias.Brasília-DF, 13 de dezembro de 2012.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-268-28.2011.5.10.0014

Reclamante	Roberta Freitas Mourao
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Hospital do Coração do Brasil S/A
Advogado	TISSIANA CARVALHO BADARÓ BARBOSA(OAB: 32140/DF)

Despacho/decisão:"Diante do requerimento da reclamante designo audiência de conciliação em execução, a ser realizada no dia 31.01.2013, às 13h33min.Intimem-se as partes, as quais deverão comparecer pessoalmente, bem como os respectivos advogados.Publique-se.Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-386-04.2011.5.10.0014

Reclamante	Lindalva Maria dos Santos Borges
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado	União - Minsitério da Educação - Mec/Ministério da Ciência e Tecnologia - Mct
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)
Reclamado	Centro de Integracao Empresa Escola CIEE
Advogado	MARIA NILCE MOTA(OAB: 136663/SP)
Reclamado	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS
Advogado	FREDERICO DO VALLE ABREU(OAB: 17522/DF)

Despacho/decisão de fls.398:"Vistos os autos.Intime-se o reclamante para se manifestar acerca dos cálculos de liquidação.Prazo 05 dias.Brasília-DF, 17 de dezembro de 2012.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-439-82.2011.5.10.0014

Reclamante Adalberto Fernandes da Silva
Advogado CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado Companhia Brasileira de Distribuicao
Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Despacho/decisão de fls.183:"Vistos os autos.Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 794,I, do CPC.Exclua-se a executada do BNDT.Intimem-se as partes e a União(PGF), sendo a reclamada para receber o saldo remanescente(fl.178 e 182).brasília-DF, 14 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-513-05.2012.5.10.0014

Reclamante Filipe de Menezes Duarte
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado Banco Votorantim S.A.
Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

Despacho/decisão de fls.171:"Certifico e dou fé que no dia 16.11.2012 decorreu o prazo para o reclamante interpor recurso ordinario em face da decisão proferida.Nos termos do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal , expeça-se intimação ao reclamante para querendo contra-arrazoar o recurso ordinario interposto pela parte cointraria.Prazo legal.Brasília-Df, 19 de novembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-516-57.2012.5.10.0014

Reclamante Victor Alves Carvalho
Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado Fundação Universidade de Brasília - UNB
Advogado DANIELLA RIBEIRO DE PINHO(OAB: 27684/DF)

Despacho/decisão de fls.85:"Nos termos do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante e à primeira reclamada(esta última por edital)para vista dos embargos declaratorios opostos pela segunda reclamada, nos termos da OJ 142 da SDI-I/TST.Prazo legal.Brasília-DF, 12 de dezembro de 2012

Despacho

Processo Nº RT-532-11.2012.5.10.0014

Reclamante Maria de Lourdes Pereira Lopes
Reclamado Visual - Locação Serviços de Construção Civil e Mineral Ltda.
Advogado SALOMÃO TAUMATURGO MARQUES(OAB: 34906/DF)
Reclamado Info-key Comércio e Serviços Ltda.
Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)

Despacho/decisão de fls.170:"Nos termos do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante e à primeira reclamada(esta última por edital)para

vista dos embargos declaratorios opostos pela segunda reclamada, nos termos da OJ 142 da SDI-I/TST.Prazo legal.Brasília-DF, 12 de dezembro de 2012

Despacho

Processo Nº RT-550-66.2011.5.10.0014

Reclamante Maria Valdereis Lopes da Conceição
Advogado LOUANNE GONCALVES DE MOURA CARVALHO(OAB: 33470/DF)
Reclamado Irene Pereira da Silva - Me - Nome Fantasia: Restaurante da Irene

Despacho/decisão de fls.108:"Vistos os autos.Homologo o acordo firmado entre as partes para que surta seus legais e jurídicos efeitos.A executada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais incidentes sobre a conciliação, conforme cálculos de fls. 92/98 e nos termos da OJ 376 da SDI-I/TST e do artigos 33, §5º, da Lei 8.212/91. Prazo de trinta dias após a última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. O recolhimento deverá observar o valor atualizado das contribuições.Não há imposto de renda a ser recolhido, uma vez que as parcelas salariais que ensejaram os cálculos de liquidação não alcançam o limite tributável.A penhora de fl. 102 resta mantida, por cautela. Proceda-se à alteração no BNDT, para constar a suspensão da exigibilidade, em face do acordo ora homologado.Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, conclusos para extinção da execução.Publique-se.Brasília-DF, 17 de dezembro de 2012.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-569-38.2012.5.10.0014

Reclamante Edivaldo Ferreira
Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado Poli Engenharia Ltda
Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

Despacho/decisão de fls.329/333:"DISPOSITIVO Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que move EDIVALDO FERREIRA em face de POLI ENGENHARIA LTDA I - Julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos elencados na inicial conforme fundamentação que passam a fazer parte integrante do dispositivo. Honorários periciais na forma da fundamentação Custas pelo autor no importe de (R\$ 1673,03 , calculadas sobre o valor que passo a arbitrar por ora à condenação de R\$ 33.653,00.O reclamante é beneficiário da gratuidade de justiça,pelo que fica isento.Intimem-se as partes. Retire-se o feito de pauta de 19.12.2012.Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-577-15.2012.5.10.0014

Reclamante Maria de Fatima Melo Marandola
Advogado PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)
Reclamado Marte Engenharia Ltda (nome fantasia: SNC Lavalin Marte)
Advogado MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 109016/RJ)

Despacho/decisão de fls.1517:"Certifico e dou fé que no dia 11.12.2012 decorreu o prazo para o reclamante interpor recurso ordinario em face da decisão proferida.Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinario interposto pela reclamada.Prazo legal.Brasília-DF, 14 de dezembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-579-82.2012.5.10.0014**

Reclamante Rodrigo Bispo de Deus
 Advogado CARLOS ANDRE LOPES
 ARAUJO(OAB: 17510/DF)
 Reclamado Rapido Planaltina Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES
 RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Despacho/decisão de fls.42:"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para carrear aos autos os contracheques do autor relativos aos meses de abril de 1995, junho de 1996, fevereiro, março e maio de 1999, setembro a dezembro de 2008, janeiro de 2009 a agosto de 2012.Prazo dez dias.Publique-se.Brasília-DF, 17 de dezembro de 2012.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-629-45.2011.5.10.0014**

Reclamante José Milton Viana dos Santos
 Advogado ANTONIO MARQUES DE
 ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Ágil Servicos Especiais Ltda
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB:
 1291/DF)

Despacho/decisão de fls.194:"Vistos os autos.Intime-se o reclamante para recebimento de seu credito, no prazo de cinco dias.Brasília-DF, 05 de setembro de 2012.Thais Bernardes Camilo Rocha-Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-673-30.2012.5.10.0014**

Reclamante Sindicato Nacional dos Trabalhadores
 de Pesquisa e Desenvolvimento
 Agropecuario - SINPAF/SEÇÃO
 SINDICAL EMBRAPA CERRADOS
 Advogado LÍCIA JULIANE DE ALMEIDA
 PAIVA(OAB: 30235/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Pesquisa
 Agropecuaria - EMBRAPA

Despacho/decisão:"Vistos os autos.Retiro o feito da pauta do dia 13.09.2012.A teor da decisão de fl.66, e apenas para que o feito não fique fora de pauta, designo audiência inaugural para o dia 18.12.2013, às 14h, restando mantidas as cominações da decisão de fls.Publique-se e intime-se a reclamada, via postal.Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.Cilene Ferreira Amaro Santos-Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-719-19.2012.5.10.0014**

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores nas
 Industrias da Construção e do
 Mobiliario de Brasília - DF
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB:
 26888/DF)
 Reclamado JBM - Servicos Gerais e Comercio
 Ltda

Despacho/decisão de fls.123:"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento das contribuições sindicais, conforme sentença, bem como, comprovar o pagamento dos honorarios advocaticios.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 14 de dezembro de 2013.Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-767-75.2012.5.10.0014**

Reclamante Robson da Silva Santos
 Advogado CRISTIANE AIRES DO RÊGO(OAB:
 19810/DF)
 Reclamado Polimix Concreto Ltda

Advogado

LUIS EDUARDO PANTOLFI DE
 SOUZA(OAB: 205379/SP)

Despacho/decisão de fls.49:"Vistos os autos.Analisando os documentos apresentados pela reclamada, constata-se o pagamento do acordo a tempo e modo, com exceção da primeira parcela, a qual foi paga em atraso.Assim sendo, considero cumprido o acordo quanto à segunda e à terceira parcelas, remanescendo, contudo, a dívida relativa à multa incidente sobre a primeira parcela.Diante disso, e tendo em vista que o mandado contempla a integralidade das parcelas acordadas e a multa sobre elas, determino seu recolhimento. Intime-se a reclamada para que efetue o depósito da multa incidente sobre a primeira parcela do acordo, no prazo de cinco dias e de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução.Publique-se.Brasília-DF, 17 de dezembro de 2012.1096

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-959-08.2012.5.10.0014**

Reclamante Suely de Fatima Mazeti Goncalves
 Advogado CARLOS ANDRE LOPES
 ARAUJO(OAB: 17510/DF)
 Reclamado Rápido Planaltina Ltda.
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES
 RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Despacho/decisão de fls.59:"Vistos os autos.Intime-se a primeira reclamada para comprovar os depósitos fundiarios relativos ao periodo de setembro de 2008 até a rescisão contratual, sob pena de conversão da obrigação em pagamento do valor equivalente.Prazo cinco dias.Publique-se.Brasília-DF, 17 de dezembro de 2013.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1034-47.2012.5.10.0014**

Reclamante Joselito dos Santos Correia
 Advogado ANGELA SORAIA AMÓRAS
 COLLARES(OAB: 17506/DF)
 Reclamado União (Presidência da República)

Despacho/decisão de fls.87/92:"DISPOSITIVO Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista em que JOSELITO DOS SANTOS CORREIA move em face da UNIÃO para rejeitar a preliminar e a prescrição e no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos por total falta de amparo legal.Tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo.Custas pelo reclamante fixadas no importe de (R\$ 40,00) sobre o valor que ora arbitro à causa em R\$ 2.000,00. O reclamante é beneficiário da gratuidade de justiça, pelo concedo a isenção.Intimem-se as partes, sendo a União de forma pessoal, na forma do convênio perante o E. TRT da 10ª Região. Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1048-31.2012.5.10.0014**

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores Nas
 Indústrias da Construção e do
 Mobiliário de Brasília-DF
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB:
 26888/DF)
 Reclamado Gelto Florindo - Me

Despacho/decisão de fls.81:" Vistos os autos.Retiro o feito de pauta.Homologo o acordo firmado entre as partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.Não há contribuições previdenciárias e fiscais a serem recolhidas, em face da natureza indenizatória das parcelas do acordo (contribuição sindical e taxa de convenção).Custas processuais no importe de

R\$14,70 pelo reclamado, que deverá comprovar o recolhimento no prazo de dez dias após a última parcela do acordo, sob pena de execução. Dispensada a intimação da União acerca do acordo ora homologado, nos termos da Portaria nº MF 435/2011. Publique-se e intime-se a reclamada via postal. Brasília-DF, 17 de dezembro de 2012.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1151-38.2012.5.10.0014

Reclamante Maria de Fatima Araujo Ribeiro
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
 Reclamado Fundacao dos Economiaris Federais - Funcef

Despacho de fl. 265: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 4/2/2013 às 13h55min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1153-08.2012.5.10.0014

Reclamante Sindicato Interestadual dos Trab Nas Ind Met Mec Mat Eletricos e Eletronico e Similar, Inf. Siderurgica, Fundação, Of. Mecânicas, inclusive as de Emp. Conc.de Automóveis, etc.
 Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
 Reclamado Aguiar Servicos Em Elevadores Ltda - Me

Despacho de fl. 61: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 5/2/2013 às 14h19min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação

dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Intime-se o autor por seu procurador. Notifique-se a ré, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1154-90.2012.5.10.0014

Reclamante Angelo Stival
 Advogado JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
 Reclamado D'Talia Panificadora e Merceria Ltda (nome fantasia: Ki Delícia)

Despacho de fl. 11: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 4/2/2013 às 14h03min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1156-60.2012.5.10.0014

Reclamante Crystine Joranezon Rodrigues
 Advogado EDUARDO RANULPHO DA SILVA(OAB: 29572/DF)
 Reclamado V.B Comercio de Gesso e Terraplenagem (nome fantasia: Gardem Gesso)
 Reclamado Valdeir Regis Feitoza

Despacho de fl. 43: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do

Trabalho, inclui o feito na pauta do dia 4/2/2013 às 14h11min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifiquem-se os reclamados, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1157-45.2012.5.10.0014

Reclamante	Lucia Rosa Machado
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

Despacho de fl. 53: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, inclui o feito na pauta do dia 4/2/2013 às 14h19min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifiquem-se os reclamados, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1158-30.2012.5.10.0014

Reclamante	Alessandro Ferreira Lima
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Ndf Distribuidora de Bebidas Ltda (Nova Brasília)

Despacho de fl. 15: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, inclui o feito na pauta do dia 4/2/2013 às 14h27min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1159-15.2012.5.10.0014

Reclamante	Jane Kleia Queiroz dos Santos
Advogado	CATIA ALVES DA SILVA(OAB: 31860/DF)
Reclamado	Claro S.A.

Despacho de fl. 30: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, inclui o feito na pauta do dia 4/2/2013 às 14h34min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível,

comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se a reclamante por sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1160-97.2012.5.10.0014

Reclamante	Weber Cordeiro Braga
Advogado	BRENDA RESENDE ALVES(OAB: 28402/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal - CEF

Despacho de fl. 292: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 4/2/2013 às 14h41min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1161-82.2012.5.10.0014

Reclamante	Ramon Teixeira Madureira
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Madureira e Pereira Ltda (Nome de Fantasia: Casa de Carne Bom Boi)

Despacho de fl. 14: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 4/2/2013 às 14h49min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos

Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1162-67.2012.5.10.0014

Reclamante	Nubia Santos Evangelista
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Serv. Brasilia - Promotora de Creditos Ltda

Despacho de fl. 36: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 5/2/2013 às 13h39min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se a reclamante por sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1163-52.2012.5.10.0014

Reclamante	Heloisa Helena Carvalho da Silva
Advogado	ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
Reclamado	Setec - Sociedade de Ensino Tecnologia Educacao e Cultura

Despacho de fl. 60: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 5/2/2013 às 13h47min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se a reclamante por sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1169-59.2012.5.10.0014

Reclamante	Bruna Grisolia Santoro
Advogado	ROBERTA RODRIGUES FORTUNATO DE MELO(OAB: 29755/DF)
Reclamado	Orbital Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda

Despacho de fl. 35: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 5/2/2013 às 13h55min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os

recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se a reclamante por sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1170-44.2012.5.10.0014

Reclamante	Antonio Carlos Pinto da Silva
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Engvidros Comercio e Servicos Ltda - Me

Despacho de fl. 35: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 5/2/2013 às 14h03min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1171-29.2012.5.10.0014

Reclamante	Lenita Carvalho de Souza
Advogado	IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
Reclamado	Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan

Despacho de fl. 56: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 5/2/2013 às 14h11min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT,

sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1173-96.2012.5.10.0014

Reclamante	Patricia Domenici
Advogado	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 22878/DF)
Reclamado	Copalimpa Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda

Despacho de fl. 115: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 5/2/2013 às 14h49min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se a reclamante por sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1174-81.2012.5.10.0014

Reclamante	Antonio Carlos da Silva
Advogado	DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)
Reclamado	Embras S/A Empresa de Engenharia e Montagens

Despacho de fl. 18: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 5/2/2013 às 14h27min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1178-21.2012.5.10.0014

Reclamante	Valdeci Ferreira Nobre da Silva
Advogado	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA CONCEIÇÃO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Unirio Manutencao e Servicos Ltda

Despacho de fl. 34: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 5/2/2013 às 14h34min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as

formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1181-73.2012.5.10.0014

Reclamante Sebastiao Gomes de Sousa Neto
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Simone Almeida Rodrigues - Epp

Despacho de fl. 33: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 5/2/2013 às 14h41min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 (terça-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Especializado."

Despacho

Processo Nº RT-1261-08.2010.5.10.0014

Reclamante Alberto Lazaro de Souza
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
Advogado ANA CECÍLIA DE FREITAS SANTOS(OAB: 26751/DF)

Despacho/decisão de fls.429:"Vistos os autos.Intimem-se o exequente e o sindicato assistente para receberem seu credito, no prazo de cinco dias.Brasília-DF,03 de outubro de 2012.Thais bernardes Camilo Rocha-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1333-92.2010.5.10.0014

Reclamante Robert Willams de Sousa Rocha
Advogado HERBERT ALENCAR CUNHA(OAB: 30026/DF)
Reclamado Vertax Redes e Telecomunicações Ltda
Advogado CAROLINE CORREA DE ALMEIDA(OAB: 17265/DF)

Despacho/decisão de fls.1160:"J.Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos, intimando-se a reclamada para proceder às anotações determinadas no julgado.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 17 de dezembro de 2012 Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1891-30.2011.5.10.0014

Reclamante Mauricio Pereira Silva
Advogado SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)
Reclamado Wellington P Lima
Reclamado Wellington P. Lima Construções e Instalações
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)
Reclamado Paulo Octavio Investimentos Imobiliarios Ltda
Advogado AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 1145/DF)

Despacho/decisão de fls.132:"Vistos os autos.Intime-se o reclamante para receber a sua CTPS.Prazo de 05 dias.Brasília-Df, 17 de dezembro de 2013.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2045-48.2011.5.10.0014

Reclamante Joao Pedro Sodre Sousa
Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado VICENTE CARDOSO DE FIGUEIREDO(OAB: 73417/RS)

Despacho/decisão de fls.969:"Vistos os autos.Intime-se o exequente para apresentar os cálculos de liquidação, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e fiscais e contribuições à PREVI(cotas-parte empregado e empregador), caso existentes, observado o disposto na súmula 381/TST e a IN nº 1127/2011.Prazo trinta dias.Publique-se.Brasília-DF, 17 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-4800-70.1996.5.10.0014

Processo Nº RT-48/1996-014-10-00.7

Reclamante MARIA AUXILIADORA VIEIRA SOUZA
Advogado RODRIGO FRANCELINO ALVES(OAB: 26349/DF)
Reclamado REPUBLICA DA MALASIA
Advogado VALDIR CAMPOS LIMA(OAB: 870/DF)

Despacho/decisão de fls.210:"J.Atualizem-se os cálculos de liquidação, dando-se vista ao exequente para ciência no prazo de trinta dias.Brasília-DF, 13 de dezembro de 2013.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-6700-68.2008.5.10.0014

Processo Nº RT-67/2008-014-10-00.8

Reclamante David Pereira Barros
Advogado TÂNIA MACHADO DA SILVA(OAB: 1212/DF)
Reclamado Confibras Serviços Gerais Ltda.
Advogado ROGÉRIO AVELAR(OAB: 4337/GO)
Reclamado Front Quality Service Ltda-ME
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 04337/DF)

Despacho/decisão de fls.317:"Vistos os autos.Homologo os cálculos de atualização, fixando o débito das executadas em R\$9.366,77, à data de 31.12.2012, sem prejuízo de correções futuras, valores estes em que já se encontra deduzida a multa do reclamante em favor das reclamadas, no importe de R\$8.700,16, consoante certidão supra.Tendo em vista que consta à disposição do juízo R\$2.039,99, nos termos da certidão supra, e que o crédito bruto do autor importa em R\$1.106,45, constata-se

que quanto a este o juízo se encontra garantido, restando pendente, contudo, as contribuições previdenciárias relativas ao pacto laboral, a cargo exclusivo das executadas. Diante disso, e em face do caráter alimentar do crédito trabalhista, determino a intimação da executada para fins do art. 884, da CLT, exclusivamente quanto ao crédito obreiro, registrando que posteriormente se prosseguirá a execução quanto às contribuições previdenciárias decorrentes do vínculo empregatício reconhecido em sentença. Nesta esteira, resta prejudicado a penhora de bens requerido pelo exequente. Publique-se. Brasília-DF, 14 de dezembro de 2012.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-13500-78.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-135/2009-014-10-00.0

Reclamante	Vanessa Formiga de Araújo
Advogado	AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/A/DF)
Reclamado	Gasol Combustíveis Automotivos Ltda
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Despacho/decisão de fls.499:"J.O saldo remanescente se encontra à disposição da executada por meio da guia de fl.487.Intime-se a executada para recebimento.Brasília-DF, 13 de dezembro de 2012.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-45300-32.2006.5.10.0014

Processo Nº RT-453/2006-014-10-00.8

Reclamante	Francisco Arnaldo Cabral Silveira
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	Wilson Pereira dos Santos

Despacho/decisão de fls.284:"Vistos os autos.Considerando o teor da certidão acima, intime-se o exequente para informar o número do CNPJ da empresa W.P DOS SANTOS-SEGURANÇA MÁXIMA ME,para que seja possível a realização de análise quanto à possibilidade da inclusão desta no polo passivo da execução.A manifestação deve ser realizada no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento dos autos.Publique-se.Brasília-DF, 17 de dezembro de 2012.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-50300-13.2006.5.10.0014

Processo Nº RT-503/2006-014-10-00.7

Reclamante	Francisco Pereira dos Santos
Advogado	JOÃO PORFÍRIO FILHO(OAB: 5752/DF)
Reclamado	Dom Bosco Construções e Serviços Ltda + 02
Advogado	GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR(OAB: 22979/DF)
Reclamado	Jaguar Segurança Ltda
Advogado	GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR(OAB: 22979/DF)
Reclamado	Wladimir Nery da Silva Neto
Reclamado	Antonio Alberto Oliveira

Despacho/decisão de fls.249:"Vistos os autos.Incluem-se os executados Wladimir Nery da Silva Neto e Antonio Alberto Oliveira no BNDT observada a inexistência de garantia da execução.Por outro lado, tendo em vista que todas as diligências efetuadas para garantir a execução foram infrutíferas, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução.A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no

arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da Lei n.º 6.830/1980, o que fica desde já autorizado.Brasília-DF, 14 de dezembro de 2012 Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-80300-59.2007.5.10.0014

Processo Nº RT-803/2007-014-10-00.7

Autor	Marco Antonio Marques Atiê
Advogado	SORAYA COSTA DE MIRANDA FERREIRA(OAB: 15618/DF)
Réu	Giovanni de Oliveira Zeni
Advogado	DINO ARAÚJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)

Despacho/decisão de fls.524:"Vistos os autos.Intimado a apresentar as guias GFIP/SEFIP referentes aos documentos de fls. 475/477, o reclamado se manifestou às fls. 518/519, apresentando documentos às fls. 520/521.Intimada a se manifestar quanto às alegações do reclamado e seus respectivos documentos, a União não se manifestou, conforme se extrai da certidão de fl. 523.Logo, considerando a ausência de manifestação da União (PGF) quanto aos documentos mencionados, arquivem-se os autos em definitivo, na forma da decisão de fl. 495.Intimem-se as partes e a União (PGF).Brasília-DF, 17 de dezembro de 2012 Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-93000-33.2008.5.10.0014

Processo Nº RT-930/2008-014-10-00.7

Reclamante	Carlos Humberto Soares Lima
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 00968/T/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. - EMBRATEL
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 03609/O/DF)

Despacho/decisão de fls.403:" Vistos os autos.Recolha-se o mandado.Convolo o depósito recursal em penhora, devendo tal valor ser adotado para quitação de parte da execução, o que constou dos cálculos ora apresentados pela Secretaria, os quais homologo, fixando o débito remanescente da executada em R\$7.956,34 à data de 31.12.2012, sem prejuízo de correções futuras. De-se ciência à executada acerca do valor atual de seu débito remanescente, devendo proceder ao depósito da respectiva importância, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.Registre-se à executada que, efetuado o depósito, passa a fluir o prazo para oposição de embargos à execução, nos termos do art. 884, da CLT, independentemente de despacho Publique-se.Brasília-DF, 05 de dezembro de 2012.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-99500-81.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-995/2009-014-10-00.3

Reclamante	Ginivaldo da Costa Santos
Advogado	JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 03875/DF)
Reclamado	Obra de Assistência Social Santa Filomena
Reclamado	Andre Luiz Brandolff
Reclamado	Adegilson Vicente da Silva
Reclamado	Geraldo Aparecido Rodrigues
Reclamado	Diocese de Brasília da Igreja Católica Apostólica Brasileira

Advogado MARIANA KOURY VELOSO(OAB: 20734/DF)

Despacho/decisão de fls.250:"Vistos os autos.A executada Diocese de Brasília da Igreja Catolica Apostolica Brasileira apresentou exceção de pré-executividade às fls.209/217 e documentos às fls.218/249 alegando ilegitimidade para constar no polo passivo da presente execução.Rejeito liminarmente a exceção de pré-executividade apresentada pela executada, tendo em vista que a matéria arguida é próprias de embargos à execução, que devem ser opostos após a garantia do juízo.Publicue-se.Brasília-DF, 14 de dezembro de 2013.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-100400-21.1996.5.10.0014

Processo Nº RT-1004/1996-014-10-00.4

Reclamante Jason Ferreira Damasceno
Advogado JOSE MARIA SARAIVA SALDANHA(OAB: 1886/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado IVES GERALDO DE SOUZA(OAB: 7476/DF)

Despacho/decisão de fls.338:"Vistos os autos.Expeça-se novo alvará, liberando à executada o depósito recursal, nos termos requeridos, intimando-a para recebimento em cinco dias. Por conseguinte, torno sem efeito o alvará nº 155/2012, ora devolvido pela reclamada. Adote a Secretaria as medidas cabíveis para invalidar o alvará.Retirado o documento, retornem os autos ao arquivo definitivo.Publicue-se.Brasília-DF, 13 de dezembro de 2012. Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-160200-23.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1602/2009-014-10-00.9

Reclamante Afonso Alves Rezende
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado CHRISTIANE MOREIRA DIAS(OAB: 27792/DF)

Despacho/decisão de fls.462:"Vistos os autos.Exclua-se a executada do BNDT.Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 794,I, do CPC.Intimem-se as partes e a União(PGF), sendo a reclamada para receber o saldo remanescente(fl.450).Brasília-DF, 17 de dezembro de 2012.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-516-57.2012.5.10.0014

Reclamante Victor Alves Carvalho
Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado Fundação Universidade de Brasília - UNB
Advogado DANIELLA RIBEIRO DE PINHO(OAB: 27684/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: de fls.85:"Nos termos do artigo 23 do

Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante e à primeira reclamada(esta última por edital)para vista dos embargos declaratorios opostos pela segunda reclamada, nos termos da OJ 142 da SDI-I/TST.Prazo legal.Brasília-DF, 12 de dezembro de 2012

"".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

RENATA DE ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-532-11.2012.5.10.0014

Reclamante Maria de Lourdes Pereira Lopes
Reclamado Visual - Locação Serviços de Construção Civil e Mineral Ltda.
Advogado SALOMÃO TAUMATURGO MARQUES(OAB: 34906/DF)
Reclamado Info-key Comércio e Serviços Ltda.
Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Visual - Locação Serviços de Construção Civil e Mineral Ltda., para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: de fls.170:"Nos termos do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante e à primeira reclamada(esta última por edital)para vista dos embargos declaratorios opostos pela segunda reclamada, nos termos da OJ 142 da SDI-I/TST.Prazo legal.Brasília-DF, 12 de dezembro de 2012

"".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

RENATA DE ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-145-90.2012.5.10.0015

Reclamante Mario Cesar Alves Ferreira
Advogado DINORÁ CARNEIRO(OAB: 22570/GO)

Reclamado Tam Linhas Aereas S/A.
Advogado BIANCA BASSÔA REINSTEIN(OAB: 58.592/RS)

Vistos.

Compulsando os autos verifico que o laudo pericial fora juntado no curso do prazo para manifestação do reclamante acerca do mesmo. A fim de evitar arguição de nulidade, reabro o prazo de 05 (cinco) dias ao reclamante, para sua manifestação sobre a referida peça processual.

Ademais, a reclamada impugna o laudo em sua manifestação contida às fls. 203/212. O que requer esclarecimentos do Perito. Pelo acima exposto, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 19.12.2012 às 12:44hs.

Para encerramento da instrução processual e renovação da proposta conciliatória designo o dia 06/03/2013 às 12:44hs. Após a manifestação do reclamante, intime-se o Sr. Perito para prestar esclarecimentos sobre a impugnação ao laudo ofertada pela reclamada.

Publique-se.

Cumpra-se com urgência.

Despacho

Processo Nº RT-761-02.2011.5.10.0015

Reclamante Nilson de Sousa Santos
Advogado JACKELINE GUIMARÃES SANTOS(OAB: 23694/DF)
Reclamado Decor Line Servicos Gerais Ltda
Advogado MARCIO SANDRO PEREIRA MEIRELES(OAB: 28009/DF)
Reclamado B2b Administracao e Tecnologia Ltda
Advogado MARLINSON CARLO BRANDÃO DA CRUZ(OAB: 27831/DF)
Reclamado D Corline Conservacao e Limpeza Ltda
Advogado MARCIO SANDRO PEREIRA MEIRELES(OAB: 28009/DF)

Vistos os autos.

Diante da certidão supra, prossiga com a execução com a penhora do veículo de placa: JEC9495 VW/GOL CL de propriedade do executado: Nilson de Sousa Santos - CPF:184.752.561-04, com o bloqueio de transferência e circulação do referido veículo.

Proceda a expedição de mandado de penhora do referido automóvel no endereço do executado ou de tantos bens que bastem para garantia do Juízo.

Cumprida a diligência, voltem-me os autos conclusos para análise e deliberação.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-787-34.2010.5.10.0015

Reclamante Juliana Araujo Guimaraes
Advogado DANIEL MUNIZ DA SILVA(OAB: 22755/DF)
Reclamado Banco Cacique S/A.
Advogado FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)
Reclamado Cacique Promotora de Vendas Ltda
Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

CITAÇÃO DAS RECLAMADAS: (...)citem-se as executadas, condenadas solidariamente, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para, em 48 horas, pagar o débito, ou garantir a execução (art. 880/CLT c/c art. 652, §4º, CPC), sob pena de penhora.

Garantida a execução, dar-se-á início ao prazo para manifestação da executada nos termos do art. 884 da CLT.

Ficará(ão) o(s) executado(s) igualmente ciente(s) que os dissídios

na Justiça do Trabalho estão sempre sujeitos à conciliação (art. 764, CLT).

(...)valores atualizados até 30/11/2012, fixando o valor da execução em R\$ 105.677,10, sem prejuízo de futuras atualizações, conforme abaixo especificado:

Liq. Exequente.....: 83.974,21 (79,46%)

INSS Reclamante....: 5.444,87 (5,15%)

INSS Reclamado.....:15.291,31 (14,47%)

Custas do Processo: 519,61 (0,49%)

Custas Art.789.....: 447,10 (0,42%)

Total Geral:105.677,10

INTIMAÇÃO DA RECLAMANTE:

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/10: Intimação da reclamante para, no prazo de 48 horas, retirar a sua CTPS anotada e acostada à contracapa dos autos.

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1876-24.2012.5.10.0015

Reclamante Hemerson Mendes Cardoso
Advogado LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
Reclamado Elton Rodrigues da Silva - Me
Advogado CLOVES GONCALVES DE SOUSA(OAB: 25376/DF)
Reclamado Abase Engenharia S/A
Advogado CARLOS ANDRE M. MILHOMEM DE SOUSA(OAB: 15793/DF)

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01876-2012-015-10-00-0

RECLAMANTE: Hemerson Mendes Cardoso

RECLAMADO: Elton Rodrigues da Silva - Me

Em 17 de dezembro de 2012, na sala de sessões da MM. 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13h07min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausente o(a) reclamado(a) Elton Rodrigues da Silva - Me. Presente o advogado Dr. CLOVES GONÇALVES DE SOUSA, OAB/DF 25376.

Ausente o(a) reclamado(a) Abase Engenharia S/A. Presente o advogado Dr. CARLOS ANDRÉ MORAES MILHOMEM DE SOUSA, OAB/DF 15793.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação, nos termos do art. 844 da CLT. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 09/24.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 1.202,86, calculadas sobre R\$ 60.143,15, ficando dispensado do recolhimento, em face da declaração de insuficiência de recursos, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT c/c art. 4º da Lei 1.060/50.

Em audiência informa o advogado do primeiro acionado que o mesmo é estabelecido no Condomínio RK, Antares, Rua H, casa 35, Sobradinho/DF(procuradora Sra. Teresa Gabrielle Alencar Arraes Andrade).

Na mesma assentada informa o advogada da 2ª acionada o

escritório da empresa funciona no SCIA, Qd. 14, Conj. 10, Lt. 09, Sala 02, Guará I/DF, CEP 71.250-150.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Audiência encerrada às 13h12min.

Nada mais.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2085-90.2012.5.10.0015

Requerente	Felipe Costa de Sousa
Advogado	MORGANA VIEIRA FERREIRA(OAB: 29097/DF)
Requerido	Patrimonial Servicos Especializados Ltda

Vistos.

Diante da manifestação da SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS E ASSESSORAMENTO ECONÔMICO às fls. 121, e da constatação de que as cópias da sentença de fls. 20/36 encontram-se ilegíveis, intime-se a exequente para no prazo de 30 (trinta) dias trazer aos autos cópia legível da sentença da ação principal para prosseguimento do feito.

Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2285-97.2012.5.10.0015

Reclamante	James Silva dos Santos
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Chpaiva Reformas e Pinturas Ltda - Me
Reclamado	Via Empreendimentos Imobiliários

Vistos.

Tendo em vista a devolução da notificação de audiência, dirigida ao primeiro reclamado (CHPAIVA REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME), com a informação de "mudou-se" vide fl. 12v, assino ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que emende a petição inicial (CPC, arts. 282, II e 284, parágrafo único) informando o atual e correto endereço da reclamada ou requerer o que entender de direito.

Apresentado o novo endereço deverá a Secretaria proceder a alteração no cadastramento e notificar o reclamado para comparecimento à audiência designada.

Após, aguarde-se a realização da audiência.

Publique-se.

Cumpra-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2349-10.2012.5.10.0015

Exequente	Evandro Moreira da Silva
Advogado	PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
Executado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Vistos, etc.

A certidão supra informa que foi proferido despacho nos autos da RT0829-2007-013-10-00-9, determinando que a execução para cada um dos substituídos na referida ação deverá observar os procedimentos previstos no despacho de fls. 2477 daqueles autos, sendo a MM. 13ª Vara do Trabalho de Brasília preventa para processar as referidas execuções, conforme declarado no despacho de 06/06/2012.

Em face disso, reconheço a prevenção da MM. 13ª Vara do Trabalho de Brasília.

Remetam-se os autos à Seção de Distribuição de Feitos para a redistribuição à MM. 13ª Vara do Trabalho de Brasília DF, com a devida compensação.

Publique-se para ciência da parte, por seu procurador.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2800-94.1996.5.10.0015

Processo Nº RT-28/1996-015-10-00.2

Reclamante	Almir Pereira Coutinho
Advogado	ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE(OAB: 4576/DF)
Reclamado	Residencial Igloo Inn
Reclamado	Latino Americana de Empreendimentos Comerciais Ltda
Reclamado	H M Drumond Empreendimentos e Participacoes Ltda
Reclamado	Big Gardem Empreendimentos Comerciais Ltda
Reclamado	Ad Negotia Empreendimentos Comerciais Ltda
Reclamado	Hamilton Caetano Drumond
Reclamado	Vital Solon
Reclamado	Isaac Serruya Serruya
Reclamado	Danilo Mancini Serpa
Reclamado	Jacob Solon
Reclamado	Maria da Conceicao Morsch Solon

Vistos.

Indefiro o pedido de expedição de certidão de pé e objeto, requerida às fls.755 dos autos, ante a falta de recolhimento dos emolumentos.

Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-21800-26.2009.5.10.0015

Processo Nº RT-218/2009-015-10-00.5

Reclamante	Maria Deusuite da Costa Bezerra
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Lourimar Canuto Evangelista
Advogado	ADRIANA VASCONCELOS CANUTO(OAB: 18288/DF)

Vistos.

Intime-se a União, via PRF, para vista e manifestação acerca das alegações e documentação apresentadas pelo reclamado a partir das fls.156 dos autos.

Cumpra-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-24700-84.2006.5.10.0015

Processo Nº RT-247/2006-015-10-00.4

Autor	Jose Maria de Freitas
Advogado	MAURO SEVERINO DIAS(OAB: 19450/DF)
Réu	Ciplan Cimento Planalto Sa
Advogado	AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB: 5369/DF)

Vistos os autos.

1. Diante do alegado pela exequente à fl.604, intime-se o executado para, no prazo de dez dias, comprovar o pagamento das parcelas referentes ao pensionamento mensal devido ao autor, a partir do mês de maio/2012, sob pena de, após decorrido o prazo, ser aplicada multa (art.461, §5º do CPC) no valor de 100% do valor da pensão mensal, a ser revertida em favor do reclamante.

2. Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-41800-52.2006.5.10.0015

Processo Nº RT-418/2006-015-10-00.5

Reclamante Naldir Chaves de Souza
Advogado NORIKO HIGUTI(OAB: 27086/DF)
Reclamado Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social
Advogado CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO(OAB: 7511/DF)

Vistos.

Trânsito em julgado da decisão de fls.468/469, conforme certidão de fls.471.

Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal solicitando a transferência dos depósitos recursais procedidos em 23/03/2007, no valor de R\$4.808,65 - conforme guia de fls.269, e em 20/06/2008, no valor de 1.191,35 conforme guia de fls.345; numerários estes que deverão ser transferidos para a conta judicial nº 042/04934191-5.

Comprovada a transação, voltem conclusos os autos para análise e liberação do crédito ao exequente. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-65100-38.2009.5.10.0015

Processo Nº RT-651/2009-015-10-00.0

Reclamante Regina Célia de Abreu Neves
Advogado WILKERSON FREITAS RODRIGUES(OAB: 25468/DF)
Reclamado Centro de Ensino Minas Gerais S. C Ltda.
Advogado JOSE PIO DE ABREU(OAB: 01242/DF)

Vistos.

Defiro os pedidos de reserva de créditos formulados às fls. 163/164. Expeça-se ofício ao Banco do Brasil Ag. 4200, para proceder as transferências de valores abaixo determinadas, a serem sacados da conta judicial de número 500131541508.

1. R\$ 251,12 ao processo 0048700-73.2005.5.10.0019.

2. R\$ 4.357,23 ao processo 0066500-96.2009.5.10.0012

Após a expedição do ofício, aguarde-se no prazo já consignado no despacho de fl. 158.

Publique-se. Cumpra-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-133000-38.2009.5.10.0015

Processo Nº RT-1330/2009-015-10-00.3

Reclamante Márcia Rodrigues Pimentel
Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado Selecao - Servicos Especializados Ltda
Reclamado Blindar Seguranca Integrada Ltda
Reclamado União (Vara Da Infância e Juventude do Distrito Federal)
Reclamado Joao Luiz Gomes de Oliveira
Reclamado Ieda Maria Gutierrez Almeida

Vistos os autos.

Diante da certidão supra, proceda à Secretaria a expedição de RPV para pagamento do débito trabalhista.

Após a comprovação do pagamento, voltem-me os autos conclusos para análise e deliberação.

Publique-se.

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-27-48.2011.5.10.0016

Reclamante Gicelio da Silva
Advogado THÁIS LEITE CUNHA(OAB: 25180/DF)
Reclamado União (Hospital das Forças Armadas)

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Intimem-se as partes, sendo o exequente, inclusive, para recebimento do seu alvará.

Despacho

Processo Nº RT-421-21.2012.5.10.0016

Autor Sindicato dos Empregados no Comercio do DF
Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Réu Marisul Vestuario Ltda
Advogado ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR(OAB: 4059/DF)

A secretaria intima o reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo reclamado. Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-501-82.2012.5.10.0016

Reclamante Claudio Ribeiro da Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
Reclamado Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo
Advogado DIEGO MICHEL COSTA BARBOSA(OAB: 36232/DF)

A secretaria intima a segunda reclamada para vista do recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 467/469.Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-574-54.2012.5.10.0016

Reclamante Francisco das Chagas Santos Sousa
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado BSB RESET Instalacoes Industriais Ltda
Advogado LÉO ROCHA MIRANDA(OAB: 10889/DF)
Reclamado Via Engenharia S. A.
Advogado PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES(OAB: 10844/DF)

Vistos. A reclamada procedeu ao pagamento da terceira parcela do acordo em 21/11/2012, conforme revela o documento de fl. 56. Aguarde o prazo para cumprimento do acordo celebrado.

Despacho

Processo Nº RT-590-08.2012.5.10.0016

Reclamante Leia Lopes da Trindade
Advogado ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
Reclamado Associação dos Servidores do Senado Federal
Advogado LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA(OAB: 14281/DF)

Posto isso, resolve a egrégia 16ª Vara d Trabalho de Brasília-DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pelas partes para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação

supra, somente para prestar esclarecimentos. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Audiência encerrada às 17h01min. Nada mais. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-663-77.2012.5.10.0016

Consignante Humberto Fernando Vallim Porto
Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Consignado Fabio Gomes de Carvalho

Vistos. Emende o consignante a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, informando o correto endereço do consignado, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único, do CPC). Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-740-86.2012.5.10.0016

Reclamante Rodrigo Sousa Carvalho
Advogado GEORGE MARIANO DA SILVA(OAB: 29669/DF)
Reclamado Cafe Brasília Entretenimento Ltda - Me

Vistos. Intime-se o autor para recebimento da guia correspondente ao pagamento da parcela do acordo celebrado, bem assim para recebimento da sua CTPS anotada pela reclamada. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-908-59.2010.5.10.0016

Reclamante Marcelo Peniche Yokoy
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado Itau Unibanco S.A.
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

A Secretaria intima o reclamado Itau Unibanco S.A. para recebimento do Alvará. Prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-953-92.2012.5.10.0016

Reclamante Manoel Ferreira dos Santos
Advogado THAIS DANTAS DA SILVA LOPES(OAB: 36190/DF)
Reclamado Jr R - Construtora Ltda - Me
Reclamado Paulo Octavio Investimentos Imobiliarios Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2013 14h18.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-954-77.2012.5.10.0016

Reclamante Marta Noemi Marques Duarte
Advogado RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 15050/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 06/03/2013 14h10.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-955-62.2012.5.10.0016

Reclamante Cristiano Prates Rodrigues
Advogado ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
Reclamado Escola Paroquial Santo Antonio

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 04/03/2013 14h00.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-956-47.2012.5.10.0016

Reclamante Francisjonhs Rodrigues de Araujo
Advogado CLAUDIUS STAERKE VIEIRA DE REZENDE(OAB: 29411/DF)
Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2013 13h50.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-958-17.2012.5.10.0016

Reclamante	Samuel Ribeiro Guedes
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Vasconcelos Transporte e Logística
Reclamado	Brf - Brasil Foods S.A.

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 27/02/2013 13h50.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-959-02.2012.5.10.0016

Reclamante	Marcelo Luis Pereira de Souza
Advogado	Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado	Suprema Servicos Empresariais Ltda - Me
Reclamado	União - Defensoria Pública da União/Ministério da Justiça

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 04/03/2013 14h05.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-960-84.2012.5.10.0016

Reclamante	Felicissimo Fernandes de Melo Neto
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2013 14h15.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-968-61.2012.5.10.0016

Reclamante	Maria de Fatima Delfino de Sousa
Advogado	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA CONCEIÇÃO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Unirio Manutencao e Servicos Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 04/03/2013 13h50.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-970-31.2012.5.10.0016

Reclamante	Eliane Nuncia de Souza
------------	------------------------

Advogado JOAO DA SILVA REIS(OAB: 32130/DF)
 Reclamado Tania Maria de Sant Ana Cruz

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 06/03/2013 14h05.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1402-84.2011.5.10.0016

Reclamante Ronaldo Marques de Pinho
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente para vista dos cálculos de liquidação e da impugnação ofertada pela executada. Prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1498-02.2011.5.10.0016

Reclamante Benivaldo dos Santos Lacerda
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Pelo exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela executada SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A (em recuperação judicial), para no mérito REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante desta disposição.

Aprovo os cálculos a fls.36 e fixo o 'quantum debeatur' em R\$2.218,15 valor posicionado em 31/10/2012, estando as parcelas assim discriminadas:

Total líquido do exequente

R\$ 2.164,05

Custas Processuais

R\$ 43,28

Custas Art. 789-A - IX

R\$ 10,82

Total Geral

R\$ 2.218,15

As custas, no importe de R\$ 55,35, a cargo da executada, previstas no inciso VII do art. 789-A da CLT, serão pagas ao final, conforme disposto no referido artigo.

Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará para liberação do crédito ao obreiro referente ao depósito a fls. 23. Feito, expeça-se

certidão para que o credor habilite o crédito restante perante o Juízo Falimentar, nos termos do Provimento CGJT 001/2012 incluindo-se no documento os valores atinentes às custas processuais e custas do art. 789-A da CLT.

Observe a Secretaria a parte final do despacho a fls.37.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Dispensada a intimação da PGF/União, observados os termos da Portaria nº 176/2010 do Ministério da Fazenda.

Despacho

Processo Nº RT-1500-40.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-15/2009-016-10-00.5

Reclamante Antonio Jorge de Souza
 Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)
 Reclamado BRB - Banco de Brasília S. A.
 Advogado LILIANE FERREIRA PORFIRIO(OAB: 10165/DF)

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos por BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A e da impugnação aos cálculos ajuizada por ANTONIO JORGE DE SOUZA para, no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE ambos os incidentes processuais. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante dessa disposição.

Aprovo os cálculos de fls. 1558 e fixo o 'quantum debeatur' em R\$ 211.091,03, valor posicionado em 30/04/2012, sem prejuízo de futuras atualizações, estando as parcelas assim discriminadas:

Total líquido do exequente

R\$ 154.714,44

FGTS Deposito

R\$ 0,00

IRPF

R\$ 0,00

INSS Reclamante

R\$ 9.967,83

INSS Empregador + SAT

R\$ 27.523,67

INSS Terceiros

R\$ 0,00

Custas Processuais

R\$ 1.950,13

Custas do Art. 789 da CLT

R\$ 0,00

Previdência Privada Empregado

R\$ 4.267,48

Previdência Privada Empregador

R\$ 4.267,48

Honorários Periciais

R\$ 8.400,00

Total Geral

R\$ 211.091,03

As custas, no importe de R\$ 99,61, a cargo do executado, previstas nos incisos V e VII do art. 789-A da CLT, serão pagas ao final, conforme disposto no referido artigo.

Decorrido o prazo recursal in albis, e considerando o acolhimento parcial tanto dos embargos à execução quanto da impugnação obreira, a Secretaria da Vara deverá promover a atualização dos cálculos de liquidação de fls. 1558, apurando o débito da executada após deduzir o valor líquido incontroverso liberado ao exequente por meio do alvará de fls. 1522. Ato contínuo, e caso os valores que estão à disposição do juízo sejam suficientes, a Secretaria deverá

tomar as providências necessárias para quitação do processo executivo, com a expedição de alvará para liberação do crédito líquido residual do exequente e recolhimento, em guias próprias, dos valores apurados a título de INSS, custas processuais, custas do art. 789-A da CLT, honorários periciais e previdência privada (REGIUS), intimando-se a parte para recebimento de seu crédito. Os valores devidos à REGIUS deverão ficar à disposição do juízo, em princípio. As partes serão oportunamente intimadas a fornecer as informações necessárias para que se possa promover o recolhimento das cotas patronal e obreira àquela entidade de previdência privada.

Caso os valores que hoje se encontram à disposição do juízo não sejam suficientes para cumprimento das determinações supra, o executado deverá ser intimado para pagamento do valor apurado a título de débito residual, visando a completa garantia do juízo, no prazo de 48 horas, sob pena de reforço de penhora.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Diante da ressalva aposta na memória de cálculo de fls. 1558, determino a intimação da PGF/União, observados os termos da Portaria nº 176/2010 do Ministério da Fazenda.

Despacho

Processo Nº RT-1582-37.2010.5.10.0016

Reclamante	Maria Rosa da Silva Araujo
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado	Conselho Regional de Contabilidade do DF
Advogado	MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD(OAB: 10075/DF)

Julgo extinta a presente execução (art. 794, I, do CPC). Intimem-se as partes, sendo o exequente, inclusive, para recebimento do alvará.

Despacho

Processo Nº RT-2058-41.2011.5.10.0016

Reclamante	Simao Lopes Ferreira
Advogado	ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)
Reclamado	Serviço de Limpeza Urbana - SLU
Advogado	ALEXANDRE VIANA PAES SOARES(OAB: 21222/DF)

Pelo exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela executada SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A (em recuperação judicial), para no mérito ACOLHÊ-LA, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante desta disposição.

Aprovo os cálculos a fls. 289 e fixo o 'quantum debeatur' em R\$ 2.943,97 valor posicionado em 31/7/2012, estando as parcelas assim discriminadas:

Total líquido do exequente	R\$ 2.563,21
INSS Empregado	R\$ 70,38
INSS Empregador + SAT	R\$ 193,52
INSS Terceiros	R\$ 51,02
Custas Processuais	R\$ 52,67
Custas Art. 789-A IX	R\$ 13,17

Total Geral

R\$ 2.943,97

As custas, no importe de R\$ 55,35, a cargo da executada, previstas no inciso VII do art. 789-A da CLT, serão pagas ao final, conforme disposto no referido artigo.

Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão para que o credor habilite seu crédito perante o Juízo da Recuperação Judicial, nos termos do Provimento CGJT 001/2012 incluindo-se no documento os valores atinentes ao INSS, custas processuais e custas do art. 789-A da CLT. Observe a Secretaria a parte final do despacho exarado a fls. 277.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Dispensada a intimação da PGF/União, observados os termos da Portaria nº 176/2010 do Ministério da Fazenda.

Despacho

Processo Nº RT-2644-78.2011.5.10.0016

Reclamante	Valdemir de Oliveira Silva
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Sustentare Serviços Ambientais S/A (em Recuperação Judicial)
Advogado	MICHAEL LUSTOSA ELVAS RORIZ DE FARIAS(OAB: 27836/DF)

Vistos. O exame dos autos revela equívoco ocorrido quando da intimação das partes para os fins determinados à fl. 45, desde que os valores fixados não correspondem àqueles publicados à fl. 46. Não estando garantida a execução, reabro o prazo de 10 (dez) dias para a reclamada manifestar-se acerca da conta de liquidação, na forma do artigo 879, § 2º, da CLT. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, intime-se o exequente para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT, oportunidade em que poderá ratificar a impugnação apresentada às fls. 50/51.

Despacho

Processo Nº RT-7600-21.2003.5.10.0016

Processo Nº RT-76/2003-016-10-00.7

Consignante	Automodello Automoveis Ltda
Advogado	NEIDE TERESINHA MALARD(OAB: 3044/DF)
Consignado	Amir Cleber Joao de Oliveira Carvalho
Advogado	SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)
Consignado	Norair Goncalves Mendes

A Secretaria intima o exequente para recebimento do Alvará. Prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-13400-54.2008.5.10.0016

Processo Nº RT-134/2008-016-10-00.7

Reclamante	Rogers Nascimento de Almeida
Advogado	HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JACOME(OAB: 17354/O/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	SERGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA(OAB: 03059/O/DF)
Reclamado	Jose Vital de Araujo Fagundes
Reclamado	Manoel Pereira de Lucena

Vistos. Vista ao exequente dos documentos enviados pela Receita Federal.

Considerando o caráter sigiloso, os referidos documentos estarão em poder da Secretaria, podendo o exequente deles ter vista no balcão. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-54100-58.1997.5.10.0016*Processo Nº RT-541/1997-016-10-00.0*

Reclamante	ADHEMAR CASTRO DOURADO GUERRA
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado	Expresso Mineiro Ltda
Reclamado	Acisio Lopes de Oliveira
Reclamado	Umbelino Lopes de Oliveira
Reclamado	Joao Lopes de Oliveira
Reclamado	Hermenegildo Lopes de Oliveira
Reclamado	Acisio Lopes Oliveira
Reclamado	Abissay de Oliveira

Vistos.Indefiro os pedidos de expedição de ofício solicitado pelo exequente à fl.308.

No despacho à fl. 256, há informação de que os sócios Acísio Lopes Teixeira, Abissay de Oliveira e João Lopes de Oliveira já faleceram.Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar os nomes e os endereços dos espólios, ficando assim suspensa a execução em relação aos sócios acima nominados até posterior manifestação nesse sentido.

Brasília, 18 de dezembro de 2012. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho**Processo Nº RT-60200-09.2009.5.10.0016***Processo Nº RT-602/2009-016-10-00.4*

Reclamante	José da Cruz Vieira da Silva
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Sata Serviços Aux. de Transporte Aereo S. A- Em Recuperação Judicial
Advogado	PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)
Reclamado	Varig Log S/A- Em Recuperação Judicial
Advogado	TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)
Reclamado	TAP Transporte Aereo de Portugal
Advogado	PEDRO PAULO GOUVÊA DE MAGALHÃES(OAB: 44670/RJ)

A Secretaria intima a empresa TAP TRANSPORTE AÉREO DE PORTUGAL para vista do bloqueio de numerário, bem assim para os fins previstos no artigo 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-62100-32.2006.5.10.0016***Processo Nº RT-621/2006-016-10-00.8*

Reclamante	VANDEIR SEBASTIAO DE PAULA
Advogado	CIRENE ESTRELA(OAB: 15.338/DF)
Reclamado	REI DOS TOLDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado	ANTONIO CARNEIRO FILHO(OAB: 7652/DF)
Reclamado	Ellen Dayane Luiz da Silva

Vistos. Considerando as tentativas frustradas de garantia integral da execução, bem como os créditos parciais à disposição do Juízo, excepcionalmente, concedo às partes o prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela executada, para manifestação acerca dos cálculos de liquidação. Intimem-se as partes por publicação no DJTE ou, não existindo advogado cadastrado, pela via postal. Em sendo negativa ou impossibilitada a intimação via postal, fica desde já determinada a intimação via mandado, carta precatória ou edital.

Despacho**Processo Nº RT-63900-90.2009.5.10.0016***Processo Nº RT-639/2009-016-10-00.2*

Reclamante	Edivânia Alves dos Santos Rocha
Advogado	RAFAEL DE SOUSA SANTOS(OAB: 30506/DF)
Reclamado	Hibisco Self Service Ltda Epp
Reclamado	Jaime Olindino Pereira
Reclamado	Leandro dos Santos Melo
Reclamado	Iesa Maria Franco de Sa Barbuda
Advogado	MARIA LOPES DE MORAIS(OAB: 3678/DF)

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Intimem-se as partes, sendo o exequente, inclusive, para recebimento do alvará.

Despacho**Processo Nº RT-64400-64.2006.5.10.0016***Processo Nº RT-644/2006-016-10-00.2*

Reclamante	SALVADOR ALVES CABRAL
Advogado	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA(OAB: 15123/DF)
Reclamado	MINERACAO PEDRA PRETA LTDA EXTRACAO E COMERCIO DE MINERIO E TRANSPORTES (SINOMAR TOTA E CELSO TOTA)
Advogado	SILVIO TOTOLI JUNIOR(OAB: 15053/DF)
Reclamado	Celso Totoli Junior
Reclamado	Sinomar Totoli Junior
Advogado	SILVIO TOTOLI JUNIOR(OAB: 15053/DF)

A Secretaria intima o exequente para vista e manifestação no prazo de 05 dias sobre a proposta de acordo de fl.537. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho**Processo Nº RT-74300-47.2001.5.10.0016***Processo Nº RT-743/2001-016-10-00.0*

Reclamante	FRANCISCO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado	LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA(OAB: 14973/DF)
Reclamado	Prefeitura dos Condomínios do Setor de Diversoes Sul
Advogado	JOÃO CARLOS DE SOUSA DAS MERCÊS(OAB: 7466/DF)

A Secretaria intima o exequente para recebimento do Alvará. Prazo de 05 dias.

Despacho**Processo Nº RT-100800-72.2009.5.10.0016***Processo Nº RT-1008/2009-016-10-00.0*

Reclamante	Maria das Graças Aragão Lira
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 01441/A/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)
Reclamado	PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)

Vistos. Oficie-se à Caixa Econômica Federal, solicitando a transferência dos depósitos recursais (fls. 213, 261, 324 e 359) para uma conta judicial à disposição deste Juízo. Designo perícia contábil e nomeio o Senhor Hamilton Rafael de Oliveira como perito. Os reclamados arcarão com os encargos periciais, cujo valor integrará o quantum apurado à execução.Intimem-se as partes para, caso queiram, apresentar quesitos ou nomear assistentes técnicos. Prazo comum de 10 (dez) dias. Após, intime-se o perito para

elaboração dos cálculos no prazo de 30 (trinta) dias.

Despacho

Processo Nº RT-106500-34.2006.5.10.0016

Processo Nº RT-1065/2006-016-10-00.7

Reclamante	Edivan Oliveira Neto
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	CONFORMAÇÃO - COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE ESTRUTURA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Advogado	NIXON FERNANDO RODRIGUES(OAB: 11749/DF)
Reclamado	Cooperconci - Cooperativa de Produção Especializada na Construção Civil e Serviços Gerais Ltda
Advogado	NIXON FERNANDO RODRIGUES(OAB: 11749/DF)

Vistos. Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 947/948). É devida a contribuição e previdenciária e o imposto de renda sobre o valor do acordo celebrado respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do acordo (OJ. 376 do TST). Custas já recolhidas por ocasião da interposição do recurso ordinário (fl. 801). Expeça-se alvará liberando o valor relativo ao depósito recursal de fl. 802 e intime-se o Autor para recebimento no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-113900-02.2006.5.10.0016

Processo Nº RT-1139/2006-016-10-00.5

Reclamante	Marcio Jose Costa
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Sociedade Educacional Fenix Limitada

Vistos. Indefiro o pedido de penhora formulado pelo exequente às fls. 210/211.

Manifeste-se o exequente no prazo 30 dias acerca do imóvel que deseja ser levado à penhora, juntando, na oportunidade, certidão de ônus. Intime-se. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-117300-19.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-1173/2009-016-10-00.2

Reclamante	Rogério Pereira Barbosa
Advogado	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA(OAB: 07783/DF)
Reclamado	Buona Cucina Pizzeria Ltda-Me
Advogado	RAQUEL REGINA BARBOSA(OAB: 29521/DF)
Reclamado	Helder Assis Bonifacio

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

"Vistos.

Intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento na execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do processo por um ano, nos termos dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região."

Despacho

Processo Nº RT-118400-77.2007.5.10.0016

Processo Nº RT-1184/2007-016-10-00.0

Reclamante	Romulo de Jesus dos Santos
------------	----------------------------

Advogado	LUCIANO PINHEIRO LACERDA(OAB: 18913/DF)
Reclamado	Eplak Construcoes Ltda
Advogado	PAULO RICARDO FETTER NUNES(OAB: 32221/RS)
Reclamado	Gabriela Ferrarez Lampert
Reclamado	Lucas Lorensi dos Santos

A Secretaria intima a reclamada Eplak Construcoes Ltda para recebimento do Alvará. Prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-121000-13.2003.5.10.0016

Processo Nº RT-1210/2003-016-10-00.7

Reclamante	JOSE JOAQUIM DE PAIVA GOMES
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Planer Sistemas e Consultoria Ltda
Reclamado	Walter Antunes dos Reis
Reclamado	Otacílio Antunes dos Reis Filho

Vistos. Em face da informação constante na certidão de fl. 446 em que o Sr. Oficial de Justiça anuncia a morte do sócio executado, Walter Antunes Reis, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar o nome e o endereço do espólio, ficando assim suspensa a execução em relação a ele até posterior manifestação nesse sentido. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-192900-46.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-1929/2009-016-10-00.3

Reclamante	Teresinha Ribeiro de Queiroz
Advogado	ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	CONRADO DE CARVALHO ARAUJO(OAB: 110527/MG)

A Secretaria intima a reclamada Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para recebimento do Alvará. Prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-212400-98.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-2124/2009-016-10-00.7

Reclamante	Eldimar Fernandes Ribeiro
Advogado	JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 11501/DF)
Reclamado	Eletrica Industrial Ltda Me
Advogado	DANILO RINALDI DOS SANTOS(OAB: 04489/DF)
Reclamado	Camila Santana Cardoso
Reclamado	Rafael Santana Cardoso
Reclamado	Peterson Savio Cardoso

Vistos. Defiro o pedido de suspensão do curso do feito pelo prazo de 60 dias.

Decorrido o prazo, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias indicar meios de prosseguimento da presente execução.

Editais

Editais

Processo Nº RT-648-79.2010.5.10.0016

Reclamante	Francisca Gildete Ramalho de Sousa
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda
Reclamado	União Federal (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

Reclamado Divino Antonio de Aguiar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS Federal Servicos Gerais Ltda e Divino Antonio de Aguiar, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos pela UNIÃO para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante dessa disposição.

Aprovo os cálculos de fl. 504 e fixo o 'quantum debeatur' em R\$ 14.429,60, valor posicionado em 30/6/2011, estando as parcelas assim discriminadas (dos quais devem ser excluídos as custas processuais e custas do art. 789-A da CLT):

Total líquido do exequente

R\$ 12.085,84

INSS Empregado

R\$ 24,80

IRPF

R\$ 111,84

INSS Empregador + SAT

R\$ 68,19

H. Assist. / Adv.

R\$ 1.833,37

Custas Processuais

R\$ 244,45

Custas Art. 789-A - IX

R\$ 61,11

Total Geral

R\$ 14.429,60

A União é isenta de custas (Art. 790-A, I, da CLT).

Decorrido o prazo recursal in albis, a Secretaria da Vara deverá atualizar o cálculo de liquidação. Ato contínuo, prossiga-se na execução como de direito, com a expedição da competente Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Intimem-se as partes, por seus procuradores, sendo a União pessoalmente, nos termos do convênio em vigor.

Dispensada a intimação da PGF/União, observados os termos da Portaria nº 176/2010 do Ministério da Fazenda.

D S."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Edital

Processo Nº RT-959-02.2012.5.10.0016

Reclamante	Marcelo Luis Pereira de Souza
Advogado	Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado	Suprema Servicos Empresariais Ltda - Me

Reclamado

União - Defensoria Pública da União/Ministério da Justiça

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Suprema Servicos Empresariais Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 04/03/2013 14h05, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1101-74.2010.5.10.0016

Reclamante	Antonio Fernandes da Silva Ribeiro
Advogado	LINO HIGUTI(OAB: 27973/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda.
Advogado	JACQUELINE MORAES VIEIRA CANCELLI(OAB: 27708/DF)
Reclamado	Alessandro Facundes Bonfim Bezerra
Reclamado	Silvio Pimenta Vieira

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Sílvio Pimenta Vieira, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 2.076,76 Atualizado até: 30/11/2012

Liq. Exequente.....: 1.990,60

Custas do Processo: 68,93

Custas Art.789.....: 17,23

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Edital

Processo Nº RT-33100-65.1998.5.10.0016

Processo Nº RT-331/1998-016-10-00.3

Reclamante	VALDIR SILVA BATISTA
Advogado	F.J.NAPOLEAO NOGUEIRA(OAB: 3121/DF)
Reclamado	Edson Barbaresco

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica

INTIMADO o RECLAMADO Edson Barbaresco, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos.

Considerando as tentativas frustradas de garantia integral da execução, bem como os créditos parciais à disposição do Juízo, excepcionalmente, concedo às partes o prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela executada, para manifestação acerca dos cálculos de liquidação.

Intimem-se as partes por publicação no DJTE ou, não existindo advogado cadastrado, pela via postal.

Em sendo negativa ou impossibilitada a intimação via postal, fica desde já determinada a intimação via mandado, carta precatória ou edital.

Decorrido(s) o(s) prazo(s) sem a apresentação de embargos/impugnação, libero ao exequente os créditos parciais, até o limite de seu crédito, para posterior prosseguimento na execução pelo débito residual atualizado. Intime-o para o recebimento e para indicar meios efetivos ao prosseguimento na execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do processo por um ano, nos termos dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região..".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Edital

Processo Nº RT-39600-50.1998.5.10.0016

Processo Nº RT-396/1998-016-10-00.9

Reclamante	JULIO CESAR BRANDAO FERREIRA
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	UNIVERSO SERVICOS GERAIS LTDA
Reclamado	Maria Helenilde de Melo Silva
Reclamado	Pitagoras de Oliveira Nascimento
Reclamado	Gercina Dalva e Silva Santos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO UNIVERSO SERVICOS GERAIS LTDA, MARIA HELENILDE DE MELO SILVA PITÁGORAS DE OLIVEIRA NACIMENTO E GERCINA DALVA E SILVA SANTOS para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos.

Considerando as tentativas frustradas de garantia integral da execução, bem como os créditos parciais à disposição do Juízo, excepcionalmente, concedo às partes o prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela executada, para manifestação acerca dos cálculos de liquidação.

Intimem-se as partes por publicação no DJTE ou, não existindo advogado cadastrado, pela via postal.

Em sendo negativa ou impossibilitada a intimação via postal, fica desde já determinada a intimação via mandado, carta precatória ou edital.

Decorrido(s) o(s) prazo(s) sem a apresentação de embargos/impugnação, libero ao exequente os créditos parciais, até o limite de seu crédito, para posterior prosseguimento na execução pelo débito residual atualizado. Intime-o para o recebimento e para indicar meios efetivos ao prosseguimento na execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do processo por um ano, nos termos dos artigos 268/276 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região. Brasília, 20 de agosto de 2012..".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Edital

Processo Nº RT-125600-67.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-1256/2009-016-10-00.1

Reclamante	Wagner José Ribeiro Junior
Advogado	LEONARDO RIBEIRO COIMBRA(OAB: 20850/DF)
Reclamado	Hospital Santa Paula Ltda.
Advogado	MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN(OAB: 12058/DF)
Reclamado	Edmundo Medeiros Teixeira
Reclamado	Evercino Carvalho Veloso
Reclamado	Helder Rocha da Silva Araujo
Reclamado	Talita Lemos Andrade
Reclamado	Waldir Joao da Silva
Reclamado	Idalecio Barreto Fernandes
Reclamado	Teofilo Peral Filho

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS Teofilo Peral Filho, Talita Lemos Andrade e Helder Rocha da Silva Araujo para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 13.540,94 Atualizado até: 30/11/2010

Liq. Exequente....: 13.540,94

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-7-54.2011.5.10.0017

Reclamante	Ana Etelvina de Medeiros Macedo
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)

Vistos.

Intime-se o reclamante para se manifestar sobre a impugnação aos cálculos oposta pela reclamada (CEF), no prazo de dez (10) dias. Ressalto que em permanecendo a controvérsia será designada perícia técnico contábil para liquidação da sentença. Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-11-91.2011.5.10.0017

Reclamante Joselena Maria Darc dos Reis
Advogado LEANDRO OLIVEIRA GOBBO(OAB: 30851/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)

Vistos.

Embargos à execução opostos dentro do prazo legal.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos à execução, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-51-39.2012.5.10.0017

Reclamante Elder Beserra Alves
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Monte Sinai Service Locação de Mão de Obra Ltda

Vistos.

Expeça-se ALVARÁ em favor do reclamante para levantamento do FGTS, oportunidade em que deverá retirar sua CTPS, anotada pela Secretaria da Vara.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-309-49.2012.5.10.0017

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado SIMALIA MARIA DOS SANTOS(OAB: 25577/DF)
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado FABIO LIMA CORDEIRO(OAB: 19697/DF)

3.Conclusão"Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo.Intimem-se as partes.Encerrou-se a audiência.Nada mais.

Jonathan Quintão JacobJuiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-549-38.2012.5.10.0017

Reclamante Francisco Walmir Ribeiro de Souza

Advogado HUGO RODRIGO DA COSTA(OAB: 30574/DF)
Reclamado Comissaria Aerea Brasilia Ltda
Advogado CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

Ato Ordinatório. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: J. Vista às partes dos esclarecimentos do perito, prazo sucessivo de 5 dias a começar do reclamante. Brasília-DF, 18.12.2012. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-552-61.2010.5.10.0017

Reclamante José Luis Barbosa Junior
Advogado SANDRO PEREIRA DE CASTRO(OAB: 19105/DF)
Reclamado Esistec Engenharia de Sistemas e Tecnologias Ltda.

Vistos.Considerando o resultado negativo do Bacen/Jud, cumpra-se a determinação do TST(RA nº1470/2011)efetuando-se o registro dos dados do executado(Esistec Engenharia de Sistemas e Tecnologias Ltda, CPF/CNPJ:04.561.611/0001-60)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, sem garantia do Juízo.Considerando que todas as diligências de Bacen/Jud e Renajud se revelaram infrutíferas,intime-se o exequente para idicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de noventa dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Brasília,11 de dezembro de 2012

JONATHAN QUINTÃO JACOB

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-573-37.2010.5.10.0017

Reclamante Andrea Miranda de Sousa
Advogado RUBENS SANTORO NETO(OAB: 06819/DF)
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Vistos.

Execução garantida.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

JONATHAN QUINTÃO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-699-87.2010.5.10.0017

Reclamante Dinah de Cassia Teles
Advogado WESLEN COSTA DA SILVA(OAB: 24753/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal Cef
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)
Reclamado Fundação dos Economíários Federais - Funcef
Advogado SIMONE HAJJAR CARDOSO(OAB: 13493/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimar exequente para vista dos cálculos de fls.493/500, prazo legal.

Decorrido o prazo sem manifestação façam os autos conclusos para liberação do seu crédito remanescente, utilizando o valor do depósito recursal de fl.470.

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2012

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-738-16.2012.5.10.0017

Reclamante Lucineide Dias da Silva
 Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
 Reclamado Indústria de Panificação Nobre Ltda
 Advogado JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 14819/GO)

Vistos.

Considerando que não há recolhimentos de encargos nos autos, intime-se o exequente para recebimento da guia de fl.94.

Declaro extinta a execução na form do art.794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa.

Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1092-41.2012.5.10.0017

Reclamante Kátia Adriane Silva
 Advogado GREGÓRIO DE SOUZA RABÊLO NETO(OAB: 13785/DF)
 Reclamado Captar Serviços Técnicos Ltda
 Advogado GIOVANNA LIMA SANTIAGO CARNEIRO(OAB: 24463/CE)
 Reclamado Emt - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Ltda
 Reclamado Servnac Seguranca Ltda

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1279-83.2011.5.10.0017

Reclamante Akago Djotsop Modeste Merlin
 Advogado LUCIANO PEDRO AREAL(OAB: 14023/DF)
 Reclamado Arc Serviços Reformas Ltda Me
 Advogado ROBERTA RONCHI FARIA TONELLO(OAB: 31472/DF)
 Reclamado Isa Guerreiro e Castro

Vistos. Homologo o acordo ajustado entre as partes para pagamento do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em quatro parcelas de R\$ 500,00, vencíveis nos dias 21/01/2013, 21/02/2013, 21/03/2013 e 22/04/2013, sob pena de multa de 100% sobre as parcelas inadimplidas. Os valores do acordo deverão ser depositado em juízo. O pagamento integral do acordo importa na quitação da obrigação executada nestes autos. A executada deverá depositar em juízo, 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, os valores correspondentes às contribuições previdenciárias e custas processuais, nos valores homologados à fl. 70, sob pena de execução forçada dessas parcelas. Intime-se as partes. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1313-92.2010.5.10.0017

Reclamante Carmen Lucia Crisostomo Mendes
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Brasil Telecom SA
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ BANCO DO BRASIL-Nº 1.358/2012

CONCLUSÃO

Certifico que o patrono da exequente informou que sempre recolheu o INSS pelo teto máximo, o que será objeto de impugnação quanto ao tópico.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Vistos.

Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 4200-Não informado, observando os seguintes PERCENTUAIS:

Total da execução R\$ 121.654,94 Atualizado até: 31/10/2012
 Liq. Exequente.....: 74.841,93 (61,52%)
 INSS Reclamante.....: 5.771,02 (4,74%) reter em uma conta em apartado
 INSS Reclamado.....: 13.190,32 (10,84%)
 INSS Terceiros.....: 3.477,45 (2,86%)
 Custas do Processo.....: 487,50 (0,4%)
 Custas Art.789.....: 407,14 (0,33%)
 Hon. Advocatício.....: 12.677,12 (10,42%) reter em uma conta em apartado
 Hon. Periciais.....: 3.000,00 (2,47%) reter em uma conta em apartado
 Previdência Privada Recte.....: 3.901,23 (3,21%) reter em uma conta em apartado
 Previdência Privada Recdo.....: 3.901,23 (3,21%)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). GERALDO MARCONE PEREIRA, OAB Nº 14038/DF, CPF Nº 89415841672;
- 2) INSS empregado - recolher no código 1708;
- 3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;
- 4) INSS terceiros - recolher no código 2917;
- 5) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;
- 6) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez)

dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Despacho

Processo Nº RT-1322-83.2012.5.10.0017

Reclamante Nivia Mara Negrao Braga
 Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

3. Conclusão"Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo.Intimem-se as partes.Encerrou-se a audiência.Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1361-51.2010.5.10.0017

Reclamante Edilene da Silva Magalhaes
 Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
 Reclamado Aliança Cooperativista Nacional Unimed (na pessoa de Reginaldo ferreira Lima ou Fabiana Batista Nogueira dos Santos)
 Advogado ISABELA GUEDES RIBEIRO(OAB: 14563/PB)
 Reclamado Cooperativa Unimed Centro-Oeste e Tocantins
 Advogado MARILANE LOPES RIBEIRO(OAB: 6813/DF)

3. ConclusAO "Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos de Declaração oferecidos, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo.Intimem-se as partes.Encerrou-se a audiência.Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1414-61.2012.5.10.0017

Reclamante Marcus Rodrigues de Carlo
 Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado MARIANA OLIVEIRA KNOFEL(OAB: 25200/DF)

3. Conclusão"pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo.Intimem-se as partes.Encerrou-se a audiência.Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1484-15.2011.5.10.0017

Reclamante Boaventura Lopes Frazao Junior
 Advogado BRENDA RESENDE ALVES(OAB: 28402/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal

Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Vistos.

Intime-se a reclamada (CEF) para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo reclamante, no prazo de dez (10) dias, implicando o seu silêncio em concordância.

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1501-51.2011.5.10.0017

Reclamante Marcel Couto de Souza
 Advogado JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)
 Reclamado Drogaria Vison Ltda
 Advogado LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES(OAB: 15100/GÓ)
 Reclamado Drogasil S.A.
 Advogado LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES(OAB: 15100/GÓ)

Vistos.

Execução garantida.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT,prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

AUDREY CHOUCAIR VAZ

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1627-04.2011.5.10.0017

Reclamante Cirila Cardoso de Oliveira
 Advogado GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
 Reclamado Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda
 Reclamado Infraero Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
 Advogado ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intime-se a exequente para se manifestar sobre os termos da petição da 2ª reclamada (Infraero), no prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo legal façam os autos conclusos para apreciação do requerimento contido na petição.

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2012

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1640-66.2012.5.10.0017

Reclamante Joelma Costa de Aguiar
 Advogado HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA(OAB: 20724/DF)
 Reclamado Abm Paisagismo Ltda Me

Vistos. Indefiro o requerimento da reclamante, fls 38/39, haja vista

que o endereço constante do sítio da Receita Federal é o mesmo indicado na inicial e também, porque é dever do autor fornecer os meios para notificação da reclamada. Intime-se. Brasília, 18 de dezembro de 2012. JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1744-92.2011.5.10.0017

Reclamante Gilson Mattos Pereira
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Vistos.

Execução garantida.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2099-68.2012.5.10.0017

Reclamante Gerson Pereira de Souza
 Advogado HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO(OAB: 33148/DF)
 Reclamado Steel Servicos Auxiliares Ltda
 Reclamado Uniao Federal

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Anote-se o endereço da reclamada conforme fls. 54. Inclua-se o feito na pauta de audiências iniciais do dia 04/02/2013 às 13h35, devendo as partes comparecerem sob pena do art. 844/CLT.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação. Intime-se a 2ª reclamada (União) via PRU 1ª Região. Notifique-se o(a) 1ª reclamada (Steel), via postal, encaminhando cópia da inicial e deste despacho. Brasília, 17 de dezembro de 2012. Antonio Carlos de Sousa

Assist. Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-2160-26.2012.5.10.0017

Reclamante Leonardo Henrique Pery Lima
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Mais Bairro Comercio de Produtos Alimenticios Ltda - Me

3. Conclusão"Pelo exposto, julga-se procedente em parte o pedido, para condenar a reclamada a cumprir as obrigações fixadas nos Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados.Liquidação, por meros cálculos.

Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma da lei.Defere-se o benefício da justiça gratuita ao reclamante.Incide contribuição previdenciária sobre saldo de salário, salários trezenos, horas extras, domingos e feriados deferidos, cuja natureza é salarial.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.Encerrou-se a audiência.Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho.."

Despacho

Processo Nº RT-2247-79.2012.5.10.0017

Reclamante Jorge Luis de Magalhaes Silva
 Advogado PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
 Reclamado Ji Prestadora de Serviços Oficina Mecânica Peças e Acessórios

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/01/2013,ÀS 14:20 HORAS,SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-2250-34.2012.5.10.0017

Reclamante Francisco da Silva Lustosa
 Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
 Reclamado Suprema Servicos Empresariais Ltda - Me
 Reclamado Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/01/2013,ÀS 14:05 HORAS,SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-2254-71.2012.5.10.0017

Reclamante Ludmilla de Jesus Costa
 Advogado CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
 Reclamado Itaú Unibanco S.A.

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/01/2013,ÀS 13:50 HORAS,SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-2255-56.2012.5.10.0017

Reclamante Roselaine da Silva Mendes
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/01/2013,ÀS 13:45 HORAS,SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-2256-41.2012.5.10.0017

Reclamante Teresinha Lina de Carvalho
 Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
 Reclamado Moises T. Olushola

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/01/2013,ÀS 13:40 HORAS,SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-2257-26.2012.5.10.0017

Reclamante Renato de Araujo Sousa
 Advogado GLEYCIANO ANTONIO MARTINS GÓIS(OAB: 34064/DF)
 Reclamado Jg Comercio de Material de Informática Ltda

Vistos, etc. Compulsando, noto a existência de pedidos que, por expresso requerimento do autor, comportariam em conversão em indenização - fls. 05. Destarte, os pedidos mencionados haveriam

de ter sido previamente liquidados, em atenção ao art. 852 - B, I, da CLT, eis que a presente reclamatória tramita em rito sumaríssimo. Em assim não procedendo, impõe-se o arquivamento por força do que dispõe o § 1º do referido artigo. Pelos motivos expostos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I do CPC combinado com o art. 852, B, I, §1º da CLT. Retire-se o feito da pauta de 29.01.2013, às 13h35. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial em favor do reclamante. Custas pela(o) reclamante no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, dispensadas em razão da declaração de fl. 08. Intime-se o reclamante, via postal. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. DS. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2258-11.2012.5.10.0017

Reclamante Lucía de Oliveira
Advogado JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA CONCEIÇÃO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/01/2013, ÀS 13:30 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-2259-93.2012.5.10.0017

Reclamante Karinne Lemos Silva
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
Reclamado União - Ministério da Justiça

Vistos, etc. Trata-se de ação trabalhista proposta por Karinne Lemos Silva em face de DBA Engenharia de Sistemas Ltda e União, com pedido de liminar, objetivando o bloqueio de créditos de fatura junto à segunda reclamada. Pretende com a medida evitar o que comumente ocorre no âmbito desta jurisdição, em que várias ações trabalhistas são julgadas após as empresas dissolverem-se sem que sejam executadas. As inúmeras reclamações trabalhistas contra a ré são indício suficiente de sua insolvência. Em breve consulta ao sítio eletrônico deste tribunal verifica-se que já foram protocolizadas centenas de reclamações contra a primeira reclamada (certidão nº 439 - wLPD1iaWobTGYzH5r0). Ela também já foi incluída no Cadastro Nacional dos Devedores Trabalhistas por inadimplemento de 55 reclamações, muitas delas sem suspensão de exigibilidade do crédito. Tais fatos evidenciam que tal empresa encontra-se em situação precária, com um sem-número de trabalhadores buscando a Justiça do Trabalho para ver quitados seus direitos trabalhistas. Não há, pois, como acreditar na plena solvência da ré e real possibilidade de quitação das verbas rescisórias ora pleiteadas. Assim estão presentes os requisitos previstos em lei (art. 273/CPC). Razões pelas quais determino o bloqueio de créditos que a primeira reclamada tem a receber junto ao Ministério da Justiça, até o limite de R\$ 25.000,00 (cinte e cinco mil reais). Expeça-se o mandado com urgência. Intimem-se as partes para a audiência do dia 30 de janeiro de 2013, às 14:30h, devendo o reclamante comparecer sob pena de arquivamento do feito, e os reclamados, sob pena de revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844, CLT). Publique-se. DS. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2263-33.2012.5.10.0017

Reclamante Mauricio de Leles Tavares

Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa

Vistos, etc. Trata-se de ação trabalhista proposta por Maurício de Leles Tavares em face de Banco do Brasil S/A, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, objetivando que a ré restabeleça os pagamentos, deposite os salários vencidos, se abstenha em proceder a descontos em folha, classifique corretamente as ausências do empregado e regularize as contribuições à CASSI. Justifica seu pedido ao alegar que apesar da autua recebida do INSS a ré recusou-se a aceitar seu retorno ao trabalho. A regularidade das providências tomadas pelo banco empregador é matéria cuja apreciação depende do regular contraditório. Indefiro. Intimem-se as partes para a audiência do dia 30 de janeiro de 2013, às 14:25h, devendo o reclamante comparecer sob pena de arquivamento do feito, e a reclamada, sob pena de revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844, CLT). Publique-se. DS. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2264-18.2012.5.10.0017

Reclamante Karoline Leandro Rios
Advogado LUCAS WOLFF EDREIRA(OAB: 34641/DF)
Reclamado Net Brasilia Ltda

Vistos, etc. A inicial, na forma como proposta, apresenta vício de inépcia pois não indica a jornada de trabalho, mas somente pedido de indenização por intervalo não gozado e horas extras além da 8ª. A ausência de tal dado prejudica a elaboração de defesa, bem como a análise da matéria por este juízo. Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a reclamante apresente emenda a inicial a contento, com cópia a ser enviada à reclamada, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 840 da CLT c/c art. 282, III; 295, I do CPC; art. 284, parágrafo único do CPC e art. 267, I, também do CPC, aplicados subsidiariamente ao Processo do Trabalho por força do que dispõe o art. 769 da CLT. As partes serão intimadas da audiência inaugural após o prazo para emenda da inicial. Intime-se o reclamante, por seu advogado, com urgência. Decorrido o prazo, conclusos. D.S. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2266-85.2012.5.10.0017

Reclamante Wneima Regia Alves Rorigues
Advogado RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA(OAB: 7764/DF)
Reclamado Trivale Administracao Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/01/2012, ÀS 14:10 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-2267-70.2012.5.10.0017

Reclamante Silda Santos Maciel
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/01/2013, ÀS 14:05 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-2268-55.2012.5.10.0017

Reclamante Ana Keila Porfirio da Silva
 Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
 Reclamado Rufolo Empresa de Servicos Tecnicos e Construcoes Ltda - Me
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/01/2013, ÀS 14:00 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-2269-40.2012.5.10.0017**

Reclamante Cleunir Leandro da Silva
 Advogado HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JÁCOME(OAB: 17354/DF)
 Reclamado Teresa Ondina Maltese

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/01/2012, ÀS 13:55 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-2270-25.2012.5.10.0017**

Reclamante Maria Irene Aires
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/01/2013, ÀS 13:50 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-2271-10.2012.5.10.0017**

Reclamante Cleiton de Sousa Silva
 Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
 Reclamado Networker Telecom Industria, Com e Representacao Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/01/2013, ÀS 13:45 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-2273-77.2012.5.10.0017**

Reclamante Junia Michelle Bichara Costa
 Advogado JULIANA ARNÊZ MARQUES(OAB: 32056/DF)
 Reclamado A. B. de Oliveira Comercio de Alimentos - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 30/01/2012, ÀS 13:35 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-2274-62.2012.5.10.0017**

Reclamante Joao dos Santos
 Advogado ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR(OAB: 18954/DF)
 Reclamado Oba Hortifrutis - Comercio e Importacao de Frutas Ltda.

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA

31/01/2013, ÀS 14:30 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-2275-47.2012.5.10.0017**

Reclamante Sayuri Yamane Ribeiro
 Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
 Reclamado Voyager Soluções Corp. de Ti Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 31/01/2013, ÀS 14:25 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-2276-32.2012.5.10.0017**

Reclamante Patricia Lima Lassi
 Advogado CAMILA CAROLINA DAMASCENO SANTANA(OAB: 35758/DF)
 Reclamado Vr Transportes e Locacao de Veiculos Ltda - Epp

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 31/01/2013, ÀS 14:20 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-2277-17.2012.5.10.0017**

Reclamante Gildete Gomes Santana
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado José Dias de Andrade

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 31/01/2013, ÀS 14:15 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-2278-02.2012.5.10.0017**

Reclamante Marcela Moura Freire
 Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
 Reclamado Valdac Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 31/01/2013, ÀS 14:10 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-2280-69.2012.5.10.0017**

Reclamante Inacio Cristiano
 Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
 Reclamado Marmoraria Capital

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 31/01/2013, ÀS 14:00 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-13800-36.2006.5.10.0017**

Processo Nº RT-138/2006-017-10-00.0

Reclamante Barbara Aretz Machado
 Advogado AUREO OLIVEIRA NETO(OAB: 93900/MG)
 Reclamado Centro de Ensino Minas Gerais Sc Ltda
 Advogado JOSÉ PIO DE ABREU(OAB: 1242/DF)

Vistos.

Execução garantida.

Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, no prazo sucessivo de cinco dias, a contar da executada.

Publique-se.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-30600-37.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-306/2009-017-10-00.0

Reclamante	Telma de Castro
Advogado	WESLEN COSTA DA SILVA(OAB: 24753/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)
Reclamado	Fundação dos Economiários FederAis. - FUNCEF
Advogado	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)

Vistos.

Execução garantida.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

AUDREY CHOUCAIR VAZ

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-37700-77.2008.5.10.0017

Processo Nº RT-377/2008-017-10-00.1

Reclamante	Maria da Conceição Galvão da Silva
Advogado	MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/O/DF)
Reclamado	CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
Advogado	EDER JACOBOSKI VIEGAS(OAB: 32836/DF)

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-95500-05.2004.5.10.0017

Processo Nº RT-955/2004-017-10-00.6

Reclamante	GASPAR ALVES DOS REIS
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	Staca Construcoes Ltda
Advogado	VANDIR APPARECIDO NASCIMENTO(OAB: 4125/DF)
Reclamado	OLIGON ENGENHARIA LTDA

Reclamado	Jurema Medeiros de Oliveira Goncalves
-----------	---------------------------------------

Reclamado	Antonio Fernando Oliveira Goncalves
-----------	-------------------------------------

Junte-se. Dê-se ciência ao exequente sobre a diligência realizada no CNE, devendo no prazo improrrogável de 5 dias, indicar bens à penhora, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Esclarece-se que todas as diligências de ofício necessárias à localização de bens já foram realizadas por esse Juízo, cabendo doravante à obrigação do exequente indicar bens à penhora. Brasília 18/12/2012.

Despacho

Processo Nº RT-99300-70.2006.5.10.0017

Processo Nº RT-993/2006-017-10-00.0

Reclamante	Evilásio Alves de Araújo
Advogado	CRISTIANE AIRES DO RÊGO(OAB: 19810/DF)
Reclamado	Cristiano Alves

Vistos. Tendo em vista a manifestação do exequente, suspenda-se o andamento da execução pelo prazo de 1 ano, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.830/80 aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do artigo 889/CLT, para que o exequente indique o CPF do executado de bens livres e desembaraçados para penhora. Decorrido o prazo assinalado, sem que o credor indique bens à penhora, remetam-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerá por mais 4 anos até completar o prazo assinalado no § 4º do mencionado dispositivo legal. Dê-se ciência ao exequente e remetam-se os autos ao arquivo provisório, independentemente de outro despacho. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-100600-62.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-1006/2009-017-10-00.8

Reclamante	Afonso Fontinele dos Reis
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Engemarco Construção e Montagem Ltda.
Advogado	MARCILLO MAGALHÃES MONTEIRO(OAB: 26143/DF)
Reclamado	Diamante Engenharia Ltda.
Advogado	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA(OAB: 8079/DF)

Vistos. Tendo em vista a manifestação do exequente, libero o seu o crédito. Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042 -04884758-0, 04959683-2 e 04960316-2, observando os seguintes PERCENTUAIS: (...) 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ANTONIO MARQUES DE ANDRADE, OAB Nº 06263/DF, CPF Nº 3880133115; (...) O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-191500-19.1994.5.10.0017

Processo Nº RT-1915/1994-017-10-00.9

Reclamante	MARIA MIRTES SOUZA SIMEAO
Advogado	RODRIGO FRANCELINO ALVES(OAB: 26349/DF)
Reclamado	REPUBLICA DA MALASYA

Advogado ARTHUR LIRIO(OAB: 22916/DF)

Vistos.

1-Homologo o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamante, dispensadas na forma da lei.

2-Pelos termos do acordo a reclamada pagará à reclamante a importância líquida de R\$7.000,00 (sete mil reais) a título de FGTS e multa de 40% (quarenta por cento), sobre a qual não há incidência de encargos previdenciários.

3-O pagamento será efetuado até o dia 19/12/2012, mediante guia junto à CEF, agência 3920-PAJT, ficando estabelecida multa de 100% (cem por cento) em caso de inadimplência.

4-Deixo de intimar a UNIÃO, através da Procuradoria-Geral Federal, considerada a Recomendação nº 03/2011, da Corregedoria do TRT 10ª Região.

Intimem-se as partes.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-2253-86.2012.5.10.0017

Reclamante	Jose Carlos Santana de Jesus
Advogado	ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)
Reclamado	H. Venancio Servicos de Apoio Na Construcao Civil Ltda - Me
Reclamado	Marcia Cristina da Silva - Obras e Acabamentos - Epp
Reclamado	Inpar Projeto Wave Spe Ltda.
Reclamado	Arcel Construtora Ltda

Edital de Notificação de Audiência

O Doutor JONATHAN QUINTÃO JACOB, Juiz do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber ao RECLAMADO H. Venancio Servicos de Apoio Na Construcao Civil Ltda - Me, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica notificada a comparecer no dia 29 de JANEIRO de 2013 às 13:35 HORAS, perante a 17ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, Lotes 02/03, Sala 316, Brasília-DF, para a audiência relativa à reclamação trabalhista epigrafada, quando então deverá ser apresentada defesa (Art. 846, C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts.821 e 845, C.L.T.). Na referida audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob pena de ser considerada revel e confessa, sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo primeiro do artigo 843 consolidado.E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADA(O) é passado o presente Edital.Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho, passei o presente em 18 DE DEZEMBRO de 2012, nesta cidade de Brasília-DF.

Edital

Processo Nº RT-2256-41.2012.5.10.0017

Reclamante	Teresinha Lina de Carvalho
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Moises T. Olushola

Edital de Notificação de Audiência

O Doutor JONATHAN QUINTÃO JACOB, Juiz do Trabalho da

17ª Vara do Trabalho de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber ao RECLAMADO Moises T. Olushola, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica notificada a comparecer no dia 29 de JANEIRO de 2012 às 13:40 HORAS, perante a 17ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, Lotes 02/03, Sala 316, Brasília-DF, para a audiência relativa à reclamação trabalhista epigrafada, quando então deverá ser apresentada defesa (Art. 846, C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts.821 e 845, C.L.T.). Na referida audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob pena de ser considerada revel e confessa, sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo primeiro do artigo 843 consolidado.E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADA(O) é passado o presente Edital.Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho, passei o presente em 18 DE DEZEMBRO de 2012, nesta cidade de Brasília-DF.

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-112-28.2011.5.10.0018

Reclamante	Reginalda Viana Maia
Advogado	FILLIPE GUIMARÃES DE ARAÚJO(OAB: 23825/DF)
Reclamado	Curso Atlas Ltda
Advogado	MARIANA FORMOSO GHIGGI(OAB: 73017/RS)

Compulsando os autos, verifico que, por equívoco, a atualização da conta efetivada às fls. 139, contemplou as parcelas INSS Terceiros e Pacto Laboral, cuja exclusão do débito por indevidas, fora anteriormente determinada às fls. 131, disso resultando recolhimento de verbas indevidas em favor do INSS (vide fls. 145/147).

A reclamada, por sua vez, alegando nada mais dever à Previdência nestes autos requer que sejam restituídos os valores indevidamente Transferidos ao INSS, o que ora lhe defiro.

Assim sendo, oficie-se ao órgão arrecadador solicitando a devolução à reclamada da importância correspondente a R\$ 1.808,14 com os acréscimos legais, enviando-se cópia da decisão de fls.130/131, das fls.145/147, e deste despacho.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-127-60.2012.5.10.0018

Reclamante	Fernando dos Santos Ramirez
Advogado	GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)
Reclamado	Maria Angelica Flausino Rolfsen Me
Advogado	SIBELE GUIMARAES SALGADO(OAB: 8656/DF)

Ciência ao reclamante para retirar guias de depósitos referentes a seu crédito parcial, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-186-19.2010.5.10.0018

Reclamante	Maria de Lourdes Dias de Moraes
Advogado	ALFREDO FERREIRA ABIORANA(OAB: 12068/DF)
Reclamado	Sesi/DR - DF
Advogado	MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)

J. Intime-se o Reclamante para manifestar-se acerca da

comprovação apresentada pela Reclamada, no prazo de 05 dias, devendo no mesmo prazo requerer o que entender de direito.

Despacho

Processo Nº RT-293-29.2011.5.10.0018

Reclamante Marcilei Salvador Sivrino de Oliveira
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 01982/DF)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Sam - COOPATRAM
 Reclamado Rogerio Fonseca Goncalves
 Reclamado Maria da Paixao Soares de Jesus
 Reclamado Geralda Godinho de Sales
 Advogado ENILTON DOS SANTOS BISPO(OAB: 32007/DF)

Geralda Godinho de Sales, por intermédio do advogado Enilton dos Santos Bispo, indica valores da cooperativa executada penhorados no processo 01058-30.2011.5.10.0008, e requer, por conseguinte, sua exclusão do polo passivo da execução.

Verifico, todavia, que a representação processual não se encontra devidamente regularizada.

Pois bem.

Cadastre-se o patrono da ora peticionante nos assentamentos do SAP e intime-se para que regularize a representação processual no prazo de 48 horas.

Regularizada a representação, retornem-me os autos conclusos.

Despacho

Processo Nº RT-297-32.2012.5.10.0018

Reclamante Francisco Pereira dos Santos
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 3.044,53 Atualizado até: 31/12/2012

Liq. Exequente.....: 1.985,39

FGTS Deposito.....: 152,42

INSS Reclamado.....: 369,87

INSS Terceiros.....: 107,25

INSS SAT.....: 55,48

Custas do Processo: 42,76

Custas Art.789.....: 10,69

Hon. Advocatício...: 320,67

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 3.044,53, valor atualizado até o dia 31/12/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-470-56.2012.5.10.0018

Reclamante Jose Pereira da Rocha Filho
 Advogado LEONARD LEDUC LAMAS(OAB: 30746/DF)
 Reclamado Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda
 Advogado ATHANASIOS GEORGIOS FLESSAS(OAB: 10955/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 1.430,78 Atualizado até: 31/12/2012

INSS Reclamante....: 430,78

INSS Reclamado.....: 1.000,00

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 1.430,78, valor atualizado até o dia 31/12/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-506-35.2011.5.10.0018

Reclamante Virgilio Pinheiro Sampaio
 Advogado CRISTIANE AIRES DO RÊGO(OAB: 19810/DF)
 Reclamado Constam Incorporacoes e Participacoes Ltda
 Advogado DEGIR HENRIQUE DE PAULA MIRANDA(OAB: 21302/DF)
 Reclamado Marcos Eduardo Franco Rego
 Reclamado Antonio Lopes da Silva
 Reclamado Velox Empreendimentos Participacoes Ltda
 Reclamado Centro Medico Julio Adnet Empreendimentos Imobiliarios S/A - Spe
 Advogado DANIELA DE QUEIROZ PINHEIRO(OAB: 20134/DF)

J. Intime-se o Exequente para manifestar-se acerca das informações do Juízo Deprecante, no prazo de 30 dias. Brasília-Df, 18.12.2013

Despacho

Processo Nº RT-764-11.2012.5.10.0018

Reclamante Weydson de Oliveira Luciano
 Advogado KARLA CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB: 13899/DF)
 Reclamado Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporários Ltda
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ(OAB: 25641/DF)

Ao recorrido/recamante, prazo legal.I

Despacho

Processo Nº RT-876-77.2012.5.10.0018

Reclamante Eliana Rodrigues Mazzaro
 Advogado JULIANA ROCHA DE ALMEIDA BORGES(OAB: 28705/DF)
 Reclamado Brb Banco de Brasilia Sa
 Advogado BRAULIO HENRIQUE LACERDA DA NATIVIDADE(OAB: 31715/DF)

J. defiro novo prazo para a reclamante se manifestar acerca do laudo, sendo em data de 29.01.2013, após, prazo concedido a reclamada.

Despacho

Processo Nº RT-883-69.2012.5.10.0018

Reclamante Edson de Araujo Sandes
 Advogado EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
 Reclamado Ja dos Reis Primo Construcoes
 Advogado RAFAEL SANTANA E SILVA(OAB: 18997/DF)
 Reclamado Faenge Construções

Advogado ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)

J. Diligencie junto a CEF a regularização do PIS do Reclamante. Em seguida, intime-se o Reclamante para efetuar o levantamento junto a CEF apresentando o cartão do cidadão. Em seguida, venham-me os autos conclusos para novas diligências junto ao BacenJud do valor remanescente de R\$1.986,67.

Despacho

Processo Nº RT-1009-56.2011.5.10.0018

Reclamante Rogerio Luiz Pimentel Sousa
Advogado LUCIANO PINHEIRO LACERDA(OAB: 18913/DF)
Reclamado Singular Solucoes e Servicos Gerais Ltda Epp

Indefiro, por ora, a liberação de valores.

Intime-se o MPT, remetendo-lhe os autos, para informe em que estágio se encontra a investigação acerca de possível colusão entre as partes deste processo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1067-93.2010.5.10.0018

Reclamante COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Advogado GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)
Reclamado Lasaro Eustaquio da Silva
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)

Recebo como simples petição a peça processual às fls. 403/419.

Sopesados os argumentos externados às fls. 408 e restando evidenciado que os valores apreendidos nestes autos (R\$150,34) e (R\$ 3.424,33) são provenientes do salário do postulante/Executado, o deferimento da pretendida liberação é medida que se impõe (OJ. 153 - SDBI-2).

Defiro a liberação do referido montante (R\$ 150,34 + R\$ 3.424,33). Expeça-se o alvará.

I. o Requerente por meio de seu patrono, via DEJT.

I. a Autora (CAESB) para indicar meios para prosseguimento da execução, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1119-55.2011.5.10.0018

Reclamante Sindicato do Comércio Atacadista do Distrito Federal
Advogado JACQUES MAURICIO FERREIRA VELOSO DE MELO(OAB: 13558/DF)
Reclamado IB Tecnologia e Sistemas Ltda
Advogado RAFAEL SILVA MELAO(OAB: 26264/DF)

J. reconsidero o arquivamento dos autos. Intime-se o Sindicato para o pagamento dos honorários de sucumbência fixado no percentual de 10% do valor atribuído à causa, no importe de R\$ 3.306,04, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1161-70.2012.5.10.0018

Reclamante Marcela Rebelo Soares
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Empresa Brasil de Comunicação - EBC
Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamante, prazo legal. Intime-se.

Brasília_DF, 18.12.2012

Despacho

Processo Nº RT-1302-60.2010.5.10.0018

Reclamante Luiz Clementino Campos
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 77.122,87 Atualizado até: 31/10/2012

Liq. Exequente.....: 51.871,26

FGTS Deposito.....: 3.035,87

INSS Reclamado.....: 12.278,70

INSS Terceiros.....: 1.353,16

Custas do Processo: 347,81

Hon. Advocatício...: 8.236,07

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 77.122,87, valor atualizado até o dia 31/10/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1361-14.2011.5.10.0018

Reclamante Deolindo Jose de Freitas Junior
Advogado DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR(OAB: 23399/DF)
Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda
Reclamado Telecomunicacoes Brasileiras Sa Telebras
Advogado CIRINEU ROBERTO PEDROSO(OAB: 33754/DF)

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, acolher aqueles oferecidos pela segunda Reclamada, e em lhes conferindo efeito modificativo, autorizar o abatimento de valores comprovadamente pagos sob idênticas rubricas, de acordo com a documentação anexa aos autos. Rejeito, outrossim, os embargos interpostos pelo reclamante. Tudo conforme a fundamentação supra, parte integrante desse decisum.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1390-98.2010.5.10.0018

Reclamante Benedito Joaquim da Silva - Espólio de (rep. pela Sra. Maria Raimunda Alves da Silva)
Advogado ROSANA GARCIA SILVA(OAB: 31560/GO)
Reclamado Transportadora Ponto Azul Ltda.
Advogado SÉRGIO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA(OAB: 8850/DF)

J. Suspendo o andamento do processo, até que o espólio seja regularmente representado, na forma do disposto no art. 12 do CPC, uma vez que não se afigura cabível a sucessão na forma pretendida pelos requerentes. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1543-63.2012.5.10.0018

Reclamante Maria Auxiliadora Bezerra Lopes
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado MARCELO FROSSARD PINCINATO(OAB: 21768/DF)

A recorrida/reclamada, prazo legal.

Despacho**Processo Nº RT-1631-04.2012.5.10.0018**

Reclamante Marlene Evangelina Sales Barbosa
 Advogado OTÁVIO BATISTA ARANTES DE MELLO(OAB: 15265/DF)
 Reclamado Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan
 Advogado SANDRA MARIA M F MELO(OAB: 1375/DF)

A recorrida/reclamada, prazo legal.I

Despacho**Processo Nº RT-1863-16.2012.5.10.0018**

Reclamante Gilberto Ferreira Nobre
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal -Caesb
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

A recorrida/reclamada, prazo legal.I

Despacho**Processo Nº RT-1927-60.2011.5.10.0018**

Reclamante Hudson Neves Rodrigues
 Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado Raul Balduino de Sousa Filho
 Reclamado Antonio Jose Arouca

J. Inócua a diligência requerida, porquanto, a providência já foi realizada as fls.139. I.

Despacho**Processo Nº RT-1927-26.2012.5.10.0018**

Reclamante Bernilton Jose Bastos da Silva
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Vip Seguranca Ltda

Intime-se a reclamada para comprovar em 48 horas o pagamento do acordo.

Despacho**Processo Nº RT-1931-63.2012.5.10.0018**

Autor Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Df
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Réu Lx Comunicacoes Ltda - Me

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na ação cautelar movida por SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - DF contra LX COMUNICAÇÕES LTDA - ME, para confirmar a liminar deferida em todos os seus termos, consoante decisão de fls. 34/36, tudo conforme fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Mantenham-se os valores acautelados, nestes autos, para garantia de crédito futuro das reclamações 02218-2012-18; 02220 - 2012-18; 02216-2012 - 18 e 02217-2012-018, distribuídas por dependência a esta cautelar.

Custas pela requerida no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa.

Intimem se as partes, sendo a reclamada via postal. Traslade-se cópias da presente para as reclamações 02218-2012-18; 02220 - 2012- 18; 02216-2012 - 18 e 02217-2012-018.

Despacho**Processo Nº RT-2226-03.2012.5.10.0018**

Reclamante Daiana Eliene da Cruz
 Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
 Reclamado Centro de Formacao de Condutores B Sudoeste Ltda - Me

Intime-se a reclamada para pagar em 48 horas, a multa sobre a parcela do acordo.

Despacho**Processo Nº RT-2418-33.2012.5.10.0018**

Autor Lasaro Eustaquio da Silva
 Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
 Réu Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

Ante o exposto, na Medida Cautelar Inominada ajuizada por LÁSARO EUSTÁQUIO DA SILVA em face da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB, vislumbrada a ausência de interesse processual, resolvo, liminarmente, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, nos termos do art. 295, III, do CPC, e EXTINGUIR O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme art. 267, VI, do CPC, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante desse decism. Custas pelo Autor, no valor de R\$ 71,49, calculadas sobre R\$ 3.574,67, valor atribuído à causa na inicial, dispensadas na forma da lei.

Publique-se para ciência do autor.

Despacho**Processo Nº RT-14900-38.1997.5.10.0018**

Processo Nº RT-149/1997-018-10-00.4

Reclamante ROSELE FERREIRA DA SILVA
 Advogado RUBENS SANTORO NETO(OAB: 6819/DF)
 Reclamado MASSA FALIDA SINAL COM. REP. SERV. HIG. (SIND. SEBASTIAO P.GOMES)
 Advogado GUILHERME XAVIER ALACOQUE(OAB: 25433/DF)
 Reclamado Sinal Verde Agropecuaria Ltda

Manifeste-se a exequente em 48 horas, quanto a indicação à penhora.

Despacho**Processo Nº RT-69300-21.2005.5.10.0018**

Processo Nº RT-693/2005-018-10-00.7

Reclamante Marcelo Nunes de Souza
 Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
 Reclamado Auto Mecânica Luizinho
 Advogado NÉVIO CAMPOS SALGADO(OAB: 3270/DF)
 Reclamado Luis Emival Borges Andrade

Julgo extinta a execução.

Libere-se à penhora de fls. 79. Intime-se o fiel depositário.

Remetam-se os autos à contadoria para que informe a base de cálculo do IR, fls. 299/305. Após, proceda-se à transferência dos valores depositados às fls. 311/316, observando-se os percentuais de fls.299.

Cumprida as diligências e comprovada a movimentação, archive-se os autos.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-901500-14.2006.5.10.0018**

Processo Nº RT-9015/2006-018-10-00.0

Reclamante Erisnaldo Jose Alves Lima (Oriunda da VT de Porangatu/GO)
 Advogado JOSE VIEIRA(OAB: 91252/SP)
 Reclamado Agropecuária Vale do Araguaia Ltda.
 Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/O/DF)
 Reclamado Transcodil Transportes de Comércio de Diesel Ltda
 Advogado FLAVIO LUIZ MEDEIROS SIMOES(OAB: 16453/T/DF)

Apesar de todas as tentativas deste Juízo em reaver os autos, os procuradores da executada insistem em retê-los indevidamente, mesmo o após intimação pessoal para devolvê-los no prazo de 24 horas, incidindo, em tese, no crime previsto no art. 356 do Código penal, bem como na infração disciplinar prevista no Art. 34, XXII, da Lei nº 8906/94.

Indefiro, portanto, o pedido de restituição posterior dos autos e determino sua devolução imediata ao Cartório desde Serventia. Determino a comunicação do fato ao Ministério Público Federal para eventual oferecimento de denúncia ante a possível configuração da conduta delituosa praticada pelos advogados Alexandre Bueno Patrício, OAB/DF 15.357 e Sônia Regina Marques Barreiro, OAB/DF 9.072. Oficie-se, também, à OAB/DF, informando a falta praticada pelos advogados e solicitando a instauração de processo disciplinar e imposição da multa prevista no art. 196, parágrafo único, do CPC.

Encaminhe-se dos mandados de busca e apreensão acompanhadas das respectivas certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça.

Considerando, ainda, a petição protocolada em 17.12.2012, assinada pelo representante legal da executada informando a ciência da conduta praticada por seus procuradores, tenho que o comportamento da executada configura, indiscutivelmente, ato atentatório à dignidade da Justiça, na medida em se opõe maliciosamente à execução e resiste injustificadamente às ordens judiciais, (CPC, art. 600, II e III), razão pela qual a condeno à multa na proporção de 10% sobre o valor originário da execução, em favor do credor arrematante, ante o disposto no art. 601 do CPC.

Mantenho a proibição de vista fora de cartório pelos advogados da executada em todos processos em curso nesta Vara do Trabalho.

Cumpra-se com urgência.

Publique-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-1119-21.2012.5.10.0018

Reclamante Gerson Francisco Bezerra
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Ante a necessidade de readequação da pauta em virtude do feriado da semana santa, adia-se o ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória designada para o dia 29/03/2013 às 14h10horas para o dia 05/04/2013 14h10.".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ºANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

ANA LUCIA MENDES SOARES

Diretora de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1313-55.2011.5.10.0018

Reclamante Maria Riam de Alcantra Rebouças
 Advogado JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA CONCEIÇÃO(OAB: 34126/DF)
 Reclamado Visual Locação Serviço Construção Civil e Mineração Ltda.
 Reclamado União Federal(Câmara Federal)
 Advogado JORGE DE SOUZA(OAB: 53073/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Visual Locação Serviço Construção Civil e Mineração Ltda., para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 4.069,65 Atualizado até: 31/12/2012

Liq. Exequente.....: 3.535,90

INSS Reclamante....: 98,97

INSS Reclamado.....: 247,41

INSS Terceiros.....: 71,75

INSS SAT.....: 24,75

Custas do Processo: 72,70

Custas Art.789.....: 18,17

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

ANA LUCIA MENDES SOARES (MAT.308.104-85)

Diretor(a) de Secretaria

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-196-60.2010.5.10.0019

Reclamante Cleomar Jose Carneiro da Silva
 Advogado ERIKA FONSECA MENDES(OAB: 09382/DF)
 Reclamado Viação Planalto Limitada - VIPLAN
 Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Despacho de fl. 232. Defiro o pedido do exequente. Expeça-se o alvará para habilitação no seguro desemprego, intimando-se ao recebimento no prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-532-93.2012.5.10.0019

Reclamante Edipo Juno Mendes Alves
 Advogado GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)
 Reclamado Restaurante Assados da 208 Sul Ltda - Me
 Advogado EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO(OAB: 15214/DF)

Despacho de fls.88:"Vistos.A executada alega excesso de penhora na petição nº 00.231.671.

Compulsando detidamente os autos consto que a ordem para transferência de valores aos autos foram de R\$2.316,96 e R\$611,31, conforme atesta às fls.80 e 80/verso, e que na ordem passada às fls.80/verso consta desbloqueio do remanescente.

Ademais, os ofícios do Banco do Brasil comprovam a correta transferência do valor total da execução no importe de R\$2.928,27. Nada a deferir.

A considerar a manifestação da executada quanto a não pretensão de embargar à execução, intime-se o(a) exequente para, querendo, manifestar-se quanto aos cálculos nos termos do art. 884 da CLT, sob pena de preclusão, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-634-18.2012.5.10.0019**

Reclamante Jefferson de Sousa Costa
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
 Reclamado Tork Engenharia Ltda
 Advogado RENNEÊ BERGSON FERRO GONZAGA(OAB: 34301/DF)

Despacho de fl. 54. Vistos. Declaro, por sentença, extinta a execução nos termos do artigos 794, I c/c 795, ambos do CPC. Exclua(m)-se o(s) devedor(es) do BNDT, caso esteja(m) registrado(s) naquele banco de dados por dívida relativa a este feito.

Libere-se ao(à) exequente seu crédito líquido, tudo a partir dos saldos da conta judicial de nº 04960369-3 (fl.49-verso)

Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para retirar o alvará no prazo de 08 dias. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-666-23.2012.5.10.0019**

Reclamante Claudia Maria Lopes Valentim
 Advogado EDUARDO ALEXANDRE MARTINS HENRIQUES DE MOURA(OAB: 31308/DF)
 Reclamado Iesmat - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda
 Advogado WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR(OAB: 34612/DF)

Sentença:III CONCLUSÃO

Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela reclamante CLÁUDIA MARIA LOPES VALENTIM em face da reclamada IESMAT INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA LTDA (FAMATEC FACULDADE DO MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA), para desconsiderando a personalidade jurídica da ré, declarar que as pessoas físicas LEONARDO PUJATTI, CPF 333.960.606-44 e JOSÉ CAITANO NETO, CPF 270.536.418-80, LUIZ VICENTE ARAÚJO, CPF 003.415.921-53 e JULIETA REBECA NOGUEIRA ARAÚJO, CPF 014.261.461-08 respondem subsidiariamente pelo cumprimento das obrigações derivadas do contrato de emprego; e para condenar a ré ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação:

pagar as diferenças devidas entre a remuneração praticada no curso do pacto e a remuneração devida, como indicadas nas tabelas de fls. 17/18;

pagar os reflexos dessas diferenças sobre repousos semanais remunerados, férias acrescidas do terço constitucional e décimos terceiros pagos durante o pacto, depósitos de FGTS e indenização de 40%;

pagar a multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT;

entregar os documentos para levantamento dos depósitos de FGTS devidos durante todo o pacto (considerada a remuneração reconhecida nesta decisão), com obrigação de pagar de forma indenizada os valores não recolhidos à conta vinculada, conforme se verificar em liquidação;

entregar comprovante de registro de término contratual no sistema de conectividade da CEF, bem como a registrar esse dado na CTPS da autora. Omitindo-se a ré no cumprimento da obrigação de anotação na Carteira de Trabalho, a Secretaria da Vara cumprirá a providência, oficiando à SRTE para aplicação da penalidade administrativa cabível;

pagar a indenização de 40% do total do FGTS.

Correção monetária e juros, na forma da lei, observando-se, quanto à correção do crédito devido à autora, o disposto no art. 459 da CLT e o entendimento consolidado nas Orientações Jurisprudenciais nº 124 e 302 da SDI I do col. TST.

Na liquidação, serão observados, como limites para as respectivas apurações, os valores atribuídos às pretensões na inicial (CPC, artigos 128 e 460). Serão deduzidos os importes pagos aos mesmos títulos das parcelas ora deferidas, conforme registrados em contracheques ou fichas financeiras constantes dos autos.

Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que, das parcelas objeto da condenação, possuem natureza salarial, passível de incidência previdenciária, as diferenças salariais e seus reflexos em décimos terceiros e repousos semanais remunerados.

A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (inclusive a devida pela reclamante) e o imposto de renda incidentes sobre a condenação, facultando-se-lhe deduzir do crédito da autora os valores relativos ao INSS e ao IR a esta imputáveis, mediante comprovação do recolhimento.

Recolhimentos fiscais serão calculados na forma da Instrução Normativa nº 1.127 da Receita Federal (excetuadas as parcelas que legalmente não constituem base de cálculo dos tributos), quando do efetivo pagamento, e, quanto à contribuição previdenciária, será respeitado o limite máximo do salário de contribuição.

Custas, no importe de R\$2.400,00, calculadas sobre R\$120.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para este efeito, a cargo da reclamada.

Intimem-se as partes.

Nada mais. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-801-69.2011.5.10.0019**

Reclamante Mardonio da Silva Cardoso
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Dan Hebert Sa Construtora e Incorporadora
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Despacho de fl. 224. Vistos. Declaro, por sentença, extinta a execução nos termos do artigos 794, I c/c 795, ambos do CPC. Exclua(m)-se o(s) devedor(es) do BNDT, caso esteja(m) registrado(s) naquele banco de dados por dívida relativa a este

feito.

Libere-se ao(à) exequente seu crédito líquido, observados os recolhimentos previdenciários, as custas processuais, tudo a partir dos saldos da conta judicial de nº 042/04948506-2 (fl.209), nº 4500120377203 (fl.217).

Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para retirar o alvará e a GUIA DE FL. 209, no prazo de 08 dias.

Ultimadas as providências supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as cautelas de praxe. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-864-94.2011.5.10.0019

Reclamante	Neir dos Reis
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	J. Brasília Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado	EDSON DIAS MIZIAEL(OAB: 14631/GO)

Despacho de fls... Vistos. Libere-se ao exequente o alvará de nº 813/2012, no prazo de 05 (cinco) dias.

Despacho

Processo Nº RT-1572-81.2010.5.10.0019

Reclamante	Rosane Guimaraes Pitanga
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	LUIS CARLOS KADER(OAB: 46.088/RS)

Despacho de fls.1146:"Vistos.Defiro a pretensão do credor contida na petição de protocolo nº 229.992/12 quanto à liberação do valor líquido incontroverso de R\$... (fls. 1135).

Expeça-se alvará ao exequente para levantamento de seu crédito líquido (R\$...), conforme planilha de cálculo de 1135. A partir do saldo da conta judicial do Banco do Brasil nº...(fls.1136).

Intime-se o(a) exequente para retirar o alvará no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1902-44.2011.5.10.0019

Reclamante	Erick Albuquerque Oliveira
Advogado	EVILÁZIO VIANA SANTOS(OAB: 11108/DF)
Reclamado	Monteiro Amaral Ltda
Advogado	JOSE SILVEIRA TEIXEIRA(OAB: 22605B/MG)
Reclamado	Steak House Restaurante e Bar Ltda
Advogado	LINCOLN DE SENA MOURA JUNIOR(OAB: 32819/DF)

Despacho de fls.112:"Vistos.Haja vista a informação da CEF às fls.109 e considerando que o reclamante retirou o alvará de FGTS (fls.106/verso), intime-se novamente o autor, por seu patrono e diretamente, via postal, para informar o levantamento de valores recolhidos na conta vinculada de FGTS por meio do alvará nº539/2012, a fim de possibilitar o cálculo de eventuais diferenças e indenização do 40%, sob pena de presumir-se regularmente cumprida a obrigação de recolhimento dos depósitos mensais de FGTS, em cumprimento à sentença de fls.84, prazo de 20 (vinte) dias." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1956-73.2012.5.10.0019

Requerente	Carla Rodrigues Pereira
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Requerido	Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda

Advogado

THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR(OAB: 19880/CE)

Despacho de fl. 37. Vistos. Trata-se de execução definitiva em desfavor da executada Skyserv Locação de Mão de Obra Ltda que tramita em autos suplementares, sendo certo que o processo principal encontra-se em grau de recurso ordinário interposto pela União.

Haja vista o contido na certidão acima, declaro, por sentença, extinga a execução nos termos do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC.

Atualizem-se os cálculos. Expeça-se alvará à(s) exequente(s) para levantamento de seu crédito líquido, condicionado aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas processuais, tomando-se por parâmetro o espelho de cálculo de fl. 36, devendo os respectivos valores serem suportados pelo saldo da contas judicial nº 1.300.101.437.733 (Banco do Brasil) fl. 35.

Exclua-se a executada do BNDT.

Intimem -se as partes, inclusive a(s) exequente(s), para retirar o alvará, no prazo de 08 (oito) dias.

Comunique-se a extinção da execução ao Excelentíssimo Desembargador Relator, Dr. Pedro Luis Vicentin Foltran (Referência: processo principal nº 0001253-45.2012.5.10.0019), por malote digital, com urgência. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1992-18.2012.5.10.0019

Reclamante	Melania Gomes de Farias
Advogado	KARLA CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB: 13899/DF)
Reclamado	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Advogado	JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO(OAB: 19914/DF)

Vistos.Homologo o acordo de fl. 79 para surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela reclamante, no importe de R\$ 10,64 (mínimo legal), dispensadas em razão da declaração de pobreza de fl. 27.Retire-se o feito da pauta do dia 29/01/2013.Intimem-se as partes. Brasília, 18 de dezembro de 2012. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-2089-18.2012.5.10.0019

Reclamante	Elizabeth Soares Sampaio
Advogado	MARCIA DOS SANTOS CORDEIRO(OAB: 18030/DF)
Reclamado	Agro Paulista Representacao de Prod Agropecuarios Ltda - Me
Advogado	SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES(OAB: 8446/DF)

Vistos.Homologo o acordo de fls. 22/23 para surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 170,00, calculadas sob o valor do acordo, R\$ 8.500,00, dispensadas em razão da declaração de pobreza de fl. 9.Retire-se o feito da pauta do dia 27/02/2013.Intimem-se as partes. Brasília, 18 de dezembro de 2012. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-2129-97.2012.5.10.0019

Reclamante	Reginaldo Francisco de Oliveira
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Global Segurança Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 05/03/2013 14h30, a ser realizada na sala de

audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-2130-82.2012.5.10.0019

Reclamante	Aderaldo Martins Pereira
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Huber Queiroz Instalações e Manutenção Elétrica Ltda
Reclamado	Normatel Engenharia Ltda
Reclamado	Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliários Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 05/03/2013 14h25, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O

1.º (a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via Edital e o 2.º e 3.º reclamados via postal. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-2131-67.2012.5.10.0019

Reclamante	Romualdo Jose de Oliveira Neto
Advogado	FABIO BATISTA DE ARAUJO(OAB: 34050/DF)
Reclamado	Lucky Engenharia e Construtora Ltda - Me
Reclamado	Brookfield Incorporacoes S.A.

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 05/03/2013 14h20, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). Os reclamados deverão ser notificados via postal. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-2132-52.2012.5.10.0019

Reclamante	Paulo Batista de Oliveira
Advogado	CESAR ODAIR WELZEL(OAB: 16414/DF)
Reclamado	Alternativa - Ltda Cooperativa de Trabalho do Transporte Autonomo de Passageiro Regular Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 06/03/2013 14h00, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para

comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-2133-37.2012.5.10.0019

Reclamante	Wenderson Correa Costa
Advogado	JUDITE RODRIGUES OLIVEIRA(OAB: 30581/DF)
Reclamado	JJ Serviços e Acabamentos Ltda.
Reclamado	Odebrecht Realizacoes Imobiliares S.A

ATO ORDINATÓRIO - mCERTIFICADO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 06/03/2013 14h05, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). Os reclamados deverão ser notificados via postal. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-2134-22.2012.5.10.0019

Reclamante	Felipe Araujo da Silva
Advogado	PAULO EDUARDO SAMPAIO MENDONÇA(OAB: 31058/DF)
Reclamado	Construsam Materiais para Construcao Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICADO e dou fé que, em face do

permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 06/03/2013 14h38, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-2138-59.2012.5.10.0019

Reclamante	Josias Francisco Alexandre
Advogado	HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)
Reclamado	Ac - Servicos Especializados As Empresas Ltda - Me
Reclamado	Ac Administracao Condominial Ltda - Epp

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICADO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 06/03/2013 14h35, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato

social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). Os reclamados deverão ser notificados via postal. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-32800-02.1995.5.10.0019

Processo Nº RT-328/1995-019-10-00.6

Reclamante	JULIO BORGES DOS SANTOS
Advogado	ANDRÉ VIEIRA MACARINI(OAB: 2705/DF)
Reclamado	Vx Engenharia Ltda
Advogado	EDVALDO SOARES BRASILEIRO(OAB: 6851/DF)
Reclamado	Marcia Valente Ornelas
Reclamado	Vilmar Valente Ornelas

Despacho de fl. 74.: "Vistos. Intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito visando ao prosseguimento do feito. Brasília, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-88900-20.2008.5.10.0019

Processo Nº RT-889/2008-019-10-00.0

Reclamante	Anderson de Freitas Marques
Advogado	ANGELA MARIA BARBOSA PEREIRA(OAB: 23156/O/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/O/DF)

Despacho de fl. 1044. Vistos. Haja vista o trânsito em julgado do v. acórdão, libere-se ao(à) exequente seu crédito líquido, observados os recolhimentos previdenciários, as custas processuais, tudo a partir dos saldos da conta judicial de nº 049248141 (fl.1005), devendo o saldo remanescente permanecer depositado à disposição deste Juízo.

Declaro, por sentença, extinta a execução nos termos do artigos 794, I c/c 795, ambos do CPC.

Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para retirar o alvará no prazo de 08 dias.

Exclua(m)-se o(s) devedor(es) do BNDT, caso esteja(m) registrado(s) naquele banco de dados por dívida relativa a este feito. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-108700-05.2006.5.10.0019

Processo Nº RT-1087/2006-019-10-00.6

Reclamante	JAILSON MENDES FELIX
Advogado	PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO(OAB: 19567/DF)
Reclamado	Sbf Comercio de Produtos Esportivos Ltda
Advogado	BELLINI BALDUÍNO FONSECA(OAB: 17.193/DF)

Despacho de fls....: "Vistos....Declaro, por sentença, extinta a execução nos termos dos artigos 794, I c/c 795, ambos do CPC.

Exclua(m)-se o(s) devedor(es) do BNDT, caso esteja(m) registrado(s) naquele banco de dados por dívida relativa a este feito.

Promova-se também, via RENAJUD, o levantamento de eventual restrição existente sobre veículos do(s) executado(s) que esteja vinculada à presente execução.

Apresentada a comprovação da transferência pela instituição bancária, libere-se ao(à) exequente seu crédito líquido, na pessoa do advogado com poderes e por alvará, observados os recolhimentos previdenciários e, se houver, custas processuais e

depósito de FGTS, tudo a partir do saldo da(s) conta(s) judicial(is) de fls. 819 e 762 e intemem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para retirar o alvará no prazo de 08 dias." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Edital

Edital

Processo Nº RT-1715-36.2011.5.10.0019

Reclamante	Flavio Drumond Ponte
Advogado	LILIANE BARBOSA DE ANDRADE MELO(OAB: 25442/DF)
Reclamado	T e T Firmamento Academia Ltda
Reclamado	Thais Yeleni Ferreira
Reclamado	Theresinha Rinaldi Carneiro Ferreira

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Theresinha Ronaldi Carneiro Ferreira, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: " (...) a execução encontra-se garantida com os recursos bloqueados no BACENJUD. Intime-se a executada Therezinha Ronaldi Carneiro Ferreira, por edital para, querendo opor embargos à execução nos termos do artigo 884 da CLT. Prazo cinco dias.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES.

Brasília/DF 17, DEZEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2108-24.2012.5.10.0019

Reclamante	Maria de Jesus Costa
Advogado	Rafael Mol Melo Souza(OAB: 18172679/DP)
Reclamado	Fiança Serviços Gerais Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Fiança Serviços Gerais Ltda., a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 05/03/2013 às 14h35, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES.

Brasília/DF 18, DEZEMBRO de 2012.

Edital**Processo Nº RT-2130-82.2012.5.10.0019**

Reclamante	Aderaldo Martins Pereira
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Huber Queiroz Instalações e Manutenção Eletrica Ltda
Reclamado	Normatel Engenharia Ltda
Reclamado	Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliaris Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Huber & Queiroz Instalações e Manutenção Eletrica Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 05/03/2013 às 14h25 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES.

Brasília/DF 18, DEZEMBRO de 2012.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-126-40.2010.5.10.0020**

Reclamante	Ana Luiza Ribeiro Guedes Bueno
Advogado	FRANCISCO LUIZ GUEDES(OAB: 2337/DF)
Reclamado	Work Solution (antiga COOPTECH) - Cooperativa de Trabalho dos empreendedores em Tecnologia da Informação Telemarketing Engenharia e Telecomunicações
Advogado	SILVIA MARIA MUNARI PONTES(OAB: 162351/SP)
Reclamado	A Telecom Teleinformatica Ltda.
Advogado	CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

DESPACHO FI. 834. "Intimem-se as partes, sendo a autora para recebimento do alvará e a executada para depositar a diferença apurada a fls. 832, no importe de R\$ 7.342,67. Prazo de 05 (cinco) dias. Brasília, 14 de dezembro de 2012. CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-351-89.2012.5.10.0020**

Reclamante	Joao de Oliveira Lima
Advogado	CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado	Servi Seguranca e Vigilancia de Instalacoes Ltda
Advogado	DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)

DESPACHO FI.1090. " Intime-se o autor para no prazo de 05 dias trazer aos autos sua CTPS para as anotações determinadas.CAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho Em 18 de dezembro 2012."

Despacho**Processo Nº RT-488-71.2012.5.10.0020**

Reclamante	Silvania Gonçalves Dias Primo
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Wal Mart Brasil Ltda
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Despacho de fls.363.(As partes)Há recurso ordinário interpostos pelas partes dentro do prazo legal.

Vista às partes para, caso queiram, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, com permissão de 48 (quarenta e oito) horas, a começar pela autora, apresentarem contrarrazões ao recurso da parte contrária. Intimem-se as partes.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-706-70.2010.5.10.0020**

Reclamante	Aurea Barbosa
Advogado	OMAR FREDY ETTLIN PETRAGLIA(OAB: 19333/RJ)
Reclamado	Nara Veiculos Ltda
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado	Tokyo Comercio de Veiculos Ltda
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado	MMC- Automotores do Brasil S.A.
Advogado	GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ(OAB: 56708/MG)

ÀS PARTES PARA CIÊNCIA. VISTA À AUTORA.

Concedo vista à exequente da manifestação da executada às fls. 2221/2225, bem como dos cálculos efetuados às fls. 2227/2231.

Após, conclusos para homologação do cálculo.

Publique-se para ciência das partes. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho**Processo Nº RT-914-20.2011.5.10.0020**

Reclamante	Kelly Cristina de Jesus
Advogado	ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado	ALMATEP - Tecnologia em Construções Ltda.
Advogado	JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)

Despacho de fls.112.(A autora)Vistos.Preliminarmente, intime-se a autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se já recebeu a CTPS, importando o silêncio em cumprimento desta obrigação de fazer.

Com a manifestação, ou decorrido o prazo, conclusos os autos.

Brasília, 21 de setembro de 2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-994-47.2012.5.10.0020**

Reclamante	Jomar Luiz da Silva
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Patrimonial Segurança Integrada Ltda

Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado União - Fundação Universidade de Brasília

Despacho de fls.136.(Ao autor e 1ª ré)Intimem-se o autor e a segunda ré, para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, com permissão de 48 (quarenta e oito) horas, a começar pelo autor, apresentarem contrarrazões ao RO da segunda ré.

Brasília, 14 de dezembro de 2012. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1031-45.2010.5.10.0020

Reclamante Thainara Christini da Silva Rocha
 Advogado LUCI DA SILVA SERRANO(OAB: 7580/DF)
 Reclamado Livro On Line Ltda
 Advogado PATRÍCIA MARIA PIMENTEL DA MOTA(OAB: 27019/DF)
 Reclamado Livroeeste Comercio e Representacoes Ltda
 Advogado PATRÍCIA MARIA PIMENTEL DA MOTA(OAB: 27019/DF)

DESPACHO FI.162.

Vistos.

A liberação efetuada por meio do alvará nº 655/2012 está correta tendo em vista que o único valor a ser liberado à autora era o valor relativo à multa pelo atraso no pagamento da segunda e última parcela pelo que indefiro o requerido pelo autor às fls. 149, quanto à liberação.

Determino a remessa dos autos à SECAL para cálculo da multa a incidir sobre o atraso quanto à primeira parcela do acordo, paga parcialmente e com atraso.

Saliente-se, ainda, que tal valor não será liberado à autora e sim depositado na sua conta vinculada (FGTS).

Publique-se para ciência e, após, à SECAL.

Despacho

Processo Nº RT-1296-76.2012.5.10.0020

Reclamante Roberto Gomes Pereira
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)
 Reclamado União(Senado Federal)

DESPACHO FI. 113. "Vista aos réus para contrarrazão. Prazo legal. Em 16/11/2012."

Despacho

Processo Nº RT-1348-09.2011.5.10.0020

Reclamante Maria das Graças de Lima
 Advogado IVAN LIMA DOS SANTOS(OAB: 12316/DF)
 Reclamado Sesc-Serviço Social do Comércio-Administração Regional do DF
 Advogado BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 25425/DF)

Despacho de fls.422.(Ao exequente)Vistos.

Ante o pagamento integral da execução, conforme comprovante de fls.421, intime-se o exequente para fins do art. 884 da CLT.

Decorrido o prazo sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

BRASÍLIA, 17/12/2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1450-65.2010.5.10.0020

Reclamante Ismenia Menezes Ismail
 Advogado LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
 Reclamado Santa Helena Vigilância Ltda.
 Advogado RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)

Despacho de fls.180.(A autora)Vistos.

Cuide a Secretaria para que equívocos como esse não mais aconteçam, evitando prejuízo para as partes e atraso na prestação jurisdicional.

Intime-se a autora para vista e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, dos Embargos à Execução da executada.

Com a manifestação, ou decorrido o prazo, conclusos para julgamento do incidente processual.

Brasília, 11 de dezembro de 2012 Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1465-63.2012.5.10.0020

Reclamante José Bomfim Gomes
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

DESPACHO FI. 130. "Vista aos réus para contrarrazão. Prazo legal. Em 16/11/2012."

Despacho

Processo Nº RT-1624-74.2010.5.10.0020

Reclamante Josiane Angieuski Vaz
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCI(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Despacho de fls.1611.(A ré)Vistos.

Defiro a dilação de prazo requerida pela ré (05 dias).

Intime-se a ré para ciência.

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1636-20.2012.5.10.0020

Reclamante Fábio Rodrigues Oliveira
 Advogado ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)
 Reclamado Skyserv Locação de Mão de Obra Ltda.
 Reclamado ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SENTENÇA "CONCLUSÃO - Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, lhe nego provimento, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Brasília, 14 de dezembro de 2012. CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho" Decisão de fls. 120/121.

Despacho

Processo Nº RT-1934-46.2011.5.10.0020

Reclamante Maria Lucia de Souza Pinto

Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)

Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Advogado MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Reclamado Banco do Brasil S/A

Advogado MARIANA OLIVEIRA KNOFEL(OAB: 25200/DF)

Despacho de fls.413.(As rés)Intimem-se as rés para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito), com permeio de 48 (quarenta e oito), a iniciar pela primeira ré, apresentarem contrarrazões ao Recurso Adesivo da autora.

Brasília, 13 de dezembro de 2012 Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-16400-21.2006.5.10.0020

Processo Nº RT-164/2006-020-10-00.0

Autor Rita Noemia Loureiro Braga

Advogado OSCAR MILLER FILHO(OAB: 9026/DF)

Réu General Motors Prestadora de Serviços Ltda.

Advogado LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS(OAB: 16394/DF)

Despacho de fls.1235.(A ré)Vistos.

Indefiro o requerimento de fls. 1226/1227.

A sentença condenou a executada ao pagamento de pensão vitalícia e estabeleceu como índices de correção, os mesmos índices de reajuste do benefício previdenciário. Em nenhum momento a decisão condicionou o pagamento de pensão à cessação do benefício previdenciário. Afirmou que é assegurado o direito de revisão da pensão vitalícia em caso de alteração das condições de fato em que se baseia a referida decisão, o que, de acordo com a lei, é feito por intermédio de ação revisional.

A executada sem sequer incluir a reclamante na folha de pagamento, como determinou a sentença, diz que não tem nenhuma obrigação a cumprir, em total desrespeito ao comando da coisa julgada, fato que beira à má-fé processual.

Assim, determino à executada o cumprimento da decisão de fl. 1219, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00.

Intime-se a reclamada.

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-34500-19.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-345/2009-020-10-00.0

Reclamante Jane Islene Pereira

Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)

Reclamado Caixa Econômica Federal

Advogado RAMON DANTAS MANHÃES SOARES(OAB: 24113/DF)

DESPACHO FI. 925. "Intime-se a executada para recolher os valores estampados a fls. 919, referentes à FUNCEF (empregado: R\$ 762,67 e empregador: R\$ 762,67), uma vez que este Juízo não tem meios para promover tais recolhimentos. O valor de responsabilidade da obreira já foi deduzido do seu crédito. Deverá a executada apresentar comprovação nos autos, quando, então, poderá levantar o saldo remanescente da movimentação acima. Prazo de cinco dias. ... Libere-se a guia com o saldo remanescente à executada e arquivem-se os autos, com baixa, ficando extinta a execução nos moldes do inciso I, do Art.794 do CPC. Brasília, 20 de

setembro de 2012. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-55500-32.1996.5.10.0020

Processo Nº RT-555/1996-020-10-00.2

Reclamante MARIA DE LURDES DOS S P DA SILVA

Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)

Reclamado FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Advogado ANTONIO VIEIRA DE CASTRO LEITE(OAB: 4259/DF)

DESPACHO FI. 450. "Intime-se as reclamantes para informar os valores levantados no prazo de cinco dias. Brasília, 25 de outubro de 2012. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-55500-51.2004.5.10.0020

Processo Nº RT-555/2004-020-10-00.3

Reclamante ERIVELTO DE SOUZA FILGUEIRA

Advogado GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS(OAB: 3140/E/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Advogado HEBERT BARROS BEZERRA(OAB: 5449/AM)

DESPACHO FI. 883. "Indefiro o pleito obreiro de fls. 881/882, de desmembramento da execução e individualização dos créditos, tendo em vista tratar-se de ação plúrima e assim será conduzida até seus ulteriores termos. Prossigam-se com as determinações de fls. 872. Intime-se o autor para ciência. Brasília, 9 de novembro de 2012. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-84400-44.2004.5.10.0020

Processo Nº RT-844/2004-020-10-00.2

Reclamante MARIA CRISTINA FERRAZ PIRES

Advogado BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA(OAB: 20531/T/DF)

Reclamado BANCO DO BRASIL S A

Advogado LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA(OAB: 155829/SP)

Despacho de fls.1057.(A ré)Junte-se. Defiro o que oraq se requer. recer o alvará.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-99300-56.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-993/2009-020-10-00.6

Reclamante Rosivan Maria da Conceicao

Advogado MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)

Reclamado SG Informática Ltda.

Reclamado Banco do Brasil S.A.

Advogado FABIANA DA SILVA LELIS(OAB: 28342/DF)

dESPACHO DE FLS.168.(Ao autor)Vistos.

Intime-se o autor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Brasília, 17 de dezembro de 2012. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-104000-75.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-1040/2009-020-10-00.5

Reclamante Marcos da Silva Garcia
 Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)
 Reclamado Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
 Advogado Walfredo Frederico de S. Cabral Dias(OAB: 12090/DF)

Despacho de fls.521.(A 2ª ré)Vistos.Conforme certidão já expedida pela Diretora de Secretaria, devolve-se o prazo da primeira ré para vista e manifestação sobre os Embargos obreiro.

Com a manifestação, ou decorrido o prazo, intime-se a segunda ré também nos termos do despacho de fls. 501, mantidos os demais termos do mencionado despacho.

Brasília, 17 de dezembro de 2012. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-131300-12.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-1313/2009-020-10-00.1

Reclamante Josafar Jose da Silva
 Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 08364/DF)
 Reclamado Companhia de Bebidas das Americas - Ambev
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Despacho de fls.599.(Ao autor)Vistos.

Intime-se o autor para vista e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, do requerido pela ré às fls. 578/596.

Brasília, 19 de setembro de 2012. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-211100-89.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-2111/2009-020-10-00.7

Reclamante Roberto Soeiro Simoes
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Politec - Tecnologia da Informação S.A.
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

DESPACHO Fl.1194. "Intime-se o autor para se manifestar em 05 dias do requerido pela ré.CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho Em 18 de dezembro 2012."

Despacho

Processo Nº RT-212500-41.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-2125/2009-020-10-00.0

Reclamante Estevão Dorneles do Nascimento
 Advogado JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 11501/DF)
 Reclamado Eletrica Industrial Ltda Me
 Reclamado Rafael Santana Cardoso
 Reclamado Camila Santana Cardoso

DESPACHO Fl. 92. "Indefiro o pleito de fls. 87/88, uma vez que o documento extraído da internet não prova que o Sr. Peterson Sávio Cardoso seja proprietário da dita propriedade rural, sendo que tal prova deve ser feita mediante contrato social e respectivas alterações, inexistindo fundamento legal para declarar a responsabilidade do "sócio oculto".

Intime-se o autor para ciência, bem como para indicar meios de

prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução por 01 (um) ano, podendo o exequente, a qualquer momento, indicar meios para prosseguimento da execução. Não encontrados bens penhoráveis no curso da suspensão de 01 (um) ano, fica desde já determinado o arquivamento subsequente, pelo prazo de 02 (dois) anos. Decorrido o prazo de 02(dois) anos, desarquivem-se os autos e intime-se o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham-me os autos conclusos para deliberação. Brasília, 10 de dezembro de 2012. CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho"

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-132-10.2011.5.10.0021

Reclamante Francisco Rogerio Ferreira Mendes
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. - CAESB
 Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

O saldo remanescente foi recebido pela reclamada, conforme informação da CEF de fl. 339.

Restituam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se..

Despacho

Processo Nº RT-461-56.2010.5.10.0021

Reclamante Patricia Carneiro Miranda
 Advogado RUBENS SANTORO NETO(OAB: 06819/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
 Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
 Reclamado União (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios)

Transitada em julgado a decisão proferida nos presentes autos, expeça-se alvará para movimentação dos depósitos das fls. 248 e 260, observando o seguinte:

A) Conta n.º: 042/04951735-5; Valor: R\$ 2.219,23.

- Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Dr. RUBENS SANTORO NETO, OAB/DF nº 06819, conforme procuração da fl. 7 dos autos, o saldo total existente na conta indicada (valor do líquido do exequente).

B) Conta n.º: 042/04953255-9; Valor: R\$ 413,76.

- Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Dr. RUBENS SANTORO NETO, OAB/DF nº 06819, o saldo total existente na conta indicada (valor do líquido do exequente).

Declaro extinta a execução.

Intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, receber o alvará.

Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Despacho

Processo Nº RT-691-30.2012.5.10.0021

Reclamante Pedro Fabrício Lopes de Lima
 Advogado TIMANDRA KIMBERLY BENNETT(OAB: 28545/DF)
 Reclamado Unimix Tecnologia Ltda.
 Advogado ANTONINO JERONYMO DE OLIVEIRA PIAZZI(OAB: 1429/A/DF)

Intime-se o exequente, via postal e pelo seu procurador, para que

esclareça se o requerimento da fl.151 importa em renúncia ao crédito, nos termos do artigo 794, inciso III do CPC.

Com a manifestação do exequente, venham os autos conclusos.

Despacho

Processo Nº RT-799-93.2011.5.10.0021

Reclamante Leidiana de Souza Brito
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.
Advogado ADRIANA CORROCHANO MORI(OAB: 166369/SP)

Vistos.

O juízo está garantido com o depósito efetivado de forma espontânea pela executada.

A executada requereu a liberação do depósito recursal ou do valor remanescente da execução, com posterior arquivamento do feito (fls. 683).

A exequente ofertou impugnação aos cálculos e requereu a liberação do valor incontroverso, observados os cálculos das fls. 671/677.

A conta foi retificada, após a manifestação do perito, e consolidada às fls. 720/726.

Defiro o pedido da exequente de liberação do valor incontroverso. Expeça-se alvará para liberação à exequente do valor nominal de R\$ 66.765,63, intimando-se a exequente para recebimento.

O requerimento da executada de liberação do depósito recursal será examinado por ocasião do julgamento da impugnação aos cálculos.

Após, o recebimento do alvará pela exequente, venham os autos conclusos para julgamento da impugnação aos cálculos.

Despacho

Processo Nº RT-802-14.2012.5.10.0021

Reclamante Maria Rita da Silva
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado T.L - Sistemas de Lavanderia Ltda - Me
Advogado NEWTON ABREU FILHO(OAB: 5827/DF)

Vistos.

O acordo encontra-se em execução, a partir da segunda parcela, conforme requerido a fls. 39.

Agora, vem o autor dizer que a segunda parcela foi devidamente paga, e requer a desconsideração da petição que requereu a execução do acordo.

Verifico que a terceira parcela foi paga tempestivamente, fls 45.

Assim, declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo, ao arquivo definitivo.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-848-71.2010.5.10.0021

Reclamante Clever Sonja Barra
Advogado JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. - ECT
Advogado VANESSA BITTES TERRA(OAB: 22586/DF)

Intime-se a reclamada para, em trinta dias, retificar a conta apresentada nos autos, nos termos propostos pela contadoria.

Despacho

Processo Nº RT-851-89.2011.5.10.0021

Reclamante George Luis Campelo Lima
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

O executado apresentou embargos à execução dentro do prazo legal.

Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, ter vista dos cálculos e dos embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-868-28.2011.5.10.0021

Reclamante Manoel Lisboa dos Santos
Advogado WAGNER CÉSAR VIEIRA(OAB: 32829/DF)
Reclamado Paulo Maia Supermercados Ltda. (Nome de Fantasia "SUPERMAIA")
Advogado PATRICIA JUNQUEIRA SANTIAGO(OAB: 23592/DF)

O executado efetuou o pagamento do débito residual correspondente a parcela do INSS empregador e SAT. Declaro extinta a execução, também, quanto à parcela do INSS empregador e SAT.

Aguarde-se os comprovantes dos recolhimentos referentes ao alvará de fl. 636.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-923-42.2012.5.10.0021

Reclamante Geci Mendes Pereira
Advogado ROBERTA RODRIGUES FORTUNATO DE MELO(OAB: 29755/DF)
Reclamado Guarda Volumes Brasil Ltda. (HEPX Serviços, Construção Civil e Recuperação Ambiental Ltda.) (em Recuperação Judicial)
Advogado FERNANDA DAVIM DE MELO(OAB: 34053/DF)
Reclamado União (Ministério da Educação)

Vistos. Registre-se o nome do advogado da reclamada a fls. 39/30.

Verifico que a primeira ré não foi citada para pagamento por seu procurador.

Cite-se a primeira ré para pagamento, por seu procurador, via DJ.

Após, será apreciada a petição da União. Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito do executado Guarda Volumes Brasil Ltda. (HEPX Serviços, Construção Civil e Recuperação Ambiental Ltda.) conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.

Especificação do débito do primeiro executado Guarda Volumes Brasil Ltda. (HEPX Serviços, Construção Civil e Recuperação Ambiental Ltda.):

TOTAL LÍQUIDO DO EXEQUENTE

R\$3.129,94

CUSTAS PROCESSUAIS

R\$62,60

CUSTAS ART. 789-A

R\$15,65

TOTAL DO DÉBITO DO EXECUTADO

R\$3.208,19

Despacho

Processo Nº RT-975-72.2011.5.10.0021

Reclamante Jorge Luiz Prates

Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada

Vistos.

Considerando os termos da petição da fl. 238, libero o crédito do exequente.

Expeça-se alvará para movimentação do depósito da fl. 230, observando o seguinte percentual:

Conta n.º: 04956963-0; Valor: R\$ 12.254,13.

01 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, 0,84 % (valor do INSS cota parte empregado).

02 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, 2,30 % (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

03 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2917, 0,60 %, (valor do INSS terceiros).

04 - Autenticar em uma guia GRU, cód. 18740-2, 2,06 % . (valor das custas).

05 - Liberar ao advogado Dr. JOMAR ALVES MORENO, OAB/DF nº 05218, conforme procuração da fl. 11 dos autos, o 12,40 % (referente aos honorários advocatícios).

06 - Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Dr. JOMAR ALVES MORENO, OAB/DF nº 05218, o saldo remanescente (valor do líquido do exequente).

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes, sendo, ainda, o exequente para receber o alvará.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Despacho

Processo Nº RT-1304-50.2012.5.10.0021

Reclamante João Francisco Gomes de Sousa
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal em Liquidação extrajudicial
 Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)

Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

A reclamada deverá, no mesmo prazo, entregar a guia TRCT, sob pena de execução

Despacho

Processo Nº RT-1408-42.2012.5.10.0021

Reclamante José Fernando Souza Alheiros
 Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
 Reclamado Cs Tecnologia Ltda - Epp
 Advogado MAURO FERREIRA ROZA FILHO(OAB: 20862/DF)

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 26.271,71 Atualizado até: 31/12/2012

Liq. Exequente.....: 22.579,90

INSS Reclamante....: 880,00

INSS Reclamado.....: 1.600,00

I R P F.....: 1.211,81

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 26.271,71, valor atualizado até o dia 31/12/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1467-30.2012.5.10.0021

Reclamante Jaime Ferreira de Almeida
 Advogado PEDRO AMADO DOS SANTOS(OAB: 29155/DF)
 Reclamado Companhia de Distribuição S.A - CEB
 Advogado THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)

Do exposto, julgo IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, absolvendo a Reclamada COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO CEB dos pedidos formulados pelo Reclamante JAIME PEREIRA DE ALMEIDA, nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo. Custas no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo Reclamante, cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da lei. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via publicação eletrônica. Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-1481-14.2012.5.10.0021

Reclamante Maria Cristina de Melo Araújo
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal
 Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo autor, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal.

Intime-se.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Despacho

Processo Nº RT-1485-22.2010.5.10.0021

Reclamante Wagner Alves Ferreira
 Advogado RUBENS SANTORO NETO(OAB: 06819/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
 Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
 Reclamado União Federal (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios)

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Expeça-se alvará para movimentação do depósito da fl. 209, observando o seguinte percentual:

Conta n.º: 04956969-0; Valor: R\$ 2.319,35.

01 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, 0,89 % (valor do INSS cota parte empregado).

02 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, 2,44 % (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

03 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2917, 0,64 %, (valor do INSS terceiros).

04 - Autenticar em uma guia GRU, cód. 18740-2, 2,36 % . (valor das custas).

05 - Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Dr. RUBENS

SANTORO NETO, OAB/DF nº 06819, conforme procuração da fl. 7 dos autos, o saldo remanescente (valor do líquido do exequente).

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes, sendo, ainda, o exequente para receber o alvará.

Decorrido o prazo das partes e comprovados os recolhimentos, excluam-se os dados da executada do BNDT e informe-se ao Ministro Relator do AI noticiado à fl. 181 acerca do pagamento do débito e extinção desta execução.

Despacho

Processo Nº RT-1536-33.2010.5.10.0021

Reclamante Julio Cesar Costa dos Santos
Advogado LIDIANA LEMOS DE OLIVEIRA(OAB: 17020/DF)
Reclamado Viplan Viação Planalto Ltda
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Vistos.

Considerando os termos da petição da fl. 250, libero o crédito do exequente.

Expeça-se alvará para movimentação do depósito da fl. 244, observando o seguinte percentual:

Conta n.º: 1.600.109.838.831; Valor: R\$ 476,04.

01 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, 5,50 % (valor do INSS cota parte empregado).

02 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, 15,12 % (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

03 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2917, 3,97 %, (valor do INSS terceiros).

04 - Autenticar em uma guia GRU, cód. 18740-2, 16,39 % . (valor das custas).

05 - Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Dr. JUDSON ARAÚJO GURGEL, OAB/DF nº 26.414, conforme procuração da fl.18 dos autos, o saldo remanescente (parte do valor do líquido do exequente).

Expeça-se alvará para movimentação do depósito da fl. 229 da seguinte forma:

Conta: 04955184-7; Valor:R\$ 4.661,43.

Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Dr. JUDSON ARAÚJO GURGEL, OAB/DF nº 26.414, conforme procuração da fl.18 dos autos, o saldo total da conta (restante do valor do líquido do exequente).

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes deste despacho, sendo, ainda, o exequente para receber os alvarás.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Despacho

Processo Nº RT-1657-27.2011.5.10.0021

Reclamante Israel Julião de Alcantara
Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado DAN Engenharia e Consultoria Ltda.
Advogado SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)
Reclamado DAM Construtora Ltda.
Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Expeça-se alvará para movimentação dos depósitos das fls. 115 e 117, observando o seguinte percentual:

Conta n.º: 042/04953431-4; Valor: R\$ 15.367,79.

01 - Autenticar em uma guia de retenção de IRPF, 6,23%, (Lei nº 10.833/2003). Base de cálculo R\$ 6.234,01.

02 - Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Dr. MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN, OAB/DF nº 21511, conforme procuração da fl. 5 dos autos, o percentual de 92,46% (valor do líquido do exequente).

03 - Autenticar em uma guia GRU, cód. 18740-2, o valor remanescente. (parte do valor das custas).

Conta n.º: 042/04953432-2; Valor: R\$ 112,93.

01- Autenticar em uma guia GRU, cód. 18740-2, o valor total existente na conta (parte do valor das custas).

Declaro extinta a execução, exceto quanto às custas.

Fixo o débito residual em R\$ 65,50.

Intimem-se as partes, sendo o exequente, ainda, para receber o alvará, e a executada para comprovar o pagamento do débito residual, no prazo de 48 horas.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, conclusos.

Despacho

Processo Nº RT-1657-90.2012.5.10.0021

Reclamante Andréa Azevedo Leite Cremonês
Advogado MARI EDNA MENDES SILVA(OAB: 11105/DF)
Reclamado Skyserv Locação de Mão de Obra Ltda.
Advogado THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR(OAB: 19880/CE)

Do exposto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, condenando a Reclamada SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA a pagar à Reclamante ANDRÉA AZEVEDO LEITE CREMONÊS, as parcelas constantes da fundamentação supra, que é parte integrante do presente dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91, Súmulas 200 e 389, do TST.

Custas no importe de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que deverão ser recolhidas, no prazo legal.

Não há recolhimentos previdenciários ou fiscais, tendo o montante da condenação, caráter indenizatório.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via publicação eletrônica.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-1754-90.2012.5.10.0021

Reclamante Márcia Terezinha Reis
Advogado CIRELLE MONACO DE SOUZA(OAB: 36348/DF)
Reclamado Captar Serviços Técnicos Ltda.
Advogado JOÃO VICTOR DE CASTRO ALVES FRANÇA(OAB: 19709/CE)

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por MÁRCIA TEREZINHA REIS em face de CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. para condenar a Ré, a no prazo de 15 dias:

(i) depositar na conta vinculada da Autora o FGTS do mês de Março/2012, bem como a multa de 40% incidente sobre a integralidade do FGTS, além de liberar as guias TRCT, sob pena de expedição de alvará e/ou indenização equivalente; e

(ii) pagar à Reclamante as seguintes parcelas a serem apuradas em regular liquidação por cálculos:

- saldo de salário de 30 dias de Março/2012;

- férias vencidas 2011/2012, acrescidas de 1/3;
- 2/12 de férias proporcionais 2012/2013, acrescidas de 1/3;
- 3/12 de 13º salário proporcional/2012; e
- multa do art. 477, §8º, da .

Deduza-se, do montante a título de verbas rescisórias que venha a ser apurado em favor da Autora, a quantia de R\$ 3.697,54.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, § 1º, e Súmula nº 381/TST).

A Reclamada deverá, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre saldo de salário e 13º salário proporcional, tudo na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005.

Custas pela Reclamada fixadas em R\$ 124,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 6.200,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 19/12/2012. Publique-se para ciência das partes. Brasília, 13 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1866-59.2012.5.10.0021

Reclamante Marcela Santana de Carvalho
Reclamado Videira Curso de Idiomas Ltda. EPP

Do exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, na ação movida em face de VIDEIRA CURSO DE IDIOMAS LTDA EPP por MARCELA SANTANA CARVALHO, nos termos da fundamentação acima, a qual faz parte do presente dispositivo.

Custas pela Reclamada no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), valor mínimo previsto na nova redação dada ao art. 789 da CLT.

Não há recolhimentos previdenciários e fiscais, uma vez que não existe condenação em pecúnia.

Intime-se a Reclamante, diretamente, via postal.

Intime-se a Reclamada, por edital.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-2046-75.2012.5.10.0021

Reclamante Pedro Ricardo Stival
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. (Nome de fantasia ESAVE VEÍCULOS)
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Vistos.

Expeça-se alvará para movimentação do depósito da fl. 34, observando o seguinte percentual:

Conta n.º: 1100113112121; Valor: R\$ 4.000,00 da seguinte forma:

01 - Liberar ao reclamante e/ou a seu advogado Dr. CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO, OAB/DF nº 17510, conforme procuração da fl. dos autos, o saldo total da conta (valor referente a

parcela única do acordo).

Intimem-se o reclamante para receber o alvará.

Despacho

Processo Nº RT-2060-59.2012.5.10.0021

Reclamante Maria da Conceição Damaceno
Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado Consystem Service Serviços de Limpeza Ltda.
Reclamado Banco Santander S/A.

A certidão acima informa que a notificação remetida ao RECLAMADO Consystem Service Serviços de Limpeza Ltda. retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de "mudou-se".

Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço do RECLAMADO Consystem Service Serviços de Limpeza Ltda., sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Despacho

Processo Nº RT-2062-63.2011.5.10.0021

Reclamante Joaquim de Jesus Silva
Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado Condomínio do Edifício Empire Center
Advogado ERICK DANTAS CALDAS(OAB: 31587/DF)

Trata-se de acordo que compreende a reversão da justa causa.

Expeça-se alvará para suprimento do seguro desemprego.

Intime-se o reclamante para receber o alvará

Despacho

Processo Nº RT-2251-07.2012.5.10.0021

Reclamante Thais Araujo de Moraes
Advogado JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
Reclamado Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Financeiros Ltda - Epp
Reclamado Banco do Brasil S/A

A certidão acima informa que a notificação remetida ao RECLAMADO Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Financeiros Ltda - Epp retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de "mudou-se".

Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço do RECLAMADO Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Financeiros Ltda - Epp, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Despacho

Processo Nº RT-2269-28.2012.5.10.0021

Reclamante Adriano Eriovaldo Silva Oliveira
Advogado HUDSON VIEIRA DOS REIS(OAB: 29856/DF)
Reclamado Patrimonial Serviços Especializados Ltda
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

Despacho à fl. 21 - "Vistos.

O(A) reclamante requer a antecipação de tutela para liberação do FGTS, substituindo as guias para o recebimento do benefício, para saque do valor depositado na conta vinculada, bem como o levantamento do Seguro Desemprego, através de alvará judicial, e baixa na CTPS do(a) reclamante, conforme comunicação efetuada na inicial.

Indefiro por ora.

O requerimento de antecipação de tutela será apreciada após a apresentação da defesa.

Inclua-se o feito na pauta do dia 6/5/2013, às 9 horas.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifiquem-se as reclamadas, via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2273-65.2012.5.10.0021

Reclamante	Carlos Benes Soares de Andrade
Advogado	Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)
Reclamado	Clinica de Repouso do Planalto S A

Despacho à fl. 15 - "Vistos.

Incluo o feito na pauta do dia 20/03/2013 às 8h50.

Intime-se a reclamante por seu procurador, por meio do Convênio 021/2011.

Notifique-se a reclamada, por Edital.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Observe a Secretaria que esta ação tramita pelo Rito Ordinário e não pelo rito Sumaríssimo. Anote e tome as providências necessárias."

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2275-35.2012.5.10.0021

Reclamante	Renato da Costa Figueiredo
Advogado	IZABEL CRISTINA DINIZ VIANA(OAB: 29587/DF)
Reclamado	Seara Alimentos S/A
Reclamado	Sadia S.A.

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente

feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 17/04/2013, às 9h20.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifiquem-se as reclamadas, via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-2284-94.2012.5.10.0021

Reclamante	Wallace de Oliveira Maciel
Advogado	JOSEFINA SERRA DOS SANTOS(OAB: 10053/DF)
Reclamado	Sindicato dos Emp em Estab de Serv de Saude de Bsb DF

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 30/04/2013, às 08h50.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-2290-04.2012.5.10.0021

Reclamante	Joao Cardoso Filho
Advogado	ALBECY GOMES DE ARAUJO(OAB: 32324/DF)
Reclamado	Sobbe Sistemas Estruturais Ltda - Me
Reclamado	Joao Fortes Engenharia S A

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 17/04/2013, às 10h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifiquem-se os(a) reclamados(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-2298-78.2012.5.10.0021

Reclamante	Terezinha de Maria da Silva Conceicao
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Ilma das Graças Correia

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 06/05/2013, às 09h30.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-2300-48.2012.5.10.0021

Reclamante	Gisele Maria Ferreira
Advogado	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado	L/Df 024 Servicos de Limpeza Eireli - Epp

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 07/05/2013, às 9h30.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-2301-33.2012.5.10.0021

Reclamante	Cassio Neves de Sousa
Advogado	ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado	Condor Transportes Urbanos Ltda

Despacho à fl. 16 - "Vistos.

Incluo o feito na pauta do dia 09/05/2013 às 9h50.

Intime-se a reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Notifique-se o reclamada, via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Observe a Secretaria que esta ação tramita pelo Rito Ordinário e não pelo rito Sumaríssimo. Anote e tome as providências necessárias."

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2303-03.2012.5.10.0021

Reclamante	Solange Silva dos Santos
Advogado	GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
Reclamado	Comercial de Alimentos Superbom Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 07/05/2013, às 9h20.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-2309-10.2012.5.10.0021**

Reclamante Maria Aparecida Rodrigues dos Santos
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Cristina da Silva

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 08/05/2013, às 9h20.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-2320-39.2012.5.10.0021**

Reclamante Iraci Maria das Dores Moreira Peixoto
 Advogado CLAUDIA ALVEZ MOTTA SANTOS(OAB: 24921/DF)
 Reclamado Codeplan

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 07/05/2013, às 9h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-2325-61.2012.5.10.0021**

Reclamante Geane Abília Gomes
 Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
 Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda Em Recuperacao Judicial
 Reclamado Gvt Global Vilage Telecom Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 08/05/2013, às 9h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifiquem-se os(a) reclamados(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-2328-16.2012.5.10.0021**

Reclamante Marta Oliveira de Jesus
 Advogado ROVILSON XAVIER PACHÊCO(OAB: 33314/DF)
 Reclamado Jesualdo Oliveira
 Reclamado Adriana Paiva dos Regos

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 08/05/2013, às 9h30.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifiquem-se os(a) reclamados(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-2331-68.2012.5.10.0021**

Reclamante Weverton Lucas Souza dos Santos
 Advogado HITOSHI ITO(OAB: 4362/DF)
 Reclamado Mlf Santana Transporte - Me

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 09/05/2013, às 9h20.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-74500-92.2008.5.10.0021

Processo Nº RT-745/2008-021-10-00.0

Reclamante	Bruno Braz dos Santos Queiroz
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Brasfort Administração e Serviços Ltda.
Advogado	GRACE MARY VERAS OSIK(OAB: 25649/O/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	LILIAN MARA FERREIRA(OAB: 20689/O/DF)

Transitada em julgado a decisão das fls. 400/410, expeça-se alvará para movimentação dos depósitos das fls. 336 e 361, observando o seguinte percentual:

Conta n.º: 04877605-5; Valor: R\$ 28.568,21.

01 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, 4,1 % (valor do INSS cota parte empregado).

02 - Autenticar em uma guia de retenção de IRPF, 9,9 %, (Lei nº 10.833/2003). Base de cálculo R\$ 12.781,24.

03 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, 11,07 % (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

04 - Autenticar em uma guia GRU, cód. 18740-2, 0,59 % . (valor das custas).

05 - Liberar ao advogado Dra. DELIANA MACHADO VALENTE, OAB/DF nº 28648, conforme procuração da fl. 315 dos autos, 11,35 % (valor referente aos honorários advocatícios).

06 - Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Dra. DELIANA MACHADO VALENTE, OAB/DF nº 28648, 61,67 % (valor do líquido do exequente).

07 Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2917, o saldo remanescente (parte do valor do INSS terceiros).

Conta n.º: 04871499-8; Valor:16.793,02

01 Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2917, o valor de R\$ 457,96 (restante do valor do INSS terceiros).

02 Transferir para outra conta à disposição do Juízo o saldo remanescente.

Intime-se o exequente para receber o alvará.

Comprovados os recolhimentos, excluam-se os dados da executada do BNDT.

Estando o saldo remanescente à disposição deste Juízo, a secretaria deverá expedir alvará para liberação do respectivo valor à 1ª executada.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-85400-37.2008.5.10.0021

Processo Nº RT-854/2008-021-10-00.8

Reclamante	Alexandre Ferreira da Silva
------------	-----------------------------

Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/O/DF)
Reclamado	Centro de Formacao de Condutores - B Vip Ltda Me
Reclamado	Aelson Cardoso de Oliveira

Vistos.
Nada a deferir.
Compete à parte as diligências para localizar endereço e bens do executado.
Aguarde-se no arquivo provisório, até informação do endereço do sócio e indicação de bens pelo autor.
Publique-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Edital

Edital

Processo Nº RT-1321-23.2011.5.10.0021

Reclamante	Carolina Fernandes Maciel
Advogado	LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA(OAB: 20412/DF)
Reclamado	Leandro Jose Leal Me
Reclamado	Leandro Jose Leal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Leandro Jose Leal Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Homologo o acordo celebrado entre as partes.

Custas processuais e custas executivas, pelo executado, no importe de R\$ 1.371,65.

O silêncio do exequente no prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

As partes acordaram que em caso de inadimplência será aplicada multa de 100 % sobre a parcela inadimplida, ficando, em caso de não cumprimento do acordo, responsável o Sr. Clodoaldo Belas Oliveira Filho.

A guia será expedida para a Caixa Econômica Federal (agência 3920) ou Banco do Brasil (Agência 4200), em nome do(a) Advogado: LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, OAB/DF:20412, a ser paga no posto de atendimento situado no prédio deste Forum, que desde já fica autorizado(a) a efetuar o levantamento da quantia depositada, valendo estedespacho como ALVARÁ.

É devida a contribuição previdenciária sobre o valor do acordo celebrado respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do acordo (OJ. 376 do TST).

Após o pagamento da última parcela do acordo os autos serão remetidos à Contadoria para que reelabore a conta destas parcelas, considerando o valor líquido do exequente.

Com o retorno dos autos da Contadoria, o executado deverá ser intimado para comprovar os recolhimentos previdenciários (cota parte empregado, empregador, pacto, SAT e terceiro) e fiscais, bem como as custas, no prazo de cinco dias.

Intime-se a UNIÃO, através da Procuradoria-Geral Federal, considerando a Recomendação nº 03/2011, da Corregedoria do TRT 10ª Região.

Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, a execução será declarada extinta.

Intimem-se as partes."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - W3 NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

ANA MARIA MACEDO MAICÁ
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1866-59.2012.5.10.0021

Reclamante Marcela Santana de Carvalho
Reclamado Videira Curso de Idiomas Ltda. EPP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Videira Curso de Idiomas Ltda. EPP, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Do exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, na ação movida em face de VIDEIRA CURSO DE IDIOMAS LTDA EPP por MARCELA SANTANA CARVALHO, nos termos da fundamentação acima, a qual faz parte do presente dispositivo.

Custas pela Reclamada no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), valor mínimo previsto na nova redação dada ao art. 789 da CLT.

Não há recolhimentos previdenciários e fiscais, uma vez que não existe condenação em pecúnia.

Intime-se a Reclamante, diretamente, via postal.

Intime-se a Reclamada, por edital.

Nada mais".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - W3 NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Edital

Processo Nº RT-2273-65.2012.5.10.0021

Reclamante Carlos Benes Soares de Andrade
Advogado Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)
Reclamado Clínica de Repouso do Planalto S A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 20/03/2013, às 8h50.

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Clínica de Repouso do Planalto S A, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 20/03/2013, às 8h50, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo,

sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - W3 NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2280-57.2012.5.10.0021

Reclamante George Gomes de Oliveira
Advogado Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)
Reclamado Aurino Ribeiro Alves - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 29/04/2013, às 8h50.

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Aurino Ribeiro Alves - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 29/04/2013, às 8h50, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP/513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - W3 NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-91-30.2012.5.10.0111

Reclamante Gilsandra Batista da Silva
Advogado ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 34720/DF)
Reclamado Globex Utilidades S A
Advogado CAMILA QUINDERÉ LOURENÇO(OAB: 35918/DF)

"Despacho para reclamado: " istos,etc. Considerando que consoante dispõe o art.897-A, parágrafo 'nico, da CLT " os erros

materiais poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento de qualquer das partes", corrijo, de ofício, equívoco constante no(a) despacho proferido(a) em 14/12/2012, para: Onde se lê: "intime-se a reclamante para no prazo de 05 dias, apresentar os cartões de ponto de dezembro/2010 e abril/2011". Leia-se " Intime-se a reclamada/executada pra no prazo de 05 dias, apresentar os cartões de ponto de dezembro/2010 e abril/2011".Por consequência, torno nula a intimação direcionada ao patrono da reclamane publicada em 18/12/2012. Intime-se a advogada da reclamada/executada para no prazo de 05 dias, apresentar os cartões de ponto de dezembro/2010 e abril/2011". Gama 18 de dezembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-465-80.2011.5.10.0111

Reclamante Sueli Biberg de Freitas
 Advogado CLAUDI MARA SOARES(OAB: 9437/DF)
 Reclamado Sociedade Esportiva do Gama
 Advogado DANILO RINALDI DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 33147/DF)
 Reclamado Paulo Goyaz Alves da Silva
 Reclamado Carlos Antonio Macedo Miranda Gomes

Despacho à reclamante:"Intime-se a reclamante para receber o alvará nº 502/12, no prazo de 5 dias."

Despacho

Processo Nº RT-466-65.2011.5.10.0111

Reclamante Francisco Paulo da Silva
 Advogado CLAUDI MARA SOARES(OAB: 9437/DF)
 Reclamado Sociedade Esportiva do Gama
 Advogado ÍCARO POLICARPO SOARES PERES(OAB: 28607/DF)

Despacho ao reclamante:"Intime-se o autor para receber o alvará nº 501/12, no prazo de 5 dias."

Despacho

Processo Nº RT-709-09.2011.5.10.0111

Reclamante Celio Luiz Ribeiro
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado Viplan- Viação Planalto Ltda
 Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Aos advogados das partes: "Vistos. O ônus da direção do tempo do processo deve ser suportado por quem é sucumbente e não pelo autor que teve seu direito reconhecido em primeiro e segundo grau, sendo praticamente nula a possibilidade de revisão, maxime quanto ao recurso de revista foi denegado seguimento. Libere-se o crédito do autor devidamente atualizado, a ser sacado das contas de depósitos recursais de fls. 83 e 125, com os recolhimentos fiscais e previdenciários, saldo remanescentes à disposição do juízo. Gama/DF, 17 de dezembro de 2012." LEADOR MACHADO - Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-831-22.2011.5.10.0111

Reclamante Julio Cesar da Silva Pereira
 Advogado JACKELINE GUIMARÃES SANTOS(OAB: 23694/DF)
 Reclamado Uniao Educacional do Planalto Central Ltda
 Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)
 Reclamado Aparecido dos Santos

Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)
 Reclamado Izabel de Oliveira Santos
 Advogado LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO(OAB: 10820/DF)
 Reclamado Sandra Aparecida dos Santos
 Advogado LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO(OAB: 10820/DF)
 Reclamado Eliane Aparecida dos Santos
 Advogado LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO(OAB: 10820/DF)

"A finalidade tumultuária de aludida petição, requesta a aplicação da multa prevista no artigo 601 do CPC. Respeitados, pois, os comandos constitucionais e legais e constatado o caráter manifestamente protelatório do requerimento de fls.408/419, aplico ao executado a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do remanescente da dívida trabalhista, nos exatos termos do art. 601 do CPC (CLT, art. 769), a ser integralizada no valor da condenação e revertida ao exequente.

Registre-se, por necessário, que a imposição da multa supra não ofende ou viola as garantias e prerrogativas constitucionais de livre acesso ao Judiciário e de manejo do direito de peticionar, da ampla defesa e do contraditório. Isso porque fartamente demonstrado, nas razões de decidir, o caráter meramente protelatório, infundado e desarrazoado da manifestação de fls. 408/419.

Por fim, considerando que os veículos oferecidos pela executada (fls. 416/417) contrariam a ordem disposta no art. 655 do CPC, indefiro o pleito de penhora dos aludidos bens.

Prossiga-se a execução, constringendo patrimônio da executada, observando a gradação prevista no art. 655, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769, da CLT).

Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LEADOR MACHADO

Despacho

Processo Nº RT-1125-74.2011.5.10.0111

Reclamante Antonio Laecio de Souza
 Advogado LEONARDO XAVIER RANGEL(OAB: 28945/DF)
 Reclamado Mpk Metalúrgica Ltda - Me
 Advogado KEILLE COSTA FERREIRA(OAB: 26523/DF)
 Reclamado Jose Walmir Dantas
 Reclamado Kerolin Melo Machado

Despacho à reclamada:" Vistos, etc. Acerca da notícia do descumprimento do acordo, manifeste-se o reclamado, no prazo de 5 dias, sob pena de execução, acrescida da multa pactuada."

Despacho

Processo Nº RT-1230-51.2011.5.10.0111

Reclamante Nara Torres dos Anjos
 Advogado CRISTIANE AIRES DO RÉGO(OAB: 19810/DF)
 Reclamado Supermercado Favorito de Alimentos Ltda
 Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

Ao reclamante..."intime-se a reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, a comparecer na secretaria deste juízo para retirada se alvara. Após asrquim-se os autos.

Edital

Edital

Processo Nº RT-25-50.2012.5.10.0111

Reclamante Aliny de Oliveira Machado
 Advogado ALZIJANE CABRAL FARIA(OAB: 29165/DF)
 Reclamado Plena Servicos Gerais Ltda-Me

Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
 Reclamado Expedita Menezes dos Santos
 Reclamado Kleiton Sales Araujo

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor LEADOR MACHADO, Juiz da Vara do Trabalho do Gama-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o Executado KLEITON SALES ARAUJO, com endereço em local incerto e não sabido, CITADO para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.576,92 (Dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao débito trabalhista constante dos autos do processo supra. O Executado deverá comparecer perante este Juízo, sito à Quadra 02 conjunto A lote 20 Setor Sul/Gama-DF, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 18, DEZEMBRO de 2012. LEADOR MACHADO, Juiz do Trabalho.

Edital**Processo Nº RT-724-75.2011.5.10.0111**

Reclamante Josefa Mendes Barbosa
 Advogado ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR(OAB: 18954/DF)
 Reclamado Comercial de Alimentos Rapha Ltda - Epp - Supermercado Mais Economico
 Advogado GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR(OAB: 19305/DF)
 Reclamado José de Oliveira Prado
 Reclamado Mauro de Oliveira Prado

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor LEADOR MACHADO, Juiz da Vara do Trabalho do Gama-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, ficam os 2º e 3º executados JOSÉ DE OLIVEIRA PRADO E MAURO DE OLIVEIRA PRADO, com endereço em local incerto e não sabido, CITADOS para, em 48 horas, pagarem a quantia de R\$4.551,51 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), referente ao débito trabalhista constante dos autos do processo supra. O Executado deverá comparecer perante este Juízo, sito à Quadra 02 conjunto A lote 20 Setor Sul/Gama-DF, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 18, DEZEMBRO de 2012. LEADOR MACHADO, Juiz do Trabalho.

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-176-17.2010.5.10.0101**

Reclamante Osmar da Silva Santos
 Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)

Reclamado Aurha Participações S/C Ltda.
 Reclamado Theceu Participações S/A Ltda.
 Reclamado Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília
 Reclamado Sociedade Campinaverdense de Educacao e Cultura Ltda - Me

Tendo em vista a devolução da intimação enviada para a executada Sociedade Campinaverdense de Educação e Cultura Ltda-Me, sob o argumento de "Mudou-se" (fl. 151-verso), e mais, que o endereço constante no site da Receita Federal é o mesmo que o cadastrado nos presentes autos, determino a realização de pesquisa via sistema bacen jud para a localização do novo endereço da empresa para intimação.

Ante isso, indefiro o pleito do obreiro de liberação de valores, por ora. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho**Processo Nº RT-231-94.2012.5.10.0101**

Reclamante Anderson Ferreira da Costa
 Advogado ONEDIR DIAS BRITO(OAB: 22225/DF)
 Reclamado Atacadao Distribuicao Comercio e Industria Ltda
 Advogado OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)

Posto isso, decido:

I - Acolher a preliminar de inépcia da petição inicial para extinguir o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, inciso I, do CPC, em relação ao pedido de diferenças de horas extras.

II - Declarar prescritas as pretensões anteriores a 30/01/2007, em relação as quais extingo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, inciso IV, do CPC.

III - Julgar procedente, em parte, o pedido, e condenar a demandada a pagar ao autor, no prazo de 05 (cinco) dias, adicional de periculosidade e reflexos, tudo nos estritos termos da fundamentação.

A reclamada deverá suportar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Para efeito do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, registro que as contribuições previdenciárias incidirão sobre o adicional de periculosidade e seus reflexos em gratificações natalinas e horas extras.

Incidem juros, a partir de ajuizamento da ação (CLT, art. 883), no importe de 1% ao mês, e correção monetária, observado o entendimento consolidado na Súmula nº 381 c. TST, ou seja, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao trabalhado a partir do dia 1º.

Custas pela empresa, no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor arbitrado à condenação.

Publique-se.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho**Processo Nº RT-871-34.2011.5.10.0101**

Reclamante David Siqueira Pina
 Advogado REGES SILVA PAULINO(OAB: 32646/DF)
 Reclamado Metal Comercio Metal Ltda Me
 Reclamado Jaqueline da Silva Rocha
 Reclamado Gilvana Rodrigues Teles

Vistos, etc.

Nada a deferir à executada JAQUELINE DA SILVA ROCHA, face a não garantia do Juízo.

Não obstante, esclareço que permanece a responsabilidade do sócio retirante por até 2 anos da sua retirada da sociedade, conforme inteligência dos arts. 1.003 e 1.032, do Código Civil. Intime-se para ciência.

Após, prossiga-se com a execução.

Data supra. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1240-91.2012.5.10.0101

Reclamante Marcos Antonio Feitosa
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Sapataria Universal Tênis Ltda.

As partes se compuseram nos termos da petição que ora se junta aos autos.

Homologo o acordo firmado entre as partes para que surta seus efeitos legais, ficando estipulada multa de 100% sobre a parcela inadimplida.

O silêncio do exequente, no prazo de 10 (dez) dias, importará na quitação do ajuste em comento, no que tange à parte que lhe é devida.

Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial, bem como ante a impossibilidade de ser levada a efeito transação sobre direitos de terceiros, a reclamada deverá providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais a serem apuradas pela Contadoria após a quitação da parcelas ajustadas. Após a apuração cite-se a reclamada para comprovação da quitação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução.

Considerando o quantum acordado e os termos da Portaria nº 176/2010 do Ministério da Fazenda, dispensa-se a intimação da PRF 1ª Região sobre os termos do acordo.

Publique-se.

Intime-se a reclamada, VIA POSTAL, encaminhando cópia da presente decisão. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1672-13.2012.5.10.0101

Reclamante Luiz Henrique Ferreira da Cruz
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Zezinho Carne de Sol Ltda- EPP.
Advogado FRANCISCO FONTENELE CARVALHO(OAB: 9977/DF)

Vistos os autos.

Intime-se o reclamante para apresentar os documentos faltantes para habilitação da herdeira, quais sejam: cópias autenticadas dos RGs e CPFs do sinistrado, da herdeira e/ou beneficiários; cópia autenticada da CTPS; comprovante do endereço do segurado e do beneficiário.

Os documentos acima deverão ser entregues na Secretaria da Vara no prazo de cinco dias ou diretamente ao patrono da reclamada, considerando que o recesso forense e a suspensão dos prazos deferida por meio da RA n.º 80/2012 (recesso dos advogados) poderão resultar em demora na realização da referida diligência.

A herdeira deverá acompanhar pessoa da empresa para assinar a documentação junto ao Banco e à Seguradora. Para tanto, deverá fornecer número do seu telefone para contato e/ou agendar com o patrono da reclamada data para realização das diligências. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1817-06.2011.5.10.0101

Reclamante Robson Carvalho de Souza
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado Mercadao dos Moveis Ltda
Advogado ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA(OAB: 9036/DF)

Posto isso, julgo procedente, em parte, o pedido para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do trânsito em julgado da presente decisão, as seguintes parcelas: a) aviso prévio; b) férias em dobro (2007/2008 e 2008/2009) e simples (2009/2010), acrescidas do terço constitucional; c) gratificações natalinas integrais (2007, 2008 e 2009) e proporcional (1/12); d) depósitos do FGTS, de forma indenizada, acrescidos da multa de 40%; e) repousos semanais remunerados; f) domingos trabalhados e reflexos; g) multa do art. 477, § 8º, da CLT, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.

A reclamada deverá proceder às anotações pertinentes na CTPS do obreiro, conforme definido na fundamentação, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo.

As contribuições previdenciárias incidirão sobre as gratificações natalinas e os repousos semanais remunerados.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor atribuído à condenação.

Publique-se.

Taguatinga-DF, 14 de dezembro de 2012.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1875-43.2010.5.10.0101

Reclamante Aucicleiton Neves da Silva
Advogado TELMA PEREIRA DE ARAUJO(OAB: 30513/DF)
Reclamado Edilson Jose da Silva
Advogado CLEITON LIBERATO FERNANDES(OAB: 35764/DF)

Isso posto, nos termos da fundamentação supra, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução apresentados por EDILSON JOSÉ DA SILVA.

Custas pelo embargante no valor de R\$ 44,26 (art.789-A, da CLT) a serem incluídas na execução.

Prossiga-se com a execução.

Não obstante, inclua-se o feito na pauta do dia 26/03 /2013, às 13 h. e 50 min., para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Intimem-se. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2021-50.2011.5.10.0101

Reclamante Fabio Monteiro Santos
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Aloha Comercio de Alimentos Ltda - Aloha Sushibar e Temakeria (n/p Rodrigo de Brito Totli Rodrigues)
Advogado PETER ERIK KUMMER(OAB: 16134/DF)

Pelas razões expostas, indefiro a liminar requerida.

Por outro lado, concedo ao reclamado o prazo de 5 dias para indicar um bem à penhora, avaliado em R\$ 3.000,00, valor referente a 8º, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª parcelas não pagas, acrescida da multa de 100%, incidente na parcela vencida em 5/11/2012, sob pena de não

acolhimento do pedido de suspensão.

Outrossim, determino o desentranhamento das cópias apresentadas, eis que inelegíveis, devendo o autor ser intimado ao seu recebimento.

Publique-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2205-06.2011.5.10.0101

Reclamante Aldemir Reis de Souza
Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado COOTARDE - Cooperativa de Transportes do Recanto das Emas
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Vistos,etc.

A executada COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL apresenta Impugnação às fls. 74/75.

Compulsando os autos, verifico que não foi garantida a execução.

A garantia à execução é requisito essencial para apresentação de impugnações à liquidação de sentença.

Não estando, pois, garantida a execução, não conheço da Impugnação de fls. 74/75.

Intime-se para ciência.

Após, prossiga-se com a execução.

Data supra.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2226-45.2012.5.10.0101

Reclamante Odete Gomes de Souza
Advogado JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 23796/DF)
Reclamado Mg Comercio de Celular Ltda - ME.

Indefiro o pleito da reclamante, haja vista que da análise da Ata de fl. 21 que homologou o acordo ali descrito, não restou garantida a integralidade dos depósitos, fato que deveria ter sido expresso.

Publique-se. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2362-76.2011.5.10.0101

Reclamante Faustiane Cristina Pires da Fonseca Serrao
Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado Sadia S.A.
Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 12.371,95 Atualizado até: 30/11/2012

Liq. Exequente.....: 9.143,33

Custas do Processo: 182,87

Custas Art.789.....: 45,72

Hon. Periciais.....: 3.000,03

1- Dispensada a intimação do INSS, ante o valor do crédito previdenciário.

2- Cite(m)-se a(s) executada(s) na pessoa de seu advogado para pagamento da execução no prazo de 48 horas ou indique bens à penhora, observando a gradação legal art. 655 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-2479-67.2011.5.10.0101

Reclamante Mauriceia Sousa Silva
Advogado WESLEY CARNEIRO DE ARAUJO(OAB: 29163/DF)
Reclamado Fujioca Eletro Imagem S/A
Advogado LICÍNIO ELEUTÉRIO PACINI LEAL(OAB: 32428/GO)

Vistos os autos.

Nada a deferir, vez que os valores já foram desbloqueados.

Aguarde-se o decurso do prazo para embargos.

Data supra. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2484-55.2012.5.10.0101

Reclamante Irselena Francisca Ferreira
Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

As partes se conciliaram nos termos da petição ora juntada aos autos.

Homologo o acordo para que surtam os efeitos legais Jurídicos desejados, ficando estipulada multa de 100% sobre a parcela inadimplida.

Custas pela reclamante, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento fica dispensado ante os termos da declaração de fl. 10.

Refere-se o acordo, 100% a título de parcelas indenizatórias como discriminado na petição citada, não havendo que se falar, assim, em recolhimentos previdenciários.

A reclamante deverá denunciar eventual inadimplemento do acordo no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Desnecessária a intimação da União, tendo em vista o valor do acordo.

Retire-se o feito da pauta designada.

Publique-se. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2821-44.2012.5.10.0101

Reclamante Wellington Micaell de Freitas Araujo
Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado P. A. M. Alimentos e Bebidas Ltda. - ME

"De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao (à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 22/03/2013 10h50m. Devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Audiência fracionada.

Ainda em ordem do M.M Juiz Osvani Soares Dias, intime-se o reclamante para informar, no dia da audiência designada, o PIS do (a) autor (a)." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2822-29.2012.5.10.0101

Reclamante Eduardo Regis da Cruz
Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado Free Shop Comércio e Utilidades do Lar Ltda. - ME

"De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao (à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 21/03/2013 16h. Devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.

Audiência fracionada." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2829-21.2012.5.10.0101

Reclamante Marcos Vinicius Silva do Amaral
Advogado ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)
Reclamado União Brasileira de Educação e Cultura (Universidade Católica)

"De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao (à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 22/03/2013 09h. Devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Audiência fracionada." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2830-06.2012.5.10.0101

Reclamante Lenice Neres dos Santos
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Master Restaurante Ltda.

"De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao (à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 22/03/2013 09h05m. Devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Audiência fracionada." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2831-88.2012.5.10.0101

Reclamante Valdi Manoel Mendes
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Rita de Cássia Silva de Oliveira

"De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao (à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 22/03/2013 11h10m. Devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Audiência fracionada.

Ainda em ordem do M.M Juiz Osvani Soares Dias, intime-se o reclamante para informar, no dia da audiência designada, o PIS do (a) autor (a)." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2833-58.2012.5.10.0101

Reclamante Wilson dos Santos Nunes
Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado Potencial Pinturas Ltda.

"De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao (à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 22/03/2013 09h20m. Devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Audiência fracionada.

Ainda em ordem do M.M Juiz Osvani Soares Dias, intime-se o reclamante para informar, no dia da audiência designada, o PIS do (a) autor (a) e o CNPJ do (a) reclamado (a)." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2834-43.2012.5.10.0101

Reclamante Adeilton Fernandes Pimenta
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado COOTARDE - Cooperativa de Transportes do Distrito Federal

"De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao (à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 22/03/2013 09h30m. Devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Audiência fracionada." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-90600-42.2009.5.10.0101

Processo Nº RT-906/2009-101-10-00.0

Reclamante Ronan Kapich de Sousa
Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado Transportes OK Ltda

As partes se compuseram nos termos da petição que ora se junta aos autos.

Homologo o acordo firmado entre as partes para que surta seus efeitos legais.

O silêncio do exequente, no prazo de 10 (dez) dias contados do vencimento de cada parcela, importará na quitação do ajuste em comento, no que tange à parte que lhe é devida.

Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial, bem como ante a impossibilidade de ser levada a efeito transação sobre direitos de terceiros, retornem os autos à Contadoria após o pagamento da última parcela acordada para adequação dos cálculos referentes aos recolhimentos previdenciários e fiscais, nos termos da OJ-SDI1 nº 376.

Com o retorno dos autos intime-se a reclamada para providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de instauração da execução previdenciária.

Esclareço que a exclusão do BNDT somente será efetivada após a quitação integral do acordo, inclusive no que concerne aos recolhimentos devidos.

Publique-se. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-108900-48.1992.5.10.0101

Processo Nº RT-1089/1992-101-10-00.9

Reclamante Gilberto Ribeiro dos Santos
Advogado JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 03875/O/DF)
Reclamado Blue Star Servicos de Seguranca Ltda
Reclamado Alba Lucis Passos Pedrosa
Advogado CELITA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 3174/DF)
Reclamado Eliana Maria Passos Pedrosa
Advogado CELITA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 3174/DF)
Reclamado Jose Ferreira Pedrosa Filho
Reclamado Eunicio Lopes de Oliveira
Advogado DARCY MARIA GONCALVES DE ALMEIDA(OAB: 08832/DF)
Reclamado Jose Ferreira Pedrosa Filho
Reclamado Jose Eduardo Pacheco
Advogado AYRES LOURENCO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 7942/DF)

Vistos,etc.

Reconheço a incompetência absoluta para processar e julgar o

agravo de petição interposto pelo exequente às fls. 798/800.

Não obstante, esclareço que o indeferimento deste Juízo ao pedido de reconsideração da decisão de fls. 787, deu-se face ao valor líquido levantado pelo exequente (R\$ 16.028,14) e o valor da execução (R\$ 13.994,41).

Posto isso, intimem-se os executados para, querendo, manifestar-se sobre o agravo de petição interposto pelo exequente de fls. 798/800. Prazo legal.

Publique-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-163700-06.2004.5.10.0101

Processo Nº RT-1637/2004-101-10-00.5

Reclamante	Elton Carlos Michelson
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Brasiliense Futebol Clube
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado	GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado	SAENCO SANEAMENTO BASICO E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado	GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado	ITALIA VEICULOS LTDA
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos,etc.

Vista ao exequente dos embargos à execução de fls. 368/382.

Prazo de 5 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, à Secretaria de Cálculos Judiciais para manifestação.

Cumpridas as determinações supra, conclusos para decisão.

Publique-se.

Data supra. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Edital

Edital

Processo Nº RT-623-68.2011.5.10.0101

Reclamante	Gilmar Raimundo de Lima
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Nilsa Maria Rodrigues da Silva Me (Modulos, Divisorias e Moveis)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 7.558,57 (72,17%)

INSS Reclamante.....: 159,69 (1,52%)

INSS Reclamado.....: 399,26 (3,81%)

INSS Terceiros.....: 440,89 (4,21%)

INSS SAT.....: 39,95 (0,38%)

INSS Pacto Laboral: 1.681,62 (16,06%)

Custas do Processo: 154,37 (1,47%)

Custas Art.789.....: 38,59 (0,37%)

Total Geral: 10.472,94

Atualizado:31/07/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, DEZEMBRO de 2012

Edital

Processo Nº RT-2359-87.2012.5.10.0101

Reclamante	Andre Luiz Morais Souza
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Patymais Construtora Ltda. - ME
Reclamado	Prime Incorporações e Construções S.A.
Advogado	ROBSON TANIO MOREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 30697/DF)
Reclamado	MRV Engenharia e Participações S.A.
Advogado	ROBSON TANIO MOREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 30697/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) os(as) RECLAMADO(S) PATYMAIS CONSTRUTORA LTDA. - ME para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 11/03/2013 às 08h30min, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei(art.844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, DEZEMBRO de 2012

Edital

Processo Nº RT-2360-72.2012.5.10.0101

Reclamante	Victor Lopes de Carvalho Filho
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Patymais Construtora Ltda - Me
Reclamado	Prime Incorporacoes e Construcoes S/A.
Advogado	ROBSON TANIO MOREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 30697/DF)
Reclamado	Mrv Engenharia e Participacoes Sa
Advogado	ROBSON TANIO MOREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 30697/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) os(as) RECLAMADO(S) PATYMAIS CONSTRUTORA LTDA. - ME, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 11/03/2013 às 08h32min horas, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei(art.844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, DEZEMBRO de 2012

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-302-93.2012.5.10.0102

Reclamante Josiane Maria Oliveira de Souza
Advogado JOSEPH BEZERRA DE SOUZA(OAB: 30327/DF)
Reclamado Anhanguera Educacional S.A.
Advogado VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

326. (...) CONCLUSÃO

Ante o Exposto, resolvo CONHECER ambos os embargos de declaração e, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, apenas para prestar esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decism.

Intimem-se as partes.

Nada Mais.

Despacho

Processo Nº RT-390-34.2012.5.10.0102

Reclamante Antonia Alves de Oliveira
Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)
Reclamado Ativa Conservação e Limpeza Ltda.
Advogado MAIRA MAMEDE ROCHA(OAB: 27361/DF)
Reclamado Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)

Vistos os autos.

Para fins de liberação do encargo deverá a mandatária comprovar que deu ciência à mandante de sua renúncia. Saliente-se que há nos autos nome e endereço dos sócios da 1ª reclamada a fls. 42 e ss.

Dê-se ciência aos advogados da 1ª reclamada.

I.

Ato contínuo, cumpra-se o item 1 e ss do despacho de fl. 61 em relação à 1ª executada.

Despacho

Processo Nº RT-417-17.2012.5.10.0102

Reclamante José da Silva
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Siemens Ltda.
Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

236. (...)CONCLUSÃO

Ante o Exposto, resolvo CONHECER ambos os embargos de declaração e, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, para suprir as omissões supra, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decism.

Intimem-se as partes.

Nada Mais.

Despacho

Processo Nº RT-549-74.2012.5.10.0102

Reclamante Ademir Roque Sampaio Junior
Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado DF Comercial de Frios Ltda. (n/p Eugênio Drumond)
Advogado ROSICLEIDE SERPA DE SOUZA(OAB: 22904/DF)
Reclamado BRF Brasil Foods
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Mantenha-se a CTPS, apresentada pela reclamante, à contracapa. Determina-se à secretaria a retirada de cópia da CTPS. Após, e tendo em vista o contido na ata de fl. 151-verso e 152, vista às reclamada pelo prazo comum de 2 dias. Intimem-se, sendo o reclamante para recebimento de sua CTPS.

Despacho

Processo Nº RT-554-67.2010.5.10.0102

Reclamante Augusto Sérgio Paulino e Silva
Advogado MARCUS VINICIUS ARAUJO SILVA(OAB: 30535/DF)
Reclamado União Brasiliense de Educação e Cultura (Universidade e Católica de Brasília)
Advogado MARCELO DE BRAGANÇA NUNES LEITE(OAB: 27764/DF)

Vistos, etc.

O juízo encontra-se garantido mediante do depósito de fl. 712.

Homologo a atualização da conta.

Não houve oposição de embargos à execução.

O Autor concorda com os cálculos, à fl. retro.

Expeça-se alvará judicial para :

a) liberação do crédito líquido do Autor, no importe de R\$ 23.589,93;

b) Transferência, à União, do INSS do empregado (R\$ 1.143,69); das custas processuais (R\$ 494,68) e custas processuais de execução (R\$ 123,67).

c) Transferência para outra conta judicial do valor dos honorários periciais (R\$ 1.829,78);

d) O valor do saldo remanescente deverá ser transferido também para outra conta judicial.

Não há incidência de imposto de renda e nem de cotas

previdenciárias do empregador, SAT e Terceiros.

Para cumprimento das determinações supra, a CEF, agência nº 3309, deverá utilizar o saldo da conta judicial nº 042/01529794-6(fl. 712), com imediata comunicação a este Juízo do saldo que remanescer.

Intime-se o reclamante a receber o alvará em comento.

Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário. Recebido o alvará, comprovados os recolhimentos dos tributos supra e decorrido o prazo legal "in albis", libere-se à reclamada a guia referente ao saldo remanescente informado pela CEF, inclusive a guia de fl. 625, intimando-a ao recebimento no prazo de 05 dias.

Recebido as guias pela reclamada, ao arquivo definitivo com a respectiva baixa.

Intimem-se

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-696-03.2012.5.10.0102

Reclamante Ana Lucia Lima Moreira
Advogado HELENA GONÇALVES LARIUCCI(OAB: 33649/DF)
Reclamado Sadia S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Vista ao reclamante, no prazo de 5 dias, acerca do laudo técnico apresentado pela perita. No mesmo prazo deverá o reclamante se manifestar acerca da contestação apresentada pela reclamada. Intime-se. Após, e ante a falta de tempo hábil, aguarde-se inclusive a audiência quando será deliberado sobre a vista à reclamada de referido laudo.

Despacho

Processo Nº RT-744-93.2011.5.10.0102

Reclamante Camilla Bruna Sá de Souza
Advogado THAYS NAVES DE SOUZA E SILVA(OAB: 21346/DF)
Reclamado Fácil Consultoria Imobiliária Ltda.
Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)

191. Vistos, etc.

Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, caso negativo, deverá o reclamante apresentá-la para anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida...

Despacho

Processo Nº RT-860-65.2012.5.10.0102

Reclamante Paulo Neto Filho
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado JC Gontijo Empreendimentos S.A.
Advogado PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES(OAB: 10844/DF)
Reclamado Quality Ladrilhos e Reformas Ltda. - ME

Vistos, etc.

Passo a apreciar o acordo proposto pelas partes

Nos termos do art. 764 da CLT, os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação. E nos termos do parágrafo 3º do artigo em comento, é lícito às partes celebrarem acordo que ponha termo ao processo a qualquer tempo durante o curso da demanda.

Os advogados foram regularmente constituídos inclusive com poderes para transigir, conforme instrumentos de procuração trazidos aos autos.

Desta forma, homologo o acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se a 1ª reclamada a proceder ao pagamento da única parcela acordada, no importe de R\$ 8.500,00, no prazo de 15 dias, bem como o valor das custas processuais, no importe de R\$ 240,00 fixadas na decisão prolatada.

A Orientação Jurisprudencial nº 376 da SDI-I do TST, editada em 26.04.2010, preceitua que é devida a contribuição previdenciária sobre o valor do acordo celebrado e homologado após o trânsito em julgado de decisão, respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na referida decisão.

A sentença nos presentes autos foi prolatada à fl. 82/84, determinando que ficam autorizados os descontos previdenciários e do imposto de renda, onde cabíveis, cujos valores serão suportados pela reclamada

Recebido pelo Autor o seu crédito, encaminhem-se os autos à d. Contadoria para apuração dos encargos previdenciários e do imposto de renda, este se incidente, observando-se o teor da Orientação Jurisprudencial supracitada e a legislação vigente.

A reclamada será posteriormente intimada para o pagamento dos tributos sócios supracitados.

Intimem-se as partes.

Intime-se também, diretamente, o reclamante.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-877-04.2012.5.10.0102

Reclamante Francisca Dagoberta Freires Lima Mota
Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado Sadia S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Ante o laudo médico pericial complementar, prossiga-se conforme ata de fl. 294 (intimar partes). "Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Presentes as acadêmicas de Direito: SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA - UNIPLAN, JULIANA MARA CORREIA DIAS - UNIPLAN, LUDMILLA BARBOSA BERNARDES SILVA - UCB e LARISSA SANTANA TEIXEIRA DE CASTRO - UCB. Prejudica a realização da audiência em virtude da necessidade de esclarecimentos pelo perito acerca dos quesitos de Juízo já apresentados às fls. 257, bem como em face das impugnações das partes. Após, vista às partes acerca dos esclarecimentos do perito, a começar pelo reclamante, em 04/02/2013, e pela reclamada, em 13/02/2013. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 26/02/2013, às 14h45min. Dispensado o comparecimento das partes e de seus procuradores. Intime-se o perito para prestar os referidos esclarecimentos, no prazo de 10 dias. Após, prestados os esclarecimentos, intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-896-10.2012.5.10.0102

Reclamante Cimar Pereira da Silva Lima
Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Advogado FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ(OAB: 25641/DF)

Vista às partes, no prazo sucessivo de 5 dias a iniciar-se pelo reclamante, acerca do laudo técnico apresentado pelo perito. Intimem-se. Após, aguarde-se a audiência.

Despacho

Processo Nº RT-993-78.2010.5.10.0102

Reclamante Adair Oliveira Costa
Advogado HERNANE GALLI COSTACURTA(OAB: 17128/DF)
Reclamado Céu de Brasília Comércio de Vidros e Esquadrias de Alumínio Ltda. - ME
Advogado MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)

J. Tendo em vista a garantia do juízo e transcurso in albis do prazo para embargos à execução, intime-se o exequente para ciência inclusive do cálculo e fins do art. 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1321-37.2012.5.10.0102

Reclamante Janaina Coelho de Souza
Advogado MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 10638/DF)
Reclamado Zaqueu Soares Ribeiro
Advogado SILVIA DE FATIMA PRATES MENDES(OAB: 26971/DF)
Reclamado Rita de Cássia Carvalho Ribeiro
Advogado SILVIA DE FATIMA PRATES MENDES(OAB: 26971/DF)

111-v. (...) CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO conhecer dos Embargos opostos por ZAQUEU SOARES RIBEIRO e RITA DE CÁSSIA CARVALHO RIBEIRO, por tempestivos e no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decisor.

As partes devem ser intimadas.

Despacho

Processo Nº RT-1602-61.2010.5.10.0102

Reclamante Maria Cleanne Rodrigues Santos
Advogado ADERSON TELES DE MENESES(OAB: 31853/DF)
Reclamado Helena Lúcia Dias dos Santos - ME
Advogado RODRIGO VIDERES DE SENA MARTINS(OAB: 31850/DF)
Reclamado Helena Lucia Dias Dos Santos

Vistos os autos.

O crédito obreiro decorrente do acordo foi quitado.

A execução prossegue tão somente com relação aos encargos (fl. 52).

Verifique-se resposta quanto à solicitação de fl. 112, devendo permanecer retida em caso de êxito apenas a importância de R\$1.039,70.

Sendo negativo o bloqueio, intime-se a executada para comprovar o recolhimento dos encargos conforme despacho de fl. 52 (R\$1.039,70) sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1632-96.2010.5.10.0102

Reclamante Alex Jose Costa de Sousa

Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)

Reclamado Lojas Renner S.A.

Advogado JULIO CESAR GOULART LANES(OAB: 29745/DF)

J. Tendo em vista a garantia do juízo e transcurso in albis do prazo para embargos à execução, intime-se o exequente para ciência inclusive do cálculo e fins do art. 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1672-44.2011.5.10.0102

Reclamante Eliomárcio de Jesus dos Santos
Advogado FLAVIA MEIRA CAMÊLO DOMINGOS(OAB: 28903/DF)
Reclamado Severino Xavier de Souza (Espólio de - n/p inventariante Gustavo Fernando Xavier de Souza)
Advogado PAULO HENRIQUE EVANGELISTA DA FRANCA(OAB: 212044/SP)

275. (...) intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, nos termos do acordão de fls. 245/253, caso negativo, deverá o reclamante apresentá-la para anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação de fazer...

Despacho

Processo Nº RT-1838-42.2012.5.10.0102

Reclamante Antonio Carlos Nascimento da Costa
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Pizzaria Show de Bola Ltda. - ME

J., inclusive 3 (três) documentos devolvidos pela perita. Ante a devolução da intimação pela ECT com a informação "endereço insuficiente" forneça o patrono do reclamante o atual endereço do seu cliente. Prazo de 5 dias. Ato contínuo, expeça-se mandado para intimação da reclamada acerca do despacho de fl. 40. Após, aguarde-se inclusive decurso de prazo às partes acerca do laudo (fl. 23).

Despacho

Processo Nº RT-2124-20.2012.5.10.0102

Reclamante Onibio de Souza
Advogado EDILMA DE SIQUEIRA SENA(OAB: 32712/DF)
Reclamado Pinturas e Reformas Verdes Mares Ltda. - ME
Reclamado Froylan Engenharia Projetos e Comércio Ltda.

Cadastre-se no SAP1 o endereço da 2ª reclamada constante da certidão do oficial de justiça de fl. 100. Quanto à citação por edital prejudicado o pedido do reclamante no particular ante a regular notificação da 2ª reclamada (fl. 100). Intime-se o reclamante para ciência. Após, aguarde-se a audiência.

Despacho

Processo Nº RT-2165-84.2012.5.10.0102

Reclamante João Itamar Costa Salgado
Advogado MERISON MARCOS AMARO(OAB: 21070/DF)
Reclamado Servi - Segurança e Vigilancia de Instalações Ltda
Advogado DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)

J. Vista à reclamada, no prazo de 5 dias, acerca dos documentos apresentados pela reclamante juntamente com a réplica. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.

Despacho

Processo Nº RT-2167-88.2011.5.10.0102

Reclamante Klislene Queiroz Gonçalves Ribeiro

Advogado	WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
Reclamado	WalMart Brasil Ltda.
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

J. Converto o depósito recursal em penhora garantido-se assim o Juízo. Ante a concordância da reclamada em remir a execução, intime-se o exequente para manifestar sobre os cálculos e fins do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-2211-73.2012.5.10.0102

Reclamante	Izabel Dias Moreira
Advogado	MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado	Globex Utilidades S.A. (Ponto Frio)
Advogado	MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Ante os termos da petição infra, concede-se ao reclamante prazo de 5 dias para arrolar nome completo e endereço da testemunha que pretende seja ouvida sob pena de preclusão. Intime-se. Vista à reclamada, no prazo de 5 dias, acerca da cópia de CCTs apresentada pela reclamante. Intime-se. Ato contínuo, intime-se a testemunha CHARLES MARQUES DA CRUZ via postal observando o endereço infra. Após, aguarde-se inclusive audiência.

Despacho

Processo Nº RT-2421-61.2011.5.10.0102

Reclamante	José Vieira dos Santos
Advogado	DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO(OAB: 35294/DF)
Reclamado	WL Franco Construções Pinturas Ltda.

J. Concede-se ao reclamante prazo improrrogável de mais 5 dias para recebimento dos documentos conforme despacho de fl. 25 sob pena de retorno dos autos ao arquivo definitivo desde já autorizado em caso de inércia. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-2651-06.2011.5.10.0102

Reclamante	Fabício de Oliveira Sousa
Advogado	CELSE FERRAREZE(OAB: 35383/DF)
Reclamado	Banco Itaú Unibanco S.A.
Advogado	MARCELO GOMES DE FARIA(OAB: 25395/DF)

J., inclusive 02 (dois) relatórios de fisioterapia. Mantenham-se em escaninho próprio na secretaria 2 pastas/cadernos de exames (laudo e radiografia) feitos na RADIOLOGIA SÃO FRANCISCO do reclamante e ora devolvidos pela perita. Vista ao reclamante, no prazo de 5 dias, acerca do laudo técnico apresentado pela perita. Intime-se. Após, e ante a falta de tempo hábil, aguarde-se inclusive a audiência quando será deliberado sobre a vista à reclamada de referido laudo.

Despacho

Processo Nº RT-2770-30.2012.5.10.0102

Reclamante	Naison Pinto da Rocha
Advogado	LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado	Ciplan Cimento Planalto S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2013, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR

MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-2771-15.2012.5.10.0102

Reclamante	Jurandi Araújo de Farias Júnior
Advogado	LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado	Aluminasa Esquadrias Em Alumínio Ltda. - ME
Reclamado	Luiz Carlos

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2013, às 14h00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-2772-97.2012.5.10.0102

Reclamante	Carlos Justino Ferreira
Advogado	CARLOS RODRIGUES SOARES(OAB: 9741/DF)
Reclamado	Providencial Service Construções Ltda.
Reclamado	Brookfield Incorporações S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/02/2013, às 13h45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos

documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.

A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-2773-82.2012.5.10.0102

Reclamante Odair Alves de Jesus
 Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
 Reclamado Alessandra Gomes de Almeida - ME (Serralheria Pingo de Ouro)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2013, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-2774-67.2012.5.10.0102

Reclamante Rosinalva Ramos de Souza
 Advogado EDNA MARIA FERNANDES REIS(OAB: 19958/DF)
 Reclamado Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas - COOTARDE

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2013, às 14h10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-2775-52.2012.5.10.0102

Reclamante Damião Gomes Bezerra
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado JR Serviços Gerais em Construção Ltda.
 Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2013, às 14h15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-2777-22.2012.5.10.0102

Reclamante Sirley de Moura Bezerra
 Advogado MAYARA DE ANDRADE BEZERRA(OAB: 31916/DF)
 Reclamado Rodoviário Goyaz Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 21/02/2013, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-2778-07.2012.5.10.0102

Reclamante Daniel Gonzales Babilônia
 Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
 Reclamado Drogaria FX Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2013, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A

reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-2781-59.2012.5.10.0102

Reclamante Aline Santana Vitorino
Advogado PAULO SANTOS DA SILVA(OAB: 34299/DF)
Reclamado Mais Atacadista - Mais Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (antigo WMI Comércio de Produtos Alimentos Ltda.)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2013, às 13h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-2782-44.2012.5.10.0102

Reclamante Wesley Fonseca Costa
Advogado REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELA(OAB: 23193/DF)
Reclamado Metalbranco Serviços Metalúrgicos Ltda. - ME

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2013, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-60600-32.2004.5.10.0102

Processo Nº RT-606/2004-102-10-00.3

Reclamante JOSE DE RIBAMAR FEITOSA MONTEIRO
Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES(OAB: 14906/T/DF)
Reclamado Kelma Cristina de Moraes Uchoa
Advogado SINVALINO MARIANO DA SILVA(OAB: 14710/O/DF)

O mandado de protesto não registrado ante a ausência do CPF do autor. Intime-se o reclamante a fornecer o nº do seu CPF, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-65100-68.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-651/2009-102-10-00.2

Reclamante Anderson da Silva
Advogado IRAN SABINO DA COSTA(OAB: 14157/DF)
Reclamado Multipla B. G. Logistica Ltda (Sucessora da Múltipla Logística e Transporte Ltda)

J. Homologo o acordo quanto ao crédito do Autor. Ainda falta à reclamada recolher as custas processuais e os encargos previdenciários., conforme já apurados nos autos. Concedo-lhe o prazo de 10 dias para comprovar tais recolhimentos, sob pena de prosseguimento da execução, desde já autorizado. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-70200-04.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-702/2009-102-10-00.6

Reclamante Patricia Sales Rodrigues Vaz
Advogado HELENA MOREIRA ALVES(OAB: 28143/DF)
Reclamado Lg Comercio e Manutencao de Equipamentos Eletronicos Ltda
Advogado SINVALINO MARIANO DA SILVA(OAB: 14710/DF)
Reclamado Claudia Nunes da Silva
Reclamado Claudio Cleyton Nunes da Silva

Vistos, etc.

Passo a apreciar o acordo formulado.

O acordo compreende os valores da execução apurados inclusive quanto aos encargos fiscais e previdenciários, bem como custas processuais.

O Crédito do Autor já foi pago.

Os valores dos encargos foram recolhidos mediante depósito judicial

A peça está assinada pelos procuradores das partes com regular representação.

Homologo o acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos, sendo que as parcelas mantém a mesma natureza jurídica da resguardada judicata.

Oficie-se à CEF para que transfira o valor R\$ 111,88 a título de encargos previdenciários e de R\$ 32,46 referente às custas processuais, encerrando-se a referida conta nº 042/01536281-0. Dê baixa no BNDT e nas restrições dos veículos, via RENAJUD (fl. 82).

Extingue-se, por sentença, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-84100-88.2008.5.10.0102

Processo Nº RT-841/2008-102-10-00.9

Reclamante Valdevânio Rodrigues da Silva
 Advogado CLARISSE DINELLY FERREIRA(OAB: 21226/O/DF)

Reclamado Stock Office Divisórias e Mobiliários Ltda
 Reclamado DM Divisórias e Mobiliário Ltda
 Advogado JULIANA DUARTE GUIMARÃES E SILVA(OAB: 20556/GO)

Reclamado New One Comercio e Representacoes De Divisorias e Mobiliario Ltda
 Advogado ROSANA RODRIGUES MARQUES(OAB: 26968/DF)

Reclamado Stok Indústria e Comércio Ltda
 Advogado ROSANA RODRIGUES MARQUES(OAB: 26968/DF)

Reclamado José Manoel do Nascimento Sobrinho
 Reclamado Eusebio Pereira Dutra
 Reclamado Jose Wilami Ferreira
 Reclamado Valeria Nogueira Bezerra Ferreira
 Reclamado David Vasconcelos do Nascimento
 Reclamado Silvio Pereira Dutra
 Advogado JOVINA ELISÂNGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO(OAB: 20556/DF)

Reclamado Elias Alve Pereira
 Advogado ROSANA RODRIGUES MARQUES(OAB: 26968/DF)

Reclamado Ednalva de Paula Braga

Vistos, etc.

Outra questão obsta a homologação do acordo, nos termos avançados. A decisão transitada em julgado fixou o término do vínculo por pedido de demissão e estabeleceu que todos os valores a título de FGTS devem ser depositados na conta vinculada (fls. 208).

Como as partes indicaram parte do valor do acordo (fl. 738v) como sendo correspondente a FGTS, deve de igual forma a contadoria indicar a proporcionalidade que pode se destinar a este título, frente ao montante da execução e do valor ajustado, que não poderá ser objeto de liberação direta ao exequente.

Isto posto, determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para que informe o valor proporcional do FGTS e eventual alteração nos encargos.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-10000-19.2005.5.10.0102

Processo Nº RT-1000/2005-102-10-00.6

Reclamante Claudecy Nogueira Alves
 Advogado CICINATO CARVALHO TRINDADE(OAB: 5232/DF)

Reclamado Edison Rodrigues de Miranda
 Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)

Reclamado Edison Rodrigues de Miranda

J. Tendo em vista que não houve êxito o leilão público, intime-se o exequente a fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sendo certo que o silêncio implicará o arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-10950-80.2003.5.10.0102

Processo Nº RT-1095/2003-102-10-00.6

Reclamante CARLOS JOSE SILVA DO NASCIMENTO
 Advogado ARNALDO PEREIRA DA SILVA(OAB: 401A/TO)

Reclamado ROMILDO ROCHA DE BRITO

10.

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento de restauração de autos.

Consoante a informação da Secretaria da Vara às fls. 06, verso não consta dos autos a memória de cálculo no SAP1.

As partes foram intimadas às fls. 07/08 para apresentarem as peças e documentos que possibilitassem a restauração dos autos.

No entanto, deixaram fluir o prazo sem manifestação.

Renovem-se as intimações de fls. 07/08, consignando que a ausência de pronunciamento das partes inviabilizará a restauração dos autos do processo em epígrafe e de consequência extinção da execução, com remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Intimem-se as partes diretamente por mandado.

Publique-se.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-129600-51.2006.5.10.0102

Processo Nº RT-1296/2006-102-10-00.6

Reclamante Ronaldo Pinheiro dos Santos
 Advogado OSNIR OSTWALD(OAB: 10590/DF)
 Reclamado Sadia S/A
 Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

J. Defere-se. Expeça-se a certidão conforme requerido intimando-se o reclamante para recebimento. Prazo de 5 dias. Recebida a certidão, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-146500-80.2004.5.10.0102

Processo Nº RT-1465/2004-102-10-00.6

Reclamante LUIZA VIEIRA DA SILVA
 Advogado JOSEF ANTONIO VEVERKA(OAB: 18001/T/DF)

Reclamado LOTERIA AVENIDA LTDA
 Reclamado FRANCISCO ARMANDO MOREIRA
 Reclamado HUMBERTO BAPTISTA NAVES

J. Trata-se de execução previdenciária. Pagamento efetuado à fl. 142. Oficie-se à CEF para que proceda a transferência do saldo da conta judicial 042/01533923-1 aos cofres da União a título de encargos previdenciários. Dê baixa no BNDT. Extingue-se, por sentença, a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Após, ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-182300-09.2003.5.10.0102

Processo Nº RT-1823/2003-102-10-00.0

Reclamante Kleberton Oliveira
 Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)

Reclamado 2 R PAVIMENTADORA LTDA
 Reclamado Marcos Antônio Romano
 Reclamado Julio Cesar Romano

Vistos, etc.

Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC.

Libere-se o valor do crédito do exequente por alvará utilizando-se o saldo da conta de fls. 393, e observando-se as retenções e os percentuais de fls. 388.

PIS:774434461-87; CNPJ:04951733/0001-62.

CPF: 774.434.461-87.

Decorrido o prazo "in albis" e comprovada a movimentação, ao arquivo definitivo.

Intimem-se as partes.

D.S. Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

Despacho

Processo Nº RT-209400-02.2004.5.10.0102

Processo Nº RT-2094/2004-102-10-00.0

Reclamante	MAICON RIBEIRO DA SILVA
Advogado	CARLOS ANTONIO LADISLAU(OAB: 9845/DF)
Reclamado	SHOPPING FORMULA UNICA
Advogado	DOUGLAS LACERDA LUCAS(OAB: 26205/DF)

125.

Vistos, etc.

MAICON RIBEIRO DA SILVA, devidamente qualificado, ajuizou ação trabalhista contra SHOPPING FÓRMULA ÚNICA, pleiteando as parcelas constantes às fls. 02/05.

Por meio do despacho de fl. 123, foi deferido ao reclamante prazo de 10 dias para que indicasse o número correto do CNPJ da empresa reclamada, bem como seu atual endereço.

De acordo com a certidão de fls. 124-verso, o reclamante não se desincumbiu de seu mister, pois não indicou o número do CNPJ, tampouco informou o atual endereço para notificação da reclamada. Incidindo-se, pois, nas hipóteses dos arts. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial.

Ficam deferidos ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça, tendo em vista os termos da declaração de fls. 05.

POSTO ISSO, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC, relativo à ação ajuizada por MAICON RIBEIRO DA SILVA contra SHOPPING FÓRMULA ÚNICA.

Custas pelo reclamante no importe de R\$ 36,52, calculadas sobre R\$ 1.826,13, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 06/08, sendo a procuração mediante cópia.

Retire-se o presente feito da pauta de audiências anteriormente designada.

Intime-se o reclamante, inclusive para receber sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Decorrido in albis o prazo para recurso e recebida a CTPS pelo autor, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

DS.

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-260-41.2012.5.10.0103

Reclamante	Jean Gomes de Lima
Advogado	GUSTAVO RODRIGUES SUHET(OAB: 33898/DF)
Reclamado	Cehi Comércio de Materiais Elétricos Ltda-ME.
Advogado	JONNAS MARRISSON SILVA PEREIRA(OAB: 32278/DF)

"Junte-se. Em face da(s) presente petição(ões), o(a) reclamante informa que o(a)s reclamado(a)s não pagou(aram) a(s) parcela(s) do acordo. Intime-se(m) o(a)s reclamado(a)s para se manifestar(em) sobre a alegação do(a) reclamante de descumprimento do acordo no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Decorrido o prazo sem manifestação, à execução." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-442-27.2012.5.10.0103

Reclamante	Daniela da Silva
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	Ativa Conservação e Limpeza Ltda

Despacho:"Em razão da manifestação da D. Contadoria, intime-se o reclamante para trazer aos autos os contracheques da reclamante no período de fevereiro/2010 e fevereiro/2012, prazo de 10 dias."

Despacho

Processo Nº RT-452-08.2011.5.10.0103

Reclamante	Marlene Mendes Santiago
Advogado	THAIS SANTOS DE FARIAS(OAB: 33246/DF)
Reclamado	Aldeia Tropical Pizzaria Ltda Me (Fogo na palha, Pizzaria e Choperia)
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)

Despacho:"1. Ante os termos da certidão, proceda a Secretaria o arquivamento dos documentos acima citados em pasta própria, devido a sua natureza sigilosa. 2. Intimado o exequente para ciência destes documentos, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias, para prosseguimento."

Despacho

Processo Nº RT-530-36.2010.5.10.0103

Reclamante	Germani Sebastiao de Oliveira
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Adriano Mendes de Oliveira, Proprietário da Empresa Individual e Informal, Oliveira Segurança - Vendas, Instalações e Manutenções (Que Encerrou As Atividades).

"Em face da petição retro, deverá o reclamante fornecer outros dados do reclamado, tendo em vista que há homônimos com o seu nome, bem como no CNE não foi localizado contrato social com o nome da empresa." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-762-14.2011.5.10.0103

Reclamante	Patricia Feitosa de Sousa
Advogado	VANDERLEI RODRIGUES(OAB: 18008/DF)
Reclamado	Sinal Midia Comercio de Intercomunicadores Ltda
Advogado	HUDSON VIEIRA DOS REIS(OAB: 29856/DF)

Despacho:"Com relação a desconsideração da personalidade jurídica da executada, por ora, nada a decidir. Para fins de citação, esclareça o exequente em qual endereço se encontra a executada, prazo de 10 dias."

Despacho

Processo Nº RT-1223-49.2012.5.10.0103

Reclamante	Jailton Rocha da Silva
Advogado	MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado	Enxovais Paulista (n/p) Hamilton Almeida Coutinho)
Advogado	JOÃO MARQUES EVANGELISTA(OAB: 11333/GO)

Despacho:"Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração interposto pelo réu, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, manifestar-se sobre os embargos. Prazo legal."

Despacho

Processo Nº RT-1286-74.2012.5.10.0103

Reclamante	Arlisson da Cruz Fontinele
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Benepart Restaurante Ltda
Advogado	MARIA DA GLORIA SILVA(OAB: 30896/DF)

Vistos. Houve comprovação da parcela do acordo acrescida de multa. Intime-se a reclamada para desentranhamento do cheque à fl. 25, no prazo de 05 dias. Intime-se o reclamante acerca do pagamento efetuado. Superadas as diligências supra, ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1391-85.2011.5.10.0103

Reclamante	Mikael Pereira Silva
Advogado	ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado	Maria Lecioni de Oliveira Me - (Marmoraria Imperial - Mj Granito)
Advogado	CRYSYANE BONTEMPO PASCOAL(OAB: 33269/DF)

"Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 3.038,27 Atualizado até: 31/05/2012. Liq. Exequente.....: 3.038,27. Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-1450-39.2012.5.10.0103

Reclamante	Francisco Nivaldo dos Santos
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Solution Computadores Ltda. - EPP
Advogado	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA(OAB: 18979/DF)

"Em face da petição retro, reconsidero o despacho a fls. 78. Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal. Não há depósito recursal e custas (declaração de hipossuficiência a fls. 49). Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal. Intimem-se o reclamante via publicação e a reclamada para retirar as razões do agravo acostada à contracapa dos autos, para prosseguimento." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-1457-65.2011.5.10.0103

Reclamante	Leila da Silva Nunes
Advogado	CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS(OAB: 20462/DF)
Reclamado	Sadia S.A.
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

POSTO ISSO, julgo procedente em parte o pedido da reclamante LEILA DA SILVA NUNES em face da reclamada SÁDIA S/A, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.

Custas de R\$219,15, calculadas sobre R\$10.957,66, valor atribuído à condenação, pela reclamada, nos termos da Lei.

Honorários Periciais no valor de R\$1.127,30, a serem pagos ao perito com base na Portaria TRT10-PRE-DGJUD n.º 01/2012, de 13 de janeiro de 2012.

Cumprindo o disposto na Lei nº 10.035, de 25/10/00, determino que a reclamada comprove os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas de saldo de salário, que integram o salário de contribuição.

Considerando que houve conduta culposa por parte da reclamada, dê ciência à Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, na forma da Recomendação Conjunta GP. CGJT nº 2/2011, mediante remessa de cópia desta decisão, pelo endereço eletrônico prf1.regressivas@agu.gov.br.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1465-08.2012.5.10.0103

Reclamante	Luciano Neco da Silva
Advogado	CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado	João Rivera - ME

Proc.01465/2012 Junte-se.Intime-se o reclamado para proceder a devolução da CTPS do reclamante, no prazo de 5 dias.

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-1471-15.2012.5.10.0103

Reclamante	Alexandre Rodrigues Oliveira
Advogado	LEANDRO AUGUSTO FERREIRA MEDEIROS(OAB: 29313/DF)
Reclamado	Real Pneus e Servicos Auto Center Ltda Me
Advogado	JOSÉ CARLOS FERREIRA MENDES(OAB: 31175/DF)

"Em face da manifestação retro, recebo a peça como uma simples petição, tendo em vista que a fls. 72 foi proferido um mero despacho e não sentença. Deixo de aplicar a multa de litigância de má-fé, considerando que não houve nenhum prejuízo, pelo simples fato do reclamante ter peticionado requerendo algo diverso do que ficou consignado no acordo e que prontamente foi repellido por este Juízo no despacho a fls 72. Litigante de má-fé é a aquele que age de forma maldosa, causando dano processual à parte contrária; é aquele que se utiliza de meios escusos para vencer a demanda ou, sabendo ser difícil ou impossível vencer, tenta de todas as formas postergar a tramitação do processo, retardando o feito. Não vejo no pleito do reclamante a ocorrência de quaisquer das espécies descritas no artigo 17 do CPC, ensejadoras da multa prevista em seu artigo 18, mas tão-somente exercício regular da faculdade de pleitear direitos que entende serem devidos, principalmente quando seu inconformismo é tido como indevido. Intime-se." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-1535-25.2012.5.10.0103

Reclamante	Daniel Reis de Araujo
Advogado	EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado	Mais Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado	KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)
Reclamado	Rio Branco Atacadista Distribuidor de Gêneros Alimentícios Ltda.

Proc. 1535/2012.Junte-se.A CTPS do reclamante à contracapa dos autos, e intime-se à segunda reclamada para proceder as anotações no documento, no prazo de 5 dias.

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-1669-52.2012.5.10.0103

Reclamante	Luiz Roberto Rosa da Fonseca
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.

Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
Reclamado JWC Pereira Construções

"Através do comprovante de entrega de fls. 98, constata-se que a reclamada JWC somente foi notificada no dia 19/11/2012, portanto, não observado o quinquídio legal. Assim, converte-se o julgamento em diligência, designando para nova audiência inicial a data de 28/01/2013, às 14h03. Mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Notifiquem-se as reclamadas. Intimem-se o reclamante e seu procurador." Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1673-89.2012.5.10.0103

Reclamante Ednaldo Jose de Souza Santos
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Patricia Dias de Araujo
Advogado JOSE NILTON LEITE(OAB: 15036/DF)

Despacho: "O reclamante informa que a reclamada não pagou a FGTS na sua integralidade, conforme acordo homologado à fl. 14/15. Intime-se a reclamada para se manifestar sobre a alegação da reclamante de descumprimento do acordo no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Decorrido o prazo sem manifestação, à execução. Intime-se, por fim, a reclamada para retirar a certidão por ela requerida."

Despacho

Processo Nº RT-1827-10.2012.5.10.0103

Reclamante Diego de Paula Barros
Advogado RAIMUNDO NONATO PEREIRA(OAB: 8630/DF)
Reclamado Fundação Gonçalves Ledo
Advogado HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 0, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 837,58, calculadas sobre R\$ 41.879,09, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-2047-08.2012.5.10.0103

Reclamante Leiliane da Silva Oliveira
Advogado RUBIA CRISTINA PORTO(OAB: 28673/DF)
Reclamado Jr - Confeccao e Comercio de Roupas Ltda - Me
Advogado MARIA CECÍLIA PRATES ELY(OAB: 32118/DF)

Vistos. Devolva-se a CTPS ao autor, eis que já devidamente anotada. Intime-se, para retirá-la no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-2094-50.2010.5.10.0103

Reclamante Ozeas Miranda dos Reis
Advogado WALTER MORAES(OAB: 12819/DF)
Reclamado Henrique Silva Construcoes e Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado Satya Muniz de Jesus

Proc. 02094/2012. Junte-se. Arquivem-se os documentos em pasta própria, devido a sua natureza sigilosa. Intime-se o exequente para ciência destes documentos, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias.

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-2116-74.2011.5.10.0103

Reclamante Cipriano dos Santos Oliveira
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Couto Industria e Comercio de Moveis Ltda Me
Advogado JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 16640/DF)

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Despacho

Processo Nº RT-2165-52.2010.5.10.0103

Reclamante Leidiana Mendes Braga
Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado Fujioka Eletro Imagem S.A

Proc. 2165/2010. Junte-se. Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos cálculos e valor depositado pela executada no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-2245-45.2012.5.10.0103

Reclamante Jose Pereira de Melo
Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Proc. 2245/2012. Junte-se. Em face do informado pelo reclamante, intime-se à reclamada para que no prazo de 5 dias comprove nos autos os depósitos do FGTS em sua integralidade, conforme acordo, sob pena de execução.

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-2290-83.2011.5.10.0103

Reclamante Sebastiao Lopes Sobrinho
Advogado JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 3875/DF)
Reclamado G.P. Silva Transporte Ltda Me
Advogado ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO(OAB: 31099/DF)

"Em face da petição retro, já houve diligência de busca e apreensão do documento a fls. 107, porém, restou negativa, tendo em vista o teor da certidão do Oficial de Justiça a fls. 133.

Intime-se o reclamante para informar o atual endereço da reclamada, no prazo legal, para prosseguimento." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-2303-48.2012.5.10.0103

Reclamante Genilton da Silva Novo
Advogado GERALDO ILTAMAR MADUREIRA(OAB: 23543/DF)
Reclamado Antonio Serafim de Castro - ME

Despacho: "Tendo em vista a ausência de retorno do SEED até a presente data, comprovando a notificação do reclamado, impossível tornou-se a prolação de sentença na data designada.

Assim, designo para nova audiência inaugural a data de 04/02/2013, às 14h03, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Providencie a Secretaria a notificação do reclamado por mandado. Intime-se o reclamante, por seu procurador."

Despacho**Processo Nº RT-2412-96.2011.5.10.0103**

Reclamante Ribamar Valeriano dos Santos
 Advogado MARCONE GUIMARÃES
 VIEIRA(OAB: 9336/DF)
 Reclamado Globex Utilidades S/A - Ponto Frio
 Advogado CARLOS EDUARDO PALINKAS
 NEVES(OAB: 215954/SP)

Despacho:"Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo de 08 dias."

Despacho**Processo Nº RT-2465-43.2012.5.10.0103**

Reclamante Andre Luis Romao da Silva
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA
 ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Comercial Bernardo Transportes e
 Serviços Ltda
 Advogado TÂMARA KELLY LUCENA
 QUIXABEIRA(OAB: 30359/DF)

Proc. 2465/2012.Junte-se. A CTPS à contracapa dos autos e intime-se o reclamante para recebê-la no prazo de 5 dias.

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho**Processo Nº RT-2466-28.2012.5.10.0103**

Reclamante Maria Aparecida Rodrigues de Sousa
 Advogado GUSTAVO RODRIGUES
 SUHET(OAB: 33898/DF)
 Reclamado Restaurante Malagueta - n/p (Léia
 Guelsi Xavier)

Intime-se o reclamante para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição e juntada de atestados da reclamada.

Despacho**Processo Nº RT-2592-78.2012.5.10.0103**

Reclamante Jose Alexandre da Silva
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE
 ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado Patymais Construtora Ltda - Me
 Reclamado Prime Incorporacoes e Construcoes
 S/A.
 Reclamado Mrv Engenharia e Participacoes Sa

"Audiência inicial designada para o dia 08/02/2013, às 09:20 h. Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho**Processo Nº RT-2593-97.2011.5.10.0103**

Reclamante Gerson Eduardo de Souza
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA
 ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Brokffield Empreendimentos
 Imobiliares S.A
 Advogado MARCO ANTÔNIO BELMONTE(OAB:
 182205/SP)
 Reclamado Rd Construções e Revestimentos Ltda
 Advogado WALTER SILVERIO DA SILVA(OAB:
 9619/DF)

Despacho:"O reclamante informa que a segunda reclamada não pagou a 3ª,4ª e 5ª parcelas do acordo. Intime-se a segunda

reclamada para se manifestar sobre a alegação da reclamante de descumprimento do acordo no prazo de 05 dias, sob pena de execução.Decorrido o prazo sem manifestação, à execução."

Despacho**Processo Nº RT-2621-31.2012.5.10.0103**

Reclamante Robson Italo Ferreira de Lima
 Advogado DORALICE DOS SANTOS
 FERREIRA(OAB: 20753/DF)
 Reclamado Ativa Conservação e Limpeza Ltda.
 Reclamado Serviço Social da Indústria - SESI

O reclamante requereu a notificação da primeira reclamada mediante edital, tendo em vista que encontra-se em local incerto e não sabido.

Defere-se, com base em outras ações em face da mesma reclamada, em trâmite neste Juízo.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 14/02/2013, às 14h05min.

Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador.

Notifiquem-se as reclamadas, sendo a primeira por edital.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-2708-84.2012.5.10.0103**

Reclamante Viviane Sousa da Silva Lima
 Advogado COSMO ROBERTO PEREIRA
 DUARTE(OAB: 15375/DF)
 Reclamado Faculdade Evangélica de Brasília SS
 Ltda.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 06/03/2013, às 14h05.

Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-2710-54.2012.5.10.0103**

Reclamante Jailton da Silva Oliveira
 Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB:
 16549/DF)
 Reclamado Reset Instalacoes Industriais Ltda
 Reclamado Bsb Instalacoes Industriais Ltda
 Reclamado Via Engenharia S. A.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 06/03/2013, às 14h10.

Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador.

Notifiquem-se as reclamadas.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ,

CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-2718-31.2012.5.10.0103

Reclamante Maria Jose Pereira Silva
Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Reclamado Oficina Girl's Bijuterias

"Audiência inicial designada para o dia 04/03/2013, às 14:20 h.
Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2744-29.2012.5.10.0103

Reclamante Carlos Tadeu da Costa Junior
Advogado GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 25384/DF)
Reclamado Palazzo e Lima Ltda - Me

Inclua-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 05/03/2013, às 14h35.

Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-2765-05.2012.5.10.0103

Reclamante Alessandro Duraes dos Santos
Advogado PAULO EDUARDO SAMPAIO MENDONÇA(OAB: 31058/DF)
Reclamado Clientar

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 15:15 h.
Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2766-87.2012.5.10.0103

Reclamante Mauricio dos Santos de Jesus
Advogado ZILDA PACHECO DE SOUSA(OAB: 127197/MG)
Reclamado M.C Metalicos Comercial Ltda - Epp

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 15:20 h.
Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2767-72.2012.5.10.0103

Reclamante Amauri Felix de Sousa
Advogado FÁBIO HENRIQUE SILVA SOUZA(OAB: 28412/DF)
Reclamado Sto Atacadista Distribuidor de Produtos Alimentícios Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 15:25 h.
Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2773-79.2012.5.10.0103

Reclamante Luciano Assuncao Correa
Advogado RODRIGO PINTO CHAVES(OAB: 35369/DF)
Reclamado TT Empreendimentos Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 15:50 h.
Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2774-64.2012.5.10.0103

Reclamante Railton Brandao Holanda
Advogado ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES(OAB: 20740/DF)
Reclamado Rodoviário Ramos Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 15:55 h.
Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2779-86.2012.5.10.0103

Reclamante Anderson de Jesus

Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO
RANGEL CAMPANTE(OAB:
20328/DF)

Reclamado Passos de Ouro Atacadista de
Calçados e Confecções Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 16:15 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral
da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de
sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2780-71.2012.5.10.0103

Reclamante Sindicato Interestadual dos Trab Nas
Ind Met Mec Mat Eletricos e
Eletronicos do DF Go To

Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB:
25014/DF)

Reclamado Maia Serviços em Elevadores Ltda. -
ME

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 16:20 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral
da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de
sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2781-56.2012.5.10.0103

Reclamante Sindicato Interestadual dos Trab Nas
Ind Met Mec Mat Eletricos e
Eletronicos do Df Go To

Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB:
25014/DF)

Reclamado FP Modernização de Elevadores Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 16:25 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral
da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de
sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2782-41.2012.5.10.0103

Reclamante Sindicato Interestadual dos Trab Nas
Ind Met Mec Mat Eletricos e
Eletronicos do Df Go To

Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB:
25014/DF)

Reclamado BR Elevadores Ltda. - ME

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 16:30 h.
Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral
da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de
sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2783-26.2012.5.10.0103

Reclamante Sindicato Interestadual dos Trab Nas
Ind Met Mec Mat Eletricos e
Eletronicos do Df Go To

Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB:
25014/DF)

Reclamado All Tech Elevadores Serviços Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 16:35 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral
da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de
sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2784-11.2012.5.10.0103

Reclamante Sindicato Interestadual dos Trab Nas
Ind Met Mec Mat Eletricos e
Eletronicos do Df Go To

Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB:
25014/DF)

Reclamado Instaladora de Elevadores RS Ltda. -
ME

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 16:40 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral
da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de
sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2786-78.2012.5.10.0103

Reclamante Luis da Silva Alves

Advogado CICINATO CARVALHO
TRINDADE(OAB: 5232/DF)

Reclamado Itamar Marcenaria (n/p de Itamar)

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 16:45 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral
da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de
sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2788-48.2012.5.10.0103

Reclamante Maria Francinete de Souza
Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES
KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado Consystem Service Servicos de
Limpeza Ltda - Me
Reclamado Banco Santander

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 16:55 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral
da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de
sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2789-33.2012.5.10.0103

Reclamante Salomao Barbosa dos Santos
Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES
KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado Edinei Dias dos Santos - ME

"Audiência inicial designada para o dia 23/01/2013, às 17:00 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral
da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de
sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2790-18.2012.5.10.0103

Reclamante Antonio Jose Ferreira e Silva
Advogado MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB:
25369/DF)
Reclamado Multicon Engenharia Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 25/01/2013, às 09:45 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral
da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de
sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos
termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no
arquivamento
da ação."

Despacho

Processo Nº RT-6400-67.2007.5.10.0103

Processo Nº RT-64/2007-103-10-00.8

Reclamante Victor Hugo Moreira
Advogado ANÔR BEZERRA(OAB: 25371/DF)
Reclamado P H Guedes Ribeiro Me
Advogado DANIELA DA CUNHA
LEONARDE(OAB: 31500/DF)

Reclamado Aylton Lemos de Azevedo
Reclamado Francisca Lemos das Chagas
Advogado JOSÉ HENRIQUE DE BARROS
FRANCO(OAB: 23752/DF)
Reclamado Pankadao Comercio de Som e
Acessorios Ltda Me

Vistos, etc.O Juízo encontrava-se garantido, pelos bloqueios de
fls.233, 234, 239, 240 e dos bens penhorados a fls. 296, inclusive
certificou-se o transcurso do prazo para embargar a execução a
fls.298. Às fls. 327, o exequente requereu a adjudicação.
Por força do art. 769 da CLT, defere-se a adjudicação prevista no
art. 685-A do CPC, pelo valor da execução. Expeça-se o auto de
adjudicação, intimando-se o exequente para vir assiná-lo no prazo
de 5 dias.Intime-se a executada. Decorrido o prazo para
embargos, libere-se as guias supracitadas ao exequente.
Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-95500-67.2006.5.10.0103

Processo Nº RT-955/2006-103-10-00.3

Reclamante Adonel Batista Neves
Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB:
18031/DF)
Reclamado Sucatao do Zezao Com. Varej. de
Sucatas Ltda Me
Reclamado Jose Casimiro dos Santos
Reclamado Maura Batista

Vistos, etc.Considerando que restou infrutífera a pesquisa no
Sistema Bacen-Jud, e que já foram realizadas todas as diligências
no sentido de localizar bens do executado, intime-se o exequente,
para fornecer os meios para prosseguimento da execução, no prazo
de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos,
observados os termos dos artigos 268 c/c art. 269 e 270 do
Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região.
Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-101600-67.2008.5.10.0103

Processo Nº RT-1016/2008-103-10-00.8

Reclamante Izabel Cristina de Lima
Advogado CICERO GONCALVES SIMOES(OAB:
03787/O/DF)
Reclamado Marone Comercio de Veiculos Ltda -
Me
Advogado TIAGO NEVES CASTRO DA
ROS(OAB: 26068/O/DF)
Reclamado Jacnaldo Rossini Lourenco

Vistos. Intime-se o exequente para manifestar acerca da presente
certidão e requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-180400-75.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-1804/2009-103-10-00.5

Reclamante Marcio Paulo de Almeida Silva
Advogado MILTON SOARES DE MELO(OAB:
08393/DF)
Reclamado Decorline Conservação e Limpeza Ltda
Reclamado Marcelo Fernando Rodrigues de Araujo
Reclamado Edison Jose de Araujo Junior

Vistos etc.Mediante petição de fls. 23/27, a Sra. LILIAN ALVES
DA CUNHA SILVA, distinta da relação processual em curso,
noticiou que realizou a compra do automóvel, FORD/ECOSPORT,
COR VERMELHA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009,
PLACA JGV 5871, CHASSI Nº 8BFZEI6P098991031, em 26 de
junho de 2009, cujo proprietário era o executado EDISON JOSÉ
DE ARAÚJO.A SrA. LILIAN não transferiu o veículo, vez que

comprou o ágio do veículo, e que continuava alienado fiduciariamente pelo Banco Bradesco. Alega a Sra. LILIAN que adquiriu o veículo de boa-fé e antes da interposição da presente reclamação trabalhista. A peticionante requereu, assim, o desbloqueio da restrição de transferência do veículo em tela perante o DETRAN/DF. Analisando os documentos juntados às fls. 26/27, verifiquei que a compra do veículo pela terceira, Sra. Lilian Alves da Cunha Silva, ocorreu de boa-fé, uma vez que o negócio se efetivou antes da restrição do referido bem. Vale ressaltar que, quando da compra do carro, o mesmo estava alienado para o Banco Bradesco, sendo de propriedade deste até a quitação do débito. Diante do exposto, defiro. Proceda-se o desbloqueio do veículo FORD/ECOSPORT, PLACA JGV 5871, por meio do RENJUD. Intime-se as partes. Dê ciência à peticionante, via postal. Juiz do Trabalho PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO

Edital

Edital

Processo Nº RT-442-27.2012.5.10.0103

Reclamante Daniela da Silva
Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado Ativa Conservação e Limpeza Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Ativa Conservação e Limpeza Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

"Em face da petição retro, exclua-se o nome da signatária da presente peça do SAP Sistema Administração Processual 1ª Instância, em razão da renúncia apresentada. Intime-se a 1ª reclamada, por edital, para regularizar a representação processual em conformidade com a legislação vigente".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-443-12.2012.5.10.0103

Reclamante Robson Willian dos Santos
Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado Ativa Conservação e Limpeza Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Ativa Conservação e Limpeza Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

"Em face da petição retro, exclua-se o nome da signatária da presente peça do SAP Sistema Administração Processual 1ª Instância, em razão da renúncia apresentada. Intime-se a 1ª reclamada, por edital, para regularizar a representação processual em conformidade com a legislação vigente. Em razão do depósito de

efetuado pelo Sesi, intime-se a primeira reclamada, também por edital, para apresentar embargos à execução, prazo legal".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2031-88.2011.5.10.0103

Reclamante Francisca da Chagas Nunes da Silva
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Ativa Conservação e Limpeza Ltda
Reclamado Serviço Social da Indústria-Sesi
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Ativa Conservação e Limpeza Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

"Em face da petição retro, exclua-se o nome da signatária da presente peça do SAP Sistema Administração Processual 1ª Instância, em razão da renúncia apresentada. Intime-se a 1ª reclamada, por edital, para regularizar a representação processual em conformidade com a legislação vigente".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2592-78.2012.5.10.0103

Reclamante Jose Alexandre da Silva
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Patymais Construtora Ltda - Me
Reclamado Prime Incorporações e Construções S/A.
Reclamado Mrv Engenharia e Participações Sa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Mrv Engenharia e participações, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 08/02/2013 às 09h20 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar

presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2621-31.2012.5.10.0103

Reclamante	Robson Italo Ferreira de Lima
Advogado	DORALICE DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 20753/DF)
Reclamado	Ativa Conservação e Limpeza Ltda.
Reclamado	Serviço Social da Indústria - SESI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Ativa Conservação e Limpeza Ltda., para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 14/02/2013 às 14h05 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2710-54.2012.5.10.0103

Reclamante	Jailton da Silva Oliveira
Advogado	GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
Reclamado	Reset Instalacoes Industriais Ltda
Reclamado	Bsb Instalacoes Industriais Ltda
Reclamado	Via Engenharia S. A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Reset Instalacoes Industriais Ltda, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 06/03/2013 às 14h10 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será

publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-171500-11.2006.5.10.0103

Processo Nº RT-1715/2006-103-10-00.6

Reclamante	José Mesquita Magalhaes
Advogado	OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado	Reny Comercio e Industria de Metais Ltda - Epp.
Reclamado	Lindinauro Cintra Mateus
Reclamado	Eduardo Luis Palermo
Reclamado	Antonio Ferreira Martins
Reclamado	Ronaldo Aparecido Alves

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) Lindinauro Cintra Mateus (CPF:051.050.988-62), Eduardo Ferreira Martins (CPF: 089.346.318 -30), Antonio Ferreira Martins(CPF: 984.044.078-00) e Ronaldo aparecido Alves (CPF: 281.007.758-42)para, PAGAR OU GARANTIR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor da execução, R\$ R\$60.845,66(sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos ao Exeqüente, correspondentes às verbas especificadas no resumo de cálculo à(s) fl(s).214.

O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento e/ou garantia da execução, pois apurado até 30/06/2011.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, DEZEMBRO de 2012.

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-117-92.2012.5.10.0801

Reclamante	Genifesson Lemos Gomes
Advogado	NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado	Solução Segurança e Vigilância Ltda
Reclamado	Sebastiao Divino de Souza
Reclamado	Maria Madalena Cardoso
Reclamado	Andreia Felix da Costa Moises Lima
Reclamado	A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das reclamadas Maria Madalena Cardoso e Andreia Felix da Costa Moises Lima. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-479-94.2012.5.10.0801**

Reclamante Lindomar Neves da Silva
 Advogado REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
 Reclamado Vit Servicos Auxiliares de Transportes Aereos Ltda
 Advogado MARCOS FERREIRA DAVI(OAB: 2420/TO)

"Vistos os autos. Indefiro, por ora, o requerimento da executada de liberação do valor excedente bloqueado por meio do BACENJUD, tendo em vista que referida quantia será aproveitada nas demais execuções que tramitam em desfavor da demandada. Intime-se a executada, por seu procurador. Palmas/TO, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - JUÍZA DO TRABALHO"

Despacho**Processo Nº RT-526-68.2012.5.10.0801**

Reclamante Givago Vieira da Silva
 Advogado MARCELO NETTO DE RESENDE(OAB: 5.014/TO)
 Reclamado Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
 Reclamado Sebastiao Divino de Souza
 Reclamado Maria Madalena Cardoso
 Reclamado Andreia Felix da Costa Moises Lima
 Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das reclamadas Maria Madalena Cardoso e Andreia Felix da Costa Moises Lima. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-574-27.2012.5.10.0801**

Reclamante Pedro Pereira da Silva
 Advogado LINDINALVO LIMA LUZ(OAB: 1250-B/TO)
 Reclamado Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
 Reclamado Sebastiao Divino de Souza
 Reclamado Maria Madalena Cardoso
 Reclamado Andreia Felix da Costa Moises Lima
 Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das reclamadas, Maria Madalena Cardoso e Andreia Félix da Costa Moisés Lima. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-635-82.2012.5.10.0801**

Reclamante Eli Sergio Castro Tavares
 Advogado JANAY GARCIA(OAB: 3959/TO)
 Reclamado Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
 Reclamado Sebastiao Divino de Souza
 Reclamado Maria Madalena Cardoso
 Reclamado Andreia Felix da Costa Moises Lima
 Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das

reclamadas Maria Madalena Cardoso e Andreia Félix da Costa Moisés Lima. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-669-57.2012.5.10.0801**

Reclamante Marcio Lindomar Ferreira
 Advogado MARCELO NETTO DE RESENDE(OAB: 5.014/TO)
 Reclamado Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
 Reclamado Sebastiao Divino de Souza
 Reclamado Maria Madalena Cardoso
 Reclamado Andreia Felix da Costa Moises Lima
 Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das reclamadas Maria Madalena Cardoso e Andreia Félix da Costa Moisés Lima. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-680-86.2012.5.10.0801**

Reclamante Darley Conceicao Saldanha
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Solução Segurança e Vigilância Ltda.
 Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp
 Reclamado Sebastiao Divino de Souza
 Reclamado Maria Madalena Cardoso
 Reclamado Andreia Felix da Costa Moises Lima

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das 4ª e 5ª reclamadas. Palmas, 18 de dezembro de 2012.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-788-18.2012.5.10.0801**

Reclamante Paulo Cesar Bezerra
 Advogado AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)
 Reclamado Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
 Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp
 Reclamado Sebastiao Divino de Souza
 Reclamado Maria Madalena Cardoso
 Reclamado Andreia Felix da Costa Moises Lima

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das 4ª e 5ª reclamadas. Palmas, 18 de dezembro de 2012.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-789-03.2012.5.10.0801**

Reclamante Valton Nogueira Amaral
 Advogado AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)
 Reclamado Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
 Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp
 Reclamado Sebastiao Divino de Souza
 Reclamado Maria Madalena Cardoso
 Reclamado Andreia Felix da Costa Moises Lima

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo

de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das 4ª e 5ª reclamadas. Palmas, 18 de dezembro de 2012.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-790-85.2012.5.10.0801

Reclamante Francival Marques Rodrigues de Oliveira
 Advogado AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)
 Reclamado Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
 Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp
 Reclamado Sebastiao Divino de Souza
 Reclamado Maria Madalena Cardoso
 Reclamado Andreia Felix da Costa Moises Lima

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das 4ª e 5ª reclamadas. Palmas, 18 de dezembro de 2012.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-806-39.2012.5.10.0801

Reclamante União (Sindicato dos Trab em Vigilancia do Est do Tocantins)
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
 Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp
 Reclamado Sebastiao Divino de Souza
 Reclamado Maria Madalena Cardoso
 Reclamado Andreia Felix da Costa Moises Lima

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das 4ª e 5ª reclamadas. Palmas, 18 de dezembro de 2012.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-880-93.2012.5.10.0801

Reclamante Vanda Luiz da Silva
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado S J Moreira (Restaurante e Lanchonete Fonte do Sabor)
 Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos às fls.132/140-v, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 12.565,18, atualizados até 31/12/2012, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações na forma abaixo discriminada. Especificação do débito: Total da execução R\$ 12.565,18. Atualizado até: 31/12/2012. Liq. Exequente: 10.025,90; INSS Reclamante: 168,74; INSS Reclamado: 421,88; INSS Terceiros: 122,34; INSS SAT: 42,26; Custas do Processo: 203,89; Custas Art.789: 50,97;

Hon. Advocatício: 1.529,20. 2. CITE-SE A RECLAMADA, via postal, para, em 48 horas, pagar, em dinheiro a quantia de R\$ 12.565,18 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882). 3. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-924-49.2011.5.10.0801

Reclamante Fernando Eich Batista
 Advogado SANDRA PATTA FLAIN(OAB: 4716/TO)
 Reclamado Humana Biomedica Ltda
 Advogado PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE(OAB: 1862-B/TO)
 Reclamado Milenio Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
 Advogado FABRÍCIO DAVID DE SOUZA GOUVEIA(OAB: 22784/GO)

desp.f."Considero válida a renúncia ao mandato realizada pelo advogado Pedro Augusto Teixeira Ale. Alerto, contudo, que deverá continuar a patrocinar os interesses da reclamada no feito durante os 10 dias, a contar da publicação desta decisão, salvo se ela constituir novo mandatário nos autos (art. 45, CPC). Publique-se para ciência das partes."Renove-se o BACENJUD à fl.925. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Despacho

Processo Nº RT-1005-61.2012.5.10.0801

Reclamante Deobaldo de Assis Moura
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
 Reclamado Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Reclamado A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp
 Reclamado Sebastiao Divino de Souza
 Reclamado Maria Madalena Cardoso
 Reclamado Andreia Felix da Costa Moises Lima

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das reclamadas Maria Madalena Cardoso e Andreia Félix da Costa Moisés Lima. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1043-73.2012.5.10.0801

Reclamante Sindicato dos Trab em Vigilancia do Est do Tocantins
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Prudencia Vigilancia e Seguranca Ltda
 Advogado CARLOS AUGUSTO AIRES DA SILVA FILHO(OAB: 34878/GO)

Vistos.Fixo o valor remanescente da execução em R\$ 4.509,03, na forma do cálculo apresentado pela contadoria, já deduzida a parte paga ao reclamante e seu advogado (fls.173). Intime-se a executada para, no prazo de CINCO dias, depositar em conta judicial o valor acima indicado, sob pena de prosseguimento da execução em seus ulteriores termos. Palmas, 17 de dezembro de 2012 SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1071-12.2010.5.10.0801

Reclamante Jose Augusto Santana Costa
 Advogado ANTONIO CIRO BOVO(OAB: 4570/TO)
 Reclamado Interporto Futebol Clube
 Advogado IHERING ROCHA LIMA(OAB: 1384/TO)
 Reclamado Luiz Antonio Monteiro Maia

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, fica por meio desta, citado o presidente LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA, CPF nº 389.294.731-72, na pessoa

do advogado da executada principal, para pagar os valores discriminados à fl. 206, no importe de R\$ 6.217,62, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1218-67.2012.5.10.0801

Reclamante	Sindicato dos Trab em Vigilancia do Est do Tocantins
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
Reclamado	Instituto Nacional do Seguro Social
Reclamado	A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp
Reclamado	Sebastiao Divino de Souza
Reclamado	Maria Madalena Cardoso
Reclamado	Andreia Felix da Costa Moises Lima

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das 4ª e 5ª reclamadas. Palmas, 18 de dezembro de 2012.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1262-86.2012.5.10.0801

Reclamante	Adriano Jose da Silva
Advogado	GUSTAVO FIDALGO E VICENTE(OAB: 2020/TO)
Reclamado	Se Supermercados Ltda.
Advogado	SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES(OAB: 4247-B/TO)

ATO ORDINATÓRIO/DELEGADO Portaria 1VTPALMAS 01/2012 DEJT 25/01/2012 Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Visando-se atender à solicitação da contadoria, intimar o RECLAMANTE para, no prazo de CINCO dias, trazer aos autos OS EXTRATOS DE SUA CONTA VINCULADA DO FGTS com saldo atualizado, tendo em vista o deferimento da multa de 40% do FGTS a ser depositada. Palmas, 17 de dezembro de 2012. SILVIA CUSTODIA PEDREIRA Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1294-91.2012.5.10.0801

Reclamante	Emanuelle Striquer
Advogado	ROSA HELENA AMBRÓSIO DE CARVALHO(OAB: 4508/TO)
Reclamado	Teacher Nelcia Idiomas
Advogado	MARCIA BARCELOS DE SOUZA MEDEIROS(OAB: 1290/TO)

Vistos os autos. 1. Embora insuficiente para quitação da dívida, e considerando o montante executado, autorizo o levantamento do saldo das contas judiciais decorrentes dos bloqueios, como quitação parcial do crédito obreiro. 2. Para tanto, determino ao Gerente do BANCO DO BRASIL S.A. que se utilizando do saldo total da conta judicial 4.400.111.213.390, realize a seguinte operação: Libere ao autor ou ao seu procurador, ROSA HELENA AMBRÓSIO DE CARVALHO, OAB Nº 4508/TO, CPF Nº 71949925315, zerando-se a conta. 3. Intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, receber uma cópia deste despacho. 4. Após a comprovação do pagamento, prossiga-se a execução. Atualize-se a conta com dedução do valor levantado e proceda-se pesquisa ao Cadastro Nacional de Empresas (CNE), mantido pelo Ministério do Desenvolvimento, notadamente quanto aos dados cadastrais, existência de filiais, atos constitutivos, quadro societário da(s) executada(s) e participação dos sócios em outras sociedades. 5. Tudo feito, venham os autos

conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1349-76.2011.5.10.0801

Reclamante	Simone Montoto Elias Silveira
Advogado	MONICA ARAUJO E SILVA(OAB: 4666/TO)
Reclamado	Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda
Reclamado	Ponta Verde Servicos de Conservacao e Limpeza Ltda
Reclamado	Somesb Patrimonial Ltda
Reclamado	Gervasio Meneses de Oliveira

Decisão fl. 180: "Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos e da manifestação da exequente às fls. 178/179, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC. 2. Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que se utilizando do saldo total da conta judicial 042/01514683-4, realize as seguintes operações: a) recolha o INSS do empregado no código 1708 e identificador 12954349729, no importe de R\$ 133,74; b) recolha o INSS do empregador no código 2909 e identificador 04.670.333/0001-89, no importe de R\$ 442,97; c) recolha as Custas no código 18740-2, unidade gestora 080016, gestão 00001 e identificador 04.670.333/0001-89, no importe de R\$ 242,52; d) libere à autora ou a sua procuradora, MONICA ARAUJO E SILVA, OAB Nº 4666/TO, CPF Nº 97039080125, o saldo remanescente da referida conta, referente ao crédito obreiro, zerando-a. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Intimem-se as partes, sendo a exequente inclusive para, no prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão, a executada, SOMESB PATRIMONIAL LTDA, via postal, no endereço à fl. 172, e os demais executados, por edital. 4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 5. Excluem-se os nomes dos executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. 6. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente.

Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. Palmas, 17 de dezembro de 2012.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1615-29.2012.5.10.0801

Reclamante	Iledo Galvao Castro
Advogado	EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE(OAB: 5.059/TO)
Reclamado	Dismobras Importacao, Exportacao e Distribuicao de Moveis e Eletrodomesticos S/A
Advogado	FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA(OAB: 6848-B/MT)

desp.fl.(...)1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC. Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que se utilizando do saldo total da(s) conta(s) judicial(ais)(...)e observando os valores da execução, abaixo informados, realize as seguintes operações:a) Recolha o INSS e Libere ao(à) autor(a) ou ao(à) seu procurador, EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE, OAB Nº 5.059/TO, CPF Nº 954449126, o saldo remanescente, referente ao(à) crédito obreiro, zerando-se a(s) conta(s).

O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias.3. Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para, no

prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão. 4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 5. Exclua - se o nome do(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. 6. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente.

Despacho

Processo Nº RT-1651-71.2012.5.10.0801

Reclamante Eliabes Cardoso Ramos
 Advogado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)
 Reclamado Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda
 Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Vistos. Convento o valor bloqueado em penhora (R\$ 2.050,20). Intimem-se as partes, prazo e fins do artigo 884 da CLT. O prazo é comum e correrá em cartório, sendo vedada a carga individual dos autos. Palmas, 18 de Dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1716-66.2012.5.10.0801

Reclamante Francisco Alves Pacheco
 Advogado FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL(OAB: 1329/TO)
 Reclamado Nortecnica Construtora Ltda
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)

Desp. de fl. "Vistos os autos. 1. Ante a comprovação da transferência do crédito do autor, conforme determinação contida no acordo de f. 49/49-v, determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que se utilizando do saldo total da(s) conta(s) judicial(ais) 2525/042/01514960-4 libere o crédito líquido obreiro ao(à) autor(a) ou ao(à) seu procurador, FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL, OAB Nº 1329/TO, CPF Nº 15427587187, zerando-se a conta. 2. Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para, no prazo de 5 dias, receber uma cópia da presente decisão. 3. Liberado o alvará, arquivem-se os autos. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1729-02.2011.5.10.0801

Reclamante Valdirlene Rodrigues dos Santos Cruz
 Advogado MASOLENE PEREIRA CRUZ(OAB: 4502-B/TO)
 Reclamado Jucilene de Carvalho Araujo

Vistos. O deferimento do pleito de adjudicação do bem, formulado pelo exequente (fl. 83), fica condicionado ao depósito da diferença entre o valor do bem (R\$ 12.000,00) e seu crédito líquido atualizado (R\$ 10.057,90). Intime-se o autor para comprovar o depósito da diferença em conta judicial à ordem deste Juízo, no prazo de DEZ dias. Palmas, 17 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1806-11.2011.5.10.0801

Reclamante Maiko Raminer da Silva Rosa
 Advogado LEONARDO MENESES MACIEL(OAB: 4221/TO)
 Reclamado Oliveira Marini Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
 Advogado MARCELO AZEVEDO KAIRALLA(OAB: 143415/SP)

Reclamado

Joao Vicente Almeida de Oliveira

De ordem do Exmo Juiz do Trabalho, SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES, fica por meio desta, citado o sócio JOÃO VICENTE ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 568.539.558-20, na pessoa do advogado da executada principal, para pagar os valores devidos no importe de R\$ 7.057,40, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-1952-18.2012.5.10.0801

Reclamante Silvia Schigueko Kondo Ramos
 Advogado MASOLENE PEREIRA CRUZ(OAB: 4502/TO)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado MIGUEL TADEU LOPES LUZ(OAB: 3777/TO)

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos às fls. 248/254-v, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 77.068,88, atualizados até 31/12/2012, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações na forma abaixo discriminada. Especificação do débito: Total da execução R\$ 77.068,88. Atualizado até: 31/12/2012. Liq. Exequente: 57.141,03; INSS Reclamado: 12.068,22; INSS Terceiros: 1.448,17; INSS SAT: 536,36; I R P F: 4.338,12; Custas do Processo: 1.229,58; Custas Art.789: 307,40. 2. CITE-SE A RECLAMADA, via DEJT, por seu procurador, para, em 48 horas, pagar, em dinheiro a quantia de R\$ 39.405,20 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882), já deduzido o valor do depósito à fl. 235, no importe de R\$ 37.663,68. [] Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1956-55.2012.5.10.0801

Reclamante Jardson dos Santos Silva
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Clara Construtora Ltda - Me
 Advogado IRLEY SANTOS DOS REIS(OAB: 4663/TO)
 Reclamado Cleones da Silva Sousa

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação da reclamada, para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca das alegações do reclamante quanto ao descumprimento da parcela única do acordo, vencida em 10/12/2012, observada a incidência da multa pactuada, no caso de inércia ou confirmação do inadimplemento. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA
 Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1970-39.2012.5.10.0801

Reclamante Waldson da Silva Oliveira
 Advogado FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO(OAB: 4610/TO)
 Reclamado Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda
 Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

desp.f. "Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento tempestivo da parcela do acordo vencida em 06/12/2012, em 5 dias, sob pena de aplicação da multa de 50%, conforme pactuado à

fl.128"Palmas, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho
SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Despacho

Processo Nº RT-2005-96.2012.5.10.0801

Reclamante Roberto Carlos Alves da Silva
Advogado EDUARDO NELSON LUÍS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Araguaia -Construtora, Incorporadora e Comercio de Imoveis Ltda
Advogado KARLLA PINTO RODRIGUES DOS PASSOS(OAB: 2981/TO)

Vistos os autos.

Garantida a execução, intime-se o autor para os fins do art. 884, da CLT.

Publique-se.

Palmas, 18 de dezembro de 2012.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Despacho

Processo Nº RT-2008-51.2012.5.10.0801

Reclamante Francimilton de Jesus Silva
Advogado EDUARDO NELSON LUÍS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Araguaia -Construtora, Incorporadora e Comercio de Imoveis Ltda
Advogado KARLLA PINTO RODRIGUES DOS PASSOS(OAB: 2981/TO)

Vistos os autos.

Garantida a execução, intime-se o autor para os fins do art. 884, da CLT.

Publique-se.

Palmas, 18 de dezembro de 2012.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Despacho

Processo Nº RT-2073-46.2012.5.10.0801

Reclamante Walen Ferreira Dodo
Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado Umanizzare Gestao Prisional e Servicos Ltda
Advogado SILMAR KAESKI(OAB: 5021/TO)

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos às fls.158/161, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 19.813,46, atualizados até 31/12/2012, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações na forma abaixo discriminada. Especificação do débito: Total da execução R\$ 19.813,46. Atualizado até: 31/12/2012. Liq. Exequente: 19.330,21; Custas do Processo: 386,60; Custas Art.789: 96,65. 2. CITE-SE A RECLAMADA, via DEJT, por seu procurador, para, em 48 horas, pagar, em dinheiro a quantia de R\$ 19.813,46 (dezenove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882). 3. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2109-88.2012.5.10.0801

Reclamante	Diana Ferreira dos Santos
Advogado	PAULO BELI MOURA STAKOVIAK JUNIOR(OAB: 4735/TO)
Reclamado	Consystem Service Servicos de Limpeza Ltda
Advogado	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 186287/SP)
Reclamado	Banco Santander S.A.
Advogado	RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA(OAB: 28449/GO)

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos às fls.125/127, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 7.956,17, atualizados até 31/12/2012, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações na forma abaixo discriminada. Especificação do débito: Total da execução R\$ 7.956,17. Atualizado até: 31/12/2012. Liq. Exequente: 7.762,12. Custas do Processo: 155,24. Custas Art.789: 38,81. 2. CITE-SE A PRIMEIRA RECLAMADA, via DEJT, por seu procurador, para, em 48 horas, pagar, em dinheiro a quantia de R\$ 7.956,17 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882). [] Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2154-92.2012.5.10.0801

Reclamante	Evilazio Soares Oliveira
Advogado	GILBERTO BATISTA DE ALCÂNTARA(OAB: 677-A/TO)
Reclamado	Central Print Shop Grafica e Editora Ltda - Me
Advogado	SANDRA PATTA FLAIN(OAB: 4716/TO)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação do reclamante, para querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela reclamada. Palmas, 18 de dezembro de 2012.

SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-2217-54.2011.5.10.0801

Reclamante	Cicero Alves de Sousa
Advogado	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340B/TO)
Reclamado	SPA Engenharia Industria e Comercio Ltda
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)
Reclamado	Andre Von Bentzeen Rodrigues
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)
Reclamado	Bruno Von Bentzeen Rodrigues
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)
Reclamado	Brp-Participacoes e Locacoes Ltda
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)
Reclamado	Spavias Engenharia S.A.
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)
Reclamado	Espólio de Rubio Ortiz Von Bentzeen Rodrigues
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Vistos os autos.1. Embora insuficiente para quitação da dívida, e considerando o montante executado, autorizo o levantamento do

saldo das contas judiciais decorrentes dos bloqueios, como quitação parcial do crédito obreiro. 2. Para tanto, determino ao Gerente do BANCO DO BRASIL S.A. que se utilizando do saldo total das contas judiciais 3.100.113.315.072 e 3.900.114.444.977, realize a seguinte operação: Libere ao autor ou ao seu procurador, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO, OAB Nº 1340B/TO, zerando-se as contas. 3. Intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, receber uma cópia deste despacho. 4. Após a comprovação do pagamento, prossiga-se a execução com a atualização da conta, com a dedução do valor pago, pesquisa sobre a existência de veículos cadastrados e bens patrimoniais declarados no Imposto de Renda, em nome dos sócios executados, utilizando os convênios RENAJUD e INFOJUD. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2419-31.2011.5.10.0801

Reclamante	Elias Pereira da Silva
Advogado	GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO(OAB: 4631/TO)
Reclamado	Solução Segurança e Vigilância Ltda
Advogado	CARLO ADRIANO VENCIO VAZ(OAB: 13891/GO)
Reclamado	Sebastiao Divino de Souza
Reclamado	Maria Madalena Cardoso
Reclamado	Andreia Felix da Costa Moises Lima
Reclamado	A Solucao Empresa de Servicos Gerais Ltda - Epp

Vistos os autos. Concedo vista dos autos ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, para se manifestar acerca dos requerimentos das reclamadas Maria Madalena Cardoso e Andreia Félix da Costa Moisés Lima. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2444-44.2011.5.10.0801

Reclamante	Deusiano Ribeiro de Sousa
Advogado	EDUARDO NELSON LUÍZ CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	Nobre Construtora Ltda - Me

desp.fl."À vista da justificativa apresentada pela reclamada à fl. 99 e os termos do acordo às f.64/65 e 89, aguarde-se o pagamento da segunda parcela do acordo até dia 22 de dezembro de 2012. Publique-se."

Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Despacho

Processo Nº RT-65800-96.2000.5.10.0801

Processo Nº RT-658/2000-801-10-00.7

Reclamante	Erinaldo Raimundo Nunes
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado	Limforte Limpeza Conservacao e Adm de Mao-De-Obra Ltda
Reclamado	Norforte Seguranca Ltda
Reclamado	Norforte Seguranca Ltda
Reclamado	Norforte Seguranca Ltda
Reclamado	Falcon Vigilancia Eletronica Ltda
Reclamado	Patricia Lapa de Farias
Reclamado	Paulo Roberto Souza

Decisão à fl.179 "Vistos os autos. 1. Em análise aos autos, verifica-se que o crédito do reclamante foi devidamente quitado, conforme despacho e alvará às fls. 40/41. Assim, reconsidero o item 2 do despacho à fl. 177, quanto à liberação de valores ao

reclamante, por remanescer apenas débito previdenciário (fl. 56). 2. Diante do depósito (fl. 169), declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, c/c 795 do CPC. 3. Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que se utilizando de parte do saldo da conta judicial 042/01514249-9, realize as seguintes operações: a) recolha o INSS, no valor de R192,73 no código 2909 e identificador 70.235.940/0001-45, mantendo o saldo remanescente à disposição deste Juízo. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 4. Intimem-se as partes, sendo os executados (do 1º ao 6º) por edital e o executado Paulo Roberto Souza, via postal. 5. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 6. Exclua-se o nome do(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. 7. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, tendo em vista que tramitam neste Juízo outras ações em desfavor da reclamada supradescrita, façam-me os autos conclusos para deliberações acerca do saldo remanescente. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 17 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-98700-54.2008.5.10.0801

Processo Nº RT-987/2008-801-10-00.5

Reclamante	Selso Soares Correia
Advogado	JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO(OAB: 1132/TO)
Reclamado	Construtora Neres Andrade Ltda
Reclamado	Generray Neres de Lima
Advogado	LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL(OAB: 812/TO)
Reclamado	Frigorifico Margem Ltda
Advogado	LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL(OAB: 812/TO)
Reclamado	G M Rio Bonito Participacoes Ltda.
Advogado	LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL(OAB: 812/TO)
Reclamado	Geraldo Antonio Prearo
Advogado	LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL(OAB: 812/TO)
Reclamado	Mauro Suaiden
Advogado	LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL(OAB: 812/TO)

Vistos os autos. 1. Embora insuficiente para quitação da dívida, e considerando o montante executado, autorizo o levantamento do saldo da conta judicial decorrente dos bloqueios, como quitação parcial do crédito obreiro. 2. Para tanto, determino ao Gerente do BANCO DO BRASIL que se utilizando do saldo total da conta judicial 1.900.117.722.238, realize a seguinte operação: Libere ao autor ou ao seu procurador, JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO, OAB Nº 1132/TO, CPF Nº 32856970168, zerando-se a conta. 3. Intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, receber uma cópia deste despacho. 4. Os valores bloqueados em conta bancária da reclamada FRIGORIFICO MARGEM LTDA não estão passíveis de liberação tendo em vista a suspensão da execução em face dela. 5. Após a entrega do alvará, e visando-se ao prosseguimento do feito, determino, de ofício (CLT, art. 878), a atualização da conta, com a dedução do valor pago, pesquisa sobre a existência de veículos cadastrados e bens patrimoniais declarados no Imposto de Renda, em nome dos sócios executados, utilizando os convênios RENAJUD e INFOJUD. Palmas, 18 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-171000-87.2003.5.10.0801***Processo Nº RT-1710/2003-801-10-00.5*

Reclamante SERGIO ROBERTO MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Advogado ALONSO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 80A/TO)
 Reclamado Jalapao Motors Ltda
 Reclamado Joel Lanchnoni
 Reclamado Paulo Ferreira Alves
 Advogado DONIZETI APARECIDO MONTEIRO(OAB: 282073/SP)
 Reclamado Leila de Fatima Lanchnoni Alves
 Advogado JOAO ROBERTO ALVES BERTTI(OAB: 148314/SP)

Em cumprimento à determinação à fl. 412, CITO a executada para proceder ao pagamento do valor remanescente da execução no importe de R\$ 6.953,15, no prazo de 48 horas, ou nomear bens à penhora. Palmas, Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2012. Sílvia Custódia Pedreira - Diretora de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-171700-63.2003.5.10.0801***Processo Nº RT-1717/2003-801-10-00.7*

Reclamante VANDERLEY FRANCISCO DOS SANTOS
 Advogado ALONSO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 80A/TO)
 Reclamado Jalapao Motors Ltda
 Reclamado Joel Lanchnoni
 Reclamado Paulo Ferreira Alves
 Advogado DONIZETI APARECIDO MONTEIRO(OAB: 282073/SP)
 Reclamado Leila de Fatima Lanchnoni Alves
 Advogado JOAO ROBERTO ALVES BERTTI(OAB: 148314/SP)

Em cumprimento à determinação à fl. 371, CITO a executada para proceder ao pagamento do valor remanescente da execução no importe de R\$ 6.040,09, no prazo de 48 horas, ou nomear bens à penhora. Palmas, Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2012. Sílvia Custódia Pedreira - Diretora de Secretaria

Edital**Edital****Processo Nº RT-46600-88.2009.5.10.0801***Processo Nº RT-466/2009-801-10-00.9*

Reclamante Sueli Borges Carvalho
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Silva Esteves Ltda Me
 Reclamado Luiz Carlos Pereira da Silva
 Reclamado Renata Esteves

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS os executados: Silva & Esteves Ltda Me, Luiz Carlos Pereira da Silva e Renata Esteves, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do seguinte teor da DECISÃO proferida, nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 302 NORTE, ALAMEDA 2, LOTE 1-A, CONJ. QI 12 -Palmas/TO: Decisão fl.

223: "Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, c/c 795 do CPC. 2. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que se utilizando do saldo total da conta judicial 2.300.132.829.861, realize as seguintes operações:

a) recolha o INSS do empregado, no valor de R\$132,06, no código 1708 e identificador 11988018700; b) recolha o INSS do empregador, do SAT e de terceiros, no importe de R\$476,64, no código 2909 e identificador 05.105.963/0001-73; c) recolha as Custas, no valor de R\$152,92, no código 18740-2, unidade gestora 080016, gestão 00001 e identificador 05.105.963/0001-73; d) libere os honorários advocatícios, a importância de R\$ 591,33, ao Advogado, CLOVIS TEIXEIRA LOPES, OAB Nº 875/TO, CPF Nº 10061413836 e) libere ao autor ou ao seu procurador, supradescrito, o saldo remanescente, referente ao crédito obreiro, zerando-se a conta. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Intimem-se as partes, sendo o exequente inclusive para, no prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão. 4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 5. Exclua-se o nome do(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. 6. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. Palmas, 13 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juiz(a) do Trabalho."

E, para que chegue ao conhecimento dos executados: Silva & Esteves Ltda Me, Luiz Carlos Pereira da Silva e Renata Esteves, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, conforme Portaria 1ª Vara do Trabalho de Palmas nº 001/2012.

Palmas-TO, 18, DEZEMBRO de 2012.

SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA

Diretora de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-65800-96.2000.5.10.0801***Processo Nº RT-658/2000-801-10-00.7*

Reclamante Erinaldo Raimundo Nunes
 Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
 Reclamado Limforte Limpeza Conservacao e Adm de Mao-De-Obra Ltda
 Reclamado Norforte Seguranca Ltda
 Reclamado Norforte Seguranca Ltda
 Reclamado Norforte Seguranca Ltda
 Reclamado Falcon Vigilancia Eletronica Ltda
 Reclamado Patricia Lapa de Farias
 Reclamado Paulo Roberto Souza

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem

conhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS os executados: Limforte Limpeza Conservação e Administração de Mão-de-Obra Ltda, Norforte Segurança Ltda, Falcon Vigilância Eletrônica Ltda e Patrícia Lapa de Farias, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do seguinte teor da DECISÃO proferida, nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 302 NORTE, ALAMEDA 2, LOTE 1-A, CONJ. QI 12 - Palmas/TO: Decisão fl. 179: "Vistos os autos. 1. Em análise aos autos, verifica-se que o crédito do reclamante foi devidamente quitado, conforme despacho e alvará às fls. 40/41. Assim, reconsidero o item 2 do despacho à fl. 177, quanto à liberação de valores ao reclamante, por remanescer apenas débito previdenciário (fl. 56). 2. Diante do depósito (fl. 169), declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, c/c 795 do CPC. 3. Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que se utilizando de parte do saldo da conta judicial 042/01514249-9, realize as seguintes operações: a) recolha o INSS, no valor de R192,73 no código 2909 e identificador 70.235.940/0001-45. mantendo o saldo remanescente à disposição deste Juízo. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 4. Intimem-se as partes, sendo os executados (do 1º ao 6º) por edital e o executado Paulo Roberto Souza, via postal. 5. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 6. Exclua-se o nome do(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. 7. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, tendo em vista que tramitam neste Juízo outras ações em desfavor da reclamada supradescrita, façam-me os autos conclusos para deliberações acerca do saldo remanescente. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 17 de dezembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. uiz(a) do Trabalho."

E, para que chegue ao conhecimento dos executados: Limforte Limpeza Conservação e Administração de Mão-de-Obra Ltda, Norforte Segurança Ltda, Falcon Vigilância Eletrônica Ltda e Patrícia Lapa de Farias, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, conforme Portaria 1ª Vara do Trabalho de Palmas nº 001/2012.

Palmas-TO, 18, DEZEMBRO de 2012.

SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA
Diretora de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-251-53.2011.5.10.0802

Reclamante	Cleiton de Moraes e Silva
Advogado	IRLEY SANTOS DOS REIS(OAB: 4663/TO)
Reclamado	Total Representação de Peças Ltda - ME
Advogado	TELMO HEGELE(OAB: 340-B/TO)

Reclamado	Palmas Auto Part's Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME
Advogado	TELMO HEGELE(OAB: 340-B/TO)

DESPACHO Vistos e examinados. Ante o trânsito em julgado da decisão e considerando que o crédito líquido do obreiro (fl. 1269) supera o depósito recursal realizado, defiro o requerimento formulado para liberação dos valores de fl. 1167 integralmente ao Exequente. Após, ao serviço de cálculos, para dedução, atualização e inclusão das custas de execução. Por fim, designem-se hastas públicas do bem penhorado. Palmas/TO, 14 de dezembro de 2012 (6ª Feira). FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-344-79.2012.5.10.0802

Reclamante	Vardelicy Paula Dias
Advogado	GIL REIS PINHEIRO(OAB: 1994/TO)
Reclamado	Resttocabins Comercio Varejista de Alimentos Ltda - Me
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)

"Junte-se. Intime-se a reclamada para baixar a CTPS da autora, conforme determina a sentença, em 48 horas. Palmas/TO, Dezembro 18, 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-609-81.2012.5.10.0802

Reclamante	Antonio dos Reis
Advogado	REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
Reclamado	SPA Engenharia Industria e Comercio Ltda
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

"Proc. Juízo Deprecado (6a. VT Belo Horizonte/MG):

01848-78.2012.503.0006

MM. Juiz,

De ordem do MM. Juízo Deprecado, informo a V. Exa. que foi designado leilão para o dia

27/02/2013, às 09:00 horas, no auditório dos leiloeiros situado na Rua Aveiro, 430. Bairro São Francisco. Belo Horizonte/MG (tel 3441 8686/3207 3910).

Atenciosamente,

Ana Paula R Sanches

p/ Diretor de Secretaria

Assessoria de Apoio à 1ª Instância"

Despacho

Processo Nº RT-703-97.2010.5.10.0802

Reclamante	Sindicato dos Servidores Municipal de Palmas
Advogado	RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES(OAB: 1931/TO)
Reclamado	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins (+02)
Advogado	JEOVÁ DE LIMA SIMÕES(OAB: 28385/DF)
Reclamado	Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins
Reclamado	Município de Palmas

Despacho de fl. 826 - "1. Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

2. Expeçam-se alvarás aos advogados dos reclamados (732 e 747) e ao procurador do município, Dr. Antonio Luiz Coelho, liberando em partes iguais (1/3 avos) o saldo do depósito recursal de fl. 768.

3. Intimem-se os executados para levantar o Alvará, no prazo de 05

dias.

4. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Palmas, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-936-60.2011.5.10.0802

Reclamante Ulisses Coelho Pereira
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado LUCIANA MUCCINI CERQUEIRA(OAB: 4531-B/TO)

"Junte-se. Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre os questionamentos do autor, em cinco dias. Palmas/TO, Dezembro 18, 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-937-45.2011.5.10.0802

Reclamante Alexson Rodrigues Olimpio
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado LUCIANA MUCCINI CERQUEIRA(OAB: 4531-B/TO)

"VISTOS OS AUTOS. Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre os questionamentos do autor, em cinco dias. Palmas/TO, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-938-30.2011.5.10.0802

Reclamante Rene Amaral Neres
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado LUCIANA MUCCINI CERQUEIRA(OAB: 4531-B/TO)

"Junte-se. Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre os questionamentos do autor, em cinco dias. Palmas/TO, Dezembro 18, 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1019-42.2012.5.10.0802

Reclamante Olavo Bilac de Sousa
Advogado EDUARDO NELSON LUÍS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

"Proc. Juízo Deprecado (6a. VT Belo Horizonte/MG):

01848-78.2012.503.0006

MM. Juiz,

De ordem do MM. Juízo Deprecado, informo a V. Exa. que foi designado leilão para o dia

27/02/2013, às 09:00 horas, no auditório dos leiloeiros situado na Rua Aveiro, 430. Bairro São Francisco. Belo Horizonte/MG (tel 3441 8686/3207 3910).

Atenciosamente,

Ana Paula R Sanches

p/ Diretor de Secretaria

Assessoria de Apoio à 1ª Instância"

Despacho

Processo Nº RT-1133-78.2012.5.10.0802

Reclamante Pedro Pereira dos Santos
Advogado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340B/TO)
Reclamado Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

"Proc. Juízo Deprecado (6a. VT Belo Horizonte/MG):

01848-78.2012.503.0006

MM. Juiz,

De ordem do MM. Juízo Deprecado, informo a V. Exa. que foi designado leilão para o dia

27/02/2013, às 09:00 horas, no auditório dos leiloeiros situado na Rua Aveiro, 430. Bairro São Francisco. Belo Horizonte/MG (tel 3441 8686/3207 3910).

Atenciosamente,

Ana Paula R Sanches

p/ Diretor de Secretaria

Assessoria de Apoio à 1ª Instância"

Despacho

Processo Nº RT-1255-91.2012.5.10.0802

Reclamante Aline Grando Lopes
Advogado AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)
Reclamado Ravel Racoes Comercio e Avicultura Ltda Me
Advogado ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO(OAB: 3238/TO)

Despacho de fl. 203 - "1. Devidamente cumprida a obrigação de fazer, intime-se a reclamante para, no prazo de 48 horas, receber sua CTPS devidamente anotada.

2. Convolo em penhora o depósito recursal de fl. 148.

3. Cite-se a executada para no prazo de 48 horas, depositar o débito residual no importe de R\$ 38.600,56 (trinta e oito mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos).

Palmas, 17 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1259-65.2011.5.10.0802

Reclamante Fabio Costa Martins
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A
Advogado ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA(OAB: 2316/TO)

"1. Ante a comprovação de fls. 516/519, oficie-se à Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil para que transfira: o saldo integral da conta judicial indicada à fl. 487 (Banco do Brasil) e R\$ 12.200,00 do saldo do depósito recursal à fl. 487, mantendo-se o saldo remanescente do depósito recursal, para conta indicada pelo advogado do autor, conforme dados bancários à fl. 513, devendo o Banco do Brasil e a CEF comprovar as transferências, no prazo de 05 dias.

2. Publique-se.

Palmas, 02 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1510-49.2012.5.10.0802

Reclamante Maria da Piedade Pinheiro dos Santos
Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado Holden - Restaurantes e Buffet Ltda

Advogado ROBERTO LACERDA CORREIA(OAB: 2291/TO)
 Reclamado Stillus Empreendimentos Turisticos Ltda
 Advogado ROBERTO LACERDA CORREIA(OAB: 2291/TO)

Despacho de fl. 196 - "1. Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

2. Expeça-se Alvará ao exequente/advogado, liberando todo o saldo existente na conta judicial à fl. 195 Caixa Econômica Federal, ag. 2525, deduzindo-se o valor das guias GRU e GPS, (que também deverão acompanhar o Alvará), conforme valores indicados no resumo de cálculos de fl. 185, zerando-se a conta, devendo a CEF devolver as guias, devidamente autenticadas, no prazo de 05 dias.

3. Intime-se a exequente/advogado para levantar o Alvará, no prazo de 05 dias.

4. Intimem-se as partes deste despacho.

5. Devolvidas as guias, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Palmas, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1667-56.2011.5.10.0802

Reclamante Marilda Teixeira Simao Pinheiro
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA(OAB: 4004-B/TO)

"VISTOS OS AUTOS. Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre os questionamentos do autor, em cinco dias. Palmas/TO, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1717-48.2012.5.10.0802

Reclamante Wilson Filipe Sales Pereira
 Advogado MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL(OAB: 3671-A/TO)
 Reclamado Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda
 Advogado GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR(OAB: 2116/TO)

"VISTOS OS AUTOS. Intime-se o reclamante para manifestar-se sobre as respostas aos quesitos complementares, em 48 horas. Palmas/TO, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1718-33.2012.5.10.0802

Reclamante Maria Euzelia Cunha Pereira Roza
 Advogado GIOVANI FONSECA DE MIRANDA(OAB: 2529/TO)
 Reclamado Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda
 Advogado GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR(OAB: 2116/TO)

2ª VT de Palmas-TO proc. n. 1718-33-2012-5-10-0802

I- RELATÓRIO.

Cuida-se de Embargos Declaratórios, no bojo dos quais o réu/embargante erro na contagem do prazo relativo à interposição da peça de fls.399/408.

É o relatório.

II- ADMISSIBILIDADE.

O remédio é próprio. É adequado. É tempestivo.

III- FUNDAMENTAÇÃO.

Ainda que a peça de fls. 399/408 estivesse dentro do prazo legal (e parece estar, já que se trata de recurso adesivo), conforme consta explicitamente do 1º § da folha 399, verifico que razão lhe falece.

É que o R.O. da autora, que dava suportava o recurso adesivo da ré, teve seu segmento negado, conforme decisão de fl.425, razão pela qual o recurso da reclamada sofreu o mesmo tratamento, conforme determina o art. 500 do CPC.

IV- CONCLUSÃO.

Conheço dos Embargos interpostos pelo réu e os julgo IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum" para todos os fins de direito.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

FRANCISCO RODRIGUES BARROS

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1808-75.2011.5.10.0802

Autor Ana Caroline de Sousa Almeida
 Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
 Réu Enterpol - Servicos de Limpeza e conservação Ltda

DESPACHO Vistos e examinados. Ante o silêncio das partes e o cumprimento integral da decisão, com transferência dos valores aos processos, bem como a inexistência de outros créditos da Empresa Enterpol Serviços de Limpeza e Conservação LTDA, extingo o feito, nos termos do art. 794, I CPC. Intime-se a Empresa Enterpol Serviços de Limpeza e Conservação LTDA por edital. Publique-se para ciência da autora. Decorridos os prazos, remetam-se os autos ao arquivo EM DEFINITIVO. Palmas/TO, 18 de Dezembro de 2012 (Terça-feira) FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1835-24.2012.5.10.0802

Reclamante Renato Sousa Gomes
 Advogado SILMAR KAESKI(OAB: 5021/TO)
 Reclamado V R G Linhas Aéreas S.A. - Gol Linhas Aéreas Inteligentes
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

2ª V. T. de Palmas-TO proc. n.1835-24-2012-5-10-0802

I- RELATÓRIO.

Cuida-se de Embargos Declaratórios, nos quais o embargante alega existência de omissão na sentença ora embargada naquilo que respeita aos honorários advocatícios.

A parte contrária se manifesta.

É o relatório.

II- ADMISSIBILIDADE

Há previsão legal para o instituto (art.897-A da CLT e art. 535 do CPC). O remédio é próprio e tempestivo.

III- FUNDAMENTAÇÃO

O embargante sequer demonstra interesse de agir, na modalidade necessidade, vez que não há na sentença embargada nenhuma condenação sua ao pagamento pelo trabalho do perito.

Por outro lado, esclareço que nesta ação o Juízo não se manifestou sobre honorários periciais porque o laudo aqui colacionado é somente uma cópia daquele acostado aos autos 1843-98-2012 e, nesta ação, é tido apenas por prova emprestada.

Esclareço, também, que nos autos 1843-98-2012 o Juízo já estipulou honorários, em R\$1.000,00, pagos pelo Eg. TRT10R, tendo em vista a gratuidade judiciária concedida ao obreiro.

IV- CONCLUSÃO

Do exposto, conheço dos Embargos interpostos e os julgo PROCEDENTES, apenas para esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum" para todos os fins de direito.

Intimem-se as partes.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1841-31.2012.5.10.0802

Reclamante	Flavia Gomes de Oliveira
Advogado	SILMAR KAESKI(OAB: 5021/TO)
Reclamado	V R G Linhas Aéreas S.A. - Gol Linhas Aéreas Inteligentes
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

2ª V. T. de Palmas-TO proc. n.1841-31-2012-5-10-0802

I- RELATÓRIO.

Cuida-se de Embargos Declaratórios, nos quais o embargante alega existência de omissão na sentença ora embargada naquilo que respeita aos honorários advocatícios.

A parte contrária se manifesta.

É o relatório.

II- ADMISSIBILIDADE

Há previsão legal para o instituto (art.897-A da CLT e art. 535 do CPC). O remédio é próprio e tempestivo.

III- FUNDAMENTAÇÃO

O embargante sequer demonstra interesse de agir, na modalidade necessidade, vez que não há na sentença embargada nenhuma condenação sua ao pagamento pelo trabalho do perito.

Por outro lado, esclareço que nesta ação o Juízo não se manifestou sobre honorários periciais porque o laudo aqui colacionado é somente uma cópia daquele acostado aos autos 1843-98-2012 e, nesta ação, é tido apenas por prova emprestada.

Esclareço, também, que nos autos 1843-98-2012 o Juízo já estipulou honorários, em R\$1.000,00, pagos pelo Eg. TRT10R, tendo em vista a gratuidade judiciária concedida ao obreiro.

IV- CONCLUSÃO

Do exposto, conheço dos Embargos interpostos e os julgo PROCEDENTES, apenas para esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum" para todos os fins de direito.

Intimem-se as partes.

Palmas-TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1842-16.2012.5.10.0802

Reclamante	Izeuda Pereira Cardoso
Advogado	SILMAR KAESKI(OAB: 5021/TO)
Reclamado	V R G Linhas Aéreas S.A. - Gol Linhas Aéreas Inteligentes
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

2ª V. T. de Palmas-TO proc. n.1842-16-2012-5-10-0802

I- RELATÓRIO.

Cuida-se de Embargos Declaratórios, nos quais o embargante alega existência de omissão na sentença ora embargada naquilo que respeita aos honorários advocatícios.

A parte contrária se manifesta.

É o relatório.

II- ADMISSIBILIDADE

Há previsão legal para o instituto (art.897-A da CLT e art. 535 do CPC). O remédio é próprio e tempestivo.

III- FUNDAMENTAÇÃO

O embargante sequer demonstra interesse de agir, na modalidade necessidade, vez que não há na sentença embargada nenhuma condenação sua ao pagamento pelo trabalho do perito.

Por outro lado, esclareço que nesta ação o Juízo não se manifestou sobre honorários periciais porque o laudo aqui colacionado é somente uma cópia daquele acostado aos autos 1843-98-2012 e,

nesta ação, é tido apenas por prova emprestada.

Esclareço, também, que nos autos 1843-98-2012 o Juízo já estipulou honorários, em R\$1.000,00, pagos pelo Eg. TRT10R, tendo em vista a gratuidade judiciária concedida ao obreiro.

IV- CONCLUSÃO

Do exposto, conheço dos Embargos interpostos e os julgo PROCEDENTES, apenas para esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum" para todos os fins de direito.

Intimem-se as partes.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1843-98.2012.5.10.0802

Reclamante	Carmelita da Silva Guimaraes
Advogado	SILMAR KAESKI(OAB: 5021/TO)
Reclamado	V R G Linhas Aéreas S.A. - Gol Linhas Aéreas Inteligentes
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

2ª V. T. de Palmas-TO proc. n.1843-98-2012-5-10-0802

I- RELATÓRIO.

Cuida-se de Embargos Declaratórios, nos quais o embargante alega existência de omissão na sentença ora embargada naquilo que respeita aos honorários advocatícios.

A parte contrária se manifesta.

É o relatório.

II- ADMISSIBILIDADE

Há previsão legal para o instituto (art.897-A da CLT e art. 535 do CPC). O remédio é próprio e tempestivo.

III- FUNDAMENTAÇÃO

Sem razão o embargante.

Conforme inequivocamente se encontra estampado na sentença ora embarcada, especificamente à fl.391, o Juízo estipulou os honorários periciais em R\$1.000,00, restando claramente determinado que o pagamento da parcela estaria a cargo do Eg. TRT10R, vez que ao obreiro, parte vencida no objeto da perícia, foi concedida a gratuidade judiciária.

Por oportuno, esclareço que nas demais ações que evoluíram o mesmo pedido e se referiam a mesma situação fática nesta demanda analisada (autos 1952/2012; 1868/2012; 1844/2012; 1842/2012 e 1835/2012), o laudo colacionado a estes autos foi utilizado a título de prova emprestada, razão pela qual, nesses outros autos, não restaram estipulados quaisquer honorários a nenhuma das partes envolvidas nas lides.

IV- CONCLUSÃO

Do exposto, conheço dos Embargos interpostos e os julgo IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum" para todos os fins de direito.

Intimem-se as partes.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1844-83.2012.5.10.0802

Reclamante	Lucirene Rodrigues de Assunção
Advogado	SILMAR KAESKI(OAB: 5021/TO)
Reclamado	V R G Linhas Aéreas S.A. - Gol Linhas Aéreas Inteligentes
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

2ª V. T. de Palmas-TO proc. n.1844-83-2012-5-10-0802

I- RELATÓRIO.

Cuida-se de Embargos Declaratórios, nos quais o embargante alega existência de omissão na sentença ora embargada naquilo que respeita aos honorários advocatícios.

A parte contrária se manifesta.

É o relatório.

II- ADMISSIBILIDADE

Há previsão legal para o instituto (art.897-A da CLT e art. 535 do CPC). O remédio é próprio e tempestivo.

III- FUNDAMENTAÇÃO

O embargante sequer demonstra interesse de agir, na modalidade necessidade, vez que não há na sentença embargada nenhuma condenação sua ao pagamento pelo trabalho do perito.

Por outro lado, esclareço que nesta ação o Juízo não se manifestou sobre honorários periciais porque o laudo aqui colacionado é somente uma cópia daquele acostado aos autos 1843-98-2012 e, nesta ação, é tido apenas por prova emprestada.

Esclareço, também, que nos autos 1843-98-2012 o Juízo já estipulou honorários, em R\$1.000,00, pagos pelo Eg. TRT10R, tendo em vista a gratuidade judiciária concedida ao obreiro.

IV- CONCLUSÃO

Do exposto, conheço dos Embargos interpostos e os julgo PROCEDENTES, apenas para esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum" para todos os fins de direito.

Intimem-se as partes.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

REINALDO MARTINI
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1861-22.2012.5.10.0802

Reclamante Williasmar Andrade Nardes
Advogado RODRIGO COSTA TORRES(OAB: 4584/TO)
Reclamado Clara Construtora Ltda-ME
Advogado RENATO MARTINS CURY(OAB: 4909 -B/TO)

"Junte-se. Ante a concordância da executada, libere-se ao autor o seu crédito líquido informado à fl. 62, via alvará. Intime-se. Após, cumpra-se o despacho anterior. Palmas/TO, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1868-14.2012.5.10.0802

Reclamante Danielle de Jesus Moraes
Advogado SILMAR KAESKI(OAB: 5021/TO)
Reclamado V R G Linhas Aéreas S.A. - Gol Linhas Aéreas Inteligentes
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

2ª V. T. de Palmas-TO proc. n.1868-14-2012-5-10-0802

I- RELATÓRIO.

Cuida-se de Embargos Declaratórios, nos quais o embargante alega existência de omissão na sentença ora embargada naquilo que respeita aos honorários advocatícios.

A parte contrária se manifesta.

É o relatório.

II- ADMISSIBILIDADE

Há previsão legal para o instituto (art.897-A da CLT e art. 535 do CPC). O remédio é próprio e tempestivo.

III- FUNDAMENTAÇÃO

O embargante sequer demonstra interesse de agir, na modalidade necessidade, vez que não há na sentença embargada nenhuma condenação sua ao pagamento pelo trabalho do perito.

Por outro lado, esclareço que nesta ação o Juízo não se manifestou sobre honorários periciais porque o laudo aqui colacionado é somente uma cópia daquele acostado aos autos 1843-98-2012 e, nesta ação, é tido apenas por prova emprestada.

Esclareço, também, que nos autos 1843-98-2012 o Juízo já estipulou honorários, em R\$1.000,00, pagos pelo Eg. TRT10R, tendo em vista a gratuidade judiciária concedida ao obreiro.

IV- CONCLUSÃO

Do exposto, conheço dos Embargos interpostos e os julgo PROCEDENTES, apenas para esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum" para todos os fins de direito.

Intimem-se as partes.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

REINALDO MARTINI
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1909-15.2011.5.10.0802

Reclamante Leandro Mota da Silva
Advogado LEONARDO MENESES MACIEL(OAB: 4221/TO)
Reclamado Unihealth Logística Ltda
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)

Despacho de fl. 240 - "1. Considerando que a decisão de fl. 230 já transitou em julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

2. Expeça-se Alvará ao exequente/advogado, liberando todo o saldo existente nas contas judiciais às fls. 228 e 238v - Caixa Econômica Federal, ag. 2525, deduzindo-se o das custas processuais no importe de R\$ 62,74, liberando o saldo remanescente ao exequente, zerando-se as contas, devendo a CEF devolver a guia, devidamente autenticada, no prazo de 05 dias.

3. Intime-se o exequente/advogado para levantar o Alvará, no prazo de 05 dias.

4. Intimem-se as partes deste despacho.

5. Devolvida a guia, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Palmas, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1952-15.2012.5.10.0802

Reclamante Moises Corado Tavares
Advogado SILMAR KAESKI(OAB: 5021/TO)
Reclamado V R G Linhas Aéreas S.A. - Gol Linhas Aéreas Inteligentes
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

2ª V. T. de Palmas-TO proc. n.1952-15-2012-5-10-0802

I- RELATÓRIO.

Cuida-se de Embargos Declaratórios, nos quais o embargante alega existência de omissão na sentença ora embargada naquilo que respeita aos honorários advocatícios.

A parte contrária se manifesta.

É o relatório.

II- ADMISSIBILIDADE

Há previsão legal para o instituto (art.897-A da CLT e art. 535 do CPC). O remédio é próprio e tempestivo.

III- FUNDAMENTAÇÃO

O embargante sequer demonstra interesse de agir, na modalidade necessidade, vez que não há na sentença embargada nenhuma condenação sua ao pagamento pelo trabalho do perito.

Por outro lado, esclareço que nesta ação o Juízo não se manifestou sobre honorários periciais porque o laudo aqui colacionado é

somente uma cópia daquele acostado aos autos 1843-98-2012 e, nesta ação, é tido apenas por prova emprestada.

Esclareço, também, que nos autos 1843-98-2012 o Juízo já estipulou honorários, em R\$1.000,00, pagos pelo Eg. TRT10R, tendo em vista a gratuidade judiciária concedida ao obreiro.

IV- CONCLUSÃO

Do exposto, conheço dos Embargos interpostos e os julgo PROCEDENTES, apenas para esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste "decisum" para todos os fins de direito.

Intimem-se as partes.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1986-24.2011.5.10.0802

Reclamante	Edmilson Henrique da Silva
Advogado	NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado	Gheoplam Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Advogado	WHILLAM MACIEL BASTOS(OAB: 4340/TO)
Reclamado	Claudio Roberto Pereira Moreira
Reclamado	Maria de Jesus Pinheiro Ferreira

Despacho de fl. 132 - "1. Comprovado o protesto do título exequendo (fls. 115/116).

2. Dê-se ciência ao exequente.

3. Após, ao remetam-se os autos ao arquivo provisório até manifestação de parte interessada.

Palmas, 18 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-2115-29.2011.5.10.0802

Reclamante	Lucelia Pereira da Silva
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	M L da Cruz Cia Ltda - Me
Advogado	AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR(OAB: 2341-A/TO)
Reclamado	C. da Cruz e Cia Ltda - Me
Advogado	AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR(OAB: 2341-A/TO)
Reclamado	Cleber Barros da Cruz
Reclamado	Maria de Lurdes da Cruz
Reclamado	Eliziane da Cruz
Reclamado	Maria de Lurdes da Cruz

Despacho de fl. 382 - "1. Homologo o acordo nos termos da petição de fls. 380/381 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução por força do artigo 794, inciso II, do CPC, após cumprida a avença.

2. Nos termos do § 6º, do art. 832, da CLT, deverá a autora comprovar o pagamento das custas processuais (R\$ 94,03) e do INSS (R\$ 1.100,05), até o dia 07-01-2013, sob pena de execução.

3. Liberem-se as restrições dos veículos às fls. 313 e 316, por meio do sistema RENAJUD.

4. Excluem-se os executados do BNDT.

5. Deixo de intimar a União (PGF), nos termos da Portaria MF nº 435 de 08/09/2011 do Ministério da Fazenda, combinado com o OF GAB/PF-TO/PGF/AGU nº 3233/11 - de 04-10-2011.

6. Intimem-se a autora, a primeira e a segunda reclamadas. Palmas/TO, 07 de dezembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-2198-11.2012.5.10.0802

Reclamante	Amarildo Dias Ferreira
Advogado	RÔMULO ALAN RUIZ(OAB: 3438/TO)
Reclamado	Técnica Comunicação Visual Ltda - ME
Advogado	WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 4950/TO)

"Junte-se. Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da pretensão do autor, em 48 horas, sob pena de execução. Palmas/TO, Dezembro 18, 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-2276-05.2012.5.10.0802

Reclamante	Jose Renovato
Advogado	KELEN CRISTINA WEISS SCHERER(OAB: 27386/GO)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	MIGUEL TADEU LOPES LUZ(OAB: 3777-B/TO)

"ATO ORDINATÓRIO: Juntar a peça aos autos. Intimar a reclamada para que apresente contrarrazões ao Recurso Ordinário ora interposto, no prazo legal. Palmas/TO, 18 de dezembro de 2012. ODILON FREIRE SOARES FILHO Diretor de Secretaria"

Despacho

Processo Nº RT-2510-21.2011.5.10.0802

Reclamante	Edgar da Silva
Advogado	JAIANA MILHOMENS GONÇALVES(OAB: 4295/TO)
Reclamado	Giberto Vieira Pizzoni e Cia Ltda
Advogado	REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)

"Junte-se. Intime-se o autor para manifestar-se sobre a proposta do acordo, em cinco dias. Palmas/TO, Dezembro 18, 2012."

Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-12200-50.2006.5.10.0802

Processo Nº RT-122/2006-802-10-00.3

Reclamante	JOILZA DA PAZ
Advogado	IDÉ REGINA DE PAULA(OAB: 11817/GO)
Reclamado	Seven Assessoria Imobiliária Ltda (+2)
Reclamado	Eduardo Cesar Dutra
Advogado	RÔMULO ALAN RUIZ(OAB: 3438/TO)
Reclamado	Mara Helena de Urzedo Fortunato
Advogado	ADRIANA DURANTE(OAB: 3084/TO)
Reclamado	Danilo Tuzino de Rezende
Advogado	LUIZ CARLOS DE CASTRO(OAB: 4404/TO)

"Junte-se. Defiro. Oficie-se ao CRI Local, conforme requerido. Palmas/TO, Dezembro 17, 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-84100-30.2005.5.10.0802

Processo Nº RT-841/2005-802-10-00.3

Reclamante SEAGETO-SIND. DOS ENGº ARQUIT. E GEOL. DO EST. DO TOCANTINS+09(REP. JOAO ALBERTO R. ARAGAO)

Advogado LILIAN DE FIGUEIREDO GALVAO(OAB: 2414/TO)

Reclamado BANCO DA AMAZONIA S.A.

Advogado ALESSANDRO DE PAULA CANEDO(OAB: 1334A/TO)

Vistos e examinados. A decisão de fl. 1933 não possui cunho terminativo da execução. Portanto, o agravo de petição interposto pela Executada não pode ser conhecido, ante a irrecorribilidade das decisões interlocutórias (art. 893, § 1º, da CLT) e dicção da Súmula nº 214/TST. Do exposto, NÃO RECEBO o Agravo de Petição interposto pela Executada, pelo que lhe DENEGO seu seguimento. Advirto à Executada que deverá proceder ao cumprimento do despacho de fl. 1933 no prazo concedido, sob pena de incidência da multa estipulada. Também advirto à Executada, nos termos do inciso II, Art. 599, CPC que a oposição maliciosa à execução empregando ardis e meios artificiosos e a resistência injustificada à determinação judicial poderá ensejar aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça em montante de até 20% sobre o valor atualizado da dívida. Publique-se. Palmas/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira). FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz(a) do Trabalho

Notificação

Notificação

Processo Nº RTOOrd-3294-61.2012.5.10.0802

RECLAMANTE EDIVAN FONSECA PONTES

ADVOGADO Irineu Derli Langaro(OAB: 1252)

RECLAMADO VALADAO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

P

PROCESSO Nº0003294-61.2012.5.10.0802 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: EDIVAN FONSECA PONTES

RÉU: VALADAO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Audiência Inicial: 23/01/2013 10:00

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) **VALADAO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** - CNPJ: 07.574.532/0001-81

a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **23/01/2013 10:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.

Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo site <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Sigiloso*	Chave de acesso**
Ata da Audiência	Ata da Audiência	Não	121217122443 178000000000
Edital	Edital	Não	121122120858 029000000000
Intimação	Intimação	Não	121122120534 388000000000
Despacho	Despacho	Não	121122112946 079000000000
petição	Natureza Diversa	Não	121122103552 186000000000
Intimação	Intimação	Não	121120155718 290000000000
Despacho	Despacho	Não	121120155718 290000000000
Procuração	Procuração	Não	121120111912 016000000000

Hipossuficienci	Declaração de		121120111911
a	Hipossuficiênci	Não	507000000000
doc pessoais	Documento		121120111910
	Diverso	Não	974000000000
CTPS	CTPS		121120111910
		Não	430000000000
Petição Inicial	Petição Inicial		121120111909
		Não	928000000000

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. PALMAS, 19 de dezembro de 2012.

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-879-78.2012.5.10.0811

Reclamante	Magna Mercês de Araújo
Advogado	ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS(OAB: 4859-B/TO)
Reclamado	Minerva S.A.
Advogado	LEANDRO JORGE DE LIMA(OAB: 307729/SP)

Intimação para às partes: ATO ORDINATÓRIO (FLS.226 e verso - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimação das partes para manifestação acerca do Laudo Pericial de fls.194/221, no prazo estabelecido às 30.Araguaína, 7 de dezembro de 2012 6ª feira

Despacho

Processo Nº RT-1432-28.2012.5.10.0811

Reclamante	João José Martins
Advogado	JOÃO JOSÉ DUTRA NETO(OAB: 5109/TO)
Reclamado	Industria de Artefatos de Cimento do Norte Ltda

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 21/02/2013 09h00, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências nesta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína, situada na Avenida Tocantins, 1164, centro, nesta.2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3.Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar

resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 18/12/2012. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1437-50.2012.5.10.0811

Reclamante	Antonia Lucineide Farias
Advogado	EDERSON SOUZA SILVA(OAB: 5150/TO)
Reclamado	SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 21/02/2013 09h15, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências nesta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína, situada na Avenida Tocantins, 1164, centro, nesta.2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3.Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 18/12/2012. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1443-57.2012.5.10.0811

Reclamante	Marcos Andre Alves
Advogado	ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO(OAB: 5037/TO)
Reclamado	Joel Araújo Carreiro

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e

dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 21/02/2013 09h30, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências nesta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína, situada na Avenida Tocantins, 1164, centro, nesta.2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 18/12/2012. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1448-79.2012.5.10.0811

Reclamante	Flavia de Sousa Monteiro de Carvalho
Advogado	ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4378/TO)
Reclamado	Aymoré Credito, Financiamento e Investimento S.A.
Reclamado	Banco Santander S.A.

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 21/02/2013 09h45, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências nesta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína, situada na Avenida Tocantins, 1164, centro, nesta.2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de

Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 18/12/2012. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1466-03.2012.5.10.0811

Reclamante	José Rodrigues Bequiman
Advogado	MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado	Lopes Mota Ltda - Laboratório Araguaia

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 26/02/2013 14h00, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências nesta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína, situada na Avenida Tocantins, 1164, centro, nesta. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO).5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão.6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).7. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 18/12/2012. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-34-43.2012.5.10.0812

Reclamante	Uanderson Vilarins Novais
Advogado	ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES(OAB: 4995/TO)
Reclamado	Rosa Santos Ltda
Advogado	ALEXANDRE GARCIA MARQUES(OAB: 1874/TO)

Nesta data faço conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho. Araguaína, 17.12.2012 (2ª-feira).

Técnico Especializado - Alcione de Araújo Brito.

Vistos e examinados os autos.

1. HOMOLOGO a conta PREVIDENCIÁRIA no valor de R\$ 485,85, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art.789-A/CLT).

2. CITE-SE o(a) executado(a) por seu advogado(a), via DEJT, para pagamento da execução no prazo de 48 horas (CLT, art. 880), sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

3. Transcorrido "in albis" prazo supra, aplique-se o disposto no Art. 83 da CGJT/TST, bem como a desconsideração da personalidade jurídica (CNE e INFOSEG) (arts. 79 e 80 CPCGJT).

4. Verificado o resultado da ordem de bloqueio de valores (BACENJUD) emitida em nome dos devedores, determino a inclusão do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da Lei 12.440/2011, de 7 de julho de 2011 e da Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, observando-se os seguintes parâmetros: 1) na hipótese de a ordem de bloqueio de valores se revelar negativa ou obtiver resultado parcial, a inclusão deverá ser sem garantia do juízo; 2) havendo valores suficientes à garantia da execução, a inclusão deverá ser registrada com garantia do juízo.

5. Ainda, acaso resulte infrutífera a ordem de bloqueio de valores, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios RENAJUD, INFOJUD, CRI, e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.

6. Tendo em vista que os valores das contribuições previdenciárias apurados não supera o teto (R\$ 10.000,00), deixo de proceder à intimação/vista da UNIÃO/PRF/1ªR. (Port. nº435/2011/MF).

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 17.12.2012 - 2ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-174-77.2012.5.10.0812

Reclamante	Edson Leonardo Pereira
Advogado	MARY ELLEN OLIVETI AGUIAR(OAB: 2387-B/TO)
Reclamado	Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda
Advogado	RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO(OAB: 3723/TO)

Certifico e dou fé que em 12/12/2012 (4ª feira), transcorreu "in albis" o prazo de 08 (oito) dias para as partes interpirem Recurso Ordinário. Tendo a sentença transitado em julgado na mesma data, conforme intimação de fl. 165. Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 17 de dezembro de 2012 - 2ª feira

Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos.

1. EXPEÇA-SE requisição de honorários periciais ao Sr. Perito Juarez Carlos de Carvalho, observando-se o valor da antecipação de fl. 150.

2. Intime-se o Sr. Perito, via postal, para ciência da antecipação.

3. Após, ao setor de cálculos judiciais para apuração quantum debeatum.

Araguaína/TO, segunda-feira 17 de dezembro de 2012

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-224-06.2012.5.10.0812

Autor	Sindicato dos Empregados No Comercio Estado Tocantins
Advogado	MURILO BRAZ VIEIRA(OAB: 4863/TO)
Réu	G R Comercio de Produtos Agropecuarios Ltda
Advogado	GILSON ADRIEL LUCENA GOMES(OAB: 6367/MS)
Réu	Feres Soubhia Filho
Réu	Subhia Assessoria Participações e Investimentos Ltda

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 18 de dezembro de 2012 (3ª - feira).

Assistente de Diretor ELENICE RITA DE SOUZA ARAÚJO

Vistos os autos.

1. CONVOLO em penhora o numerário bloqueado e transferido para CEF/0610, no importe de R\$ 2.739,31.

2. GARANTIDA a execução, INTIMEM-SE as partes, sendo o exequente e a executada principal por seus procuradores, via DEJT, e o segundo e terceira executada, VIA POSTAL, para os fins do artigo 884/CLT.

3. Remeta-se ao segundo e à terceira executada cópia do despacho de fl. 121 apenas para ciência da desconsideração da personalidade jurídica, ressaltando que não há necessidade de garantia da execução, uma vez que o valor exequendo já se encontra à disposição deste Juízo.

4. Transcorrido "in albis" o prazo legal, EXPEÇA-SE ALVARÁ ao credor para recebimento do seu crédito, pagamento dos honorários e recolhimento dos encargos de fl. 105.

5. COMPROVADOS OS RECOLHIMENTOS, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º, CLT, e venham os autos conclusos para fins de extinção da execução.

Araguaína, 18 de dezembro de 2012 (3ª - feira).

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-252-08.2011.5.10.0812

Reclamante	Cícero Ferreira Cortez
Advogado	ANGELLY BERNARDO DE SOUSA(OAB: 2508/TO)
Reclamado	Associação dos Servidores do Município de Tocantinópolis
Advogado	DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO(OAB: 2460/TO)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao(à) Sr(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 17 de dezembro de 2012. FREDSON MOREIRA FREITAS - Assistente.

Vistos e examinados os autos.

1. À vista da comprovação dos recolhimentos previdenciários e não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes do art. 794, I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil.

2. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, por meio do DEJT.

3. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 18.12.2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-346-19.2012.5.10.0812

Reclamante	Railton Pires de Franca
Advogado	MARCIA REGINA FLORES(OAB: 604-B/TO)
Reclamado	Minerva S.A.
Advogado	LEANDRO JORGE DE LIMA(OAB: 307729/SP)

Nesta data faço conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho. Araguaína, 17.12.2012 (2ª-feira).

Técnico Especializado - Alcione de Araújo Brito.

Vistos e examinados os autos.

1. HOMOLOGO os cálculos de liquidação/Encargos no valor de R\$ 25.191,28. CONVERTO em penhora o depósito recursal (fl. 447) no importe de R\$ 6.290,00. FIXO A EXECUÇÃO REMANESCENTE EM R\$ 18.901,28 sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art. 789-A/CLT).

2. CITE-SE o(a) executado(a), por seu procurador, via DEJT, para pagar o valor exequendo remanescente, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito.

3. Decorrido o prazo legal (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 83 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST, bem como a despersonalização da pessoa jurídica.

4. Verificado o resultado da ordem de bloqueio de valores (BACENJUD) emitida em nome dos devedores, determino a inclusão do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da Lei 12.440/2011, de 7 de julho de 2011 e da Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, observando -se os seguintes parâmetros: 1) na hipótese de a ordem de bloqueio de valores se revelar negativa ou obtiver resultado parcial, a inclusão deverá ser sem garantia do juízo; 2) havendo valores suficientes à garantia da execução, a inclusão deverá ser registrada com garantia do juízo.

5. Restando infrutífera, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios RENAJUD, INFOJUD, CRI, CNE, e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.

6. Intime-se o reclamante por sua procuradora, via DEJT, para no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a CTPS acostada a contra capa dos autos.

7. Tendo em vista que os valores das contribuições previdenciárias apurados não supera o teto (R\$ 10.000,00), deixo de proceder à intimação/vista da UNIÃO/PRF/1ªR. (Port. nº435/2011/MF).

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 17.12.2012 - 2ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON.

Despacho

Processo Nº RT-470-02.2012.5.10.0812

Reclamante	Elivania Lima da Silva
Advogado	JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES(OAB: 652/TO)
Reclamado	Supermercado Santiago Ltda
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)

Nesta data faço conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do

Trabalho. Araguaína, 17.12.2012 (2ª-feira).

Técnico Especializado - Alcione de Araújo Brito.

Vistos e examinados os autos.

1. HOMOLOGO a conta de LIQUIDAÇÃO no valor de R\$ 515,00, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art.789-A/CLT).

2. CITE-SE o(a) executado(a) por seu advogado(a), via DEJT, para pagamento da execução no prazo de 48 horas (CLT, art. 880), sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

3. Transcorrido "in albis" prazo supra, aplique-se o disposto no Art. 83 da CGJT/TST, bem como a desconsideração da personalidade jurídica (CNE e INFOSEG) (arts. 79 e 80 CPCGJT).

4. Verificado o resultado da ordem de bloqueio de valores (BACENJUD) emitida em nome dos devedores, determino a inclusão do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da Lei 12.440/2011, de 7 de julho de 2011 e da Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, observando -se os seguintes parâmetros: 1) na hipótese de a ordem de bloqueio de valores se revelar negativa ou obtiver resultado parcial, a inclusão deverá ser sem garantia do juízo; 2) havendo valores suficientes à garantia da execução, a inclusão deverá ser registrada com garantia do juízo.

5. Ainda, acaso resulte infrutífera a ordem de bloqueio de valores, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios RENAJUD, INFOJUD, CRI, e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.

6. Tendo em vista que os valores das contribuições previdenciárias apurados não supera o teto (R\$ 10.000,00), deixo de proceder à intimação/vista da UNIÃO/PRF/1ªR. (Port. nº435/2011/MF).

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 17.12.2012 - 2ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-521-13.2012.5.10.0812

Reclamante	Raimundo de Sousa dos Santos
Advogado	MARIA EURIPA TIMÓTEO(OAB: 1263-B/TO)
Reclamado	Pedro Roberson Feitosa
Advogado	JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES(OAB: 652/TO)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao(à) Sr(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 18 de dezembro de 2012. Fredson Moreira Freitas - Assistente.

Vistos e examinados os autos.

1. Defiro petição de fls. 57.

2. À vista da comprovação dos recolhimentos previdenciários e não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes do art. 794, I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil.

3. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, por meio do DEJT para manifestação no prazo de cinco dias.

4. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 19.12.2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-605-14.2012.5.10.0812

Reclamante Orlando Marruawiri Achure Karaja
 Advogado JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS(OAB: 5.033/TO)
 Reclamado J Henrique Junior Amaro de Andrade
 Advogado SHEZIO DIEGO OLIVEIRA REZENDE(OAB: 4512/TO)
 Reclamado João Henrique Júnior Amaro Andrade

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos à Exma. Juíza do Trabalho.Em, 17 de dezembro de 2012.

Técnico Especializado - ROSEMARY FERREIRA PEREIRA

Vistos os autos.

Intime-se o reclamante, por seu procurador via DEJT, para comparecer, no prazo de 05 dias, na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho, para ratificar os termos do acordo de fl. 44 tendo em vista que a presença do reclamante é circunstância essencial para homologação de acordo conforme Provimento TRT/003/2000. Decorrido in albis o prazo supra, conclusos para fins de designação de audiência.

Araguaína - TO, 17 de dezembro de 2012.

Juíza do Trabalho - ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-607-81.2012.5.10.0812

Reclamante Antonio Irisnaldo Conceicao de Sousa
 Advogado ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
 Reclamado Soet Pos Graduação
 Advogado MANOEL BATISTA NETO(OAB: 23136/PR)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos à Exma. Juíza do Trabalho.Em, 17 de dezembro de 2012.

Técnico Especializado - ROSEMARY FERREIRA PEREIRA

Vistos os autos.

Remetam-se os autos à contadoria para cálculo da multa sobre a quarta e quinta parcela acordo, tendo em vista a comunicação de pagamento intempestivo das respectivas parcelas, conforme petição de fl. 64/65 e 67.

Após, conclusos.

Araguaína - TO, 17 de dezembro de 2012.

Juíza do Trabalho - ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-693-52.2012.5.10.0812

Reclamante Tarciane Rocha Lopes
 Advogado MAIARA BRANDAO DA SILVA(OAB: 4670/TO)
 Reclamado Casa de Caridade Dom Orione
 Advogado RAINER ANDRADE MARQUES(OAB: 4117/TO)

Certifico e dou fé que em 13/12/2012 (5ª feira), transcorreu "in albis" o prazo de 08 (oito) dias para o reclamante interpor Recurso Ordinário. Conforme intimação de fl. 446. Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 17 de dezembro de 2012 - 2ª feira

Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos.

1. O recurso ordinário interposto pela reclamada fls. 448/458 não merece seguimento por deserto, pois não consta nos autos o comprovante do recolhimento das cutas em guia GRU, bem como o formulário que foi recolhido o depósito recursal é indevido, conforme Súmula 426 do TST, tal recolhimento deve ser feito em guia GFIP.

2. Intime-se a reclamada, por seu procurador, via DEJT.

Araguaína/TO, segunda-feira 17 de dezembro de 2012

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-699-93.2011.5.10.0812

Reclamante Raimundo José Rodrigues Lima
 Advogado AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA(OAB: 1792/TO)
 Reclamado Alexsandro Nogueira Lima
 Advogado MAIARA BRANDAO DA SILVA(OAB: 4670/TO)
 Reclamado Viação Express Norte Ltda ME

Certifico e dou fé que em 04/12/2012 (3ª feira), transcorreu "in albis" o prazo de 05 (cinco) dias para o executado comprovar nos autos o pagamento de parcelamento previdenciário, conforme intimação de fl. 46-v. Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 18 de dezembro de 2012 - 3ª feira

Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos.

1. Intime-se o executado, por mandado, para no prazo de 10 (dez) dias comprovar nos autos o pagamento das parcelas previdenciárias, referente aos meses de setembro, outubro e novembro, sob pena de alienação do bem penhorado às fls. 31.

2. Transcorrido "in albis" o prazo supra, cumpra-se 1 do despacho de fl. 32, mandado de penhora e avaliação.

3. Cumpra-se.

Araguaína/TO, terça-feira 18 de dezembro de 2012

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-716-95.2012.5.10.0812

Reclamante Daniel Souza da Silva
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado Ramos e Ramos Ltda - Engecom Construtora
 Advogado ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES(OAB: 4995/TO)
 Reclamado Divino Ramos Rodrigues
 Advogado ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES(OAB: 4995/TO)
 Reclamado Paulo Henrique da Silva Ramos
 Reclamado Valdivino Ramos Rodrigues

Faço nesta data, conclusos os presentes autos a Exma. Juíza do Trabalho.

Em 18 de dezembro de 2012 - 3ª feira.

Técnico Especializado - Alcione de Araújo Brito.

Vistos e examinados os autos.

1. HOMOLOGO a conta de ATUALIZAÇÃO no valor de R\$ 7.290,38, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art.789-A/CLT).

2. Expeça-se nova ordem de bloqueio de numerário junto ao convênio BANCENJUD.

3. Restando infrutífera, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios RENAJUD, INFOJUD, CRI, CNE, e MANDADO de construção, procedendo-se ao registro das restrições/constrições. PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 18 de dezembro de 2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON.

Despacho

Processo Nº RT-743-78.2012.5.10.0812

Reclamante	Ivanilde Moraes da Silva
Advogado	CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO(OAB: 4029/TO)
Reclamado	Construtora Oas Ltda
Advogado	FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO(OAB: 235387/SP)
Reclamado	Consortio Rio Tocantins
Advogado	FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO(OAB: 235387/SP)

Certifico e dou fé que em 13/12/2012 (5ª feira), transcorreu "in albis" o prazo de 08 (oito) dias para as partes interporem Recurso Ordinário. Tendo a sentença transitado em julgado na mesma data. Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 18 de dezembro de 2012 - 3ª feira

Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos.

- EXPEÇA-SE requisição de honorários periciais ao Sr. Perito José Carlos Dias dos Reis Filho, observando-se o valor da antecipação de fl. 472.
- INTIME-SE a reclamante, por sua procuradora, para apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara no prazo de 05 (cinco) dias, para os devidos registros a cargo da reclamada.
- Apresentada a CTPS, INTIME-SE a reclamada, por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a CTPS obreira na Secretaria da Vara e proceder as devidas anotações, nos termos da res judicata.
- Ultimadas as providências acima, ENCAMINHEM-SE autos ao Setor de Cálculos Judiciais para liquidação.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, terça-feira 18 de dezembro de 2012

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-747-18.2012.5.10.0812

Reclamante	Paulo Paz da Silva
Advogado	CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO(OAB: 4029/TO)
Reclamado	Consortio Rio Tocantins
Advogado	FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO(OAB: 235387/SP)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos à Sra. Juíza do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 17 de dezembro de 2012. FREDSON MOREIRA FREITAS. Assistente.

Vistos e examinados os autos.

- Por preenchidos os pressupostos de admissibilidade, RECEBO o RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo reclamado.
- INTIME-SE O RECORRIDO/reclamante por seu procurador, via DEJT, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.
- Após a manifestação ou decorrido o prazo "in albis", REMETAM-SE os presentes autos ao Eg. Regional, com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 18.12.2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-751-55.2012.5.10.0812

Reclamante	Joiciene da Silva Cantuaria
Advogado	MARY ELLEN OLIVETI(OAB: 2387/TO)
Reclamado	Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda
Advogado	CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO(OAB: 4029/TO)

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que foram remetidos à 1ª Vara do Trabalho deste Juízo cópias de fls. 118/115 ficando ciente das transferências dos valores dos referidos processos.

Assim, faço nesta data conclusos os autos ao Juiz do Trabalho desta vara.

Araguaína, 18.12.2012 - 4ª-feira. Fredson Moreira Freitas.

Vistos e examinados os autos.

- INTIME-SE a reclamante, por sua procuradora, via DEJT para tomar ciência do comprovante de transferência de valor no importe de R\$ 9.500,00 de fls. 112 verso, doc. 01. a título de pagamento do acordo celebrado .
- Translade-se a cópia deste despacho para o processo 957-69.2012.5.10.812 juntamente com a cópia de transferência de valor no importe de R\$ 12.000,00 de fls. 112 verso, doc. 02.
- Após, remeta-se os autos ao arquivo definitivo.
- PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 18.12.2012, terça-feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-865-28.2011.5.10.0812

Reclamante	Avanete Inocência dos Santos
Advogado	RANIERE CARRIJO CARDOSO(OAB: 2214B/TO)
Reclamado	Lotus Comercio e Servicos Ltda - Me
Advogado	AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA(OAB: 1792/TO)
Reclamado	Antonio Marcos Viana Duraes
Reclamado	Paulo Junior Viana Dourado

Faço, nesta data, os presente autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara.Em, 17 de dezembro de 2012.

Técnico Especializado - ROSEMARY FERREIRA PEREIRA

Vistos os autos.

- Considerando que os procedimentos empreendidos por este Juízo a fim de levar a termo a presente execução se revelaram infrutíferos, renove-se a intimação à exequente, para indicar meios proveitosos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Após esse prazo, os autos serão arquivados, iniciando-se o prazo de 5 anos previsto no § 4º da lei acima, para reconhecimento, de ofício, da prescrição intercorrente.
- Araguaína, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Juiz(a) do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-894-44.2012.5.10.0812

Reclamante	Helio Alves Pinto
Advogado	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS(OAB: 1139/TO)
Reclamado	G N S Transportes Ltda - Epp
Reclamado	Neidilene Souza da Silva
Reclamado	Giuliano Nascimento de Oliveira

Certifico e dou fé que em 10/12/2012 (2ª feira), transcorreu "in albis" o prazo de 08 (oito) dias para o reclamante interpor Recurso Ordinário.

Certifico ainda que, em 12/12/2012 (4ª feira), transcorreu "in albis" o prazo de 08 (oito) dias para o reclamado interpor Recurso Ordinário. Tendo a sentença transitado em julgado na mesma data. Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 18 de dezembro de 2012 - 3ª feira
Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos.

1. INTIME-SE a reclamada, por EDITAL, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a CTPS do reclamante, na Secretaria da Vara, devidamente anotada.

2. EXPEÇAM-SE os ofícios determinados na res judicata às fls. 103.

3. Ultimadas as providências acima, ENCAMINHEM-SE autos ao Setor de Cálculos Judiciais para liquidação.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, terça-feira 18 de dezembro de 2012

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-946-74.2011.5.10.0812

Reclamante	Raquel Alves de Sousa
Advogado	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado	Minerva S.A.
Advogado	TACIANA PITA NUNES(OAB: 5.048/TO)

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 17 DE DEZEMBRO DE 2012 (2ª - feira).

Técnico Especializado - ROSEMARY FERREIRA PEREIRA

Vistos e examinados os autos.

1. CONVOLO em penhora o depósito judicial de fl. 324, no importe de R\$ 215,08.

2. GARANTIDA a execução, INTIMEM-SE as partes, via DEJT, para os fins do artigo 884/CLT.

3. Transcorrido "in albis" o prazo legal, EXPEÇA-SE ALVARÁ ao credor para recebimento do seu crédito e recolhimento dos encargos de fls.304.

4. Expeça-se ofício ao Banco do Brasil determinando o recolhimento da GRU, referente à restituição aos cofres da União, conforme fl. 301.

5. COMPROVADOS OS RECOLHIMENTOS, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º, CLT, e venham os autos conclusos para fins de extinção da execução.

Araguaína/TO, 17 de dezembro de 2012 (2ª - feira).

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-952-81.2011.5.10.0812

Reclamante	Gercilene Carvalho Bezerra Alencar
Advogado	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado	Instituto Damasio
Advogado	EDÉSIO DO CARMO PEREIRA(OAB: 219-B/TO)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao(à) Sr(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 18 de dezembro de 2012, 4ª feira. Fredson Moreira Freitas - Assistente.

Vistos e examinados os autos.

1. À vista petição de fls. 68 e comprovante de pagamento das parcelas previdenciárias, suspendo o leilão designado marcado para a data 08 de fevereiro de 2013.

2. Comunique-se ao Sr. Leiloeiro.

3. Não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes do art. 794, I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil.

4. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, por meio do DEJT, para manifestação no prazo de cinco dias.

5. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 19.12.2012 - 4ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-974-08.2012.5.10.0812

Reclamante	Jeova Neris Gabriel
Advogado	MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado	Auto Posto de Combustíveis Buriti Ltda
Advogado	RACHEL DE CASTRO BEZERRA(OAB: 5308/TO)

Vistos os autos.

1. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 29/01/2013 às 10h16min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Araguatins/TO, com sede no Fórum da Justiça Comum, Rua Alvares de Azevedo, 1019 - centro - Araguatins, na data de 26/02/2013, às 09h56min.

2. INTIMEM-SE partes, via DEJT, por seus procuradores.

Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-990-59.2012.5.10.0812

Reclamante	Djacy Pereira dos Santos
Advogado	MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado	H W Construtora Ltda
Advogado	BERNARDINO DE ABREU NETO(OAB: 4232/TO)

ATO ORDINATÓRIO: Com espeque no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DO RECLAMADO por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação do(a) reclamante de não pagamento/depósito da(s) parcela(s) vencida(s) do acordo (fls.20/21) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína/TO, 18.12.2012 - 3ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-991-44.2012.5.10.0812

Reclamante Jocivaldo Santos Pereira
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado H W Construtora Ltda
 Advogado BERNARDINO DE ABREU NETO(OAB: 4232/TO)

ATO ORDINATÓRIO: Com esquite no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DO RECLAMADO por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação do(a) reclamante de não pagamento/depósito da(s) parcela(s) vencida(s) do acordo (fls. 21/22) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína/TO, 19.12.2012 - 4ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-992-29.2012.5.10.0812

Reclamante Isaac Barbosa da Conceicao
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado H W Construtora Ltda
 Advogado BERNARDINO DE ABREU NETO(OAB: 4232/TO)
 Reclamado Município de Buriti do Tocantins - Prefeitura Municipal
 Reclamado Município de Luzinópolis - Prefeitura Municipal

ATO ORDINATÓRIO: Com esquite no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DO RECLAMADO por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação do(a) reclamante de não pagamento/depósito da(s) parcela(s) vencida(s) do acordo (fls.22/23) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína/TO, 19.12.2012 - 4ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-993-14.2012.5.10.0812

Reclamante Adao Jose Dias Sa
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado H W Construtora Ltda
 Advogado BERNARDINO DE ABREU NETO(OAB: 4232/TO)

ATO ORDINATÓRIO: Com esquite no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DO RECLAMADO por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação do(a) reclamante de não pagamento/depósito da(s) parcela(s) vencida(s) do acordo (fls.21/22) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína/TO, 18.12.2012 - 3ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-994-96.2012.5.10.0812

Reclamante Fernando Xavier dos Santos
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado H W Construtora Ltda
 Advogado BERNARDINO DE ABREU NETO(OAB: 4232/TO)

ATO ORDINATÓRIO: Com esquite no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DO RECLAMADO por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação do(a) reclamante de não pagamento/depósito da(s) parcela(s) vencida(s) do acordo (fls.23/24) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína/TO, 18.12.2012 - 3ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-995-81.2012.5.10.0812

Reclamante Juvenal Rodrigues da Silva
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado H W Construtora Ltda
 Advogado BERNARDINO DE ABREU NETO(OAB: 4232/TO)

ATO ORDINATÓRIO: Com esquite no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DO RECLAMADO por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação do(a) reclamante de não pagamento/depósito da(s) parcela(s) vencida(s) do acordo (fls. 21/22) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína/TO, 19.12.2012 - 4ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS
JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-996-66.2012.5.10.0812

Reclamante	Gilvan Jose Cardoso Lima
Advogado	MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado	H W Construtora Ltda
Advogado	BERNARDINO DE ABREU NETO(OAB: 4232/TO)

ATO ORDINATÓRIO: Com espeque no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DO RECLAMADO por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação do(a) reclamante de não pagamento/depósito da(s) parcela(s) vencida(s) do acordo (fls. 19/20) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína/TO, 19.12.2012 - 4ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS
JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1020-94.2012.5.10.0812

Reclamante	Gildomar Oliveira de Moraes
Advogado	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado	Joao V Pessoa Me
Reclamado	Araguaína Prefeitura

TGRANSCREVE-SE O DISPOSITIVO DA SENTENÇA:EM FACE DO EXPOSTO, e por tudo que dos autos consta, REJEITO a preliminar arguida e decido julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos de GILDOMAR OLIVEIRA DE MORAIS em face da Reclamada JOÃO V PESSOA ME para rejeitar a preliminar arguida e condenar a 1ª Reclamada na obrigação de fazer constante de proceder a anotação na CTPS obreira do contrato de trabalho ora reconhecido, admissão em 02/08/2010 e dispensa sem justa causa em 09/02/2012, com a projeção do aviso prévio, no cargo de Auxiliar administrativo e salário de R\$800,00 (oitocentos reais), sob pena da Secretaria vir a fazer (art. 39 da CLT). Condenar a 1ª Reclamada e de forma subsidiária o 2.º Reclamado nas seguintes parcelas trabalhistas:1 Saldo de salário, 09 dias;2 - Aviso prévio indenizado;3 Férias vencidas, período de 2010/2011 + 1/3 constitucional;4 6/12 avos de férias proporcionais + 1/3 constitucional;5 5/12 avos de 13º do ano de 2010;6 13.º salário de 2011;7 2/12 avos de 13.º de 2012;8 FGTS de todo o pacto laboral, inclusive do período do aviso prévio + aplicação da multa de 40%, pela dispensa imotivada, sob pena de execução direta do valor; 9 Horas extras pelo não cumprimento do intervalo intrajornada e reflexos;10 multa do artigo 467 da CLT;11 - multa do artigo 477 da CLT;12 multa convencional.Tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à Reclamada a comprovação do recolhimento de ambos, dentro em 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução ex officio, conforme preconiza o art. 114, §

3º, da Constituição Federal.Cumprindo-se o estabelecido no § 3º do art. 832, da CLT, com a redação conferida pela lei 10.035/00, fica estabelecido que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na presente sentença, assim entendidas como aquelas expressamente previstas no art. 28 da Lei nº 8.212/91, a ser observada pela Contadoria quando da liquidação de sentença.Deferido ao Reclamante o Benefício da gratuidade da Justiça, na forma da lei.Custas que importam em R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre a o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$ 15.000,00 (seis mil reais), pela Reclamada.Cientes as partes, (Súmula 197, do c. TST). Nada mais.Encerrou-se. ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON-Juíza do Trabalho Titular.

Despacho

Processo Nº RT-1021-79.2012.5.10.0812

Reclamante	Cicera Pereira da Silva
Advogado	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado	Joao V Pessoa Me
Reclamado	Araguaína Prefeitura

TRANSCREVE-SE O DISPOSITIVO DA SENTENÇA:EM FACE DO EXPOSTO, e por tudo que dos autos consta, REJEITO a preliminar arguida e decido julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos de CÍCERA PEREIRA DA SILVA em face da Reclamada JOÃO V PESSOA ME para rejeitar a preliminar arguida e condenar a 1ª Reclamada na obrigação de fazer constante de proceder a anotação na CTPS obreira do contrato de trabalho ora reconhecido, admissão em 02/08/2010 e dispensa sem justa causa em 09/02/2012, com a projeção do aviso prévio, no cargo de Cozinheira e salário de R\$856,00 (oitocentos cinquenta e seis reais), sob pena da Secretaria vir a fazer (art. 39 da CLT). Condenar a 1ª Reclamada e de forma subsidiária o 2.º Reclamado nas seguintes parcelas trabalhistas:1 Saldo de salário, 09 dias;2 - Aviso prévio indenizado;3 Férias vencidas, período de 2010/2011 + 1/3 constitucional;4 6/12 avos de férias proporcionais + 1/3 constitucional;5 5/12 avos de 13º do ano de 2010;6 13.º salário de 2011;7 2/12 avos de 13.º de 2012;8 FGTS de todo o pacto laboral, inclusive do período do aviso prévio + aplicação da multa de 40%, pela dispensa imotivada, sob pena de execução direta do valor; 9 Horas extras pelo não cumprimento do intervalo intrajornada e reflexos;10 multa do artigo 467 da CLT;11 - multa do artigo 477 da CLT;12 multa convencional.Tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à Reclamada a comprovação do recolhimento de ambos, dentro em 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução ex officio, conforme preconiza o art. 114, § 3º, da Constituição Federal.Cumprindo-se o estabelecido no § 3º do art. 832, da CLT, com a redação conferida pela lei 10.035/00, fica estabelecido que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na presente sentença, assim entendidas como aquelas expressamente previstas no art. 28 da Lei nº 8.212/91, a ser observada pela Contadoria quando da liquidação de sentença.Deferido ao Reclamante o Benefício da gratuidade da Justiça, na forma da lei.Custas que importam em R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre a o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$ 15.000,00 (seis mil reais), pela Reclamada.Cientes as partes, (Súmula 197, do c. TST). Nada mais.Encerrou-se.ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON-Juíza do Trabalho Titular.

Despacho

Processo Nº RT-1029-56.2012.5.10.0812

Reclamante	Maria Valmirete Soares de Andrade
Advogado	MAYRA ARISTIDES MOURA(OAB: 4709/TO)
Reclamado	José Abílio Seara Filho
Advogado	JOSE ADELMO DOS SANTOS(OAB: 301-A/TO)

ATO ORDINATÓRIO: Com espeque no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DO RECLAMADO por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação do(a) reclamante de não pagamento/depósito da(s) 3ª parcela(s) vencida(s) do acordo (fls.19) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína/TO, 18 de dezembro de 2012 - 3ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1045-10.2012.5.10.0812

Reclamante	Antonio dos Santos Figueredo
Advogado	MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado	H W Construtora Ltda
Advogado	BERNARDINO DE ABREU NETO(OAB: 4232/TO)

ATO ORDINATÓRIO: Com espeque no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação:

- INTIMAÇÃO DO RECLAMADO por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação do(a) reclamante de não pagamento/depósito da(s) parcela(s) vencida(s) do acordo (fls.18/19) e, havendo, para apresentar o(s) comprovante(s) de pagamento realizados a tempo e modo, sob pena de execução do acordo acrescido da multa estipulada (art. 891/CLT).

Araguaína/TO, 18.12.2012 - 3ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1072-90.2012.5.10.0812

Reclamante	Adriana da Silva Lima
Advogado	Maria euripa Timóteo(OAB: 1263/TO)
Reclamado	Gledson Elias Costa

Nesta data faço conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho. Araguaína, 17.12.2012 (2ª-feira).

Técnico Especializado - Alcione de Araújo Brito.

Vistos e examinados os autos.

1. HOMOLOGO a conta de LIQUIDAÇÃO/ENCARGOS no valor de R\$ 12.379,88, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art.789-A/CLT).
2. CITE-SE o executado por MANDADO, para pagamento da execução no prazo de 48 horas (CLT, art. 880), sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.
3. Transcorrido "in albis" prazo supra, aplique-se o disposto no Art. 83 da CGJT/TST, bem como a desconsideração da personalidade jurídica (CNE e INFOSEG) (arts. 79 e 80 CPCGJT).

4. Verificado o resultado da ordem de bloqueio de valores (BACENJUD) emitida em nome dos devedores, determino a inclusão do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da Lei 12.440/2011, de 7 de julho de 2011 e da Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, observando-se os seguintes parâmetros: 1) na hipótese de a ordem de bloqueio de valores se revelar negativa ou obtiver resultado parcial, a inclusão deverá ser sem garantia do juízo; 2) havendo valores suficientes à garantia da execução, a inclusão deverá ser registrada com garantia do juízo.

5. Ainda, acaso resulte infrutífera a ordem de bloqueio de valores, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios RENAJUD, INFOJUD, CRI, e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.

6. Intime-se a reclamante por sua procuradora, via DEJT, para no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a CTPS acostada a contra capa dos autos.

7. Tendo em vista que os valores das contribuições previdenciárias apurados não supera o teto (R\$ 10.000,00), deixo de proceder à intimação/vista da UNIÃO/PRF/1ªR. (Port. nº435/2011/MF).

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 17.12.2012 - 2ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho

Processo Nº RT-1074-60.2012.5.10.0812

Reclamante	Clebisson Alves dos Reis
Advogado	MANOEL MENDES FILHO(OAB: 960/TO)
Reclamado	J. S. F. Empreendimentos Florestais Ltda
Advogado	CLAYTON SILVA(OAB: 2126/TO)

Certifico e dou fé que em 11/12/2012 (3ª feira), transcorreu "in albis" o prazo de 05 (cinco) dias para o reclamado apresentar os comprovantes de pagamento da 1ª parcela vencida do acordo, conforme intimação de fl. 29. Faça, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 17 de dezembro de 2012 - 2ª feira

Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos.

1. À vista da certidão em epígrafe, e conforme ata de audiência, que em caso de inadimplência do acordo fica estipulado multa de 100%, aplico multa sobre a primeira parcela vencida em 26/11/2012 e FIXO a execução em R\$ 880,00.

2. CITE-SE a empresa executada por seu procurador, via DEJT, para pagamento da execução no prazo de 48 horas (CLT, art. 880), sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

3. Transcorrido "in albis" o prazo supra, cumpra-se o disposto no art. 83 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST.

4. Resultando negativa a diligência, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Araguaína/TO, segunda-feira 17 de dezembro de 2012

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-1240-92.2012.5.10.0812

Reclamante	Valderi de Moura Teixeira
------------	---------------------------

Advogado JOACI VICENTE ALVES DA SILVA(OAB: 2381/TO)
 Reclamado Absair Martins da Silva
 Advogado RANIERE CARRIJO CARDOSO(OAB: 2214-B/TO)

Certifico e dou fé que em 13/12/2012 (5ª feira), transcorreu "in albis" o prazo de 08 (oito) dias para as partes interporem Recurso Ordinário. Tendo a sentença transitado em julgado na mesma data. Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 18 de dezembro de 2012 - 3ª feira
 Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos.

Remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de fl. 57/62.

Araguaína/TO, terça-feira 18 de dezembro de 2012

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-1269-45.2012.5.10.0812

Reclamante Enecol, Construção, Engenharia e Manutenção Ltda
 Advogado ATAUL CORRÊA GUIMARÃES(OAB: 1235/TO)
 Reclamado Vivaldo Silva Sousa
 Reclamado Idevan Gonzaga do Nascimento

Vistos os autos.

1. Mantenho o despacho de fls. 83.

2. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 30/01/2013 às 10h46min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Araguatins/TO, com sede no Fórum da Justiça Comum, Rua Alvares de Azevedo, 1019 - centro - Araguatins, na data de 25/02/2013, às 17h01min.

2. INTIMEM-SE, o reclamante, via DEJT, por seu procurador, e o(s) 1º reclamado(s), diretamente, via POSTAL. Após indicação de novo endereço do 2º reclamado, notifique-o da marcação da audiência.

Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-1276-37.2012.5.10.0812

Reclamante Antonio Pereira da Silva
 Reclamado Fernanda Baeta - Chácara Matinha

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao(à) Sr(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 18 de dezembro de 2012. Fredson Moreira Freitas - Assistente.

Vistos e examinados os autos.

1. À vista do comprovante de levantamento de alvará 583/2012 de fls. 19 e não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes do art. 794, I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil.

2. Remeta-se os autos ao arquivo definitivo.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 19.12.2012 - 4ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-1305-87.2012.5.10.0812

Reclamante Rita Lima da Silva
 Advogado ALEKS HOLANDA DA SILVA(OAB: 5389/TO)
 Reclamado Maria Aparecida de Souza Coelho - Me

Vistos os autos.

1. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 28/01/2013 às 17h01min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Araguatins/TO, com sede no Fórum da Justiça Comum, Rua Alvares de Azevedo, 1019 - centro - Araguatins, na data de 25/02/2013, às 16h41min.

2. INTIMEM-SE partes, sendo o reclamante, via DEJT, por seu procurador, e o(s) reclamado(s), diretamente, via POSTAL.

Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-1323-11.2012.5.10.0812

Reclamante Felício de Moura Ribeiro
 Advogado ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS(OAB: 4859/TO)
 Reclamado Consorcio Rio Tocantins

Vistos e examinados os autos.

1. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 31/01/2013 às 10h46min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Tocantinópolis/TO, com sede no Fórum da Justiça Comum, Rua XV de Novembro, sn - centro - Tocantinópolis, na data de 28/02/2013, às 15h21min.

2. INTIME-SE a reclamada, diretamente e PUBLIQUE-SE no DEJT para ciência do procurador do reclamante.

Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-1327-48.2012.5.10.0812

Reclamante Ari Sergio Batista de Freitas
 Advogado SILVINHA DA SILVA LEÃO MOREIRA(OAB: 11059/MA)
 Reclamado Jarbas Eustáquio Avelar
 Advogado RENATO SANTANA GOMES(OAB: 243/TO)

Vistos e examinados os autos.

1. Defiro a petição de fls. 34/35. A Secretaria deverá proceder o cadastramento do patrono do reclamado no sistema informatizado SAP1 e demais assentamentos.

2. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 29/01/2013 às 10h46min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Araguatins/TO, com sede no Fórum da Justiça Comum, Rua Alvares de Azevedo, 1019 - centro - Araguatins, na data de 26/02/2013, às 15h46min.

3. INTIMEM-SE as partes, via DEJT, para ciência dos procuradores.

Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-1340-47.2012.5.10.0812

Reclamante Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
 Advogado MARIA ODETE CRUVINEL ARAUJO(OAB: 5331/TO)
 Reclamado Jose Elvecio Vilarino

Vistos os autos.

1. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 30/01/2013 às 14h31min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Araguatins/TO, com sede no Fórum da Justiça Comum, Rua Alvares de Azevedo, 1019 - centro - Araguatins, na data de 27/02/2013, às 14h31min.

2. INTIMEM-SE partes, sendo o reclamante, via DEJT, por seu procurador, e o(s) reclamado(s), diretamente, via MANDADO.

Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho**Processo Nº RT-1351-76.2012.5.10.0812**

Reclamante Deuzirene Bandeira Alves dos Santos
 Advogado RODOLFO NERO FERREIRA LEITE(OAB: 10102/MA)
 Reclamado Fundação Educacional do Bico do Papagaio - Funeb

Vistos os autos.

1. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 28/01/2013 às 17h11min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Araguatins/TO, com sede no Fórum da Justiça Comum, Rua Alvares de Azevedo, 1019 - centro - Araguatins, na data de 25/02/2013, às 16h16min.

2. INTIMEM-SE partes, sendo o reclamante, via DEJT, por seu procurador, e o(s) reclamado(s), diretamente, via POSTAL.

Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho**Processo Nº RT-1361-23.2012.5.10.0812**

Reclamante Joao Batista dos Santos
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado Fazenda Nelore - Leontino Alves dos Santos

Vistos e examinados os autos.

1. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 31/01/2013 às 09h01min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Tocantinópolis/TO, com sede no Fórum da Justiça Comum, Rua XV de Novembro, sn - centro - Tocantinópolis, na data de 28/02/2013, às 15h16min.

2. INTIME-SE o(a) reclamado(a), diretamente, por MANDADO, e PUBLIQUE-SE no DEJT, para ciência do procurador do reclamante.

Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho**Processo Nº RT-1365-94.2011.5.10.0812**

Reclamante Rafael Barbosa Silva

Reclamado A B X Construções Ltda - ME

Advogado RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN(OAB: 5.125/TO)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao(à) Sr(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Técnico Especializado - ROSEMARY FERREIRA PEREIRA

Vistos e examinados os autos.

1. À vista da comprovação dos recolhimentos previdenciários e custas processuais e não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes do art. 794, I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil.

2. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, por meio do DEJT.

3. Decorrido o prazo recursal, ARQUIVEM-SE os autos.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 17 DE DEZEMBRO DE 2012 - 2ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho**Processo Nº RT-1368-15.2012.5.10.0812**

Reclamante Francisco Carvalho dos Santos
 Advogado ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
 Reclamado Granforte Industria e Comercio de Produtos Agropecuarios Ltda - Me
 Advogado LEONARDO DE CASTRO VOLPE(OAB: 5007/TO)

Certifico e dou fé que em 17/12/2012 (2ª feira), transcorreu "in albis" o prazo de 05 (cinco) dias para o reclamante comunicar o inadimplemento do acordo, conforme ata de audiência de fl. 34. Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 18 de dezembro de 2012 - 3ª feira

Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos.

Tendo em vista a certidão em epígrafe, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com as revisões de praxe.

Araguaína/TO, terça-feira 18 de dezembro de 2012.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho**Processo Nº RT-1381-14.2012.5.10.0812**

Reclamante Cleones Lopes da Silva
 Advogado AURI WULANGE RIBEIRO JORGE(OAB: 2260/TO)
 Reclamado Resplandes Farias Ltda - Me

Vistos os autos.

1. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 30/01/2013 às 10h31min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Araguatins/TO, com sede no Fórum da Justiça Comum, Rua Alvares de Azevedo, 1019 - centro - Araguatins, na data de 25/02/2013, às 16h51min.

2. INTIMEM-SE partes, sendo o reclamante, via DEJT, por seu procurador, e o(s) reclamado(s), diretamente, via POSTAL.

Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-1415-86.2012.5.10.0812

Reclamante Waldivino Alves da Silva
 Advogado JOSEANE NUNES BELO(OAB: 4940/MA)
 Reclamado Pipes Empreendimentos Ltda
 Reclamado Pedro Iram Pereira Espirito Santo

Vistos os autos.

1. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 29/01/2013 às 14h46min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Araguatins/TO, com sede no Forum da Justiça Comum, Rua Alvares de Azevedo, 1019 - centro - Araguatins, na data de 27/02/2013, às 10h31min.
2. INTIMEM-SE partes, sendo o reclamante, via DEJT, por seu procurador, e os reclamados, diretamente.
 Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-1416-71.2012.5.10.0812

Reclamante Rivelino Macedo Silva
 Advogado JOSEANE NUNES BELO(OAB: 4940/MA)
 Reclamado Pipes Empreendimentos Ltda
 Reclamado Pedro Iram Pereira Espirito Santo

Vistos os autos.

1. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 29/01/2013 às 15h01min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Araguatins/TO, com sede no Forum da Justiça Comum, Rua Alvares de Azevedo, 1019 - centro - Araguatins, na data de 27/02/2013, às 10h46min.
2. INTIMEM-SE partes, sendo o reclamante, via DEJT, por seu procurador, e os reclamados, diretamente, via POSTAL.
 Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-1426-18.2012.5.10.0812

Reclamante Deuziene Ramos da Silva
 Advogado MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS(OAB: 2059/TO)
 Reclamado Gabriel Cardoso Barbosa

Vistos e examinados os autos.

1. Diante da necessidade de remanejamento das audiências, o presente feito é RETIRADO da pauta do dia 31/01/2013 às 10h16min, e REINCLUÍDO na pauta de audiências UNAS da Vara Itinerante da cidade de Tocantinópolis/TO, com sede no Forum da Justiça Comum, Rua XV de Novembro, sn - centro - Tocantinópolis, na data de 28/02/2013, às 10h11min.
2. INTIME-SE o(a) reclamado(a), diretamente e PUBLIQUE-SE no DEJT, para ciência do procurador do reclamante.
 Araguaína/TO, 18/12/2012 - 3ª feira.

Juiz do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-1440-02.2012.5.10.0812

Reclamante Confederaçao da Agricultura e Pecuária do Brasil
 Advogado MARIA ODETE CRUVINEL ARAUJO(OAB: 5331/TO)
 Reclamado Solon Rocha Neto

ATO ORDINATÓRIO: Com esquite no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que o presente feito de rito SUMARÍSSIMO foi incluído na pauta de AUDIÊNCIAS UNAS DO DIA 27/02/2013, ÀS 15h01min, devendo as partes comparecer sob as penas da Lei.

NOTIFICAÇÃO DO(S) RECLAMADO(S), VIA POSTAL.

INTIMAÇÃO DO(A) RECLAMANTE por seu procurador(a), via DEJT, para comparecer pessoalmente à audiência, que se realizará na VARA ITINERANTE NA CIDADE DE ARAGUATINS, situada no FÓRUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA ÁLVARES DE AZEVEDO, Nº 1019 - CENTRO, ARAGUATINS/TO, estando cientes que o não-comparecimento do autor implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo as partes trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, §§ 2º e 3º da CLT.
 Araguaína/TO, 18 de dezembro de 2012 - 3ªfeira.

p/ Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1445-24.2012.5.10.0812

Reclamante Confederaçao da Agricultura e Pecuária do Brasil
 Advogado MARIA ODETE CRUVINEL ARAUJO(OAB: 5331/TO)
 Reclamado Sebastiao Rodrigues Costa

ATO ORDINATÓRIO: Com esquite no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que o presente feito de rito SUMARÍSSIMO foi incluído na pauta de AUDIÊNCIAS UNAS DO DIA 27/02/2013, ÀS 15h11min, devendo as partes comparecer sob as penas da Lei.

NOTIFICAÇÃO DO(S) RECLAMADO(S), VIA POSTAL.

INTIMAÇÃO DO(A) RECLAMANTE por seu procurador(a), via DEJT, para comparecer pessoalmente à audiência, que se realizará na VARA ITINERANTE NA CIDADE DE ARAGUATINS, situada no FÓRUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA ÁLVARES DE AZEVEDO, Nº 1019 - CENTRO, ARAGUATINS/TO, estando cientes que o não-comparecimento do autor implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo as partes trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, §§ 2º e 3º da CLT.
 Araguaína/TO, 18 de dezembro de 2012 - 3ªfeira.

p/ Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1464-30.2012.5.10.0812

Reclamante Robson dos Santos Souza
 Advogado JOAO JOSE VILELA DE ANDRADE(OAB: 27703/GO)
 Reclamado Construtora Central do Brasil Ltda - CCB

Vistos os autos.

1. Cumpra-se a Deprecata.
2. Expeça-se o competente mandado de notificação de audiência

que realizar-se-a na MMª 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO.

3. Cumprido o mandado, devolva-se a CP.

4. Restando infrutífera a diligência do meirinho, oficie-se ao Juízo Deprecante solicitando novas diretrizes para o cumprimento da medida deprecada, ficando este Juízo no aguardo pelo prazo de 60 dias. Após o que os autos serão devolvidos no estado em que se encontram.

Araguaína/TO, 18 de dezembro de 2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho - ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON.

Despacho

Processo Nº RT-1483-36.2012.5.10.0812

Reclamante	Analysys Laboratorio Clinico Ltda - Epp
Advogado	SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 1363/TO)
Reclamado	União - Ministerio do Trabalho e Emprego

TRANSCREVE-SE A DECISÃO EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA: Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, com pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela de Mérito, requerida por ANÁLISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, em desfavor da UNIÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Alega o autor que foi duplamente autuado pela Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego MTE (Autos n.º 18424686 e 18421270) originando os processos administrativos n.º 47.517.000935/2010-57 e n.º 46517.000931/2010-79, respectivamente.

Aduz que os procedimentos originam-se de irregularidades encontradas pelos Agentes Federais nos registros de jornada de trabalho, bem como no pagamento do 13º salário do ano de 2010.

Sustenta que a autuação é injusta, basicamente por dois motivos, quais sejam, dos 33 empregados da empresa apenas 6 (seis) deles registravam o ponto com horários repetitivos (registro britânico), sendo certo que os demais registravam normalmente conforme os reais horários de entrada e saída. Acerca do 13º salário dos empregados, não se trata de ausência de pagamento, mas de parcelamento em 4 (quatro) vezes, mediante acordo, que foi devidamente cumprido.

Sustenta, ainda, que das suas razões se infere a fumaça do bom direito, e o perigo da demora, representado pela possibilidade da empresa autora ser inscrita na dívida ativa e nos cadastros que registram restrições.

Requer a Antecipação dos efeitos da Tutela de Mérito para que seja determinado a não inclusão "do nome da autora na dívida ativa da União e para cancelamento da dívida, por por se fundar em bases eivadas de nulidade".

Deu à causa o valor de R\$1.000,00 (mil reais).

Juntou Instrumento de Mandato e demais documentos (fls. 09/122).

Vistos e relatados, passo a decidir.

Embora os princípios da ampla defesa e do contraditório militem no mesmo ambiente da efetividade da prestação jurisdicional de forma célere, uma vez que todos possuem patamar constitucional e são essenciais à confirmação do devido processo legal, há situações excepcionais que exigem atuação eficaz de forma preventiva, em típica tutela de urgência, devendo, portanto, o Juízo aplicar tais princípios de acordo com os contornos adquiridos e revelados pelo caso concreto.

No caso dos autos, observo, de plano, pelos documentos juntados, que a matéria questionada repisa o debate empreendido no processo administrativo, discutido, inclusive, em segunda instância,

finda a qual, a autoridade administrativa decidiu, de forma fundamentada, pela subsistência da autuação.

Por outro lado os documentos lavrados pelos Agentes Federais encarregados da fiscalização gozam de presunção de veracidade e legitimidade e a sua elisão requer prova robusta, o que não se encontra nos autos em uma análise sumária.

É que pela análise dos documentos juntados, não se pode inferir que a grande maioria dos empregados efetuavam corretamente os registros de ponto, bem como que os agentes tenham autuado a empresa de forma desproporcional, majorando a multa ao englobar a totalidade dos empregados, quando a irregularidade se referia a apenas partes deles.

Da mesma forma, conquanto exista nos autos documentos que revelam a existência de alguns pagamentos a título de adiantamento de 13º, anteriores ao mês de novembro/2010 (fls. 75/79) não se pode concluir que na data da autuação (23/11/2010) a autora já tivesse se desincumbido da obrigação legal do pagamento de 50% (cinquenta por centos) do 13º salário.

Ora, se a autora deseja que aos procedimentos empreendidos pelos Agentes Federais se dê interpretação diferente daquela estabelecida pela Autoridade Administrativa, o caso revela confronto fático, que exige dilação probatória mais aprofundada, não sendo viável, pois, que se decida sobre os argumentos dispostos na peça de ingresso em análise sumária.

Isto posto, embora seja papel do Judiciário a atuação eficaz de forma preventiva, não se vislumbra a possibilidade que tal ocorra em típica tutela de urgência, sem oportunidade de instrução, quando não se fazem evidentes desde logo os requisitos da verossimilhança das alegações invocadas pelo autor.

Não se deve descuidar que se no curso do processo restarem preenchidos cumulativamente os requisitos ensejadores da concessão da Antecipação da Tutela de Mérito (art. 273), esta poderá ser concedida a qualquer tempo.

Por todo exposto, indefiro, por ora, os pedidos de cancelamento da cobrança de dívida, bem como de não inscrição na dívida ativa da União.

Incluo o feito na pauta do dia 20/02/2013 às 11h45min para realização de audiência INICIAL, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências nesta 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, situada na Avenida Tocantins, 1164, centro, devendo a Secretaria proceder à intimação da autor, por seu Procurador e a União, através da Procuradoria Federal no Tocantins, com carga dos autos, na forma da lei, para comparecimento a audiência e apresentação de defesa, caso queira.

Araguaína / TO, 13 de dezembro de 2012.

LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE

o se fazem evidentes desde logo os requisitos da verossimilhança das alegações invocadas pelo autor.

Não se deve descuidar que se no curso do processo restarem preenchidos cumulativamente os requisitos ensejadores da concessão da Antecipação da Tutela de Mérito (art. 273), esta poderá ser concedida a qualquer tempo.

Por todo exposto, indefiro, por ora, os pedidos de cancelamento da cobrança de dívida, bem como de não inscrição na dívida ativa da União.

Incluo o feito na pauta do dia 20/02/2013 às 11h45min para realização de audiência INICIAL, relativa ao processo supra, a ser

realizada na sala de audiências nesta 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, situada na Avenida Tocantins, 1164, centro, devendo a Secretaria proceder à intimação da autor, por seu Procurador e a União, através da Procuradoria Federal no Tocantins, com carga dos autos, na forma da lei, para comparecimento a audiência e apresentação de defesa, caso queira.

Araguaína / TO, 13 de dezembro de 2012.

LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE
ALBUQUERQUE

Despacho

Processo Nº RT-1496-35.2012.5.10.0812

Embargante	Jose Borges dos Santos
Advogado	VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM(OAB: 4929/TO)
Embargado	União

Vistos os autos.

Trata-se de Embargos de Terceiro, com pedido de Liminar, com vistas a desconstituição de penhora que recaiu sobre bem imóvel, no Processo n.º880-49.2009.5.10.0812.

Todavia, ao analisar os presentes autos verifiquei não estar a ação apta para para o regular processamento do feito.

Como se sabe, a ação de Embargos de Terceiro, embora incidental, é autônoma.

Com base nessa premissa, deve ser autuada separadamente e devidamente instruída, independentemente dos elementos constantes nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe deu origem.

Desse modo, como medida primeira, considerando que o autor deixou de instruir a inicial com a documentação essencial à propositura da ação, vez que não apresentou a prova da constrição (auto de penhora) do bem que pretende ver liberado, determino a intimação do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar prova da penhora, sob pena de aplicação do que preceitua o CPC, art. 284, parágrafo único.

Com a emenda ou transcorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Em face da oposição dos Embargos de Terceiro determino o sobrestamento da execução nos autos do processo n.º880-49.2009.5.10.0812, até o julgamento da presente ação, devendo a secretaria juntar copias deste despacho nos referidos autos.

Araguaína-TO, 17 de dezembro de 2012.

ROSARITA MACHADO DE BARROS CAROM
Juíza do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1497-20.2012.5.10.0812

Embargante	Ivanilton Pereira Borges
Advogado	VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM(OAB: 4929/TO)
Embargado	União

Vistos os autos.

Trata-se de Embargos de Terceiro, com pedido de Liminar, com vistas a desconstituição de penhora que recaiu sobre bem imóvel, no Processo n.º880-49.2009.5.10.0812.

Todavia, ao analisar os presentes autos verifiquei não estar a ação apta para para o regular processamento do feito.

Como se sabe, a ação de Embargos de Terceiro, embora incidental, é autônoma.

Com base nessa premissa, deve ser autuada separadamente e devidamente instruída, independentemente dos elementos constantes nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe deu origem.

Desse modo, como medida primeira, considerando que o autor deixou de instruir a inicial com a documentação essencial à propositura da ação, vez que não apresentou a prova da constrição (auto de penhora) do bem que pretende ver liberado, determino a intimação do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar prova da penhora, sob pena de aplicação do que preceitua o CPC, art. 284, parágrafo único.

Com a emenda ou transcorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Em face da oposição dos Embargos de Terceiro determino o sobrestamento da execução nos autos do processo n.º880-49.2009.5.10.0812, até o julgamento da presente ação, devendo a secretaria juntar copias deste despacho nos referidos autos.

Araguaína-TO, 17 de dezembro de 2012.

ROSARITA MACHADO DE BARROS CAROM
Juíza do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1498-05.2012.5.10.0812

Embargante	Jose Almir Pinheiro Lima
Advogado	VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM(OAB: 4929/TO)
Embargado	União

Vistos os autos.

Trata-se de Embargos de Terceiro, com pedido de Liminar, com vistas a desconstituição de penhora que recaiu sobre bem imóvel, no Processo n.º880-49.2009.5.10.0812.

Todavia, ao analisar os presentes autos verifiquei não estar a ação apta para para o regular processamento do feito.

Como se sabe, a ação de Embargos de Terceiro, embora incidental, é autônoma.

Com base nessa premissa, deve ser autuada separadamente e devidamente instruída, independentemente dos elementos constantes nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe deu origem.

Desse modo, como medida primeira, considerando que o autor deixou de instruir a inicial com a documentação essencial à propositura da ação, vez que não apresentou a prova da constrição (auto de penhora) do bem que pretende ver liberado, determino a intimação do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar prova da penhora, sob pena de aplicação do que preceitua o CPC, art. 284, parágrafo único.

Com a emenda ou transcorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Em face da oposição dos Embargos de Terceiro determino o sobrestamento da execução nos autos do processo n.º880-49.2009.5.10.0812, até o julgamento da presente ação, devendo a secretaria juntar copias deste despacho nos referidos autos.

Araguaína-TO, 17 de dezembro de 2012.

ROSARITA MACHADO DE BARROS CAROM
Juíza do Trabalho Titular

Despacho**Processo Nº RT-1499-87.2012.5.10.0812**

Reclamante Eliesio Paulo de Lima Almeida
 Advogado TAMIRES CHAVES VILARINO(OAB: 5458/TO)
 Reclamado Fms Engenharia Arquitetura e Consultoria Ltda

TRANSCREVO O DISPOSITIVO DA DECISÃO LIMINAR: Por todo exposto, indefiro, o pedido de LIMINAR. Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2013 às 09h21min para realização de audiência INICIAL, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências da Justiça Itinerante, localizada no Fórum da Justiça comum da cidade de ARAGUATINS-TO, devendo a Secretaria proceder à intimação do autor, através de publicação no DEJT e notificação da demandada, via postal. Encaminhem-se à demandada cópia da petição inicial, e desta decisão, para comparecimento pessoal à audiência ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A resposta dos demandados deverá ser apresentada, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimados para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Araguaína / TO, 17 de dezembro de 2012. ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON-Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1500-72.2012.5.10.0812**

Reclamante Joao Batista da Silva Santos
 Advogado TAMIRES CHAVES VILARINO(OAB: 5458/TO)
 Reclamado Fms Engenharia Arquitetura e Consultoria Ltda

TRANSCREVE-SE O DISPOSITIVO DA DECISÃO LINAR: Por todo exposto, indefiro, o pedido de LIMINAR. Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2013 às 09h31min para realização de audiência INICIAL, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências da Justiça Itinerante, localizada no Fórum da Justiça comum da cidade de ARAGUATINS-TO, devendo a Secretaria proceder à intimação do autor, através de publicação no DEJT e notificação da demandada, via postal. Encaminhem-se à demandada cópia da petição inicial, e desta decisão, para comparecimento pessoal à audiência ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A resposta dos demandados deverá ser apresentada, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimados para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Araguaína / TO, 17 de dezembro de 2012. ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON-Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1501-57.2012.5.10.0812**

Reclamante Odilon Moraes Milhomem
 Advogado TAMIRES CHAVES VILARINO(OAB: 5458/TO)
 Reclamado Fms Engenharia Arquitetura e Consultoria Ltda

TRANSCREVE-SE O DISPOSITIVO DA DECISÃO LIMINAR: Por todo exposto, indefiro, o pedido de LIMINAR. Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2013 às 09h41min para realização de audiência INICIAL, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências da Justiça Itinerante, localizada no Fórum da Justiça comum da cidade de ARAGUATINS-TO, devendo a Secretaria proceder à intimação do autor, através de publicação no DEJT e notificação da demandada, via postal. Encaminhem-se à demandada

cópia da petição inicial, e desta decisão, para comparecimento pessoal à audiência ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A resposta dos demandados deverá ser apresentada, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimados para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Araguaína / TO, 17 de dezembro de 2012. ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON-Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-88000-49.2009.5.10.0812***Processo Nº RT-880/2009-812-10-00.1*

Exequente União Federal - Fazenda Nacional
 Executado N P N Engenharia Ltda
 Executado Nelson Palitot Neto

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que em observância ao SAP - Sistema de Análise Processual, constata-se a existência de embargos de terceiros com o número 01498/2012/812 em trâmite nesta Vara constando como partes os Srs. JOSÉ ALMIR PINHEIRO LIMA E MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA.

Assim, faço nesta data conclusos os autos ao Juiz do Trabalho desta vara.

Araguaína, 17.12.2012 - 2ª-feira. Fredson Moreira Freitas.

Vistos e examinados os autos.

1. Nada a deliberar acerca da petição de fls. 564/566.
2. Aguarde-se devolução de mandado de penhora de fls. 563.
3. PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína, 18 de dezembro de 2012, 3ª feira.

Juíza do Trabalho LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

Despacho**Processo Nº RT-92600-84.2007.5.10.0812***Processo Nº RT-926/2007-812-10-00.0*

Reclamante Sandra Sobral Leite
 Advogado MARIA EURIPA TIMÓTEO(OAB: 1263B/TO)
 Reclamado Target Servicos de Preenchimento de Cadastros Ltda
 Reclamado Ernane Batista Borges
 Reclamado Joselia Goncalves Montalva

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos à Exma. Juíza do Trabalho. Em, 17 de dezembro de 2012.

Técnico Especializado - ROSEMARY FERREIRA PEREIRA

Vistos os autos.

1. Considerando a existência de alienação fiduciária oficie-se a instituição financeira indicada no ofício de fl. 211 para que informe a este Juízo, no prazo de 10 dias, a situação do veículo PLACA NGA-9470/GO alienado fiduciariamente, fazendo constar o valores quitados e a quantidade de parcelas remanescentes, se houver.
2. Após, conclusos os autos.

Araguaína/TO, 17 de dezembro de 2012.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Despacho

Processo Nº RT-802300-43.2007.5.10.0812

Processo Nº RT-8023/2007-812-10-00.8

Exequente Ministério Público do Trabalho
 Advogado PROCURADORIA DO TRABALHO - OFÍCIO DE ARAGUAÍNA(OAB: MPT/TO)
 Executado Município de Araguatins/TO
 Advogado LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE(OAB: 5324/TÓ)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao(à) Sr(a). Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 18 de dezembro de 2012, 3ª feira. Fredson Moreira Freitas - Assistente.

Vistos e examinados os autos.

1. HOMOLOGO Termo de Conciliação de fls. 958/960.
 2. EXPEÇA-SE ALVARÁ ao credor para recebimento do seu crédito no importe de R\$ 30.981,36 ficando mantido o importe de R\$ 8.386,04 em Juízo.

3. Intime-se as partes, via DEJT, por seus procuradores para cumprir as demais obrigações ou alegar eventuais inadimplementos no prazo estipulado de 30 dias.

4. Transcorrido o prazo supra "in albis", venham os autos à conclusão.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 18.12.2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Edital**Edital****Processo Nº RT-373-02.2012.5.10.0812**

Reclamante Honorino de Araujo Oliveira
 Advogado MARIA EURIPA TIMÓTEO(OAB: 1263 -B/TO)
 Reclamado Construtora Colinas Ltda
 Reclamado Luzia Neves da Silva
 Reclamado Olívio Francisco dos Santos

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAR EM 48HS.

O(A) Doutor(a) ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADO O(S) EXECUTADO(S):Luzia Neves da Silva e Olívio Francisco dos Santos, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas ou efetuar depósito judicial (CEF/0610/PAB/TRT), o importe exequendo de Resumo de Calculo

Liq. Exequente.....: 4.140,10 (80,55%)

Diversos.....: 1.000,00 (19,45%)

Total Geral: 5.140,10

Atualizado:30/09/2012, sob pena constrição de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida (art. 83 do PGCJT), sendo referido valor sujeito a atualizações posteriores.

O prazo será contado a partir da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 774 da CLT).

Fica ainda o(s) executado(s), pelo presente edital, INTIMADO(S) do despacho de fls. "53".

E, para que chegue ao conhecimento do(s) EXECUTADO(S), foi passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume desta

2ª Vara.

Eu, WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR, Diretor de Secretaria desta 2ª Vara, mandei digitar e conferi este edital, que, achado conforme, vai assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, aos 18, DEZEMBRO de 2012

ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Juíza do Trabalho

Edital**Processo Nº RT-460-55.2012.5.10.0812**

Reclamante Francisco de Assis Gomes Machado
 Advogado JOELMAR BRANDAO ROCHA(OAB: 8510/PI)
 Reclamado Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
 Reclamado Sebastião Divino de Souza

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAR EM 48HS.

O(A) Doutor(a) ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADO O(S) EXECUTADO(S):Sebastião Divino de Souza, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas ou efetuar depósito judicial (CEF/0610/PAB/TRT), o importe exequendo de Resumo de Calculo

Liq. Exequente.....: 13.378,58 (100,00%)

Total Geral: 13.378,58

Atualizado:30/09/2012, sob pena constrição de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida (art. 83 do PGCJT), sendo referido valor sujeito a atualizações posteriores.

O prazo será contado a partir da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 774 da CLT).

Fica ainda o(s) executado(s), pelo presente edital, INTIMADO(S) do despacho de fls. "163".

E, para que chegue ao conhecimento do(s) EXECUTADO(S), foi passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume desta 2ª Vara.

Eu, WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR, Diretor de Secretaria desta 2ª Vara, mandei digitar e conferi este edital, que, achado conforme, vai assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, aos 18, DEZEMBRO de 2012

ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Juíza do Trabalho

Edital**Processo Nº RT-636-34.2012.5.10.0812**

Reclamante Deusivan Alves Gomes
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado Ramos e Ramos Ltda (Engecom Construtora)
 Advogado ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES(OAB: 4995/TO)
 Reclamado Prefeitura Municipal de Goiatins
 Reclamado Valdivino Ramos Rodrigues
 Reclamado Paulo Henrique da Silva Ramos

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAR EM 48HS.

O(A) Doutor(a) ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADO O(S) EXECUTADO(S):Valdivino Ramos Rodrigues e Paulo Henrique da Silva Ramos, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas ou efetuar depósito judicial (CEF/0610/PAB/TRT), o importe exequendo de

Resumo de Calculo

Liq. Exequente.....: 3.848,45 (67,71%)

FGTS Deposito.....: 342,10 (6,02%)

Diversos.....: 1.492,80 (26,27%)

Total Geral: 5.683,35

Atualizado:31/10/2012, sob pena constrição de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida (art. 83 do PGCJT), sendo referido valor sujeito a atualizações posteriores.

O prazo será contado a partir da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 774 da CLT).

Fica ainda o(s) executado(s), pelo presente edital, INTIMADO(S) do despacho de fls. "88".

E, para que chegue ao conhecimento do(s) EXECUTADO(S), foi passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume desta 2ª Vara.

Eu, WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR, Diretor de Secretaria desta 2ª Vara, mandei digitar e conferi este edital, que, achado conforme, vai assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, aos 18, DEZEMBRO de 2012

ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Juíza do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-894-44.2012.5.10.0812

Reclamante	Helio Alves Pinto
Advogado	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS(OAB: 1139/TO)
Reclamado	G N S Transportes Ltda - Epp
Reclamado	Neidilene Souza da Silva
Reclamado	Giuliano Nascimento de Oliveira

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Doutor(a) ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A): G N S Transportes Ltda - Epp, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos os autos.

1. INTIME-SE a reclamada, por EDITAL, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a CTPS do reclamante, na Secretaria da Vara, devidamente anotada. (...)

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, terça-feira 18 de dezembro de 2012

Juíza do Trabalho ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON"

O prazo será contado a partir da data de publicação deste edital no

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 774 da CLT).

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta 2ª Vara.

Eu, WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi, aos 18 de dezembro de 2012.

ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Juíza do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-1334-74.2011.5.10.0812

Reclamante	Charles Bruno Cardoso da Silva
Advogado	MARIA EURIPA TIMÓTEO(OAB: 1263 -B/TO)
Reclamado	Stillo Fotográfico - (Wescley Silva Campos)
Advogado	JOSE HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722-A/TO)
Reclamado	Samuel Douglas Moura de Moraes
Reclamado	Wescley silva campos moura
Reclamado	Marta ANGELICA MOURA DE MORAES 00559173130
Reclamado	Marta angélica moura de Moraes

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAR EM 48HS.

O(A) Doutor(a) ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADO O(S) EXECUTADO(S):Samuel Douglas Moura de Moraes, Wescley silva campos moura, Marta ANGELICA MOURA DE MORAES 00559173130 e Marta angélica moura de Moraes, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas ou efetuar depósito judicial (CEF/0610/PAB/TRT), o importe exequendo de

Liq. Exequente.....: 2.904,23 (100,00%)

Total Geral: 2.904,23

Atualizado:31/05/2012, sob pena constrição de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida (art. 83 do PGCJT), sendo referido valor sujeito a atualizações posteriores.

O prazo será contado a partir da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 774 da CLT).

Fica ainda o(s) executado(s), pelo presente edital, INTIMADO(S) do despacho de fls. "70".

E, para que chegue ao conhecimento do(s) EXECUTADO(S), foi passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume desta 2ª Vara.

Eu, WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR, Diretor de Secretaria desta 2ª Vara, mandei digitar e conferi este edital, que, achado conforme, vai assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, aos 18, DEZEMBRO de 2012

ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GUARAÍ-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-17-54.2012.5.10.0861

Consignante Agrocastro - Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
 Advogado ROBERTO NOGUEIRA(OAB: 726-B/TO)
 Consignado Geane Caitano de Moraes
 Advogado ADÃO KLEPA(OAB: 917-B/TO)

DESPACHO Vistos os autos. Recebo a petição da Consignante, fls. 256-259 como Embargos à Execução e não o conheço por não garantido o juízo. Intime-se a Consignante, por seu advogado.(...) Guaraí-TO, 18 de Dezembro de 2012 (Terça-feira) ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-98-03.2012.5.10.0861**

Reclamante Luiz Silva Barbosa
 Advogado JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)
 Reclamado Construtora Caiapó Ltda
 Advogado WILLAM ANTONIO DA SILVA(OAB: 8128/GO)

DESPACHO Vistos os autos. Ante o teor do acórdão de fls. 151/153 -verso que julgou totalmente improcedente os pedidos formulados pelo Reclamante, intime-se a Reclamada, por seu advogado, para no prazo de 10 dias, indicar os dados bancários para devolução de TODO o saldo do depósito recursal de fls. 132 e 134-verso. No silêncio, expeça-se alvará. Guaraí-TO, 18 de Dezembro de 2012 (Terça-feira) ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-367-42.2012.5.10.0861**

Reclamante Pablo Lima Nascimento
 Advogado RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA(OAB: 7911-B/PA)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais Liberais do Vale Araguaia
 Advogado FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES(OAB: 413-B/TO)
 Reclamado INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Procuradoria Regional de Belém)

DESPACHO Vistos os autos. Primeiramente, exclua-se o nome do segundo reclamado do Sistema de Administração de Processos e da capa dos autos. Ante o trânsito em julgado do acórdão que negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, intime-se este último, por seu advogado, para no prazo de 05 dias apresentar a sua CTPS para as anotações determinadas na sentença. Sem prejuízo, intime-se o Reclamado, por seu procurador, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, juntar aos autos ou entregar diretamente ao Reclamante as guias para levantamento do seguro-desemprego (CD/SD), sob as penas cominadas na sentença de fls. 1192-1201. Guaraí-TO, 18 de Dezembro de 2012 (Terça-feira) ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-385-63.2012.5.10.0861**

Reclamante Ítalo Ricardo Lima da Silva
 Advogado JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)
 Reclamado Spa Engenharia Indústria e Comércio Ltda
 Advogado RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO(OAB: 3723/TO)
 Reclamado Valec Engenharia Construcoes e Ferrovias S/A
 Advogado TARCISIO CASSIANO DE SOUSA ARAUJO(OAB: 4055-A/TO)
 Reclamado BRP Participações e Locações Ltda

Reclamado Spavias Engenharia S.A.
 Reclamado Bruno Von Bentzeen Rodrigues
 Reclamado André Von Bentzeen Rodrigues

"DECISÃO / ALVARÁ Nº _____-0000385-63.2012.5.10.0861 Determino ao Banco do Brasil S.A. que, com o valor referente à conta judicial de fl. 388, adicionado juros e correção monetária, proceda à seguinte movimentação: 1. Libere a(o) Sr(a) Ítalo Ricardo Lima da Silva ou a seu advogado(a) Dr(a). JUAREZ FERREIRA, OAB Nº 3405-A/TO, CPF Nº 23942070944 (constituído à fl. 29) o importe correspondente a 76,63% do(s) do saldo, devendo o exequente requerer o que entender de direito no prazo de 5 dias após o levantamento, sob pena de extinção da execução, nos termos do art. 794, I do CPC;2. Recolha 2,03% do saldo à Receita Federal, referente às custas processuais, mediante guia GRU, com preenchimento dos dados processuais e valor no sítio do Tesouro Nacional (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), além dos seguintes: Unidade Gestora (080016)-TRT10, código 18740-2-STN-CUSTAS JUDICIAIS.")

3. Recolha 4,63% do saldo à previdência social, mediante guia GPS, código 1708, referente ao INSS do Empregado (referência NIT/PIS). 4. Recolha 13,34% do saldo à previdência social, mediante guia GPS, código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), referente ao INSS do Empregador/SAT.

5. Recolha 3,37% do saldo à previdência social, mediante guia GPS, código 2917(CNPJ) ou 2810 (CEI), referente ao INSS Terceiros. Em se tratando de depósito recursal/judicial vinculado a outra agência, deverão ser tomadas as medidas administrativas para a transferência de valores à agência onde a presente decisão for apresentada, visando ao integral cumprimento da(s) determinação(ões). Os comprovantes de movimentações, inclusive o valor levantado, deverão ser encaminhados pelo banco depositário a este juízo, no prazo de 5 dias. ESTA DECISÃO POSSUI FORÇA DE ALVARÁ JUDICIAL PELO PRAZO DE 90 DIAS. Publique-se. Guaraí/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-391-41.2010.5.10.0861**

Reclamante Francisco Onofre Bezerra
 Advogado JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO(OAB: 1498-B/TO)
 Reclamado Divino Eterno Soares Bezerra

"Vistos e examinados. Ante o erro material contido nos cálculos apresentados às fls. 157/160 e a homologação de fl. 161 fazer referência aos cálculos originários dos presentes autos, revejo aquela homologação determinando a devolução feito à contadoria para a devida correção.

Publique-se. Guaraí/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-471-34.2012.5.10.0861**

Reclamante Clemente Claudio Barbosa Vasconcelos
 Advogado SERGIO ARTUR SILVA BORGES(OAB: 3469/TO)
 Reclamado Solução Segurança e Vigilância Ltda
 Advogado RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA(OAB: 2808/TO)
 Reclamado Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ATO ORDINATÓRIO

Certifico que, em cumprimento ao art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, INTIMA-SE o reclamante para apresentar a sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de anotações pelo reclamado.

Guaraí-TO, 18 de Dezembro de 2012 (Terça-feira)

RAFAEL LOPES PONTES

Assistente de Diretor

Despacho

Processo Nº RT-541-22.2010.5.10.0861

Reclamante	Vilma e Sousa Coutinho
Advogado	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS(OAB: 1139-B/TO)
Reclamado	Ivonete Monteiro de Castro
Advogado	RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO(OAB: 4158/TO)

Desp. fl. 273. Vistos os autos. Aguarde-se a comprovação nos autos do bloqueio de créditos da Executada junto à Câmara Municipal de Bernardo Sayão. Após, conclusos para apreciação da petição de fls. 269-272. Guaraí-TO, 17 de Dezembro de 2012 (Segunda-feira) ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-574-41.2012.5.10.0861

Reclamante	Jasson Carvalho Lima
Advogado	JOSÉ FERREIRA TELES(OAB: 1746/TO)
Reclamado	Posto Petrocom
Advogado	WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS(OAB: 2899/TO)

"Vistos e examinados. Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo: Total da execução R\$ 5.050,00 Atualizado até: 31/12/2012

Liq. Exequente....: 5.050,00 No objetivo de conferir efetividade ao processo executório, determino desde já a desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 28 do CDC e art. 50 do CCB, subsidiariamente aplicados) e, por conseguinte, incluo no polo passivo da execução o(s) sócio(s) da Empresa Executada, Sr(s). BENEDITO NETO DE FARIA e ALTAMIRO DE FARIA (qualificados às fls. 31), respeitado o benefício de ordem. Inclua(m)-se o(s) sócio(s) executado(s) no sistema de administração dos processos (SAP).Cite-se a empresa executada, POSTO PETROCOM, por seu procurador (DJE) e os sócios executados, BENEDITO NETO DE FARIA e ALTAMIRO DE FARIA, pela via postal (art. 238, § 1º, do Prov. Consolidado do TRT/10ª Região) para pagar(em) o valor ora homologado ou indicar(em) bens à penhora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito. Decorridos os prazos, conclusos. O não cumprimento da determinação implicará futura inscrição do(s) executado(s) no cadastro de restrição ao crédito SERASA, mediante protesto judicial, com fulcro no Acordo de Cooperação Institucional entre TRT-10ª Região e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, bem como inclusão do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. Em havendo integral garantia/pagamento do débito, fica desde já autorizado o registro no BNDT, mediante termo nos autos, da respectiva situação. Decorridos os prazos, conclusos.

Guaraí/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-576-11.2012.5.10.0861

Reclamante	Iremar Macedo Costa
Advogado	JOSÉ FERREIRA TELES(OAB: 1746/TO)
Reclamado	Posto Petrocom
Advogado	WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS(OAB: 2899/TO)
Reclamado	Benedito Neto de Faria
Reclamado	Altamiro de Faria

"Vistos e examinados. Preliminarmente, o documento de fl. 63, apresentado pelo Reclamado, assim como também a petição de fl. 64, apresentada pelo Reclamante, apenas corroboram com o despacho de fl. 54. Destarte, indefiro o requerimento do Reclamado às fls. 61. Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo: Total da execução R\$ 5.050,00 Atualizado até: 31/12/2012 Liq. Exequente....: 5.050,00

No objetivo de conferir efetividade ao processo executório, determino desde já a desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 28 do CDC e art. 50 do CCB, subsidiariamente aplicados) e, por conseguinte, incluo no polo passivo da execução o(s) sócio(s) da Empresa Executada, Sr(s). BENEDITO NETO DE FARIA e ALTAMIRO DE FARIA (qualificados às fls. 31), respeitado o benefício de ordem. Inclua(m)-se o(s) sócio(s) executado(s) no sistema de administração dos processos (SAP). Cite-se a empresa executada, POSTO PETROCOM, por seu procurador (DJE) e os sócios executados, BENEDITO NETO DE FARIA e ALTAMIRO DE FARIA, pela via postal (art. 238, § 1º, do Prov. Consolidado do TRT/10ª Região) para pagar(em) o valor ora homologado ou indicar(em) bens à penhora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito. Decorridos os prazos, conclusos. O não cumprimento da determinação implicará futura inscrição do(s) executado(s) no cadastro de restrição ao crédito SERASA, mediante protesto judicial, com fulcro no Acordo de Cooperação Institucional entre TRT-10ª Região e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, bem como inclusão do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. Em havendo integral garantia/pagamento do débito, fica desde já autorizado o registro no BNDT, mediante termo nos autos, da respectiva situação. Decorridos os prazos, conclusos. Guaraí/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-658-42.2012.5.10.0861

Reclamante	Isaquesis Rocha Silva
Advogado	JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)
Reclamado	Mais Montagens e Automação Industrial Ltda
Advogado	OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO(OAB: 196717/SP)

"Vistos os autos. Ante o silêncio do(a) reclamante, considero cumprido o acordo homologado às fls. 169, no tocante ao crédito obreiro. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após, remetam-se os autos ao serviço de cálculo para apuração das contribuições previdenciárias, observada a dedução das quantias regularmente recolhidas. Guaraí/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO

OLIVEIRA Juiz do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-698-24.2012.5.10.0861**

Reclamante Gonçalo Rodrigues Damasceno
 Advogado JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)
 Reclamado Nivalson José Alves
 Advogado WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS(OAB: 2899/TO)

"Vistos e examinados. Homologo os cálculos retro, sem prejuízo de futuras atualizações quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo: Total da execução R\$ 2.656,29 Atualizado até: 31/12/2012 Liq. Exequente....: 1.717,30 (64,65%)INSS Reclamante...: 70,50 (2,65%)INSS Terceiros....: 23,79 (0,90%)Custas do Processo: 35,76 (1,35%)Custas Art.789....: 8,94 (0,34%)Hon. Periciais....: 800,00 (30,12%)Cite-se a parte executada, NIVALSON JOSÉ ALVES, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagar(em) o valor ora homologado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não cumprimento da determinação implicará futura inscrição do(s) executado(s) no cadastro de restrição ao crédito SERASA, mediante protesto judicial, com fulcro no Acordo de Cooperação Institucional entre TRT-10ª Região e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, bem como inclusão do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. Em havendo integral garantia/pagamento do débito, fica desde já autorizado o registro no BNDT, mediante termo nos autos, da respectiva situação. Decorridos os prazos, conclusos. Guarai/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-757-12.2012.5.10.0861**

Reclamante Clemente Claudio Barbosa Vasconcelos
 Advogado SERGIO ARTUR SILVA BORGES(OAB: 3469/TO)
 Reclamado Solução Segurança e Vigilância LTDA
 Advogado RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA(OAB: 2808/TO)

DESPACHO Vistos os autos. Ante o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos nº 0000471-34.2012.5.10.0861, conforme fl. 43-verso, expeça-se o alvará determinado na sentença de fls. 31-32. Publique-se. Guarai-TO, 18 de Dezembro de 2012 (Terça-feira) ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-758-94.2012.5.10.0861**

Reclamante Daniel Afonso de Oliveira
 Advogado CLAUDIA FAGUNDES LEAL(OAB: 4552/TO)
 Reclamado Cerâmica Guarany Ltda - Epp
 Advogado JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)

"Vistos e examinados. Verifica-se a ocorrência de erro material na digitação do despacho de fl. 150, no tocante à data de redesignação de audiência de encerramento de instrução.

Assim, retifico o referido despacho para, onde se lê "06/02/2012, às 10h00min", leia-se "06/02/2013, às 10h00min". Publique-se. Guarai/TO, 17 de dezembro de 2012 (2ª Feira).

ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-769-26.2012.5.10.0861**

Reclamante Ivanilzo Ayres da Silva

Advogado LEILA ALVES DA COSTA MONTEIRO(OAB: 4686/TO)
 Reclamado Celso Luís Stulp (Fazenda Nova Esperança)
 Advogado STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES(OAB: 1791/TO)

"Vistos e examinados. Homologo os cálculos retro, sem prejuízo de futuras atualizações quando do efetivo pagamento, observando-se as parcelas abaixo: Total da execução R\$ 1.275,00 Atualizado até: 31/12/2012 Liq. Exequente....: 1.275,00 (100,00%)

Cite-se a parte executada, Celso Luís Stulp (Fazenda Nova Esperança), por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagar(em) o valor ora homologado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não cumprimento da determinação implicará futura inscrição do(s) executado(s) no cadastro de restrição ao crédito SERASA, mediante protesto judicial, com fulcro no Acordo de Cooperação Institucional entre TRT-10ª Região e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, bem como inclusão do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. Em havendo integral garantia/pagamento do débito, fica desde já autorizado o registro no BNDT, mediante termo nos autos, da respectiva situação. Decorridos os prazos, conclusos. Guarai/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira).

ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-802-16.2012.5.10.0861**

Reclamante Antônio Bento dos Santos Filho
 Advogado JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)
 Reclamado I.G. Transmissão e Distribuição de Eletricidade Ltda
 Advogado JESUS FERNANDES DA FONSECA(OAB: 2112-B/TO)

DESPACHO Vistos e examinados. Ante os termos da petição do Reclamante de que o acordo foi integralmente cumprido, tenho-o por quitado, pelo que extingo o feito, nos termos do art. 794, I do CPC. Deixo de intimar a União, com fulcro na Portaria/MF nº 435/2011, Ofício nº 326/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU e Recomendação n.º 3/2011/TRT10. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo, em DEFINITIVO, com as baixas necessárias. Publique-se. Ante o exposto, deverá a Reclamada desconsiderar os termos do Ato Ordinatório de fls. 175. Guarai/TO, 5 de dezembro de 2012 (4ª Feira). VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-839-43.2012.5.10.0861**

Reclamante Valdivino Barbosa
 Advogado JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)
 Reclamado Luiza de Oliveira Silva (Fazenda Montes Altos).
 Advogado ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO(OAB: 372/TO)

DESPACHO: Vistos os autos. Ante o silêncio do(a) reclamante, considero integralmente cumprido o acordo homologado às fls. 36. Deixo de intimar a União, com fulcro na Portaria/MF nº 435/2011, Ofício nº 326/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU e Recomendação nº 3/2011/TRT10. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Decorrido in albis o prazo de 8 (oito) dias para as partes, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Guarai/TO, 14 de dezembro de 2012. ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-870-63.2012.5.10.0861**

Reclamante	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
Advogado	NADIA APARECIDA SANTOS ARAGÃO(OAB: 2834/TO)
Reclamado	Márcio Donizete José da Silva

"Vistos os autos. No acordo homologado em ata de audiência (fl. 286) não ficou convencionado

prazo para manifestação das partes acerca do pagamento/quitação do quanto acordado. Ante o pagamento realizado em audiência e do recolhimento das custas processuais comprovado à fl. 290, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se. Guarai/TO, 17 de dezembro de 2012 (2ª Feira). ASSINADO ELETRONICAMENTE VILMAR RÊGO OLIVEIRA Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1125-21.2012.5.10.0861

Reclamante	Helson Pinto de Sousa
Advogado	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO(OAB: 1498/TO)
Reclamado	Oliveira e Galdina Ltda - Epp
Reclamado	Município de Goianorte

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO - FRACIONADA

Certifico que em cumprimento ao inc. II, art. 23, PGC, do TRT10, o presente feito foi incluído na pauta para realização de audiência inaugural, na data a horário abaixo designados, para a qual as partes serão notificadas a comparecer (CLT, art. 841) advertidas de que é facultado à(o) reclamado(a) nomear preposto, cujas declarações a obrigarão, bem como apresentar defesa escrita e a prova documental que entender conveniente (CLT, art. 847); que o não comparecimento do(a) reclamado(a) implicará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e o não comparecimento da parte reclamante implicará no arquivamento da reclamação (CLT, art. 844); sendo recomendável que estejam assistidos por advogado; cientes, ainda, de que o feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO e a audiência será realizada de forma FRACIONADA, com designação específica de audiência de instrução e julgamento.

Em cumprimento ao PGC do TRT 10ª Região o(a) Reclamante, caso não conste dos autos, deverá apresentar em audiência o nº da CTPS, RG, CPF, PIS/PASEP ou NIT. O(a) Reclamado(a), se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social e de suas alterações, seu número de CNPJ, CEI e CPF do proprietário e dos sócios; se pessoa física, deverá apresentar número do CPF e RG.

O(a) Reclamante será intimado(a), por seu procurador, mediante publicação do Diário de Justiça Eletrônico e as Reclamadas notificadas via mandado judicial.

AUDIÊNCIA INAUGURAL: DIA 20/02/2013 às 09h10min.

Guarai/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira).

HOUFFLER BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE
Assistente de Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1126-06.2012.5.10.0861

Reclamante	Francisco da Silva
------------	--------------------

Advogado	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO(OAB: 1498/TO)
Reclamado	Oliveira e Galdina Ltda - Epp
Reclamado	Município de Goianorte

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO - FRACIONADA

Certifico que em cumprimento ao inc. II, art. 23, PGC, do TRT10, o presente feito foi incluído na pauta para realização de audiência inaugural, na data a horário abaixo designados, para a qual as partes serão notificadas a comparecer (CLT, art. 841) advertidas de que é facultado à(o) reclamado(a) nomear preposto, cujas declarações a obrigarão, bem como apresentar defesa escrita e a prova documental que entender conveniente (CLT, art. 847); que o não comparecimento do(a) reclamado(a) implicará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e o não comparecimento da parte reclamante implicará no arquivamento da reclamação (CLT, art. 844); sendo recomendável que estejam assistidos por advogado; cientes, ainda, de que o feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO e a audiência será realizada de forma FRACIONADA, com designação específica de audiência de instrução e julgamento.

Em cumprimento ao PGC do TRT 10ª Região o(a) Reclamante, caso não conste dos autos, deverá apresentar em audiência o nº da CTPS, RG, CPF, PIS/PASEP ou NIT. O(a) Reclamado(a), se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social e de suas alterações, seu número de CNPJ, CEI e CPF do proprietário e dos sócios; se pessoa física, deverá apresentar número do CPF e RG.

O(a) Reclamante será intimado(a), por seu procurador, mediante publicação do Diário de Justiça Eletrônico e as Reclamadas notificadas via mandado judicial.

AUDIÊNCIA INAUGURAL: DIA 20/02/2013 às 09h20min.

Guarai/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira).

HOUFFLER BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE
Assistente de Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1127-88.2012.5.10.0861

Reclamante	Welson Chagas Ferraz
Advogado	PHÉLIPE MARINHO SILVA(OAB: 5338/TO)
Reclamado	Comercio de Materiais de Construção Colinas Ltda - Epp

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL - RITO SUMARÍSSIMO - FRACIONADA

Certifico que em cumprimento ao inc. II, art. 23, PGC, do TRT10, o presente feito foi incluído na pauta para realização de audiência inaugural, na data a horário abaixo designados, para a qual as partes serão notificadas a comparecer (CLT, art. 841) advertidas de que é facultado à(o) reclamado(a) nomear preposto, cujas declarações a obrigarão, bem como apresentar defesa escrita e a prova documental que entender conveniente (CLT, art. 847); que o não comparecimento do(a) reclamado(a) implicará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e o não comparecimento da parte reclamante implicará no arquivamento da

reclamação (CLT, art. 844); sendo recomendável que estejam assistidos por advogado; cientes, ainda, de que o feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO e a audiência será realizada de forma FRACIONADA, conforme permissivos legais(art. 852-H §§1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento.

Em cumprimento ao PGC do TRT 10ª Região o(a) Reclamante, caso não conste dos autos, deverá apresentar em audiência o nº da CTPS, RG, CPF, PIS/PASEP ou NIT. O(a) Reclamado(a), se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social e de suas alterações, seu número de CNPJ, CEI e CPF do proprietário e dos sócios; se pessoa física, deverá apresentar número do CPF e RG.

O(a) Reclamante será intimado(a), por seu procurador, mediante publicação do Diário de Justiça Eletrônico e a Reclamada notificada via postal.

AUDIÊNCIA INAUGURAL: DIA 07/02/2013 às 09h10min.

Guaraí/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira).

HOUFFLER BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE

Assistente de Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1128-73.2012.5.10.0861

Reclamante	Nadya Bruna Soares Gomides
Advogado	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO(OAB: 1498/TO)
Reclamado	Atual Laboratório de Análise Clínica Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO - FRACIONADA

Certifico que em cumprimento ao inc. II, art. 23, PGC, do TRT10, o presente feito foi incluído na pauta para realização de audiência inaugural, na data a horário abaixo designados, para a qual as partes serão notificadas a comparecer (CLT, art. 841) advertidas de que é facultado à(o) reclamado(a) nomear preposto, cujas declarações a obrigarão, bem como apresentar defesa escrita e a prova documental que entender conveniente (CLT, art. 847); que o não comparecimento do(a) reclamado(a) implicará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e o não comparecimento da parte reclamante implicará no arquivamento da reclamação (CLT, art. 844); sendo recomendável que estejam assistidos por advogado; cientes, ainda, de que o feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO e a audiência será realizada de forma FRACIONADA, com designação específica de audiência de instrução e julgamento.

Em cumprimento ao PGC do TRT 10ª Região o(a) Reclamante, caso não conste dos autos, deverá apresentar em audiência o nº da CTPS, RG, CPF, PIS/PASEP ou NIT. O(a) Reclamado(a), se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social e de suas alterações, seu número de CNPJ, CEI e CPF do proprietário e dos sócios; se pessoa física, deverá apresentar número do CPF e RG.

O(a) Reclamante será intimado(a), por seu procurador, mediante publicação do Diário de Justiça Eletrônico e a Reclamada notificada

via postal.

AUDIÊNCIA INAUGURAL: DIA 07/02/2013 às 09h20min.

Guaraí/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira).

HOUFFLER BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE

Assistente de Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1140-87.2012.5.10.0861

Reclamante	Edmilson Sousa dos Reis
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Nailto-Imoveis Administração S/S Ltda - Me
Reclamado	Fazenda Novo Horizonte
Reclamado	Hotel Palace

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO - FRACIONADA

Certifico que em cumprimento ao inc. II, art. 23, PGC, do TRT10, o presente feito foi incluído na pauta para realização de audiência inaugural, na data a horário abaixo designados, para a qual as partes serão notificadas a comparecer (CLT, art. 841) advertidas de que é facultado à(o) reclamado(a) nomear preposto, cujas declarações a obrigarão, bem como apresentar defesa escrita e a prova documental que entender conveniente (CLT, art. 847); que o não comparecimento do(a) reclamado(a) implicará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e o não comparecimento da parte reclamante implicará no arquivamento da reclamação (CLT, art. 844); sendo recomendável que estejam assistidos por advogado; cientes, ainda, de que o feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO e a audiência será realizada de forma FRACIONADA, com designação específica de audiência de instrução e julgamento.

Em cumprimento ao PGC do TRT 10ª Região o(a) Reclamante, caso não conste dos autos, deverá apresentar em audiência o nº da CTPS, RG, CPF, PIS/PASEP ou NIT. O(a) Reclamado(a), se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social e de suas alterações, seu número de CNPJ, CEI e CPF do proprietário e dos sócios; se pessoa física, deverá apresentar número do CPF e RG.

O(a) Reclamante será intimado(a), por seu procurador, mediante publicação do Diário de Justiça Eletrônico, a 1ª e 3ª Reclamadas serão notificadas via postal e, a 2ª Reclamada, notificada via mandado judicial.

AUDIÊNCIA INAUGURAL: DIA 07/02/2013 às 09h00min.

Guaraí/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª Feira).

HOUFFLER BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE

Assistente de Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO

Despacho**Despacho****Processo Nº RT-76-65.2012.5.10.0821**

Reclamante Luiz Carlos Miranda
 Advogado GISSELI BERNARDES COELHO(OAB: 678/TO)
 Reclamado Emsa Empresa Sul Americana de Montagens S A
 Advogado DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)

SENTENÇA às fls.364/380: " (...) III. CONCLUSÃO Pelo exposto, decido, nesta ação proposta por LUIZ CARLOS MIRANDA em face de EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para, reconhecendo o nexos de concausalidade entre a enfermidade do obreiro e as atividades laborais na reclamada:

- a) RECONHECER a estabilidade provisória do Autor;
 b) CONDENAR a Reclamada a emitir CAT, encaminhando o Reclamante à autarquia previdenciária para fins de gozo de benefício previdenciário, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, a ser revertida em favor do Autor;
 c) CONDENAR a Reclamada a pagar, no prazo legal:
 c.1) os salários vencidos e demais verbas contratuais, desde dezembro/2011 e até a data do início do novo benefício previdenciário. Na hipótese de, após gozo do benefício previdenciário, ocorrer alta previdenciária com o retorno do Autor ao trabalho, deverá a Ré providenciar calçados adequados à condição de saúde do Reclamante;
 c.2) indenização por danos estéticos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 c.3) indenização por danos morais, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 c.4) pensão mensal vitalícia no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a contar do início do benefício previdenciário a ser concedido, e até que o Autor complete a idade de setenta e cinco anos e oito meses, totalizando, aproximadamente, R\$ 228.000,00 (31,8 anos multiplicado por R\$ 600,00 ao mês), com a aplicação de um deságio de 20% em razão do pagamento de uma única vez, totalizando o valor de R\$ 182.400,00. Na hipótese de, após gozo do benefício previdenciário, houver alta previdenciária, com o retorno do Autor ao trabalho, o valor pago a título de pensão vitalícia será compensado nos valores devidos a título de remuneração e demais verbas trabalhistas.
 c.5) honorários médicos periciais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte do presente dispositivo. A liquidação de sentença será procedida por simples cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante. Incidirão juros moratórios, a contar do ajuizamento da reclamação, sobre o principal já corrigido monetariamente (Enunciado n. 200/TST) e observado o percentual de 1% ao mês, conforme Lei n. 8.177/91. A atualização monetária observará as épocas próprias de exigibilidade, assim considerado o vencimento de cada parcela e observará o comando inserto na Súmula 439, do TST quanto ao dano moral.

Preenchidos os requisitos da CLT, art. 790, §3º, sendo desnecessária a outorga de poderes especiais ao patrono da causa para firmar declaração de insuficiência econômica (TST/SDI1/OJ 331), e inexistindo prova que desqualifique tal declaração, defiro ao

Autor os benefícios da Justiça Gratuita.

Custas pelo Reclamado no importe de R\$ 5.200,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$ 260.000,00.

Natureza das parcelas deferidas: item c.1, SALARIAIS; demais itens, INDENIZATÓRIAS (art. 28 da Lei nº 8.212/91 c/c art. 832, § 3º, da CLT). Sobre estes não incidem recolhimentos previdenciários ou fiscais.

Independentemente da emissão da CAT pela Reclamada, a presente decisão tem força de Comunicação de Acidente de Trabalho, tendo como data do fato 19/11/2011. Oficie-se ao INSS com cópia da presente sentença, para os fins de direito. Oficie-se ao órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, para os devidos fins. Ante a verificação de culpa do Reclamado quanto ao acidente/doença do trabalho, oficie-se à Procuradoria Regional Federal, para os devidos fins. Intimem-se as partes. ALCIR KENUPP CUNHA. Juiz do Trabalho."

Despacho**Processo Nº RT-633-86.2011.5.10.0821**

Reclamante Delmino Goncalves Gloria
 Advogado DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)
 Reclamado Brasil Bioenergetica-Ind. e Comercio de Alcool e Acucar Ltda + 4
 Advogado ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 17394/GO)
 Reclamado Edson Moura
 Advogado ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 17394/GO)
 Reclamado Edson Moura Junior
 Advogado ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 17394/GO)
 Reclamado Sauro Brasileira de Petroleo S/A
 Advogado ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 17394/GO)
 Reclamado 2m do Brasil Industria e Comercio Ltda
 Advogado ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 17394/GO)

SENTENÇA às fls.204/219: " III. CONCLUSÃO Pelo exposto, decido, nesta ação proposta por DELMINO GONÇALVES GLORIA em face de BRASIL BIOENERGÉTICA IND E COM DE ALCOOL E AÇÚCAR LTDA, EDSON MOURA, EDSON MOURA JUNIOR, SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A e 2M DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA para julgar procedentes, em parte, os pedidos contidos na petição inicial, para condenar os Reclamados a pagar, no prazo legal:

a) as horas extras, incluídas as decorrentes da não concessão do intervalo intrajornada, relativas ao período de 20/09/2010 a 17/11/2010, estas calculadas sobre as que ultrapassarem a 8ª diária ou 44ª semanal, a que for mais benéfica, conforme for apurado em liquidação, observando-se, ainda, os seguintes parâmetros: I - Base de cálculo: salário empregado + adicional de periculosidade + adicional noturno; II - Adicional a ser aplicado: trabalho de segunda-feira a sábado: 50%; em domingos, 100%; III As horas extras apuradas devem integrar o cálculo das seguintes parcelas: repouso semanal remunerado RSR, férias + 1/3, 13º salários, depósitos de FGTS de todo o pacto laboral, bem como do acréscimo de 40% do FGTS.

b) salários de 01/04/2012 a 01/04/2013; 13º salário proporcional (9/12) de 2012; 13º salário proporcional (3/12) de 2013; férias referentes ao período aquisitivo 2012/2013 acrescidas de terço constitucional; e FGTS com multa de 40% sobre salários e 13º salário.

c) os salários dos períodos de 17/11/2010 a 03/12/2010 e 01/01/2011 a 09/04/2011 porquanto o autor foi impedido de habilitar-se junto à Previdência Social nos referidos períodos em razão da irregularidade dos recolhimentos previdenciários pela Ré.

d) indenização por danos morais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

e) pensão mensal vitalícia no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até que o Autor complete a idade de 74,4 anos, totalizando, aproximadamente, R\$ 271.440,00 (37,7 anos multiplicado por R\$ 600,00 ao mês), com a aplicação de um deságio de 20% em razão do pagamento de uma única vez, totalizando o valor de R\$ 217.152,00.

f) as despesas médicas suportadas pelo Autor e comprovadas nos autos.

g) honorários médicos periciais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte do presente dispositivo. A liquidação de sentença será procedida por simples cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante. Incidirão juros moratórios, a contar do ajuizamento da reclamação, sobre o principal já corrigido monetariamente (Enunciado n. 200/TST) e observado o percentual de 1% ao mês, conforme Lei n. 8.177/91. A atualização monetária observará as épocas próprias de exigibilidade, assim considerado o vencimento de cada parcela. Preenchidos os requisitos da CLT, art. 790, §3º, sendo desnecessária a outorga de poderes especiais ao patrono da causa para firmar declaração de insuficiência econômica (TST/SDI1/OJ 331), e inexistindo prova que desqualifique tal declaração, defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita.

Custas pela Reclamada no importe de R\$ 5.160,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$ 258.000,00. Natureza das parcelas deferidas: itens "a", "b" e "c", SALARIAIS; demais itens, INDENIZATÓRIAS (art. 28 da Lei nº 8.212/91 c/c art. 832, § 3º, da CLT). Sobre estes não incidem recolhimentos previdenciários ou fiscais. Oficie-se ao órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, para os devidos fins. Ante a verificação de culpa do Reclamado quanto ao acidente/doença do trabalho, oficie-se à Procuradoria Regional Federal, para os devidos fins. Intimem-se as partes. ALCIR KENUPP CUNHA. Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-688-03.2012.5.10.0821

Reclamante	Reneimar Neves de Almeida
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Almeida Roseno Ltda (Almeida Construções)
Advogado	DULCE ELAINE CÓSCIA(OAB: 2795/TO)

Despacho à fl.108 : " Vistos, etc... 1. Diante do permissivo legal constante no art. 745-A do CPC, de aplicação subsidiária nesta Especializada e da comprovação do pagamento de mais de 30% do valor da execução, defiro o requerimento de parcelamento do débito em mais seis parcelas. 2. Observe-se a executada que em caso de não pagamento das parcelas haverá o prosseguimento da execução, com o imediato início dos atos executórios e imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos, conforme o que dispõe o § 2º do art. 745-A do CPC. 3. Remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para apuração dos valores das parcelas, deduzindo o valor já pago. 4. Intime-se a reclamada, por seus procuradores, via DEJT,

para proceder o pagamento das demais parcelas todo dia 30 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, iniciando-se a partir de 30/12/2012. 5. Após, expeça-se alvará judicial em favor da reclamante para saque da importância depositada na conta judicial nº 042/01507508-5, zerando a conta.

Gurupi-TO, 06 de dezembro de 2012. ALCIR KENUPP CUNHA. Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-717-53.2012.5.10.0821

Reclamante	Debula Kacia da Silva
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Valadares Rezende Ltda
Advogado	DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23, III, do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação da reclamante para que no prazo de 05 dias manifeste-se sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada à fls. 170/171.

Gurupi/TO, 18 de dezembro de 2012 (3ª f.)

MAYONE FERREIRA DE SÁ

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-724-45.2012.5.10.0821

Reclamante	Lourivaldo Tiburcio Lopes
Advogado	CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA(OAB: 2507/TO)
Reclamado	Ceramica Souza Ltda Me
Advogado	LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO(OAB: 116-A/TO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 18 de dezembro 2012 (terça-feira).

Glênio de Aguiar Fonseca

Técnico Judiciário

Vistos os autos.

1. HOMOLOGO a conta de LIQUIDAÇÃO/ENCARGOS no valor de R\$ 2.786,72, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art. 789-A/CLT).

2. CITE-SE o(a) EXEQUENTE/executado, por intermédio de seu procurador, via DEJT, para pagamento da execução no prazo de 48 horas (CLT, art. 880), sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

3. Escoado o prazo supra, aplique-se o disposto no art. 83 da CGJT/TST, bem como a despersonalização da pessoa jurídica (arts. 79 e 80 CPC).

4. Restando infrutífera a providência, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios: CNE, BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CRI e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.

5. Em caso de negativa ao convênio BACENJUD, determino à Secretaria da Vara que proceda à inscrição do(s) Executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, na forma prevista nos

arts. 642-A, da CLT, 1º, § 4º, da Resolução Administrativa nº 1470 de 24/08/2011, do Órgão Especial do TST, em face do inadimplemento de obrigações reconhecidas neste processo.

6. Deixo de intimar a PGF com respaldo na Portaria/MF nº 435/2011, de 08 de setembro de 2011 (Ofício/3235/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU).

7. Publique-se no DEJT.

Gurupi-TO, 18 de dezembro de 2012.

ALCIR KENUPP CUNHA

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-784-18.2012.5.10.0821

Reclamante	Francisco da Silva Jovem
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Elo Telecomunicacoes e Construcoes Ltda + 1
Advogado	KAMILLA BEZERRA DE SOUZA(OAB: 4823/TO)
Reclamado	Vivo S.A.
Advogado	LEODIANE MORAIS NOLETO(OAB: 5063/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23, XXII, do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação das partes quanto à data designada para realização da audiência para inquirição da testemunha WILSON AMANCIO DE SANTANA, no juízo deprecado da 2ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, a saber: 21/01/2013, às 10h20min.

Gurupi(TO), 18 de dezembro de 2012.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-791-78.2010.5.10.0821

Reclamante	Fernando Aquino Ramos
Advogado	ANTONIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO(OAB: 747/TO)
Reclamado	Distribuidora de Petroleo Serra Azul Ltda
Advogado	GERCINO GONÇALVES BELCHIOR(OAB: 10843/GO)

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

Gurupi(TO), 18 de dezembro de 2012 (terça-feira).

Glênio de Aguiar Fonseca

Técnico Judiciário

Vistos os autos.

1. HOMOLOGO a conta de LIQUIDAÇÃO/ENCARGOS no valor de R\$ 7.083,88, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art. 789-A/CLT).

2. Convolto em penhora os valores depositados a título de depósitos recursais às fls. 193 e 251.

3. CITE-SE o(a) executado(a) por seus advogados(a), via DEJT, para pagamento da execução no valor de R\$ 642,47, no prazo de 48 horas (CLT, art. 880), sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

4. Escoado o prazo supra, aplique-se o disposto no art. 83 da CGJT/TST, bem como a despersonalização da pessoa jurídica (arts. 79 e 80 CPC).

5. Restando infrutífera a providência, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios, CNE, BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CRI, e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.

6. Em caso de negativa ao convênio BACEJUD, determino à Secretaria da Vara que proceda à inscrição do(s) Executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, na forma prevista nos arts. 642-A, da CLT, 1º, § 4º, da Resolução Administrativa nº 1470 de 24/08/2011, do Órgão Especial do TST, em face do inadimplemento de obrigações reconhecidas neste processo.

7. Deixo de intimar a PGF com respaldo na Portaria/MF nº 435/2011, de 08 de setembro de 2011 (Ofício/3235/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU).

8. Publique-se no DEJT.

Gurupi-TO, 18 de dezembro de 2012.

ALCIR KENUPP CUNHA

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1600-34.2011.5.10.0821

Reclamante	Arlete Ataiades Tavares
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Wander Nogueira Servicos de Terraplanagem Ltda + 1
Advogado	GISELI BERNARDES COELHO(OAB: 678/TO)
Reclamado	Construtora Andrade Gutierrez Sa
Advogado	HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 53/TO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

Gurupi(TO), 18 de dezembro de 2012 (terça-feira).

Glênio de Aguiar Fonseca

Técnico Judiciário

Vistos os autos.

1. HOMOLOGO a nova conta de LIQUIDAÇÃO/ENCARGOS no valor de R\$ 2.240,63, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art. 789-A/CLT).

2. Convolto em penhora o valor depositado a título de depósito de recursal à fl. 223; fica, portanto, garantida a presente execução. Dê-se ciência às partes, mediante seus representantes legais, da penhora efetuada, bem como de que o prazo será comum às partes - correrá na Secretaria desta Especializada - para embargos à execução e impugnação, art. 884 da CLT.

3. Publique-se no DEJT.

Gurupi-TO, 18 de dezembro de 2012.

ALCIR KENUPP CUNHA

Juiz do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-298-33.2012.5.10.0821

Reclamante	Sergio dos Santos Silva
Advogado	DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)

Reclamado	J M Construtora e Premoldados Ltda +2
Advogado	FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 566-E/TO)
Reclamado	Marina Bueno de Oliveira
Reclamado	Jarbas Bezerra Vidal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Juiz do Trabalho ALCIR KENUPP CUNHA da VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS OS SÓCIOS DA RECLAMADA - MARINA BUENO DE OLIVEIRA - CPF nº 038.105.891-36 e JARBAS BEZERRA VIDAL - CPF nº 360.386.361-53, para tomar ciência do DESPACHO à fl. 72 preferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"VISTOS, ETC... 1. Desconsidero a personalidade jurídica da executada, para incluir seus sócios e/ou administradores, nos termos do art. 50 do Código Civil e 592, II do Código de Processo Civil. 2. Determino a inclusão dos sócios (fls. 71), MARINA BUENO DE OLIVEIRA - CPF nº 038.105.891-36 e JARBAS BEZERRA VIDAL - CPF nº 360.386.361-53, no pólo passivo da presente demanda, atualizando-se os dados, inclusive quanto aos endereços. 3. Intimem-se estes sócios/administradores, via postal, para pagamento da execução, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução direta. Gurupi, 23 de novembro de 2012. ALCIR KENUPP CUNHA. Juiz(a) do trabalho".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na RUA ANTÔNIO LISBOA DA CRUZ, 2.031 (RUA 04) - ESQ C/ AV. ALAGOAS-CENTRO - GURUPI/TO, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Conferido e subscrito por Antônio Raimundo Lopes Teixeira, _____ Diretor de Secretaria. Gurupi, 17 de dezembro de 2012.

ALCIR KENUPP CUNHA
Juiz da Trabalho

Edital**Processo Nº RT-1368-22.2011.5.10.0821**

Reclamante	Levi Antonio Goncalves
Advogado	ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)
Reclamado	Danluz Indústria, Comércio e Serviços Ltda + 02
Reclamado	Urbeluz Energia SA
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Juiz do Trabalho ALCIR KENUPP CUNHA da VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADA A RECLAMADA DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ DESCONHECIDO, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total de R\$ 22.399,07 (VINTE E DOIS

MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Conferido e subscrito por Antônio Raimundo Lopes Teixeira, _____ Diretor de Secretaria. Gurupi, 17 de dezembro de 2012.

ALCIR KENUPP CUNHA
Juiz do Trabalho

Edital**Processo Nº RT-1433-17.2011.5.10.0821**

Reclamante	Edilon Gomes Claro
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Danluz Indústria, Comércio e Serviços Ltda + 02
Reclamado	Urbeluz Energia Sa
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Juiz do Trabalho ALCIR KENUPP CUNHA da VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADA A RECLAMADA DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ DESCONHECIDO, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total de R\$ 21.160,61 (VINTE E UM MIL, CENTO E SESENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Conferido e subscrito por Antônio Raimundo Lopes Teixeira, _____ Diretor de Secretaria. Gurupi, 17 de dezembro de 2012.

ALCIR KENUPP CUNHA
Juiz do Trabalho

Edital**Processo Nº RT-1435-84.2011.5.10.0821**

Reclamante	Josely Nunes de Carvalho
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Danluz Indústria, Comércio e Serviços Ltda
Reclamado	Urbeluz Energia Sa
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Juiz do Trabalho ALCIR KENUPP CUNHA da VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADA A RECLAMADA DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ DESCONHECIDO, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a

quantia correspondente ao total de R\$ 35.446,48 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Conferido e subscrito por Antônio Raimundo Lopes Teixeira, _____ Diretor de Secretaria. Gurupi, 17 de dezembro de 2012.

ALCIR KENUPP CUNHA

Juiz do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-1436-69.2011.5.10.0821

Reclamante	Josue Ferreira Lima
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Danluz Indústria, Comércio e Serviços Ltda
Reclamado	Urbeluz Energia Sa
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Juiz do Trabalho ALCIR KENUPP CUNHA da VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADA A RECLAMADA DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ DESCONHECIDO, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total de R\$ 48.781,28 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Conferido e subscrito por Antônio Raimundo Lopes Teixeira, _____ Diretor de Secretaria. Gurupi, 17 de dezembro de 2012.

ALCIR KENUPP CUNHA

Juiz do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-1439-24.2011.5.10.0821

Reclamante	Edilson Conceicao Cirqueira
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Danluz Indústria, Comércio e Serviços Ltda + 02
Reclamado	Urbeluz Energia Sa
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Juiz do Trabalho ALCIR KENUPP CUNHA da VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADA A RECLAMADA DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ

DESCONHECIDO, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total de R\$ 33.929,60 (trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Conferido e subscrito por Antônio Raimundo Lopes Teixeira, _____ Diretor de Secretaria. Gurupi, 17 de dezembro de 2012.

ALCIR KENUPP CUNHA

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-486-33.2012.5.10.0851

Reclamante	Admilson Ferreira do Rozario
Advogado	FELICIO CORDEIRO DA SILVA(OAB: 4547/TO)
Reclamado	Fazenda Volta da Jurema (Prop. Sr. Carlos Rosemberg Gonçalves dos Santos)

Desp.fl.13"Vistos os autos.Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 31/01/2013 às 10h30. As partes deverão comparecer à audiência INAUGURAL, quando a Reclamada poderá apresentar defesa, sob as cominações do art. 844 da CLT.Publique-se para ciência do Reclamante, por meio de seu procurador.Notifique-se a Reclamada.Dianópolis/TO, 13 de dezembro de 2012. (5ªf.). Juiz do Trabalho GUSTAVO CARVALHO CHEHAB

Despacho

Processo Nº RT-487-18.2012.5.10.0851

Reclamante	Silvio Ferreira do Rozário
Advogado	FELICIO CORDEIRO DA SILVA(OAB: 4547/TO)
Reclamado	Fazenda Volta da Jurema (Prop. Sr. Carlos Rosemberg Gonçalves dos Santos)

Desp.fl.13"Vistos os autos.Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 31/01/2013 às 10h20.As partes deverão comparecer à audiência INAUGURAL, quando a Reclamada poderá apresentar defesa, sob as cominações do art. 844 da CLT.Publique-se para ciência do Reclamante, por meio de seu procurador.Notifique-se a Reclamada.Dianópolis/TO, 13 de dezembro de 2012. (5ªf.). Juiz do Trabalho GUSTAVO CARVALHO CHEHAB

Despacho

Processo Nº RT-488-03.2012.5.10.0851

Reclamante	Carlemar Pereira de Araújo
Advogado	FELICIO CORDEIRO DA SILVA(OAB: 4547/TO)
Reclamado	Fazenda Volta da Jurema (Prop. Sr. Carlos Rosemberg Gonçalves dos Santos)

Desp.fl.13 "Vistos os autos.Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 31/01/2013 às 10h10.As partes deverão comparecer à audiência INAUGURAL, quando a Reclamada poderá apresentar defesa, sob as cominações do art. 844 da CLT.Publique-se para ciência do Reclamante, por meio de seu procurador.Notifique-se a Reclamada.Dianópolis/TO, 13 de dezembro de 2012. (5ªf.). Juiz do Trabalho GUSTAVO CARVALHO CHEHAB

Despacho

Processo Nº RT-489-85.2012.5.10.0851

Reclamante	Tertuliano Goncalves do Nascimento
------------	------------------------------------

Advogado FELICIO CORDEIRO DA SILVA(OAB: 4547/TO)

Reclamado Codepa - Construcao, Desenvolvimento e Projetos para Armazenagem Ltda - Me

Desp.fl.09"Vistos os autos.Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30/01/2013 às 8h40. As partes deverão comparecer à audiência INAUGURAL, quando a Reclamada poderá apresentar defesa, sob as cominações do art. 844 da CLT.Publicue-se para ciência do Reclamante, por meio de seu procurador.Notifique-se a Reclamada.Dianópolis/TO, 13 de dezembro de 2012. (5ªf.).

Juiz do Trabalho GUSTAVO CARVALHO CHEHAB

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	1
Portaria	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
Ata	1
SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA	3
Despacho	3
1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	4
Despacho	4
Edital	11
2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	13
Despacho	13
3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	26
Despacho	26
Edital	30
4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	31
Despacho	31
Edital	42
6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	43
Despacho	43
Edital	46
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	48
Edital	48
10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	48
Despacho	49
Edital	51
Portaria	51
11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	51
Despacho	51
Edital	63
12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	64
Despacho	64
Edital	70
13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	73
Despacho	73
Edital	77
14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	78
Despacho	78
Edital	89
15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	89

Despacho	92
16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	92
Despacho	92
Edital	98
17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	100
Despacho	100
Edital	108
18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	108
Despacho	108
Edital	112
19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	112
Despacho	112
Edital	117
20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	118
Despacho	118
21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	121
Despacho	121
Edital	129
VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF	130
Despacho	130
Edital	131
1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	132
Despacho	132
Edital	136
2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	137
Despacho	137
3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	144
Despacho	144
Edital	151
1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	152
Despacho	152
Edital	159
2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	160
Despacho	160
Notificação	167
1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	168
Despacho	168
2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	169
Despacho	169
Edital	184
VARA DO TRABALHO DE GUARAÍ-TO	185
Despacho	185
VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO	190
Despacho	191
Edital	193
VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO	195
Despacho	195